

7 - 01
Empresa Ind. Melhor. do Brasil
Rua General Canara 120-36b.

D.F.

A-12-L.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (estavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.
O preço de numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro de ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numerários extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novembro, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII

SUMÁRIO

N. 233

DECRETO-LEI N. 769 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1938

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 764, de 4 de outubro de 1938 (R.).
 Decreto-lei n. 769, de 6 de outubro de 1938.
 Decreto-lei n. 770, de 6 de outubro de 1938.
 Decreto-lei n. 771, de 6 de outubro de 1938.
 Decreto-lei n. 772, de 6 de outubro de 1938.
 Decreto-lei n. 773, de 6 de outubro de 1938.
 Decreto n. 3.128, de 5 de outubro de 1938.
 Decreto n. 3.130, de 5 de outubro de 1938.
 Decreto n. 3.131, de 5 de outubro de 1938.
 Decreto n. 3.133, de 6 de outubro de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 21 do mês findo.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 do mês findo.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, dos Serviços do Pessoal e de Obras e da Inspetoria dos Centros de Saúde.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e das Comissões Encarregadas das Liquidações da Dívida Flutuante e das Contas do Lloyd Brasileiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal Civil e da Diretoria de Engenharia.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Diretoria de Contabilidade e dos Serviços do Pessoal e de Plantas Têxteis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e do Serviço do Material.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 764 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1938 (*)

Cria cargos de Consul de 3ª classe

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Ficam criados, na carreira de Consul, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, vinte (20) cargos de Consul de 3ª classe J.

Art. 2.º O preenchimento dos cargos iniciais referidos no artigo 1.º e das vagas ora existentes na mesma categoria será de livre nomeação do Presidente da República, dentre os funcionários efetivos ou contratados do Ministério das Relações Exteriores, cujos lugares atuais ficarão automaticamente extintos.

Art. 3.º Serão abertos os necessários créditos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Autoriza o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários a contratar com a Fundação Ataulfo de Paiva (Liga Brasileira contra a Tuberculose) a construção de um novo edifício no terreno onde está construída a sede social da referida Fundação.
 O Presidente da República:

Considerando os relevantes serviços prestados à coletividade pela Fundação Ataulfo de Paiva (Liga Brasileira contra a Tuberculose);

Considerando que o Estado, ao doar à referida Fundação, pela Lei n. 81, de 23 de julho de 1935, o terreno em que a mesma tem a sua sede social, teve em vista permitir que a Liga Brasileira contra a Tuberculose, em se construindo ali um novo edifício, possa auferir renda imprescindível ao desenvolvimento de seus beneméritos serviços;

Considerando que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, financiando agora a construção de um novo imóvel no aludido terreno, realizará uma aplicação de capital garantida e também necessária para que possa arcar com seus planos de benefício;

Considerando que, na forma jurídica do condomínio, passando a pertencer às duas instituições a propriedade coletiva do imóvel, nos termos do Decreto n. 5.481, de 25 de junho de 1928, oferece a ambas as instituições perfeitas garantias; e

Usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários autorizado a contratar com a Fundação Ataulfo de Paiva (Liga Brasileira contra a Tuberculose) a construção de um novo edifício no terreno onde está construída a sede social da referida Fundação, passando a pertencer às duas referidas instituições, sob o regime do condomínio, a propriedade coletiva do imóvel, nos termos do Decreto n. 5.481, de 25 de junho de 1928, e nas bases que forem estabelecidas em contrato.

Art. 2.º É concedida à Fundação Ataulfo de Paiva (Liga Brasileira contra a Tuberculose), nos termos da alínea a do art. 3.º da Lei n. 81, de 23 de julho de 1935, autorização para realizar a operação a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º A minuta do contrato definitivo será submetida à aprovação do Presidente da República.

Art. 4.º Serão isentos de impostos, taxas e emolumentos federais e municipais o terreno e o novo edifício a ser construído, nos termos deste decreto-lei, bem como os respectivos proventos ou renda, enquanto servirem aos interesses das instituições a que se refere o mesmo decreto-lei.

Art. 5.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falção.

DECRETO-LEI N. 770 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1938

Abre o crédito suplementar de 90:000\$000, à verba que especifica.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de noventa contos de réis (90:000\$000) em reforço da Verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — Sub-consignação n. 1, do atual orçamento do Conselho Federal de Comércio Exterior (Anexo n. 2 do Decreto-Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937).

Art. 2.º O crédito ora aberto será aplicado de conformidade com o disposto no art. 13 e respectivos parágrafos do Decreto-Lei n. 74, de 16 de dezembro de 1937.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 771 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 75:000\$000 para despesa de mudança e instalação do Conselho Federal de Comércio Exterior.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de setenta e cinco contos de réis (75:000\$000), destinado a alen-

der às despesas (Serviços e Encargos) com a mudança do Conselho Federal de Comércio Exterior e sua instalação em nova sede.

Art. 2.º O presente crédito será aplicado de acordo com o que dispõe o art. 13 e respectivos parágrafos do Decreto-Lei n. 74, de 16 de dezembro de 1937.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 772 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1938

Prorroga até 31 de dezembro de 1938, o prazo a que se refere o art. 57, alínea d, do Decreto-Lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1938 o prazo marcado na alínea d, do art. 57 do Decreto-Lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938, para que a Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado apresente relatório, acompanhado dos projetos de regulamentos e regimentos que deverão ser expedidos pelo Presidente da República.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 773 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 329:000\$0, para pagamento de pessoal

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de trezentos e vinte e nove contos de réis (329:000\$0), para atender ao pagamento de cargos novos, criados pelo Decreto-Lei n. 267, de 11 de fevereiro de 1938, sendo:

Tribunal de Apelação	154:000\$0
Procuradoria do Distrito Federal	40:000\$0
Diretor do Pretório	23:000\$0
Escriventes Juramentados (16)	112:000\$0
	329:000\$0

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.128 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1938

Aprova o regulamento do Instituto Nacional do Mate

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o regulamento do Instituto Nacional do Mate, que a este acompanha, assinado pelo ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, para execução do Decreto-Lei n. 375, de 13 de abril de 1938.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Regulamento do Instituto Nacional do Mate, a que se refere o decreto n. 3.128, de 5 de outubro de 1938

CAPÍTULO I

DO INSTITUTO, SEUS FINS E MEIOS DE AÇÃO

Art. 1.º O Instituto Nacional do Mate, criado pelo Decreto-Lei n. 375, de 13 de abril de 1938, com sede e foro na Capital da República, é uma entidade autárquica, tendo por finalidade amparar a

produção, a indústria e o comércio do mate e fomentar o seu consumo.

Art. 2.º Para a consecução dos fins que lhe são consignados, e de conformidade com o presente regulamento, o Instituto Nacional do Mate poderá expedir editais ou instruções, que obrigarão igualmente a todos os interessados no ramo da economia nacional a que se destinam.

Parágrafo único. Sempre que necessário, o Instituto por seus órgãos representativos entender-se-á com os poderes públicos, federal, estaduais e municipais, no sentido de providenciarem quanto à execução das decisões por ele tomadas.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE E SUAS FUNÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS AGENTES

Art. 3.º O Instituto Nacional do Mate terá a seguinte organização:

I — órgão orientador e controlador: Junta Deliberativa.

II — órgãos executivos:

a) Presidente;

b) Diretoria.

III — órgãos auxiliares:

a) Técnicos.

1. Divisão de Defesa da Produção;

2. Divisão de Controle do Mercado;

3. Divisão de Propaganda e Publicidade;

4. Procuradoria;

b) Administrativos:

1. Gerência;

2. Contadoria;

c) Técnico-Administrativos:

1. Inspetoria;

2. Departamentos Regionais.

Art. 4.º A Junta Deliberativa constituir-se-á do presidente do Instituto e de doze conselheiros, à razão de três para cada um dos Estados de Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, sendo:

a) quatro representantes dos produtores do mate;

b) quatro representantes dos industriais ou dos comerciantes do mate;

c) quatro representantes dos Governos Estaduais.

§ 1.º O representante dos produtores do mate de cada um dos Estados será eleito, por maioria de votos dessa classe, para um mandato de dois anos.

§ 2.º O representante dos industriais ou dos comerciantes do mate de cada um dos Estados será eleito, por maioria de votos da classe neles economicamente predominante, para um mandato de dois anos.

§ 3.º O representante oficial de cada Estado será designado pelo respectivo Governo, podendo ser substituído em qualquer época.

§ 4.º Juntamente com os membros eletivos a que se referem os §§ 1.º e 2.º deste artigo, serão eleitos, pela mesma forma, os respectivos suplentes aos quais competirá, em caso de impedimento, renúncia ou falecimento, preencher o mandato interrompido.

Art. 5.º A Diretoria constituir-se-á do presidente do Instituto e de três diretores, eleitos separadamente pelos conselheiros dentre os representantes indicados pelas alíneas a, b e c, do artigo anterior.

Parágrafo único. O mandato dos diretores será de dois anos.

Art. 6.º O presidente do Instituto Nacional do Mate será nomeado, em comissão, pelo Presidente da República.

Art. 7.º Os órgãos auxiliares serão constituídos por pessoal admitido pelo Presidente do Instituto mediante aprovação da Diretoria.

Art. 8.º A Junta Deliberativa tem por função orientar e controlar a administração e a atividade do Instituto.

Art. 9.º São atribuições da Junta Deliberativa:

a) adotar, por iniciativa própria ou por solicitação do presidente ou da Diretoria, as providências que julgar úteis à regularidade e à eficiência técnica, econômica e financeira da produção, da indústria e do comércio do mate, inclusive sua propaganda, tendo em conta as condições peculiares de cada região, e mandando expedir nesse sentido os atos que se fizerem necessários;

b) autorizar a Diretoria a realizar as operações de crédito ou financiamento que se tornarem indispensáveis à defesa e ao aperfeiçoamento da produção, ao controle do mercado e à propaganda do mate;

c) fixar, anualmente, as contribuições devidas ao Instituto, de acordo com o presente regulamento, e a taxa de propaganda a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n. 375, de 13 de abril de 1938;

d) examinar e aprovar os orçamentos, relatórios, contas e decisões de interesse geral que lhe sejam submetidos pelo presidente e pela Diretoria;

e) fixar a indenização a que terão direito os representantes na Junta Deliberativa por despesas decorrentes de seu comparecimento às reuniões ordinárias e extraordinárias;

f) estipular o subsídio do presidente, os honorários da Diretoria e os vencimentos do pessoal do Instituto, organizando anualmente o respectivo quadro.

§ 1.º A Junta Deliberativa reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro dia útil da segunda quinzena dos meses de março e setembro, e, extraordinariamente, sempre que o presidente a convocar, com a antecedência mínima de quinze dias, ou quando este receber solicitação escrita, assinada por dois terços dos conselheiros.

§ 2.º Dos atos da Junta Deliberativa haverá recurso para o Conselho Federal de Comércio Exterior, até que se instale o Conselho da Economia Nacional.

Art. 10. A Diretoria tem por função a gestão dos negócios do Instituto, podendo qualquer diretor ser designado pelo presidente para exercer funções ou comissões compatíveis com o respectivo cargo, inclusive e preferencialmente a chefia dos órgãos técnicos do Instituto.

Parágrafo único. O diretor, quando exercendo chefia de serviço, não perceberá a gratificação consignada para esta função.

Art. 11. São atribuições da Diretoria, além das inerentes à respectiva função:

a) estudar os assuntos sujeitos à apreciação da Junta Deliberativa e outros, por iniciativa própria ou que lhe sejam submetidos pelo presidente opinando sobre os mesmos;

b) aprovar a investidura e a exoneração do pessoal do Instituto e as designações dos diretores, feitas pelo presidente;

c) estudar a proposta de orçamento anual apresentada pelo presidente e encaminhá-la à Junta Deliberativa;

d) decidir, *ad-referendum* da Junta Deliberativa, as questões que, dependendo, por sua natureza, do prévio assentimento daquela, não possam, pela sua urgência, aguardar a respectiva reunião ordinária ou extraordinária;

e) apresentar, à Junta Deliberativa, relatório semestral sobre a atividade e a administração do Instituto, acompanhado do balancete da receita e despesa realizadas e de um programa de trabalhos para o semestre seguinte;

f) fixar a importância a que farão júrs os diretores quando tiverem de viajar a serviço do Instituto.

Art. 12. O presidente tem por funções, além da presidência da Junta Deliberativa e da Diretoria, superintender a atividade e a administração do Instituto.

§ 1.º Além do voto próprio, o presidente terá, também, o do desempate, tanto na Junta Deliberativa como na Diretoria.

§ 2.º Em suas ausências ou impedimentos eventuais o presidente será substituído pelo diretor que ele designar.

Art. 13. São atribuições do presidente:

a) administrar o Instituto, assinando, com outro diretor, os documentos de responsabilidade financeira; e exercer os poderes gerais de administração, tais como: organizar os serviços; admitir, exonerar, promover, transferir, licenciar, premiar e punir o pessoal; autorizar a efetivação e o pagamento das despesas previstas em orçamento;

b) gerir a atividade do Instituto, de acordo com a orientação da Junta Deliberativa, diligenciando sobre a aplicação dos recursos ordinários ou extraordinários;

c) representar o Instituto em juízo, ou fora dele, em suas relações com os poderes públicos e com os particulares;

d) convocar as reuniões da Junta Deliberativa e as da Diretoria;

e) cumprir e fazer cumprir as determinações da Junta Deliberativa;

f) praticar, enfim, todos os atos que lhe forem cometidos legalmente e, na conformidade do art. 2.º do Decreto-Lei n. 375, de 13 de abril de 1938, pela Junta Deliberativa e pela Diretoria.

Art. 14. A Divisão de Defesa da Produção é um órgão técnico que tem por funções:

a) organizar e manter atualizado um cadastro dos produtores e expedir os respectivos certificados de registro;

b) estudar e propor as medidas necessárias à racionalização e à melhoria da produção do mate, tais como: fixação das épocas e das condições de poda e colheita nos ervais; higienização e mecanização das operações de colheita e preparo da erva mate; sua embalagem; classificação botânica e defesa dos ervais; aproveitamento industrial ou incineração de erva condenada; determinação das áreas de cultura; melhoramento das condições de trabalho das populações ervateiras, baseado no respectivo estudo demográfico;

c) estudar e propor as medidas econômicas e financeiras necessárias ao amparo dos produtores;

d) elaborar análises estatísticas da produção no país e no estrangeiro;

e) superintender os serviços de pesquisas e experimentação da erva mate, diligenciando sobre a instalação e o funcionamento de laboratórios de análises, campos experimentais e museus do Instituto, bem como fiscalizar as análises cometidas pelo Instituto a outros laboratórios;

f) estudar as condições e os característicos da produção da erva mate no estrangeiro, comparando-o com os do Brasil.

Art. 15. A Divisão de Controle do Mercado é um órgão técnico que tem por funções:

a) organizar, e manter atualizado, um cadastro dos industriais e comerciantes do mate e expedir os respectivos certificados de registro;

b) estudar e propor, tendo em conta especialmente as condições peculiares a cada região, as medidas necessárias a regularização do comércio do mate, tais como: racionalização das condições do mercado, objetivando a estabilização e a proteção da clientela; condições de entrega, pagamento e preços de venda; contratos-típos; padronização dos tipos de exportação e consumo interno; fixação de preços mínimos; criação de entrepostos reguladores, condições de embalagem do mate; garantia de procedência; acordos com países estrangeiros; normas para as relações entre os interessados na produção, na indústria e no comércio do mate; condições técnicas e econômicas dos transportes; equilíbrio entre a produção e o consumo;

c) estudar e propor as medidas econômicas e financeiras necessárias ao amparo da indústria e do comércio do mate;

d) elaborar análises estatísticas do comércio do mate no país e no estrangeiro;

e) estudar as condições e as preferências dos mercados consumidores internos e externos;

f) controlar a influência, nos mercados consumidores, da propaganda nacional e estrangeira, e sugerir medidas para o aperfeiçoamento da propaganda nacional.

Art. 16. A Divisão de Propaganda e Publicidade é um órgão técnico que tem por funções:

a) organizar e manter atualizado um cadastro dos elementos de divulgação no país e no estrangeiro;

b) organizar e manter uma biblioteca especializada nos assuntos de interesse do Instituto, promovendo intercâmbio de publicações;

c) elaborar o programa da propaganda do mate e das atividades do Instituto, no país e no estrangeiro, organizando planos de divulgação, publicações, irradiações, cartazes, mostruários e centros distribuidores.

Art. 17. A Procuradoria é um órgão técnico que tem por funções:

a) assistir à Junta Deliberativa, à Diretoria e ao Presidente, oficiando e dizendo, de fato e de direito, sobre a legislação e os contratos de interesse do Instituto;

b) exercer a representação judicial do Instituto;

c) promover e defender todas as causas em que seja parte o Instituto, podendo requisitar das autoridades competentes as diligências, certidões e esclarecimentos necessários.

Art. 18. A gerência é um órgão administrativo que tem por funções:

a) executar os serviços relativos a pessoal, material e encargos administrativos correntes do Instituto;

b) receber, encaminhar, expedir e arquivar a correspondência do Instituto, inclusive requerimentos, contratos e outros documentos;

c) preparar relatórios, orçamentos e processos de financiamento ou despesa;

d) movimentar os recursos financeiros do Instituto e realizar recebimentos e pagamentos na sua sede;

e) zelar pela manutenção da sede social e pela conservação do patrimônio do Instituto;

f) desempenhar quaisquer outras funções de caráter administrativo ou financeiro que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.

Art. 19. A Contadoria é um órgão administrativo que tem por funções:

a) organizar e manter atualizadas a contabilidade e a estatística financeira do Instituto;

b) preparar e controlar a arrecadação das rendas do Instituto;

c) registrar, para que produzam efeito, as ordens de pagamento e adiantamento;

d) tomar contas dos responsáveis pelos suprimentos concedidos.

Art. 20. A Inspetoria é um órgão técnico-administrativo que tem por funções:

a) superintender a administração e a atividade dos órgãos regionais do Instituto e orientar a fiscalização dos centros produtores e distribuidores;

b) estudar e propor medidas de repressão às infrações, fraudes e adulterações, bem como ao contrabando;

c) elucidar os interessados na legislação do Instituto.

Art. 21. O Departamento Regional é um órgão técnico-administrativo que tem por funções:

a) representar o Instituto em cada um dos respectivos Estados, fiscalizando a fiel observância das leis e regulamentos relativos ao mate;

b) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Instituto;

c) executar os serviços técnicos-administrativos de caráter regional, de conformidade com as ordens expedidas pelo Presidente.

Art. 22. São obrigações comuns aos Chefes de Divisão, ao Procurador, ao Contador, ao Inspetor, ao Gerente e aos Diretores Regionais:

a) dirigir, coordenar e manter, neles colaborando assiduamente, os trabalhos dos órgãos sujeitos à sua autoridade e responsabilidade;

b) cooperar com os responsáveis pelos demais órgãos do Instituto para o êxito de sua atividade;

c) observar e fazer observar as determinações do Presidente e a disciplina administrativa do Instituto.

Parágrafo único. Os cargos de Procurador, Diretor Regional, Inspetor e Agente no Exterior serão providos em comissão. As funções de Chefe de Divisão serão desempenhadas preferencialmente pelos Diretores, nos casos em que estes tenham outras incumbências, pelos Assistentes-Técnicos. A função de Gerente será desempenhada por funcionário efetivo, ou em comissão, do Instituto.

Art. 23. São obrigações comuns aos empregados do Instituto:

- a) zelar o bom nome do funcionalismo do Instituto;
- b) obedecer às determinações dos respectivos dirigentes, nas funções em que forem investidos ou no desempenho de quaisquer comissões;
- c) respeitar a disciplina administrativa do Instituto.

CAPÍTULO III

DAS ELEIÇÕES E DO VOTO

Art. 24. São eleitores do Instituto:

- a) os produtores, industriais e comerciantes registrados no Instituto, para a eleição dos Conselheiros;
- b) os Conselheiros, para a eleição dos Diretores.

Art. 25. As eleições para Conselheiros da Junta Deliberativa serão realizadas bienalmente, no mês de novembro.

§ 1.º A cada produtor, industrial e comerciante registrado no Instituto será remetida, por via postal, sob registo, com antecedência de 60 dias, e com recibo de volta, uma cédula em branco, na qual o eleitor lançará, de próprio punho, além de sua assinatura, os dois nomes em que votar para representante e suplente da respectiva classe, cabendo-lhe devolver essa cédula, pela mesma via, à sede do Instituto.

§ 2.º A apuração dos votos será feita pela Diretoria, na sede do Instituto, no segundo domingo do mês de janeiro, podendo fiscalizá-la qualquer interessado.

§ 3.º Serão proclamados Conselheiros e seus suplentes, na Junta Deliberativa, os candidatos que obtiverem maior número de votos, nos respectivos ramos de atividade e Estados, dando-se conhecimento imediato dos resultados a todos os interessados, pelos meios mais rápidos de transmissão e de divulgação.

§ 4.º Da apuração feita caberá recurso para o Presidente do Instituto, dentro de 30 dias contados da respectiva publicação, interposto mediante simples petição, assinada por dez eleitores, no mínimo, e remetida por via postal ou telegráfica.

§ 5.º Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato mais moço.

Art. 26. As eleições para Diretores serão realizadas bienalmente, no mês de março, na forma convencionada pela Junta Deliberativa.

Art. 27. São inelegíveis sucessivamente, para a renovação do mandato, em cada biênio, a partir do segundo:

- a) o Diretor eleito pelos representantes dos Governos Estaduais;
- b) o Diretor eleito pelos representantes dos produtores;
- c) o Diretor eleito pelos representantes dos industriais e comerciantes.

Art. 28. O Presidente não terá direito de voto na Junta Deliberativa ou na Diretoria, quando se tratar de assunto referente à aprovação dos seus relatórios, contas e outros atos que envolvam responsabilidade financeira, bem como nos casos em que, das suas decisões ou atos, haja recurso para a Junta Deliberativa.

Parágrafo único. Os Diretores incidem na mesma restrição estabelecida neste artigo.

CAPÍTULO IV

DO REGISTO

Art. 29. Todos os produtores, industriais e comerciantes do mate são obrigados a registo no Instituto, a partir da data do presente regulamento.

§ 1.º O registo far-se-á por meio de fórmula impressa, fornecida pelo Instituto, preenchida pelo interessado e instruída com prova da atividade que exerce, e será completado pela expedição de certificados, correspondentes a cada atividade, entre as mencionadas neste artigo, ainda que se trate da mesma pessoa ou entidade.

§ 2.º O certificado de registo deverá conter todos os dados essenciais à identificação e à classificação dos produtores, industriais ou comerciantes.

§ 3.º Havendo incidência de mais de um ramo de atividade na mesma pessoa ou entidade, esta deverá declarar, por ocasião do registo, o ramo por que se qualifica para votar.

§ 4.º Quando o registando for analfabeto, assinará o pedido de registo, a seu rogo, um produtor, industrial, ou comerciante, já registado.

§ 5.º O prazo para o pedido de registo dos produtores, industriais e comerciantes estabelecidos à data deste regulamento será de cento e vinte dias, contados da respectiva publicação, e daqueles que venham a estabelecer-se será de trinta dias, contados do início das respectivas atividades.

§ 6.º Incurrerão em multa, de acordo com o presente regulamento, aqueles que não cumprirem o disposto neste artigo.

Art. 30. Afim de custear as despesas dos serviços de censo e cadastro que devem, respectivamente, preceder e suceder ao registo, será cobrada, pela expedição de cada certificado, uma contribuição de 20\$000 (vinte mil réis) aos produtores e de 500\$000 (quinhentas mil réis) aos industriais e comerciantes.

Parágrafo único. Ficam isentos do pagamento da contribuição a que se refere este artigo os produtores cuja colheita anual seja inferior a 1.500 quilos.

CAPÍTULO V

DA RECEITA DO INSTITUTO E DE SUA ARRECADAÇÃO

Art. 31. A receita do Instituto provirá de:

- a) cobrança da taxa de propaganda instituída no artigo 15 do Decreto-Lei n. 375, de 13 de abril de 1938;
- b) cobrança das contribuições de que trata o artigo 30 deste regulamento;
- c) outras fontes não previstas neste regulamento.

Art. 32. A taxa de propaganda será cobrada de acordo com o que preceitua o Decreto-Lei n. 375, de 13 de abril de 1938.

§ 1.º Fica isento da taxa de propaganda o mate fabricado para o consumo dos respectivos Estados produtores.

§ 2.º A taxa de propaganda será uniforme para todos os Estados e todos os tipos de mate podendo, todavia, quanto a estes, ser alterada, em casos excepcionais, para a defesa do produto, a juízo da Junta Deliberativa.

§ 3.º A taxa de propaganda substituirá quaisquer outras existentes nos Estados e destinadas aos fins previstos neste regulamento, nos termos dos entendimentos que o Instituto realizar com os Governos Estaduais.

Art. 33. A arrecadação da taxa de propaganda será feita pelo Instituto através de seus Departamentos Regionais, de acordo com instruções expedidas pela Diretoria.

Parágrafo único. As rendas do Instituto serão diariamente recolhidas pelos respectivos arrecadadores a uma agência do Banco do Brasil e, na falta desta, remetidas, também diariamente, por via postal, à sede do Instituto.

Art. 34. A quota de registo será arrecadada por ocasião do pedido deste e por via postal ou bancária.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 35. Constituem infrações a falta de registo nos prazos determinados neste regulamento e a desobediência às deliberações, avisos ou instruções promanados do Instituto.

§ 1.º Os infratores, por falta de registo, ficam sujeitos a multa, tantas vezes igual à quota de registo quantos meses tenham decorrido desde a data final dos prazos estabelecidos no art. 29 deste regulamento até a data em que seja presente ao Instituto o pedido de registo.

§ 2.º Os infratores por desobediência às deliberações e instruções do Instituto ficam sujeitos a multas até à importância de réis 1:000\$000 (um conto de réis).

Art. 36. As multas serão impostas pelos fiscais ou inspetores do Instituto e, na falta destes, pelos funcionários fiscais devidamente autorizados da União e dos Estados.

Art. 37. Das multas aplicadas cabe recurso para o Presidente do Instituto, interposto dentro de trinta dias, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O exercício financeiro do Instituto será contado de 1 de julho a 30 de junho.

Art. 39. As despesas do Instituto serão custeadas com o produto da respectiva receita, não devendo as despesas com os serviços administrativos exceder a 25 % (vinte e cinco por cento) da receita orçada.

Parágrafo único. Os serviços executados pelos órgãos técnicos do Instituto e os de natureza técnica executados pelos órgãos técnico-administrativos terão as respectivas despesas fixadas pela Junta Deliberativa.

Art. 40. Os elementos que constituem o Instituto não responderão subsidiariamente pelas obrigações em nome do mesmo contraídas expressa ou intencionalmente.

Art. 41. Para os fins do presente regulamento, considerar-se-á:

a) produtor, a pessoa física, ou jurídica, proprietária ou arrendatária de erva e que se ocupe habitualmente da extração da erva-mate;

b) indústria, a pessoa física, ou jurídica, proprietária ou arrendatária de fábricas ou moinhos e que se ocupe habitualmente do beneficiamento da erva-mate e da colocação da erva beneficiada nos mercados consumidores;

c) comerciante, a pessoa física, ou jurídica, que se ocupe habitualmente da exportação da erva cancheada.

Art. 42. É vedado ao Instituto praticar as operações usuais de comércio do mate, salvo para fins de propaganda.

Art. 43. Gosará de franquia, limitada pelo Departamento de Correios e Telégrafos, o tráfego postal e telegráfico solicitado pelo Presidente do Instituto no interesse dos respectivos serviços.

Art. 44. Os funcionários do Instituto, viajando em objeto de serviço, gosarão, por parte das empresas de transporte, das mesmas isenções e reduções concedidas aos funcionários da União.

Parágrafo único. São extensivos aos produtos expedidos pelo Instituto para fins de propaganda ou estudo os favores de que trata este artigo.

Art. 45. O saldo que se verificar na receita arrecadada sobre a despesa realizada no exercício financeiro será aplicada, a juízo da Diretoria, na defesa da produção e na propaganda do mate.

Art. 46. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do Decreto-Lei n. 375, de 13 de abril de 1938, e do presente regulamento serão resolvidos pela Junta Deliberativa, ou pela Diretoria, *ad referendum* daquela, cabendo consulta ao Conselho da Economia Nacional, e, na falta deste, ao Conselho Federal do Comércio Exterior, sempre que o Presidente ou a Junta Deliberativa entender necessário.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 47. A atual Junta Deliberativa terá o seu mandato extinto a partir da posse da primeira Junta eleita, e a atual Diretoria o terá a 30 de junho de 1940.

Art. 48. Fica aprovado o quadro do pessoal do Instituto, anexo ao presente regulamento.

Art. 49. Enquanto não se houver ultimado a unificação das leis e regulamentos relativos ao mate, prevalecerão, nos territórios dos respectivos Estados, os dispositivos legais vigentes que não colidam com o Decreto-Lei n. 375, de 13 de abril de 1938, nem com o presente regulamento.

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — *Waldemar Falcão*.

Quadro do pessoal do Instituto Nacional do Mate, a que se refere o art. 48, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.128, de 5 de outubro de 1938.

Categoria	Número de funcionários
Presidência:	
Assistente Técnico	1
Auxiliar	1
Gerência:	
Gerente	1
Assistente Administrativo	1
Assistente	1
Auxiliares	4
Caixa	1
Zelador	1
Contínuo	1
Servente	1
Fazendeiros	2
Estafetas	3
Procuradoria:	
Procurador	1
Procurador Adjunto	1
Auxiliar	1
Contadoria:	
Contador	1
Contador Adjunto	1
Auxiliares	6
Inspetoria:	
Inspetor	1
Inspetores Adjuntos	4
Auxiliares	2
Departamentos Regionais:	
Diretores Regionais	4
Assistentes	4
Auxiliares	8
Fiscais	20
Serventes	4
Divisão de Defesa da Produção:	
Chefe de Divisão	1
Assistentes Técnicos	2
Auxiliares	5
Divisão de Controle do Mercado:	
Chefe de Divisão	1
Assistentes Técnicos	2
Auxiliares	5
Divisão de Propaganda e Publicidade:	
Chefe de Divisão	1
Agente no Exterior	1
Assistente Técnico	1
Assistentes	5
Desenhista	1
Auxiliares	12

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — *Waldemar Falcão*.

DECRETO N. 3.130 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1938

Promulga o Tratado sobre ligação ferroviária, entre o Brasil e a Bolívia, firmado no Rio de Janeiro a 25 de fevereiro de 1938.

O Presidente da República:

Tendo ratificado, a 5 de setembro de 1938, o Tratado sobre ligação ferroviária, entre o Brasil e a Bolívia, firmado no Rio de Janeiro a 25 de fevereiro de 1938; e

Havendo sido trocados os respectivos instrumentos de ratificação na cidade do Rio de Janeiro, a 15 de setembro de 1938, e cons-

tando da Ata da referida troca as Notas de 25 de fevereiro de 1938, relativas ao dito Tratado,

Decreta que o mesmo, bem como as Notas acima mencionadas, documentos apensos por cópia ao presente decreto, sejam executados e cumpridos tão inteiramente como neles se contém.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

GETULIO DORNELLES VARGAS

Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil
Faço saber, aos que a presente Carta de ratificação virem, que, entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República da Bolívia, foi concluído e assinado, pelos respectivos Plenipotenciários, no Rio de Janeiro, a 25 de fevereiro de 1938, o Tratado sobre ligação ferroviária, do teor seguinte:

Tratado sobre Ligação Ferroviária

Tratado sobre Vinculación Ferroviaria

Os Governos dos Estados Unidos do Brasil e da Bolívia, com o propósito de estabelecer as comunicações ferroviárias entre ambos os países e atendendo às conclusões e recomendações a que chegou a Comissão Mista Brasileiro-Boliviana, assinadas a 30 de Setembro de 1937 e aprovadas pelo Protocolo de 25 de Novembro do mesmo ano, resolvem celebrar o seguinte Tratado e para esse fim nomeiam seus Plenipotenciários:

Sua Excelência o Presidente da República do Brasil, o Doutor Mario de Pimentel Brandão, Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil;

Sua Excelência o Presidente da Junta Militar do Governo da Bolívia, o Doutor Alberto Ostría Gutiérrez, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Bolívia no Brasil;

Os quais, após haverem reciprocamente exibido os seus Plenos Poderes, achados de boa e devida forma, acordaram no seguinte:

Artigo Primeiro

Os Governos do Brasil e da Bolívia convêm em modificar o artigo 5º do Tratado de 25 de dezembro de 1928, assinado no Rio de Janeiro, no qual ficou estabelecida a substituição da obrigação estipulada no artigo 7º do Tratado de 17 de novembro de 1903, por um auxílio do Brasil para a realização de um plano de construções ferroviárias que, ligando Cochabamba a Santa Cruz de la Sierra, deveria daí se prolongar, por um lado, a um porto na bacia do Amazonas, e por outro, a um porto no rio Paraguai, em um lugar que permitisse contato com a rede ferroviária brasileira.

Artigo II

A modificação a que se refere o Artigo anterior consiste em aplicar o auxílio de um milhão de libras esterlinas, ouro, estipulado no Artigo V do Tratado de 25 de dezembro de 1928, e nas notas reversais de 30 de agosto de 1929 e na construção de uma linha férrea que, partindo de um

Los Gobiernos de Bolivia y de los Estados Unidos del Brasil, con el propósito de establecer la vinculación ferroviaria entre ambos países y teniendo en cuenta las conclusiones y recomendaciones de la Comisión Mista Boliviano-Brasileña, suscritas el 30 de septiembre de 1937 y aprobadas por el Protocolo de 25 de noviembre del mismo año, resuelven celebrar el siguiente Tratado, y a ese fin nombran sus Plenipotenciarios:

Su Excelencia el Presidente de la República del Brasil al Doctor Mario de Pimentel Brandão, Ministro de Estado de Relaciones Exteriores del Brasil;

Su Excelencia el Presidente de la Junta Militar de Gobierno de Bolivia al Doctor Alberto Ostría Gutiérrez, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de Bolivia en el Brasil;

Los cuales, después de exhibir reciprocamente sus Plenos Poderes, hallados en buena y debida forma, acordaron lo siguiente:

Artículo Primero

Los Gobiernos de Bolivia y del Brasil convienen en modificar el Artículo V del Tratado de 25 de Diciembre de 1928, suscrito en Rio de Janeiro, y en el que se estableció la substitución de la obligación estipulada en el Artículo VII del Tratado de 17 de noviembre de 1903, por la de un auxilio del Brasil a la realización de un plan de construcciones ferroviarias, que, ligando Cochabamba a Santa Cruz de la Sierra, debía prolongarse de ahí, por un lado, a un puerto de la hoya del Amazonas, y por otro, a un puerto en el rio Paraguay en el lugar que permitiera contacto con la red ferroviaria brasileña.

Artículo II

La modificación a que se refiere el artículo anterior consiste en aplicar el auxilio de un millón de libras esterlinas, oro, estipulado en el artículo V del Tratado de 25 de Diciembre de 1928, y en las notas reversales de 30 de agosto de 1929 a la construcción de una línea férrea que,

punto convenientemente escolhido entre Porto Esperanza e Corumbá, vá terminar na cidade de Santa Cruz de la Sierra.

Artigo III

A contribuição pecuniária de um milhão de libras, ouro, será aplicada, parceladamente, no pagamento das despesas de construção da linha férrea de que trata o Artigo anterior à vista das folhas de medição das obras executadas, organizadas trimestralmente pela Comissão de estudos criada pelo Protocolo de 25 de novembro de 1937 e sujeitas à aprovação do Governo da Bolívia, de acordo com o Governo do Brasil. A importância de cada folha de medição trimestral, convertida em libras, ouro, será paga pelo Governo do Brasil à disposição do Governo da Bolívia, em um Banco de Londres, dentro do prazo de trinta (30) dias contados a partir da data da respectiva aprovação.

Artigo IV

Tendo em vista que a contribuição de um milhão de libras, ouro, a que se refere o Artigo precedente, é insuficiente, segundo cálculos técnicos, para construir toda a linha férrea que deverá ligar o território brasileiro a Santa Cruz de la Sierra, o Governo do Brasil assume o compromisso de adiantar, oportunamente, ao Governo da Bolívia a quantia suplementar, que se fizer mister, para a sua integral construção, depois de submetidos à sua aprovação o projeto e o orçamento das obras que ainda forem necessárias para ultimar a construção da mencionada linha férrea. O adiantamento desta importância será feito pelo pagamento de folhas de medição das obras executadas, organizadas trimestralmente, na forma indicada no Artigo precedente.

O Governo da Bolívia reembolsará o Governo brasileiro das quantias que por este forem adiantadas para a conclusão da estrada de ferro e para os gastos gerais com os estudos a que se refere o Artigo X, acrescidas dos juros simples de 3 ½ (três e meio) por cento ao ano, computados sobre os saldos devedores, em 20 (vinte) prestações anuais, ou em menor prazo a seu juízo, em libras esterlinas, ouro, ou em quantidade equivalente de petróleo bruto ou gasolina, posta em Corumbá ou outro ponto da fronteira brasileira, ao preço corrente desses produtos nos centros de produção. Servirá de garantia ao adiantamento da importância efetuada pelo Governo do Brasil, para a terminação da estrada de ferro até Santa Cruz, além da contribuição do milhão de libras esterlinas, ouro, o produto da exploração das zonas petrolíferas que atravessa ou a que chegue a referida estrada de ferro.

Artigo V

Além da vinculação do sistema ferroviário do altiplano da Bolívia ao território brasileiro, prevista nas conclusões da Comissão

partiendo de un punto convenientemente escogido entre Puerto Esperanza y Corumbá, vá a terminar en la ciudad de Santa Cruz de la Sierra.

Artículo III

La contribución pecuniaria de un millón de libras, oro, será aplicada parceladamente al pago de los gastos de construcción de la línea férrea de que trata el artículo anterior, a la presentación de las planillas de las obras ejecutadas, faccionadas trimestralmente por la comisión de estudios creada por el protocolo de 25 de noviembre de 1937 y sujetas a la aprobación del Gobierno de Bolivia, de acuerdo con el Gobierno del Brasil. El importe de cada planilla trimestral, convertido en libras, oro, será puesto por el Gobierno del Brasil a la disposición del Gobierno de Bolivia, en un Banco de Londres, dentro del plazo de treinta (30) días contados a partir de la fecha de la aprobación respectiva.

Artículo IV

En vista de que la contribución de un millón de libras, oro, a que se refiere el artículo precedente, es insuficiente, según cálculos técnicos, para construir toda la línea férrea, que deberá vincular el territorio brasileño a Santa Cruz de la Sierra, el Gobierno del Brasil asume el compromiso de adelantar, oportunamente, al Gobierno de Bolivia la cantidad suplementaria que se requiera para su construcción total, después de sometidos a su aprobación el proyecto y el presupuesto de las obras que todavía fueren necesarias para terminar la construcción de la mencionada línea férrea. El adelanto de esa suma será hecho mediante el pago de las planillas de las obras ejecutadas, faccionadas trimestralmente, en la forma indicada en el artículo precedente.

El Gobierno de Bolivia reembolsará al Gobierno brasileño las sumas que por éste fueren adelantadas para la conclusión del ferrocarril y para la realización de los estudios a que se refiere el artículo X, acrescidas con los intereses simples de tres y medio (3,5) por ciento al año, computados sobre los saldos deudores en veinte (20) entregas anuales, o en un plazo menor a su juicio, en libras esterlinas, oro, o en cantidad equivalente de petróleo bruto o gasolina, puesta en Corumbá o otro punto de la frontera brasileña, al precio corriente de esos productos en los centros de producción. Servirá de garantía al adelanto de la cantidad, que para la terminación del ferrocarril hasta Santa Cruz, independientemente de la contribución del millón de libras esterlinas oro, realice el Gobierno del Brasil, el producto de la explotación de las zonas petrolíferas que atraviese o a que llegue dicho ferrocarril.

Artículo V

Además de la vinculación del sistema ferroviario del altiplano de Bolivia con el territorio brasileño prevista en las conclusiones

Mixta Brasileiro-Boliviana, já aprovadas pelos Governos do Brasil e da Bolívia, de acordo com o Protocolo de 25 de novembro de 1937, e que consiste na construção das linhas férreas: Território brasileiro-Santa Cruz de la Sierra, Santa Cruz de la Sierra-Camiri e Camiri-Sucre, o Governo da Bolívia compromete-se a prosseguir, oportunamente, com a cooperação do Governo brasileiro, na forma e com as garantias que forem estipuladas, a construção da linha férrea de Vila-Vila a Santa Cruz de la Sierra, e a construir um ramal que ligue esta cidade a Puerto Grether ou a outro ponto navegável do rio Ichilo, de acordo com os estudos definitivos que forem procedidos por uma Comissão Mixta de técnicos ferroviários brasileiros e bolivianos.

Artigo VI

Além do estipulado no Artigo anterior, o Governo da Bolívia se compromete a construir a estrada de ferro de Santa Cruz de la Sierra a Camiri, que qualquer que seja a forma de seu financiamento, será explorada e administrada pelo referido Governo. O Governo da Bolívia se compromete igualmente a continuar a construção da estrada de ferro Sucre-Camiri, que também será explorada e administrada de maneira idêntica.

Artigo VII

O Governo do Brasil se compromete a construir, por sua própria conta, imediatamente depois de aprovado o presente Tratado, o trecho Puerto Esperanza-Corumbá, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de conformidade com o projeto e orçamento já elaborados e aprovados.

Artigo VIII

Os Governos do Brasil e da Bolívia examinarão oportunamente a conveniência de reservar no porto de Corumbá parte das instalações ou de estabelecer, nas proximidades do referido porto, outras especiais destinadas a facilitar o trânsito de mercadorias de importação e de exportação à Bolívia e da Bolívia, mediante condições e garantias que serão estipuladas entre os dois países.

Artigo IX

A Estrada de Ferro de Santa Cruz de la Sierra a um ponto convenientemente escolhido entre Puerto Esperanza e Corumbá terá a bitola de um metro e seguirá a direção geral das serranias de San José e Santiago, passando pelos pontos julgados mais adequados, depois de realizados os estudos definitivos.

Artigo X

O Governo do Brasil, de acordo com o Artigo V do Protocolo de 25 de novembro de 1937, adiantará a importância correspondente aos gastos gerais dos estudos da linha que ligará Santa Cruz ao território brasileiro, iniciados a 25 de janeiro de 1938, importan-

tes de la Comisión Mixta Boliviano-Brasileña, ya aprobadas por los Gobiernos de Bolivia y del Brasil, de acuerdo con el Protocolo de 25 de noviembre de 1937, y que consiste en la construcción de las líneas férreas: territorio brasileño-Santa Cruz de la Sierra, Santa Cruz de la Sierra-Camiri y Camiri-Sucre, el Gobierno de Bolivia se compromete a proseguir, oportunamente, con la cooperación del Gobierno brasileño, en la forma y con las garantías que fueran estipuladas, la construcción de la línea férrea de Vila-Vila a Santa Cruz de la Sierra, y a construir un ramal que ligue esta ciudad con Puerto Grether o otro punto navegable del río Ichilo, de acuerdo con los estudios definitivos que sean hechos por una Comisión Mixta de técnicos ferroviarios bolivianos y brasileños.

Artículo VI

Independientemente de lo acordado en el artículo anterior, el Gobierno de Bolivia se compromete a construir el ferrocarril de Santa Cruz de la Sierra a Camiri, ferrocarril que, cualquiera que sea la forma de su financiación, será explotado y administrado por dicho Gobierno. El Gobierno de Bolivia se compromete igualmente a continuar la construcción del ferrocarril Sucre-Camiri, que será asimismo explotado y administrado en idéntica forma.

Artículo VII

El Gobierno del Brasil se obliga a construir por sus propia y exclusiva cuenta, inmediatamente después de aprobado el presente Tratado, la sección Puerto Esperanza-Corumbá, del ferrocarril Noroeste del Brasil, en conformidad con el proyecto y presupuesto ya confeccionados y aprobados.

Artículo VIII

Los Gobiernos de Bolivia y del Brasil examinarán oportunamente la conveniencia de reservar en el Puerto de Corumbá parte de las instalaciones o de establecer, en las proximidades de dicho puerto, otras especiales destinadas a facilitar el tránsito de mercaderías de importación y de exportación a Bolivia y de Bolivia, mediante condiciones y garantías que serán estipuladas entre los dos países.

Artículo IX

El ferrocarril de Santa Cruz de la Sierra a un punto convenientemente escogido entre Puerto Esperanza y Corumbá tendrá la trocha de un metro y seguirá la dirección general de las serranías de San José y Santiago, pasando por los puntos que se juzgue más apropiados, al realizarse los estudios definitivos.

Artículo X

El Gobierno del Brasil, de acuerdo con el artículo V del Protocolo de 25 de noviembre de 1937, adelantará la suma correspondiente a los gastos generales de los estudios de la línea que vinculará Santa Cruz de la Sierra al territorio brasileño, iniciados el

cia da qual será reembolsado na forma estipulada no Artigo IV.

Artigo XI

Os estudos completos e definitivos da linha férrea que ligará Santa Cruz de la Sierra ao território brasileiro deverão estar concluídos dentro do prazo de um ano, a partir da data de seu início, ou seja a 25 de janeiro de 1939, salvo casos de força maior, devidamente comprovados.

Artigo XII

A construção da estrada do ferro de Santa Cruz de la Sierra a um ponto convenientemente escolhido entre Puerto Esperanza e Corumbá será iniciada, a partir do território brasileiro, depois que tenham sido realizados e aprovados pelos Governos do Brasil e da Bolívia os projetos e argumentos relativos aos dois primeiros trechos de 50 (cincoenta) quilômetros cada um. Essa construção será feita por concorrência pública, mediante condições estabelecidas pelo Governo da Bolívia, de acordo com o Governo do Brasil.

Artigo XIII

Sendo de mútuo interesse que as obras ferroviárias, a que se refere o presente Tratado, reduzam o seu custo ao estritamente indispensável, ambos os Governos estão de acordo em conceder as maiores franquias e facilidades possíveis, por via de suas repartições e autoridades competentes, afim de que os trabalhos se efectuem com a máxima presteza e o mínimo de custo. Com esse fim, o equipamento instrumental, objetos de uso pessoal, etc., dos técnicos de ambos os países ficarão também isentos de direitos aduaneiros ou outros quaisquer gravames.

Artigo XIV

O presente Tratado será ratificado pelas Altas Partes Contratantes e as ratificações serão trocadas no Rio de Janeiro, com a possível brevidade.

Em fé do que, nós, os Plenipotenciários acima nomeados, sciamos e assinamos o presente Tratado, em dois exemplares, cada um dos quais nas línguas portuguesa e espanhola, na cidade do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1938.

(L. S.) M. DE PIMENTEL BRANDÃO.

(L. S.) A. OSTRIA GUTIÉRREZ.

E, havendo o Governo do Brasil aprovado o mesmo Tratado, nos termos acima transcritos, — pela presente o dou por firme e válido para produzir os seus devidos efeitos, prometendo que será cumprido inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta, que assino e é selada com o selo das armas da República e subscrita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palácio da Presidência, no Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Artículo XI

Los estudios completos y definitivos de la línea férrea que vinculará Santa Cruz al territorio brasileño deberán quedar concluídos dentro del plazo de un año a partir de la fecha de su iniciación, o sea el 25 de enero de 1939, salvo casos de fuerza mayor debidamente comprobados.

Artículo XII

La construcción del ferrocarril de Santa Cruz de la Sierra a un punto convenientemente escogido entre Puerto Esperanza y Corumbá será iniciada, a partir del territorio brasileño, después de que hayan sido realizados y aprobados por los Gobiernos del Brasil y de Bolivia los proyectos y presupuestos relativos a los primeros tramos de cincuenta (50) kilómetros cada uno. Dicha construcción será hecha por llamamiento e propuestas, mediante condiciones establecidas por el Gobierno de Bolivia, de acuerdo con el Gobierno del Brasil.

Artículo XIII

Siendo de mútuo interés que las obras ferroviarias a que se refiere el presente Tratado reduzcan su costo a lo estrictamente indispensable, ambos Gobiernos convienen en acordar las mayores franquicias y facilidades posibles, mediante sus reparticiones y autoridades competentes, a fin de que los trabajos se efectúen con máxima prontitud y mínimo costo. A ese objeto, el equipo, instrumental, artículos personales, etc., de los técnicos de ambos países estarán también exentos de derechos aduaneros o gravámenes de cualesquier índole.

Artículo XIV

El presente Tratado será ratificado por las Altas Partes Contratantes y las ratificaciones serán cambiadas en Rio de Janeiro, a la brevedad posible.

En fé de lo cual, los Plenipotenciarios arriba nombrados firman y sellan el presente Tratado, en dos ejemplares, cada uno de los cuales en lenguas española y portuguesa, en Rio de Janeiro, a los 25 días del mes de febrero de 1938.

Os abaixo assinados, Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores da República dos Estados Unidos do Brasil, e Alberto Ostria Gutiérrez, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República da Bolívia no Brasil, devidamente autorizados, reuniram-se no Palácio Itamaraty, na cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, afim de procederem à troca dos instrumentos de ratificação do Tratado sobre ligação ferroviária, firmado no Rio de Janeiro, a 25 de fevereiro de 1938, entre os Governos das duas Repúblicas.

E, depois de exibidos seus Plenos Poderes, que foram achados em boa e devida forma, efetuaram a troca dos respectivos instrumentos de ratificação, deixando, porém, entendido que são consideradas como fazendo parte do Tratado as Notas complementares de 25 de fevereiro de 1938, apenas por cópia.

Em fé do que, no lugar e dia acima declarados, assinaram a presente Ata, em dois exemplares, cada um dos quais nas línguas portuguesa e espanhola, apondo neles o sinal de seus respectivos selos.

(L. S.) OSWALDO ARANHA.

(L. S.) A. OSTRIA GUTIÉRREZ.

Los suscritos, Oswaldo Aranha, Ministro de Relaciones Exteriores de la República de los Estados Unidos del Brasil, y Alberto Ostria Gutiérrez, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de la República de Bolivia en el Brasil, debidamente autorizados, se reunieron en el Palacio Itamaraty, en la ciudad de Rio de Janeiro, a los quince días del mes de septiembre de mil novecientos treinta y ocho, con objeto de proceder al canje de los instrumentos de ratificación del Tratado sobre vinculación ferroviaria, suscrito en Rio de Janeiro, el 25 de febrero de 1938, entre los Gobiernos de las dos Repúblicas.

Y, después de exhibidos sus Plenos Poderes que fueron hallados en buena y debida forma, efectuaron el canje de los respectivos instrumentos de ratificación, quedando entendido que forman parte del Tratado las Notas complementarias de 25 de febrero de 1938, adjuntas en copia.

En fé de lo cual, en el lugar y fecha arriba declarados, firmaron la presente Acta en dos ejemplares, cada uno de los cuales en lenguas portuguesa y española, sellándolos con sus respectivos sellos.

Em 25 de fevereiro de 1938.

NP/SN/844.42(00) (31).

Senhor Ministro,

De conformidade com o estatuido no art. IV do Protocolo concluído em La Paz em 25 de novembro de 1937, e com referência ao Tratado sobre ligação ferroviária, que hoje assinamos, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Governo do Brasil dará instruções aos seus Delegados na Comissão Mista no sentido de que a Chefia da Comissão ferroviária caiba a um técnico brasileiro, considerando que é o Brasil quem adianta os fundos necessários para os estudos a que se refere o art. II.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração.

MARIO DE PIMENTEL BRANDÃO

A Sua Excelência o Senhor Doutor Alberto Ostria Gutiérrez, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Bolívia.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938.

Legacion de Bolivia en el Brasil — N. 36.

Señor Ministro:

De acuerdo con lo establecido por el artículo IV del Protocolo suscrito en La Paz el 25 de noviembre de 1937, y con referencia al Tratado de vinculación ferroviaria, que hemos firmado hoy, tengo la honra de comunicar a Vuestra Excelencia que el Gobierno de Bolivia dará instrucciones a sus delegados de la Comisión Mista en sentido de que la jefatura de la Comisión Ferroviaria corresponda a un técnico brasileño, considerando que es el Brasil quien adelanta los fondos necesarios para los estudios a que se refiere el artículo II.

Aprovecho la oportunidad para reiterar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta y distinguida consideración.

ALBERTO OSTRIA GUTIÉRREZ.

Su Excelencia Señor Doctor Mario de Pimentel Brandão, Ministro de Relaciones Exteriores — Palacio Itamaraty.

DECRETO N. 3.131 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1938

Promulga o Tratado sobre saída e aproveitamento do petróleo boliviano, entre o Brasil e a Bolívia, firmado no Rio de Janeiro a 25 de fevereiro de 1938.

O Presidente da República:

Tendo ratificado, a 5 de setembro de 1938, o Tratado sobre saída e aproveitamento do petróleo boliviano, entre o Brasil e a Bolívia, firmado no Rio de Janeiro a 25 de fevereiro de 1938; e

Havendo sido trocados os respectivos instrumentos de ratificação na cidade do Rio de Janeiro, a 15 de setembro de 1938, e constando da Ata da referida troca as Notas de 25 de fevereiro de 1938 e as de 9 de julho do mesmo ano;

Decreta que o mesmo Tratado, bem como as Notas mencionadas na Ata da troca dos instrumentos de ratificação, documentos apensos por cópia ao presente decreto, sejam executados e cumpridos tão inteiramente como neles se contém.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

GETULIO DORNELLES VARGAS

Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil

Faço saber, aos que a presente Carta de ratificação virem, que, entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República da Bolívia, foi concluído e assinado, pelos respectivos Plenipotenciários, no Rio de Janeiro, a 25 de fevereiro de 1938, o Tratado sobre a saída e aproveitamento do petróleo boliviano, do teor seguinte:

Tratado sobre a saída e o aproveitamento do petróleo boliviano.

Tratado sobre salida y aprovechamiento del petroleo boliviano.

Os Governos dos Estados Unidos do Brasil e da Bolívia, animados do desejo de estreitar as suas relações econômicas e de estabelecer entre os dois países uma mútua cooperação, com recíproco benefício e atendendo às conclusões e recomendações a que chegou a Comissão Mista Brasileiro-Boliviana, assinadas a 30 de setembro de 1937 e aprovadas pelo Protocolo de 25 de novembro do mesmo ano, resolvem celebrar o seguinte Tratado e para esse fim nomeiam seus Plenipotenciários:

Los Gobiernos de Bolivia y de los Estados Unidos del Brasil, animados del deseo de estrechar sus relaciones económicas y de establecer una mutua cooperación entre los países con recíproco beneficio y teniendo en cuenta las conclusiones y recomendaciones de la Comisión Mista Boliviano-Brasileña, suscritas el 30 de septiembre de 1937 y aprobadas por el Protocolo de 25 de noviembre del mismo año, resuelven celebrar el siguiente Tratado, y a ese fin nombran sus Plenipotenciarios:

Sua Excelência o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, o Doutor Mário de Pimentel Brandão, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

Su Excelencia el Presidente de la República del Brasil al Doctor Mario de Pimentel Brandão, Ministro de Estado de Relaciones Exteriores del Brasil;

Sua Excelência o Presidente da Junta Militar do Governo da Bolívia, o Doutor Alberto Ostria Gutiérrez, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Bolívia no Brasil;

Su Excelencia el Presidente de la Junta Militar de Gobierno de Bolivia al Doctor Alberto Ostria Gutiérrez, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de Bolivia en el Brasil;

Os quais, depois de exhibir reciprocamente os seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, acordaram o seguinte:

Los cuales, después de exhibir reciprocamente sus Plenos Poderes, hallados en buena y debida forma, acordaron lo siguiente:

Artigo primeiro

Artículo primero

Os Governos do Brasil e da Bolívia concordam em efetuar os estudos topográficos e geológicos e em realizar as sondagens necessárias, destinadas a determinar o verdadeiro valor industrial das jazidas petrolíferas da zona sub-andina boliviana, que se estende do rio Parapetí para o Norte.

Los Gobiernos de Bolivia y del Brasil convienen en efectuar los estudios topográficos y geológicos y en realizar los sondajes necesarios destinados a determinar el verdadero valor industrial de los yacimientos petrolíferos de la zona subandina boliviana, que se extiende desde el río Parapetí al Norte.

Artigo II

Artículo II

De acordo com o Protocolo de 25 de novembro de 1937, assinado em La Paz, prosseguirão os

De acuerdo con el Protocolo de 25 de noviembre de 1937 suscrita en La Paz, proseguirán los

estudios de la zona petrolífera boliviana, iniciados em 25 de janeiro de 1938, por uma Comissão de técnicos constituída por ambos os países e necessariamente composta por geólogos, engenheiros de petróleo, petrógrafos e topógrafos.

estudios de la zona petrolífera boliviana iniciados el 25 de Enero de 1938, por una Comisión de técnicos constituída por ambos países y necessariamente compuesta por geólogos, ingenieros de petróleos, petrógrafos y topógrafos.

Artigo III

Artículo III

As despesas com a realização dos estudos e trabalhos a que se referem os Artigos anteriores, cujo custo foi calculado pela Comissão Mista Brasileiro-Boliviana em um milhão e meio de dólares, assim como os honorários e ajudas de custo dos membros da referida Comissão Mista, serão atribuídas, em partes iguais, aos Governos do Brasil e da Bolívia.

Los gastos que requiera la realización de los estudios y trabajos a que se refieren los artículos anteriores, cuyo costo ha sido calculado por la Comisión Mista Boliviano-Brasileña en un millón y medio de dólares, así como los honorarios y viáticos de los miembros de la referida Comisión Mista, serán erogados en partes iguales por los Gobiernos de Bolivia y del Brasil.

Artigo IV

Artículo IV

As despesas efetuadas pelos Governos do Brasil e da Bolívia com os estudos e trabalhos mencionados lhes serão reembolsadas pelas entidades que obtenham o benefício da exploração da zona petrolífera boliviana e com o rendimento desta. A indenização poderá ser em espécie ou em dinheiro, o que se determinará, oportunamente, computando-se os juros respectivos, a 3 1/2 % (por cento) anual, sem capitalização. Além do anterior direito em expectativa, não se compreenderá nenhum outro oriundo da referida exploração petrolífera da zona sub-andina boliviana.

Los gastos que realicen los gobiernos de Bolivia y del Brasil en los estudios y trabajos mencionados, les serán reembolsados por las entidades que obtengan el beneficio de la explotación de la zona petrolífera boliviana y con el rendimiento de ésta. La indemnización podrá ser en especie o en dinero, lo que se determinará oportunamente, y se consignarán los intereses respectivos, con la tasa del 3 1/2 por ciento anual sin capitalización. Fuera del anterior derecho expectativo, no se comprenderá ningún otro oriundo de la referida explotación petrolífera de la zona subandina boliviana.

Artigo V

Artículo V

O Governo do Brasil adiantará, fracionariamente, a parte de gastos que lhe correspondera, de acordo com o Artigo III, ou seja a quantia de setecentos e cinquenta mil dólares, pondo à disposição imediatamente a quantia necessária para prosseguirem os trabalhos iniciados. Posteriormente, o Governo da Bolívia contribuirá com a quantia de setecentos e cinquenta mil dólares, que lhe cabe nos mesmos gastos.

El Gobierno del Brasil adelantará, fraccionariamente, la parte de gastos que le corresponda de acuerdo con el Artículo III, o sea la cantidad de setecientos cincuenta mil dólares, facilitando de inmediato la cantidad necesaria para que prosigan los trabajos iniciados el 25 de Enero de 1938. Posteriormente, el Gobierno de Bolivia contribuirá con la suma de 750 mil dólares, que le corresponde en los mismos gastos.

Artigo VI

Artículo VI

O Governo da Bolívia, retribuído o concurso prestado pelo Governo do Brasil na fase preliminar dos estudos, explorações e perfurações a que se refere o Artigo I, além do reembolso convencionalizado no Artigo IV, compromete-se a que a exploração do petróleo na zona sub-andina boliviana indicada se faça por intermédio de sociedades mistas brasileiro-bolivianas, organizadas de acordo com as leis vigentes em cada país. As sociedades assim formadas terão a obrigação de destinar o petróleo produzido, satisfeitas as exigências do consumo interno da Bolívia, ao abastecimento do mercado brasileiro, com propósito substancial de conquistar e conservar o mesmo mercado, e sempre que tal medida não comprometa a existência das mencionadas sociedades. O remanescente do petró-

El Gobierno de Bolivia, en retribución al concurso que el Gobierno del Brasil presta en la fase preliminar de los estudios, exploraciones y perforaciones a que se refiere el Artículo I, aparte del reembolso convenido en el Artículo IV, consentirá en asumir el compromiso de que la explotación del petróleo de la indicada zona subandina boliviana se haga por intermedio de sociedades mixtas boliviano-brasileñas, organizadas de acuerdo con las leyes vigentes en cada país. Las sociedades así formadas tendrán la obligación de destinar el petróleo producido, satisfechas que hayan sido las necesidades del consumo interno de Bolivia, al abasto del mercado brasileño, con el propósito substancial de conquistar y conservar dicho mercado y siempre que esta medida no afecte a la existencia de

leo que não tenha sido colocado no Brasil e na Bolívia poderá ser exportado através do território brasileiro ou por outra via, devendo dar-se preferência, em igualdade de condições económicas, à via Santa Cruz-Corumbá.

Artigo VII

Quando a produção dos campos petrolíferos o justificar, o Governo da Bolívia consentirá em assumir a obrigação de conceder necessariamente a empresas brasileiro-bolivianas o privilégio da construção e exploração de oleodutos que, partindo dos centros de produção de petróleo na faixa sub-andina boliviana, se dirijam à fronteira brasileira ou a um porto sobre o rio Paraguai. Por sua vez, o Governo do Brasil dará toda classe de facilidades para que se torne efetiva a construção dos referidos oleodutos, permitindo, se se der o caso, que passem livremente pelo seu território.

Artigo VIII

O Governo do Brasil concorda em instituir, oportunamente, uma entidade autárquica para a instalação e exploração de refinarias e seus anexos, estabelecimento de meios de transporte, distribuição e venda no mercado brasileiro do petróleo bruto importado e seus derivados, dando sempre preferência, em igualdade de condições, ao petróleo boliviano.

Artigo IX

Os Governos do Brasil e da Bolívia assumem o compromisso de fomentar, por medidas de proteção eficientes e oportunas, o rápido desenvolvimento de atividades industriais relacionadas com o aproveitamento do petróleo boliviano, e para tal fim concederão as garantias julgadas necessárias.

Artigo X

O petróleo e seus derivados de procedência boliviana, que se exportem através do território do Brasil, gozarão as mais amplas facilidades de livre trânsito, de acordo com a doutrina internacional e os Tratados vigentes entre ambos os países. Nesse sentido, não estarão sujeitos a espécie alguma de imposto fiscal, quer nacional, estadual ou municipal, a título de trânsito. As tarifas das Estradas de ferro brasileiras para o referido transporte não serão, em caso algum, maiores que as que se aplicam ao petróleo e seus derivados, que, de outras procedências, abastecem o mercado do Brasil.

Artigo XI

Este Tratado será ratificado pelas Altas Partes Contratantes,

aquellas sociedades. El remanente del petróleo que no haya sido colocado en Bolívia ni en el Brasil podrá exportarse a través del territorio brasileño, o por otras vías, debiendo darse preferencia, en igualdad de condiciones económicas, a la ruta Santa-Cruz-Corumbá.

Artículo VII

Quando la producción de los campos petrolíferos lo justifique, el Gobierno de Bolívia consentirá en asumir la obligación de conceder necesariamente a empresas boliviano-brasileñas el privilegio de la construcción y explotación de oleoductos que, partiendo del centro de la producción de petróleo de la faja subandina boliviana e se dirijan a la frontera brasileña o a un puerto sobre el río Paraguay. A su vez, el Gobierno del Brasil dará toda clase de facilidades para que llegue a hacerse efectiva la construcción de los referidos oleoductos, permitiendo libremente, si llegara el caso, que pasen por su territorio.

Artículo VIII

El Gobierno del Brasil consentirá en asumir la obligación de crear oportunamente una entidad autárquica para que instale y explote refinarias y sus anexos, cree medios de transporte y distribuya y venda en el mercado brasileño el petróleo crudo importado y sus derivados, dando preferencia siempre, en igualdad de condiciones, al petróleo boliviano.

Artículo IX

Los Gobiernos de Bolívia y del Brasil consentirán en asumir el compromiso de fomentar, por medidas de protección eficientes y oportunas, el rápido desenvolvimiento de actividades industriales relacionadas con el aprovechamiento del petróleo boliviano, y a ese fin concederán también las garantías que se juzguen necesarias.

Artículo X

El petróleo y sus derivados de procedencia boliviana que se exporten a través del territorio del Brasil, tendrán las facilidades del más amplio libre tránsito, de acuerdo con la doctrina internacional y los Tratados vigentes entre ambos países. En ese sentido, no abonarán gravamen fiscal alguno de carácter nacional, estadual o municipal por concepto de tránsito. Las tarifas de los ferrocarriles brasileños para dicho transporte no serán en ningún caso mayores que las que se aplican al petróleo y sus derivados que, de otras procedencias, sirvan para el abastecimiento del Brasil.

Artículo XI

Este Tratado será ratificado por las Altas Partes Contractan-

e as ratificações serão trocadas no Rio de Janeiro, no mais breve prazo possível.

Em fé do que, nós, os Plenipotenciários acima nomeados, selamos e assinamos o presente Tratado, em dois exemplares, cada um dos quais nas línguas portuguesa e espanhola, apondo neles os nossos respectivos selos, na cidade do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1938.

(L. S.) M. DE PIMENTEL BRANDÃO.

(L. S.) A. OSTRIA GUTIÉRREZ.

E, havendo o Governo do Brasil aprovado o mesmo Tratado, nos termos acima transcritos, pela presente o dou por firme e válido para produzir os seus devidos efeitos, prometendo que será cumprido inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta, que assino e é selada com o selo das armas da República e subscrita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palácio da Presidência, no Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Os abaixo assinados, Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores da República dos Estados Unidos do Brasil, e Alberto Ostria Gutiérrez, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República da Bolívia no Brasil, devidamente autorizados, reuniram-se no Palácio Itamaraty, na cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, afim de procederem à troca dos instrumentos de ratificação do Tratado sobre a saída e aproveitamento do petróleo boliviano, firmado no Rio de Janeiro, a 25 de fevereiro de 1938, entre os Governos das duas Repúblicas.

Los suscritos, Oswaldo Aranha, Ministro de Relaciones Exteriores de la República de los Estados Unidos del Brasil, y Alberto Ostria Gutiérrez, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de la República de Bolívia en el Brasil, debidamente autorizados, se reunieron en el Palacio Itamaraty, en la ciudad de Río de Janeiro, a los quince días del mes de septiembre de mil novecientos treinta y ocho, con objeto de proceder al canje de los instrumentos de ratificación del Tratado para la salida y el aprovechamiento del petróleo boliviano, suscrito en Río de Janeiro, el 25 de febrero de 1938, entre los Gobiernos de las dos Repúblicas.

E depois de exibidos seus Plenos Poderes, que foram achados em boa e devida forma, efetuaram a troca dos respectivos instrumentos de ratificação, deixando, porém, entendido que são consideradas como fazendo parte do Tratado as Notas complementares de 25 de fevereiro de 1938, bem como as Notas reversais de 9 de julho de 1938, apensas por cópia.

Y, después de exhibidos sus Plenos Poderes, que fueron hallados en buena y debida forma, efectuaron el canje de los respectivos instrumentos de ratificación, quedando entendido que forman parte del Tratado las Notas Complementarias de 25 de febrero de 1938, así como las Notas Reversales de 9 de Julio de 1938, adjuntas en copia.

Em fé do que, no lugar e dia acima declarados, assinaram a presente Ata, em dois exemplares, cada um dos quais nas línguas portuguesa e espanhola, apondo neles o sinal de seus respectivos selos.

En fé de lo cual, en el lugar y fecha arriba declarados, firmaron la presente Acta, en dos ejemplares, cada uno de los cuales en lenguas portuguesa y española, sellándolos con sus respectivos sellos.

(L. S.) OSWALDO ARANHA.

(L. S.) A. OSTRIA GUTIÉRREZ.

Em 25 de fevereiro de 1938.

NP/SN/844.42(00)(31).

Senhor Ministro:

Com referência ao Tratado sobre a saída e aproveitamento do petróleo boliviano, que hoje assinamos, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Governo do Brasil dará instruções aos seus delegados da Comissão Mista no sentido de que os estudos a que se refere o artigo II sejam iniciados necessariamente a partir do

Rio Parapetí, prosseguindo em direção ao norte, e que as perfurações sejam feitas, tanto quanto possível, gradual e sucessivamente, na mesma ordem, do Rio Parapetí para o norte, nas zonas da faixa petrolífera sub-andina que forem reconhecidas como as mais indicadas e promissoras.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração. — *Mário de Pimentel Brandão*.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Alberto Ostria Gutiérrez, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Bolívia.

Em 9 de julho de 1938

NP/42/844.42(00)(31).

Senhor Ministro:

Com referência ao Tratado sobre a saída e aproveitamento do petróleo boliviano, assinado em 25 de fevereiro do corrente ano, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Governo brasileiro considera necessário deixar estabelecidas as seguintes declarações complementares:

1) De acordo com o parágrafo primeiro do Capítulo I das recomendações da Comissão Mixta brasileiro-boliviana, firmadas no dia 30 de setembro de 1937 e aprovadas pelos Governos do Brasil e da Bolívia mediante o Protocolo de 25 de novembro do mesmo ano, fica, entendido que a zona de estudo, exploração e produção petrolífera a que se refere o Tratado de 25 de fevereiro de 1938, é a que se estende do rio Parapetí ao rio Ichilo, fixando-se as respectivas linhas geográficas quando for elaborada a regulamentação a que, para o seu funcionamento, deverá ficar adstrita a referida Comissão Mixta brasileiro-boliviana.

2) As sociedades mixtas brasileiro-bolivianas a que se refere o Artigo VI do Tratado de 25 de fevereiro de 1938, só poderão explorar os poços cujos estudos topográficos e geológicos e sondagens tiverem sido feitos com o concurso técnico-econômico brasileiro.

3) As mencionadas sociedades mixtas brasileiro-bolivianas estarão sujeitas às leis bolivianas em todas as suas atividades dentro do território da Bolívia. Quando se formarem as Sociedades em apreço, será prefixada, para a exploração do petróleo boliviano, a participação que corresponderá ao Estado boliviano, tanto nas ações como nos lucros correspondentes, não devendo as Sociedades em questão permanecer em situação inferior a outras sociedades não oficiais de exploração petrolífera.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração. — *Oswaldo Aranha*.

A Sua Excelência o Senhor Alberto Ostria Gutiérrez, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Bolívia.

Legacion de Bolívia.

Rio de Janeiro, 9 de Julho de 1938.

Señor Ministro:

Con referencia al Tratado sobre salida y aprovechamiento del petróleo boliviano, suscrito el 25 de febrero del corriente año, tengo la honra de comunicar a Vuestra Excelencia que mi Gobierno considera necesario dejar establecidas las siguientes aclaraciones complementarias:

1 — De acuerdo con el párrafo primero del capítulo I de las recomendaciones de la Comisión Mixta Boliviano-Brasileña, suscritas el 30 de septiembre de 1937 y aprobadas por los Gobiernos de Bolivia y del Brasil mediante el Protocolo de 25 de noviembre del mismo año, queda entendido que la zona de estudio, exploración y explotación petrolífera a que se refiere el Tratado de 25 de febrero de 1938 es la que se extiende desde el río Parapetí hasta el río Ichilo, debiendo fijarse las líneas geográficas correspondientes a dicha zona, en el momento en que se haga la reglamentación a que en su funcionamiento se cometerá la referida Comisión Mixta Boliviano-Brasileña.

2 — Las sociedades mixtas boliviano-brasileñas a que se refiere el artículo VI del Tratado de 25 de febrero de 1938, sólo podrán explotar los pozos cuyos estudios topográficos y geológicos y sondajes hubieran sido hechos con el concurso técnico-económico brasileño.

3 — Las referidas sociedades mixtas boliviano-brasileñas estarán sujetas a las leyes bolivianas en todas sus actividades dentro del territorio de Bolivia. Para la respectiva explotación del petróleo boliviano, en el momento de constituirse aquéllas se establecerá la participación que corresponde al Estado boliviano tanto en las acciones como en el beneficio correspondiente, no debiendo quedar en condición inferior a otras sociedades no oficiales de explotación petrolífera.

Aprovecho la oportunidad para reiterar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta y distinguida consideración. — *A. Ostria Gutiérrez*.

Su Excelencia Señor Doctor Oswaldo Aranha, Ministro de Relaciones Exteriores — Palacio Itamaraty.

Rio de Janeiro, 25 de febrero de 1938.

N. 27.

Señor Ministro:

Con referencia al Tratado sobre salida y aprovechamiento del petróleo boliviano, que hemos suscrito hoy, tengo la honra de comu-

nicar a Vuestra Excelencia que mi Gobierno instruirá a los delegados bolivianos de la Comisión Mixta en sentido de que los estudios a que se refiere el artículo II serán iniciados necesariamente a partir del río Parapetí, prosiguiendo en dirección al norte, y las perforaciones serán, en lo posible, hechas gradual y sucesivamente en el mismo orden, del río Parapetí hacia el norte, en las zonas de la faja petrolífera subandina que fueran reconocidas más indicadas o promisoras.

Aprovecho la oportunidad para reiterar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta y distinguida consideración. — *Alberto Ostria Gutiérrez*.

Su Excelencia Señor Doctor Mario de Pimentel Brandão, Ministro de Relaciones Exteriores. — Palacio Itamaraty.

DECRETO N. 3.433 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1938

Extingue um cargo excedente da classe "G" da carreira de Compositor do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G" da carreira de Compositor do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o disposto na Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Joaquim Pereira da Silva, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do orçamento respectivo, para preenchimento de cargos vagos do referido quadro.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 21 de setembro de 1938, foram nomeados, nos termos do artigo 73, do decreto-lei n. 406, de 4 de maio último, para exercerem as funções de membros do Conselho de Imigração e Colonização, o consul geral, letra M, do Ministério das Relações Exteriores, João Carlos Muniz; o capitão de fragata, Atila Monteiro Aché; o major, Aristóteles Lima Câmara; o diretor, padrão N, do Departamento Nacional do Povoamento, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Dulce Pinheiro Machado; o diretor da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade, padrão N, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Artur Hehl Neiva; o diretor do Serviço de Irrigação, Re florestamento e Colonização, padrão N, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, José de Oliveira Marques; e o engenheiro, Luiz Betim Pais Leme.

— Por outro da mesma data foi designado o membro do Conselho de Imigração e Colonização, consul geral João Carlos Muniz, para presidente do referido Conselho.

Ministério da Viação e Obras Públicas

RETIFICAÇÕES

Por ter sido publicado com incorreções:

Decreto de 30 de setembro de 1938:

O Presidente da República resolve:

Aposentar, nos termos da legislação em vigor, Edelgardo Otoniel Wendhausen de cargo da classe "E", da carreira de Carteiro, do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas. (21.348, de 1938).

Ministério da Agricultura

Por decretos de 28 do mês findo:

Foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o inciso I, combinado com os de ns. III e IV, art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao prático rural, classe E, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Sr. Carlos Campos de Castro.

Foi nomeado, de acordo com os arts. 40 e 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Antônia Rodrigues Mourão Vieira, para exer-

ber, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Agrônomo D. N. P. V., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Foi concedida aposentadoria a José Coelho Leite, no cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

Foi transferido, por conveniência de serviço, de acordo com o art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o químico D. N. P. A., classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Maria José Labandeira, da Inspetoria Regional de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Belo Horizonte, para idêntica repartição em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

— Por outro da mesma data, tendo em vista a resolução do Conselho Federal do Serviço Público Civil, constante do processo S. P. 5.262/38:

Foi efetivado Sebastião Goulart de Sousa no cargo da classe D, da carreira de Prático rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

— Por outro de 30 do mês findo:

Foi nomeado, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Máxima de Alvarenga, escrevente, em disponibilidade, classe G, dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, do Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Por decretos de 5 do corrente:

Foi nomeado, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, químico agrícola, classe L, José Hasselmann, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Instituto de Química Agrícola, Padrão N, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, vago em virtude de exoneração de Mário Saraiva.

— Por outro da mesma data, tendo em vista o que consta do processo SP. 3.359/38:

Foi nomeado, de acordo com o art. 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Pedro José do Rosário para exercer o cargo da classe D, da carreira de Prático rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DC/146 — Em 30 de setembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o projeto de decreto-lei criando, no Ministério da Viação e Obras Públicas, as funções gratificadas de secretários dos diretores do Pessoal e de Contabilidade.

2. Este Departamento é de parecer que, de fato, os diretores, cujos encargos atinjam certo vulto, como nos dois casos em apreço, devem ser assistidos permanentemente por um funcionário de sua confiança.

3. Todavia, entende este Departamento que, no § 2º, do art. 1º, do projeto de decreto-lei em estudo, se deve dizer: designados, em vez de: "indicados"; e que é necessário corrigir-se os termos do art. 2º, visto já estar prestes a findar o mês de setembro.

4. Nestas condições, ao restituir o respectivo processo, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência um substitutivo do projeto de decreto-lei, redigido com as alterações indicadas no item 3, opinando pela sua expedição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Assinado o decreto-lei n. 756, em 3-10-38.

DC/149 — Em 30 de setembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento, a exposição de motivos do 5º do mês corrente, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, apresentando à assinatura de Vossa Excelência os decretos de nomeação de Maria José Targino e Daisy de Pontes Saraiva para o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro XVII, daquele ministério, classificados em 2º e 3º lugares, no concurso para auxiliar de 3ª classe, realizado na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, e aprovado a 6 de dezembro de 1935.

2. Ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, cumpro-me comunicar que este Departamento opina favoravelmente à expedição dos referidos decretos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado. Em 3-10-38. — G. VARGAS.

DC/152 — Em 4 de outubro de 1938. — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo que trata da abertura de um crédito

suplementar de 37:341\$200, à verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, subconsignação n. 9, correspondente ao Colégio Pedro II, Internato, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, e de acordo com o disposto no decreto-lei n. 407, de 5 de maio deste ano.

2. Esse crédito destina-se ao pagamento, no segundo semestre do corrente ano, de serviços extraordinários — pernoite — prestados pelos inspetores de alunos do referido internato.

3. A remuneração desses serviços foi estabelecida tendo em vista parecer da Comissão de Eficiência aprovado pelo senhor ministro da Educação e Saúde.

4. As despesas com o pagamento de turmas suplementares a cargo do corpo docente do colégio; de professores de línguas vivas pelo método direto; de professores suplementares, nos termos do decreto n. 1.555, de 7 de abril de 1937, e as com o pessoal administrativo em serviço extraordinário, se verificam no período letivo.

5. A despesa no primeiro período letivo — 25 de março a 15 de junho — foi de 127:991\$200; a do segundo — 1 de julho a 30 de novembro — que é bem maior, está orçada em 215:250\$000.

6. A dotação orçamentária é de 303:253\$900, insuficiente, portanto, para atender às despesas do segundo semestre. Daí a necessidade do crédito de 37:341\$200.

7. Com a abertura desse crédito, a despesa total em 1938, será de 213:250\$000, inferior, ainda assim, à de 1937, que foi de 297:891\$200.

8. A vista do exposto, este Departamento nada tem que opor ao atendimento do pedido do Ministério da Educação e Saúde.

9. No entanto, entende este Departamento que no projeto de decreto-lei organizado pelo Ministério da Educação e Saúde, se deve dizer: crédito suplementar; em vez de "crédito"; e que se impõe a supressão do trecho: "para ocorrer, no segundo semestre do corrente exercício, ao pagamento de gratificações aos inspetores de alunos em serviço de pernoite".

10. Essa supressão é conveniente porque se vai suplementar uma dotação global para diversas despesas sem limite determinado para cada uma delas.

11. Acresce, ainda, a circunstância de que, por essa mesma razão, a aludida suplementação, na realidade, não vai atender exclusivamente a despesa com o serviço de pernoite.

12. Assim, ao restituir o processo em apreço, dando a honra de apresentar a Vossa Excelência um substitutivo do projeto de decreto-lei, opinando pela sua expedição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Assinado o decreto-lei n. 768, em 5-10-38.

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 2ª SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1938

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas e quinze minutos, presentes os senhores Luiz Simões Lopes, Mário de Bittencourt Sampaio, Mário Paulo de Brito, Moacir Ribeiro Briggs, Paulo de Lira Tavares e Rafael da Silva Xavier, respectivamente presidente e diretores da Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi pelo senhor presidente, declarada aberta a segunda sessão do Conselho Deliberativo.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, o senhor Moacir Ribeiro Briggs, diretor da Divisão de Organização e Coordenação, apresentou uma indicação relativa ao estabelecimento de um concurso de monografias a serem apresentadas por funcionários e extranumerários sobre aspectos do serviço público, tais como assistência social aos servidores do Estado, administração propriamente dita e padronização do material. Nesse concurso, cujas bases serão proximamente publicadas, haverá, para os concorrentes que obtenham as melhores classificações, seis prêmios, na importância total de trinta contos de réis, correspondente à verba consignada para tal fim no orçamento para o presente exercício financeiro. Ficando unanimemente deliberado submeter o assunto à aprovação do Senhor Presidente da República, o Conselho Deliberativo passou a examinar o ante-projeto de Estatuto do Funcionário Público, sendo objeto de discussão e aprovação o Título I — Disposições Preliminares — e o Capítulo I do Título II — Dos cargos públicos.

As dezoito horas e trinta minutos o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata que vai assinada pelo senhor presidente e por todos os senhores diretores do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1938. Visto. — Paulo Vidal, chefe dos Serviços Auxiliares.

ATA DA 3ª SESSÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1938

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às nove horas, presentes os senhores Luiz Simões Lopes, Mário de Bittencourt Sampaio, Mário Paulo de Brito, Moacir Ribeiro Briggs, Paulo de Lira Tavares e Rafael da Silva Xavier, respectivamente presidente e diretores da Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a terceira sessão do Conselho Deliberativo.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, prosseguiu o exame do ante-projecto do Estatuto do Funcionário Público, prolongando-se a sessão até as doze horas e trinta minutos, quando, pelo senhor presidente, foram encerrados os trabalhos.

Para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata, que vai assinada pelo senhor presidente e por todos os senhores diretores de Divisão.

Sala das Sessões, em dezesseis de setembro de mil novecentos e trinta e oito. Visto. — *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

ATA DA 1ª SESSÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 1938

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dezessete horas, presentes os senhores Luiz Simões Lopes, Mário de Bittencourt Sampaio, Mário Paulo de Brito, Moacir Ribeiro Briggs, Paulo de Lira Tavares e Rafael da Silva Xavier, respectivamente presidente e diretores de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi pelo senhor presidente, declarada aberta a quarta sessão do Conselho Deliberativo.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, prosseguiu o Conselho no exame do ante-projecto de Estatuto do Funcionário. Verificando-se, porém, que, no ante-projecto em estudo, há dispositivos de caráter regulamentar mesclados a outros de aspecto puramente legal, decidiu o Conselho imprimir nova orientação aos trabalhos de elaboração do Estatuto, ficando designados para executar o plano assentado os senhores Moacir Ribeiro Briggs e Paulo de Lira Tavares, diretores das Divisões de Organização e Coordenação e do Funcionário.

As dezenove horas, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata, que vai assinada pelo senhor presidente e por todos os senhores diretores de Divisão.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1938.

Visto, *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

Correção da Exposição de Motivos DF-121, publicada no *Diário Oficial* de 30 de setembro p. findo.

Na primeira coluna septuagésima linha da página 19.723, onde se lê: "Contador classe E", leia-se: "Contador classe II".

Correção da Exposição de Motivos DC-122, publicada no *Diário Oficial* de 30 de setembro p. findo.

Na segunda coluna, oitava linha da página 19.723, onde se lê: "tenho de levar ao conhecimento de Vossa Excelência", leia-se: "tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência."

Divisão do Funcionário Público

-PARECER

Proc. n. 45 — Consulta da Secretaria de Estado da Guerra, sobre as relações de dependência do Serviço do Pessoal Civil criado pelo decreto-lei n. 560, de 14 de julho findo — DF-200 — O Sr. ministro da Guerra submete à consideração deste Departamento a consulta feita pelo diretor da Secretaria da Guerra, sobre as relações de dependência do S. P., criado pelo decreto-lei n. 560, de 14 de julho último.

2. A consulta visa deixar bem claro:

a) se o S. P. faz parte integrante da Secretaria de Estado e portanto sujeito ao diretor da mesma e do respectivo regulamento, e,

b) se as relações com o Sr. ministro da Guerra são feitas diretamente ou por intermédio do respectivo diretor.

3. Esta Divisão solicitou o pronunciamento da C. E. G. que emitiu, sobre o assunto da consulta, fundamentado parecer em que põe em destaque as finalidades principais do S. P., que, para cumprir o que lhe compete, precisa ser autônomo e receber, diretamente, do titular da pasta, a orientação que, dentro da lei, deve inspirar a execução dos serviços.

4. Concluindo o seu parecer, a C. E. G. responde, assim, às consultas:

a) não, desde que o Serviço do Pessoal Civil tem regimento próprio, para a execução dos seus serviços, e

b) sendo um serviço autônomo, as relações deverão ser diretas.

5. Esta Divisão nada mais tem a acrescentar à conclusão do parecer da C. E. G., a não ser que essa autonomia e essa subordinação direta e imediata ao Sr. ministro da Guerra não se alterem, não se modifiquem na projetada reforma que se anuncia naquele Ministério. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: — "De acordo. O D. A. S. P. julga imprescindível que o S. P. G. continue subordinado diretamente ao Sr. ministro da Guerra. — *Luiz Simões Lopes*."

PARECER

Processo n. 525, DF/M-8 — Francisco de Campos Bonates, servente, classe B, do quadro XV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Amazonas e Acre —, do Ministério da Viação, pede transferência para o quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Distrito Federal, do mesmo Ministério.

2. A C. E. V. é do parecer que o pedido não pode ser atendido no momento, devido estar o preenchimento das vagas existentes na classe B, da carreira de servente do quadro IV, subordinado à extinção dos excedentes das classes superiores.

3. As razões apresentadas pela C. E. V. não impedem o deferimento do pedido, na forma do art. 35 § 2º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, ficando, porém, a expedição do ato subordinada à existência de numerário e indo o requerente ocupar o último lugar da classe a que vier pertencer. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 710 — DF/221 — Alcides José de Oliveira, guardalivros, classe F, do quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, com exercício na Contadoria Seccional anexa à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, pede a sua transferência para a carreira de escriturário do quadro II — Tribunal de Contas, do mesmo Ministério.

2. Pede mais para ficar como assistente da Delegação daquele Tribunal no referido Estado, e que não lhe interessará a transferência se tiver de sair desse Estado.

3. A C. E. F. opina pelo indeferimento do pedido em face da condição imposta pelo requerente e do disposto no art. 21, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio deste ano.

4. O pedido de transferência de carreira está previsto no artigo 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e a ser deferido sujeitará o requerente à prestação das provas que lhe forem exigidas.

5. O requerente condiciona o deferimento do seu pedido à exigência de ser mantido no Estado do Paraná, como assistente da Delegação do Tribunal de Contas.

6. Essa exigência não pode ser atendida porque a ela se opõe o art. 21, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio deste ano, que dá competência àquele Tribunal para designar os seus delegados e respectivos assistentes.

7. Em vista do exposto, opino, de acordo com o parecer da C. E. F. pelo indeferimento do pedido, restituindo-se-lhe o processo, para que o submeta à apreciação do Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi dirigido o requerimento. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: De acordo. A localização do funcionário está subordinada aos interesses da administração e não aos interesses pessoais. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 715 — DF/219 — Ernesto Frederico Roller, escriturário, classe F, do quadro VIII — Delegacias Fiscais do Ministério da Fazenda, alegando perceber vencimentos desdobrados em ordenado e gratificação, e pertencer a uma classe onde existem 120 excedentes, pede sua transferência para a classe E, da idêntica carreira do quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda —, do mesmo Ministério, onde os vencimentos obedecem ao regime de ordenado e quotas, e existem 51 lugares vagos.

2. A C. E. F. opina pelo indeferimento do pedido, em face das razões constantes do parecer do relator.

3. Esclarece esse parecer que a transferência pleiteada não beneficia o requerente, por isso que as quotas atribuídas aos funcionários da Diretoria do Imposto de Renda pelas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, ficaram subordinadas ao preceito do art. 23 e seu parágrafo único, da referida lei, não abrangendo aos funcionários que tinham anteriormente os vencimentos desdobrados em ordenado e gratificação. Por outro lado, diz ainda o relator do processo, as 51 vagas na classe E, da Carreira de Escriturário, do quadro XII, só poderão ser preenchidas, quando se extinguirem os excedentes da mesma carreira, que são em número de 50.

4. Efetivamente, suprimiu a Lei do Reajustamento o sistema de remuneração composto de ordenado e quotas, assegurado, apenas, aos funcionários do Ministério da Fazenda que ocupavam cargos com vencimentos assim desdobrados.

5. Na exposição de motivos DF/105, aprovada pelo Senhor Presidente da República, em 20 de setembro findo, ficou resolvido que não se beneficiarão dos vencimentos desdobrados em ordenado e quotas os funcionários que, aproveitados ou transferidos para cargos com remuneração daquela natureza, não a percebiam antes.

6. Diante do exposto, e tendo em vista, ainda, que as transferências só podem ter lugar para cargos da mesma classe, sou, como opina a C. E. F., pelo indeferimento do pedido. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 720 — DF-210 — Arquimedes Pais Barreto, escriturário, classe D, do Quadro VIII Alfandegas, do Ministério da Fazenda, dizendo-se prejudicado com as transferências feitas para a carreira a que pertence, devido ter sido classificado pelas tabelas anexas à lei 284, em desacordo com os vencimentos que percebia anteriormente, quando outros funcionários que percebiam vencimentos inferiores aos seus foram melhor classificados, pede ao Sr. C. E. F. S. P. C., por intermédio do S. P. F. que sejam essas transferências suspensas até que venha a ser feita uma revisão do critério de aproximação adotado para o reajustamento daquele quadro.

2. O S. P. F. e a C. E. F. opinam pela improcedência do pedido.

3. Efetivamente, estando as transferências dos funcionários públicos civis, de uma para outra carreira, ou de um para outro quadro, em carreiras da mesma denominação, previstas pelo art. 35 e seu § 2º, da lei 284, de 28-10-36, não é possível suspender os efeitos desses dispositivos, para um determinado quadro ou carreira.

4. Sou, por isso, pelo indeferimento da petição, restituindo-se o processo ao S. P. R. por intermédio da C. E. F. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 955 — "Lourenço Cavalcanti e Silva, auxiliar de 1ª classe, extranumerário, da 15ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, pede melhoria de situação". Despacho — Indeferido. O ingresso nos quadros de funcionário depende da prestação de concurso. Em 6-10-38. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos:

Processo n. 680-38 — Artur Pinho, escrevente jumentado extranumerário do Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho do Distrito Federal, pede nomeação para vaga existente na classe E, Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — A C. E. J.

Processo n. 936-38 — Adelauto de Faria, aprendiz artífice, da classe B, da Oficina de Gravura da Casa da Moeda, tendo prestado concurso para provimento do cargo inicial da carreira de gravador, pede sua nomeação. — A C. E. F.

Processo n. 970-38 — Antônio Duarte dos Santos e outros, serventes, classes D, C e B, Quadro VII, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Ministério da Viação e Obras Públicas, pedem retificação de classificação. — A C. E. V.

DIVISÃO DO EXTRANUMÉRARIO

Processo n. 555 — Ministério do Trabalho — Proposta de admissão de extranumerários. — De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*. O parecer com o qual concorda o despacho supra é o seguinte: Torna-se necessária a devolução do processo ao Ministério do Trabalho para atendimento das exigências legais. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Processo n. 765 — Ministério da Educação e Saúde — Contrato do Dr. Antônio Augusto Xavier. — De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*. O parecer com o qual concorda o despacho acima propõe a devolução do processo ao Ministério da Educação solicitando esclarecimentos.

Processo n. 631 — Ministério da Educação e Saúde. — De acôrdo. Faça-se o expediente. — *Luiz Simões Lopes*. O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: O processo pode ser encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde para que o pedido seja objeto de estudo quando da revisão anual das relações do pessoal extranumerário-mensalista. — *Bittencourt Sampaio*.

Processo n. 770 — Ministério da Educação e Saúde — Proposta de admissão de Abílio Alves Peixoto. — De acôrdo. Faça-se o expediente. — *Luiz Simões Lopes*. O parecer a que se refere o despacho acima é o seguinte: Torna-se necessária a devolução do processo ao Ministério da Educação e Saúde, uma vez que do mesmo não consta a natureza do trabalho que será atribuído à pessoa cuja admissão é proposta. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Processo n. 768 — Ministério da Educação e Saúde — Proposta de admissão de Araceli de Andrade Melo. — De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*. O parecer com o qual concorda o despacho supra é o seguinte: Nada há a opôr à admissão proposta tendo em vista que se trata de substituição necessária.

Processo n. 773 — Ministério da Educação e Saúde — Proposta de admissão de Almiro Coimbra. — De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*. O parecer a que se refere o despacho acima é o seguinte: Tratando-se de substituição necessária nada há a opôr à admissão proposta. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Processo n. 769 — Ministério da Educação e Saúde — Proposta de admissão de Tripoli Francisco Guadenzi. — De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*. O parecer com o qual concorda o despacho supra é o seguinte: Tratando-se de substituição necessária nada há a opôr. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Processo n. 755 — Ministério da Educação e Saúde — Proposta de admissão de Augusto Ribeiro de Carvalho e de Jorge Maheiros Braga. — De acôrdo. Faça-se o expediente. — *Luiz Simões Lopes*. O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: Torna-se necessária a diligência indicada. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Processo n. 761 — Ministério da Educação e Saúde — Proposta de admissão de Juvência Mendonça de Oliveira. — De acôrdo. Faça-se o expediente. O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: Torna-se necessária a diligência indicada. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Processo n. 760 — Ministério da Educação e Saúde — Proposta de admissão de Nelson de Aguiar Boto. — De acôrdo. Faça-se o expediente. — *Luiz Simões Lopes*. O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: Tornam-se necessários os esclarecimentos indicados. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Processo n. 602 — Ministério da Educação e Saúde — Proposta de admissão de Zenith Marra. — De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*. O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: Estando provada a necessidade da substituição e tendo a proposta satisfeito as normas legais, nada há a opôr à aprovação da mesma. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Processo n. 350 — Ministério da Agricultura — Indicação de José Martins Soderro, trabalhador de 2ª classe, para trabalhador de 1ª classe. — De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*. O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: Tratando-se apenas de melhoria de remuneração de um extranumerário, convém que o assunto seja resolvido quando se cogitar da revisão anual prevista pelo artigo 17, do decreto-lei n. 240. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Processo n. 344 — Ministério da Agricultura — Proposta de admissão de Alfredo Leão de Lima. — De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*. O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: O processo não esclarece se já foi dispensado o extranumerário José da Silva Lima, em cuja vaga se dará a admissão do proposto. Encontra-se justificada a necessidade da admissão. A proposta observou as normas legais em vigor. Nada haverá a opôr à admissão do indicado, logo que se dê a dispensa de José da Silva Lima e que seja feita a publicação do ato no *Diário Oficial*. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Processo n. 554 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Admissão de pessoal extranumerário destinado à conservação e asseio do novo edifício. — De acôrdo. O parecer com o qual concorda o despacho supra é o seguinte: O senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em exposição dirigida ao Sr. Presidente da República, propôs a fixação de uma tabela numérica de extranumerários para desempenharem as funções de artífices, cabineiros, telefonistas, guardiães e vigias, que se destinam à conservação e asseio do novo edifício. A tabela enumera 10 artífices com salários diversos, 4 cabineiros, 3 telefonistas, 2 guardiães e 6 vigias. Em relação ao assunto, há a ponderar que a construção do edifício acaba de ser concluída. Assim, não parece muito oportuna a admissão de pedreiros, bombeiros e pintor. Além desse fato, há a ponderar que o salário diário até 26\$000 proposto para admissão desses artífices, é muito elevado e está em desacôrdo com o fixado em casos análogos. Conviria, portanto, que ao ser encaminhado o processo ao senhor Presidente da República, fosse sugerida a devolução do processo ao Ministério proponente para revisão da proposta formulada. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Processo n. 551 — Ministério do Trabalho — Proposta de alteração na tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. — De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*. O parecer com o qual concorda o despacho supra é o seguinte: O senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em exposição de motivos dirigida ao Sr. Presidente da República, propõe alterações na tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. Justificando a proposta, o Ministério em apreço informa que o pessoal de que dispõe aquele órgão não corresponde mais às necessidades do serviço, acrescidas acentuadamente depois de 1934, e que, como consequência, alguns trabalhos vêm se processando com atraso, diminuindo a renda respectiva. O estudo do assunto revela, entretanto, que a proposta visa além da alteração da tabela numérica, com o objetivo de majorar o salário de duas funções, e isto com a importância decorrente da redução da numeração correspondente a uma função que se encontra vaga, a admissão de quatro extranumerários mensalistas nas funções de menor salário. As tabelas numéricas, uma vez fixadas, não devem ser alteradas, senão por ocasião da revisão anual de que tratam os arts. 17 e 24 do decreto-lei n. 240. Não consta terem sido ouvidos o Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência, como se torna necessário, na forma da lei. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que, ao ser restituído o processo ao Sr. Presidente da República, seja ponderada a conveniência da alteração da tabela numérica a ser estudada, quando da revisão anual das tabelas do pessoal mensalista, nada havendo a opôr às admissões para as quatro vagas de menor salário, ora existentes, desde que sejam observadas as normas legais vigentes. Torna-se, assim, necessária a devolução do processo ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para atendimento das exigências feitas. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira seção

Por portarias de 6 do corrente mês, foram concedidas na Polícia Militar do Distrito Federal, as seguintes licenças:

Dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao tenente Alonso Gomes;

Três meses, ao 2º tenente João Bresciani;

Dois meses, em prorrogação, ao anspeçada graduado Braz João Tulsen;

Um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, aos soldados José Manuel e Manuel da Costa Casal.

— Ainda por portaria de 6 do corrente, foram transferidos na Polícia Militar do Distrito Federal:

Do cargo de comandante do Regimento de Cavalaria para o de comandante do 6º Batalhão de Infantaria o tenente-coronel Antônio José da Costa;

Do de comandante do 5º Batalhão de Infantaria para o de diretor da Contadoria, o tenente-coronel Antônio Pereira Bacelar;

Do cargo de comandante da 1ª Companhia do Corpo de Serviços Auxiliares, para o de comandante da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Infantaria, o capitão Alfeu Guimarães;

Para servirem adidos, com as funções de comandantes interinos:

Ao Regimento de Cavalaria, o major Eurico das Chagas Werneck, comandante do Corpo de Serviços Auxiliares;

A este Corpo, o capitão Deocleciano Dantas, comandante da 4ª Companhia do 4º Batalhão de Infantaria e para comandar, interinamente, o 3º B. I., o major Faustino José Alves, do quadro A da cidade corporação.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 24 e 26 de setembro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Avisos:

N. 1.381 — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 500:000\$, como adiantamento, ao diretor da Casa de Correção, tenente Vítor Caneppe, para despesas de material e pessoal com a instalação da Colônia Agrícola, criada pelo decreto-lei n. 151, de 30/12/37, no arquipélago de Fernando Noronha.

Segunda secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 272 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 630\$, a D. Maria do Amaral Vilela dos Santos, proveniente de remuneração a que tem direito em agosto último, exercendo as funções de arquivistas da Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Espírito Santo:

N. 7 — Transmitindo cópia do ofício n. 10, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional solicitando a este ministério as necessárias providências afim de serem entregues por aquela interventoria, à Administração do Domínio da União, os móveis, máquinas e outros bens que constituíram o averbo do extinto Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Espírito Santo, com exceção dos que por aquele governo foram fornecidos ao mesmo Tribunal.

— A Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.372 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 106:500\$, ao Sr. Jerônimo Guedes Fernandes, diretor do Patronato Agrícola "Delfim Moreira", proveniente do auxílio que compete ao referido patronato no 2º semestre deste ano...

N. 1.373 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 9:745\$300, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente de aluguel de transformadores e consumo de energia elétrica, em junho findo, na Imprensa Nacional.

N. 1.374 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 12:842\$900, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de gás, luz elétrica, em junho findo, na Imprensa Nacional.

N. 1.375 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 295\$100, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz elétrica e gás, em junho findo, na Escola 15 de Novembro.

N. 1.376 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 565\$500, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente do consumo de energia elétrica, em junho findo, na Escola 15 de Novembro.

ATOS DO SR. DIRETOR

Primeira secção

Offícios:

Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 9 — Restituindo o processo no qual é interessada a S. A. Lloyd Nacional, acompanhado dos requerimentos da mesma sociedade, de 9 de junho de 1932 a 29 de janeiro de 1935, que se achavam no arquivo da Polícia Civil.

— Ao Sr. diretor do Arquivo Nacional:

N. 97 — Solicitando a remessa do processo onde se encontra o requerimento L. 162, de 11/3/1926, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda.

— Ao Sr. diretor da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados:

N. 107 — Restituindo as contas na importância total de réis 49:786\$100, provenientes de fornecimentos feitos àquela repartição, em 1937, e solicitando sejam feitas as retificações mencionadas.

Segunda secção

Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 214 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido autorizar a cessão, ao Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a título precário, de um flexímetro registrador cronométrico Richard Freres, de um outro não registrador e de uma máquina Sankey para ensaios de metais.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 26 de setembro de 1938, foi designado, na conformidade do artigo 5º do decreto n. 24.651, de 10 de julho de 1934, o estatístico — classe "K" — do quadro I deste Ministério, engenheiro Mario Pecanha de Carvalho, para representar o mesmo Ministério junto à Comissão de Censura Cinematográfica do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural.

— Por outra de 4 de outubro de 1938, foi designado, nos termos do artigo 6º do decreto-lei n. 618, de 16 de agosto último, o oficial administrativo — classe "K" — do Quadro III desde Ministério, José Leopoldo de Assis Albernaz, para substituir o diretor da Imprensa Nacional, Manuel Viterbo de Carvalho e Silva, nos seus impedimentos e faltas eventuais.

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Artur da Silva Castro, desembargador aposentado do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, pedindo certidão. — Deferido. Proc. n. SA/38 — 2.533).

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1938

Portarias:

Dispensando Orlindo José Pinto das funções de fiscal de ensino comercial junto à Seção Feminina do curso comercial, anexo ao Colégio Santa Catarina de Juiz de Fora.

N. 173 — Admitindo, como extranumerário mensalista, Raimundo Nonato do Espírito Santo, pelo prazo de três meses, para as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe, no Liceu de Manaus, com o salário mensal de 450\$000, correndo a despesa por conta da verba 1ª, consignação pessoal variável, subconsignação n. 9, item II, do orçamento em vigor.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1938

Requerimentos despachados:

Rúbens Klier Assunção. — Sim. (33.696-38).

Manuel Antônio de Castro Cerqueira. — Dada a absoluta improcedência das alegações, archive-se. (9.766-38).

Emília Jantorni. — A vaga pleiteada deverá ser preenchida por promoção. Archive-se. (14.571-38).

Iolanda Lindeberg. — Archive-se.

Licenças:

A Luciano Militão, servente da classe C, do quadro I, três meses, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 — a partir de 21 de julho último.

A Nair Peixoto Prata, dactilógrafa da classe D, do quadro I, três meses, nos termos do artigo 3º, n. 1, do decreto acima referido, a partir de 14 de setembro último.

A Nair Sampaio Braga, atendente da classe C, do quadro I, um mês e 15 dias, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto acima referido, a partir de 1 de setembro último.

A Rubem Cirilo Castex, guarda sanitário da classe C, do quadro IV, seis meses, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto acima referido, a partir de 23 de abril último.

A Joaquim Ferreira, lavador da classe C, do quadro 1º, seis meses, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

A Paulo Copertino do Amaral, bibliotecário da classe I do quadro I, um ano, nos termos do artigo 1º do decreto acima referido.

Apostilas:

No decreto de nomeação da enfermeira da classe F, do quadro I, Guiomar Pereira Martins, foi declarado que seu nome é Guiomar Pereira Puppain.

Dia 10 de outubro de 1938

No decreto de nomeação de Hilário Moura, prático de laboratório da classe C, do quadro I, foi declarado que seu nome é Hilário Cardoso Maia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de setembro de 1938

Requerimento despachado:

Maria Conceição Leal da Rocha, pedindo pagamento de vencimentos de inspetora do Ginásio Municipal de Ouro Preto, relativos a 1936. — Não ha o que deferir. A requerente foi excluída da folha em virtude de decisão do Tribunal de Contas, por acumulação de função e de cargo. (P. 39.508-37).

Dia 1 de outubro de 1938

Portaria:

Designando o official administrativo da classe K, quadro I, Múcio Jansen Vaz, para servir no seu gabinete, com a gratificação de função de 300\$000.

Serviço de Obras

No processo n. S. O. 142/38 — "Divisão de Assistência à Psicopatas — Obras complementares na Colônia Juliano Moreira" — especificados e orçados os serviços em 332:870\$000, correndo as despesas por conta da verba 5ª, subconsignação 13 — despesas de construção de hospitais, etc., inciso n. 01 — Serviço de Assistência à Psicopatas — o Sr. ministro fez a seguinte promoção: "Sr. Presidente: São necessárias algumas obras terminais no núcleo recentemente inaugurado na Colônia Juliano Moreira: eletricidade, água, tapumes, etc. São obras imprescindíveis ao funcionamento do serviço. Para elles, ha recursos próprios no orçamento. Importam em réis 332:879\$000. Peço autorização de V. Ex. para realizar estas obras, na forma pedida pelo S. O. deste Ministério, 26-IV-38. — Capanema". O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 28-9-38. — G. VARGAS"

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de setembro de 1938

S. C. 35.881-38 — Max Fuhrmann — Deferido.

S. C. 34.144-38 — Elísio Pinto de Figueiredo — Deferido.

Recebidos:

D. E. C. 4.152-38 — Gilberto Pinto Magalhães — Relatório do mês de setembro — Escola Técnica Cocercial do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D. E. C. 4.155-38 — José de Alencar Almeida — Relatório do mês de setembro — Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D. E. C. 4.156-38 — José Viana Marques — Relatório do mês de agosto — Colégio Santos Anjos — Distrito Federal.

D. E. C. 4.157-38 — José Viana Marques — Relatório do mês de agosto — Academia Comercial Santa Teresa de Jesus — Distrito Federal.

D. E. C. 4.160-38 — Arquírio Pinto Amando — Relatório do mês de setembro — Colégio Luso Carioca — Distrito Federal.

D. E. C. 4.161-38 — Oscar de Sampaio Quental — Relatório do mês de agosto — Colégio Batista — Distrito Federal.

D. E. C. 4.146-38 — Jurandir Sitáro da Costa — Relatório do mês de maio — Colégio da Imaculada Conceição de Natal — Natal — Rio Grande do Norte.

D. E. C. 4.148-38 — Jurandir Sitáro da Costa — Relatório do mês de maio — Colégio Santo Antônio de Natal — Rio Grande do Norte.

D. E. C. 4.149-38 — Jurandir Sitáro da Costa — Relatório do mês de março — Colégio Imaculada Conceição de Natal — Rio Grande do Norte.

D. E. C. 4.150-38 — Jurandir Sitáro da Costa — Relatório do mês de abril — Colégio Santo Antônio de Natal — Rio Grande do Norte.

D. E. C. 4.151-38 — Edmir Pederneras Furquim — Relatório do mês de setembro — Colégio Emulação — Distrito Federal.

D. E. C. 4.142-38 — Jurandir Sitáro da Costa — Relatório do ms de julho — Instituto de Comércio do Colégio Santo Antônio de Natal — Rio Grande do Norte.

D. E. C. 4.143-38 — Jurandir Sitáro da Costa — Relatório do mês de julho — Colégio Imaculada Conceição de Natal — Rio Grande do Norte.

D. E. C. 4.144-38 — Jurandir Sitáro da Costa — Relatório do mês d e junho — Instituto de Comércio do Colégio Santo Antônio de Natal — Rio Grande do Norte.

D. E. C. 4.145-38 — Jurandir Sitáro da Costa — Relatório do mês de junho — Colégio Imaculada Conceição de Natal — Rio Grande do Norte.

D. E. C. 3.589-38 — Leopoldo Sefrin — Relatório do mês de julho — Instituto Comercial São Luiz — S. Leopoldo — Estado do Rio Grande do Sul.

D. E. C. 4.139-38 — Luiz Guiães de Barros — Relatório do mês de agosto — Escola Prática de Comércio do Pará — Belém — Pará.

D. E. C. 4.138-38 — Luiz Guiães de Barros — Relatório do mês de agosto — Acedemia de Comércio da Fenix Caixeira Paraense — Belém — Pará.

Inspeção dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAUDE N. 11

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Lista de casas comerciais encontradas em transgressão dos preceitos regulamentares. (Circular n. 114, de 10 de junho de 1938. Da semana de 12 a 17 de agosto de 1938):

Espécie de negócio — Rua e número — Irregularidades verificadas

Botequim — Rua Uruguai n. 140 — Falta remover os suínos.

Botequim — Rua Uruguai n. 140 — Art. 761 — G. Instalar pia para lavagem de mãos, calação e pintura. Art. 161-H. Interceptar a comunicação com a habitação. Art. 776. Limpeza geral.

Açougue — Estrada Marechal Rangel n. 904 — Art. 681 — Falta carteira de saúde. Art. 760 — Registrar o estabelecimento comercial. Arts. 1.536-1203 — Abrir e esvasiar a fossa para inspeção, instalar assento de madeira com tampa no vaso da latrina, reparar emboços e rebocos, impermeabilizar as paredes do gabinete sanitária. Artigo 761-C — Telar as aberturas e colocar mola na porta da latrina. Artigo 991-E — Instalar depósito com tampa para lixo. Art. 992-C — Usar papel branco para embrulhar carne.

Lista de casas comerciais encontradas em transgressão dos preceitos regulamentares. (Da semana de 19 a 24 de setembro de 1938. Circular n. 114, de 10 de junho de 1938):

Espécie de negócio — Rua e número — Irregularidades verificadas

Quitanda — Rua Acapú n. 2-A — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Art. 760 — Falta registrar o estabelecimento.

Açougue — Rua Turiba n. 83 — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Art. 760 — Falta registrar o estabelecimento.

SUB-CENTRO DE CAMPO GRANDE

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Lista das casas em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a circular n. 114, de 10 de junho de 1938. (Semana de 19 a 24 de setembro de 1938):

Local — Número — Nomes — Artigos

Rua Coronel Agostinha n. 71 — Manuel E. Mendes — 761-B-C-F, 778, 811-B-C, 1.088.

Rua Coronel Agostinha n. 137 — Olavo Alves E. Júnior — Idem.

Rua Coronel Agostinho n. 15 — M. Fernandes E. Moreira — Idem.

Rua Coronel Agostinho n. 13 — Antônio Peixoto & Irmão — Idem.

Rua Coronel Agostinho n. 55 — Antônio Peixoto & Irmão — Idem.

Rua Coronel Agostinho n. 123 — Elias da Silva — 761-B-C-F, 811-B-C, 1.088.

Rua Coronel Agostinho n. 143 — Aglibolo Peixoto — Idem.

Estrada Santa Cruz n. 5.153 — João Marques Duval — 761-B-C-F, 778, 811-B-C, 1.088.

Estrada de Santa Cruz n. 5.129 — José Sanches Blanco — Idem.

Estrada de Santa Cruz n. 5.115 — José Fernandes E. Luiz — Idem.

Estrada de Santa Cruz n. 5.079 — Mariano Francisco Alves — Idem.

Rua Dr. Ato. Vasconcelos n. 47 — Joaquim Almeida Oliveira — 761-B-C-F, 778, 811-B-C, 1.088.

Estrada da Ilha n. 1 — Pan'aleão Nunes Freire — Idem.

Estrada da Ilha n. 7 — Manuel Seco — Idem.

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1938

- N. 1.809-37 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.
N. 6.024-37 — Antônio Vidigal. — Deferido.

Dia 2

- N. 1.477-38 — Jacomo Pelosi. — Compareça nesta secção.
N. 4.834-38 — Tito Lívio Teixeira. — Arquite-se.

Dia 3

- N. 4.507-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
N. 4.730-38 — Celeste da Mata Bacelar. — Deferido.
N. 4.508-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
N. 4.666-38 — Alvaro Deusdedit Pires. — Compareça nesta secção.
N. 9.592-38 — Pacifico Alves de Amorim Junior. — Deferido.
N. 4.733-38 — Celeste da Mata Bacelar. — Deferido.
N. 4.708-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
N. 6.462-38 — Paulo Nicolli. — Deferido.
N. 4.523-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
N. 4.882-38 — Amador de Barros. — Deferido.
N. 4.735-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 4.879-38 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.
N. 4.881-38 — Amador de Barros. — Deferido.
N. 4.510-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
N. 4.516-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
N. 4.710-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
N. 4.731-38 — Celeste da Mata Bacelar. — Deferido.
N. 3.124-38 — Mário Andrade Braga. — Deferido.

Dia 4

- N. 3.098-38 — Franklin B. Coutinho. — Deferido.
N. 3.209-38 — Henrique Raul Chaves. — Deferido.
N. 3.332-38 — Leocádia de Brito. — Deferido.
N. 5.082-38 — João Evangelista da Silva. — Deferido.
N. 3.428-38 — Pedro Jorio. — Deferido.
N. 3.208-38 — Júlio da Silva Souza. — Deferido.
N. 4.394-38 — Glaxo Laboratórios, Limited. — Deferido.
N. 5.350-38 — Vivaldo Maia. — Deferido.

Dia 5

- N. 1.077-38 — Carmen Pinheiro Alves Mynssen. — Deferido.
N. 1.076-38 — Carmen Pinheiro Alves Mynssen. — Deferido.
N. 5.526-38 — Carmen Pinheiro Alves Mynssen. — Deferido.
quanto à baixa de responsabilidade.
N. 5.527-38 — Carmen Pinheiro Alves Mynssen. — Deferido.
quanto à baixa de responsabilidade.
N. 5.528-38 — Orminda Vieira Fabiano Alves. — Deferido.
N. 4.469-38 — Antônio Wantuil de Freitas. — Deferido.
N. 5.478-38 — Levi Passos Moreira. — Deferido.
N. 4.480-38 — Antônio Wantuil de Freitas. — Deferido.
N. 4.470-38 — Antônio Wantuil de Freitas. — Deferido.
N. 5.497-38 — Lourival Gomes Ferreira. — Deferido.
N. 4.836-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 4.843-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 4.841-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 4.484-38 — Antônio Wantuil de Freitas. — Deferido.
N. 4.844-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 4.471-38 — Antônio Wantuil de Freitas. — Deferido.
N. 6.174-38 — Jamil Cassab. — Indeferido.
N. 4.903-38 — Paulo Andrade. — Deferido.
N. 4.472-38 — Antônio Wantuil de Freitas. — Deferido.
N. 2.005-38 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.

Dia 8

- N. 3.540-38 — Pedro de Moura Campos. — Deferido.
N. 4.750-38 — Orzenvald Filippone Farrulla. — Compareça nesta secção.
N. 6.086-38 — Maria Eugênia Freire. — Deferido.
N. 5.481-38 — Elir de Almeida Misaal. — Deferido.
N. 2.348-38 — José Scheinkmann. — Deferido.
N. 9.160-37 — José Marques Vidal. — Deferido.
N. 84-38 — José Ribeiro Gonçalves Neto. — Deferido.

Dia 9

- N. 4.614-38 — Mariano Barbosa de Lemos. — Compareça nesta secção.
N. 3.356-38 — Dr. Mário Pereira. — Compareça nesta secção.
N. 4.613-38 — Mariano Barbosa de Lemos. — Compareça nesta secção.

Dia 10

- N. 4.251-38 — Otto H. Waber & Comp. — Deferido.
N. 4.249-38 — Otto H. Waber & Comp. — Deferido.

- N. 9.418-38 — Instituto Terapêutico X. Barbosa & Comp. — Deferido.
N. 5.300-38 — Luiz Linck Rodrigues Ferreira. — Deferido.
N. 4.366-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 3.933-38 — Ferruccio Jannarelli. — Deferido, por equidade.
N. 4.233-38 — Artur Gama D'Eça. — Deferido.
N. 6.558-38 — Antônio Duarte Diniz. — Deferido.
N. 3.349-38 — Dr. Mário Pereira. — Indeferido.
N. 3.089-38 — João Batista Garcia. — Deferido.
N. 4.250-38 — Otto H. Waber & Comp. — Deferido, por equidade.

Dia 12

- N. 4.494-38 — Química "Bayer", Ltda. — Deferido.
N. 4.499-38 — Química "Bayer", Ltda. — Deferido.
N. 4.837-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 4.840-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 4.367-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 4.368-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 4.842-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 4.420-38 — Maria Eugênia Brandão. — Deferido.
N. 4.709-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
N. 4.502-38 — Química "Bayer", Ltda. — Deferido.
N. 4.498-38 — Química "Bayer", Ltda. — Deferido.
N. 4.495-38 — Química "Bayer", Ltda. — Deferido.
N. 5.024-38 — Paul Bruyere. — Faça-se a retificação.
N. 5.023-38 — Paul Bruyere. — Faça-se a retificação.
N. 8.440-38 — Vitorio Tomasi. — Deferido.
N. 4.500-38 — Química "Bayer", Ltda. — Deferido.

Dia 12

- N. 4.883-38 — Olímpia Freire. — Compareça nesta secção.
N. 3.499-38 — Maria de Lourdes Coelho dos Santos. — Deferido.
N. 4.732-38 — Celeste da Mata Bacelar. — Deferido.
N. 1.654-38 — Durval Gomes Labânio. — Compareça nesta secção.
N. 4.374-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 5.019-38 — Joaquim Henrique Cardoso. — Deferido.
N. 4.517-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
N. 4.518-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
N. 4.522-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
N. 5.020-38 — Joaquim Henrique Cardoso. — Deferido.
N. 4.511-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.

Dia 13

- N. 4.375-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 4.513-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
N. 4.515-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
N. 4.529-38 — Carlos Kern & Comp. — Deferido.

Dia 14

- N. 5.716-38 — Manuel Dias da Cruz Neto. — Deferido.

Dia 15

- N. 5.449-38 — Casimiro José de Campos e Heitor. — Compareça nesta secção.

Dia 25

- N. 6.986-38 — Wilhelm Ahrens. — Mantenho a multa.
N. 6.988-38 — Wilhelm Ahrens. — Mantenho a multa.

Em aditamento aos despachados de 12 de julho de 1938

- N. 8.355-38 — Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.
N. 3.467-38 — Carlos Benjamim da Silva Araujo. — Deferido.
N. 3.986-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.

Dia 16 de agosto de 1938

- N. 6.746-38 — Alfredo da Silva Moreira. — Deferido.
N. 1.842-38 — Osvaldo Sales Ganns. — Deferido, por equidade.
N. 4.519-38 — Eugene Barrenne & Comp. — Deferido.
N. 4.520-38 — Eugene Barrenne & Comp. — Deferido.
N. 4.521-38 — Eugene Barrenne & Comp. — Deferido.
N. 5.032-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 4.945-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 4.839-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 4.506-38 — Eugene Barrenne & Comp. — Deferido.
N. 4.512-38 — Eugene Barrenne & Comp. — Deferido.
N. 4.947-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 5.034-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 4.838-38 — Paul Bruyere. — Deferido.

Dia 17

- N. 821-38 — Dr. Mário Magalhães. — Deferido.
N. 565-38 — Eduardo Afonso de Mesquita Sampaio. — Deferido.

Dia 18

- N. 4.944-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 5.640-38 — Dr. Eduardo Vaz. — Compareça nesta secção.
N. 4.943-38 — Paul Bruyere. — Deferido.

- N. 4.729-38 — Celeste da Mata Bacelar. — Deferido.
 N. 5.857-38 — W. G. Wills. — Arquite-se.
 N. 6.116-38 — W. G. Wills. — Arquite-se.

Dia 20

- N. 5.047-38 — Francisco José Pinto. — Deferido.
 N. 3.393-38 — Celeste da Mata Bacelar. — Compareça nesta seção.
 N. 4.370-38 — Dr. Tomaso Mantero. — Deferido.
 N. 6.787-38 — Dr. Tomaso Mantero. — Deferido.
 N. 5.204-38 — Cortez Pinto & Pimentel, Ltda. — Deferido.

Dia 22

- N. 4.369-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 3.763-38 — Companhia Química Rhodia Brasileira S/A. — Compareça nesta seção.
 N. 6.011-38 — Desaix Dias. — Indeferido.
 N. 6.393-38 — Manuel Pires de Carvalho. — Compareça nesta seção.
 N. 2.320-38 — José Macedo. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 4.372-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 3.322-38 — José Macedo. — Indeferido.

Dia 23

- N. 5.205-38 — Cecília Rios de Castro. — Deferido.
 N. 4.827-38 — Rene Machado Bueno. — Indeferido.
 N. 5.276-38 — Augusto da Silva Machado. — Deferido.
 N. 6.912-38 — Esmeralda de Oliveira. — Indeferido.
 N. 6.795-38 — Augusto da Silva Ferreira. — Indeferido.

Dia 24

- N. 6.960-38 — Antônio Jacinto de Melo. — Indeferido.
 N. 6.586-38 — Onésimo Ferreira de Araujo. — Compareça nesta seção.
 N. 6.473-38 — Laboratório Imex, Ltda. — Deferido.
 N. 6.545-38 — Odete Ferreira Cardoso de Faria. — Deferido.
 N. 6.546-38 — Nair Lima. — Deferido.

Dia 25

- N. 5.244-38 — Elias Nunes Lopes. — Deferido.
 N. 5.347-38 — Elias Nunes Lopes. — Deferido.
 N. 6.239-38 — Yvette Corrêa Souza. — Deferido.

Dia 27

- N. 7.864-38 — Glaxo Laboratórios, Ltda. — Deferido.
 N. 4.462-38 — Teolinda Tavares de Lima. — Deferido.
 N. 4.460-38 — Teolinda Tavares de Lima. — Indeferido.
 N. 4.459-38 — Teolinda Tavares de Lima. — Indeferido.
 N. 4.604-38 — João Filemon de Lima. — Compareça nesta seção.
 N. 353-38 — Paul Bruyere. — Arquite-se.
 N. 5.713-38 — Otávio Leivas Leite. — Compareça nesta seção.
 N. 6.496-38 — Glaxo Laboratories, Ltda. — Indeferido.
 N. 5.670-38 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.

Dia 30

- N. 7.095-38 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Compareça nesta seção.
 N. 7.097-38 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Compareça nesta seção.
 N. 5.237-38 — Elias Nunes Lopes. — Deferido.
 N. 5.328-38 — Elias Nunes Lopes. — Deferido.
 N. 5.325-38 — Elias Nunes Lopes. — Deferido.
 N. 5.355-38 — Elias Nunes Lopes. — Deferido.
 N. 5.246-38 — Elias Nunes Lopes. — Deferido.
 N. 6.585-38 — Onésimo Ferreira Araujo. — Compareça nesta seção.
 N. 5.332-38 — Elias Nunes Lopes. — Deferido.
 N. 5.243-38 — Elias Nunes Lopes. — Deferido.
 N. 5.324-38 — Elias Nunes Lopes. — Deferido.
 N. 7.185-38 — Ari Luiz de Menezes. — Compareça nesta seção.
 N. 5.345-38 — Elias Nunes Lopes. — Deferido.
 N. 5.167-38 — Francisco José Pinto. — Deferido.
 N. 4.054-38 — Nicanor Franco. — Compareça nesta seção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 5 de outubro de 1938

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 2.907 — Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal — Fazendo uma comunicação sobre rede de esgoto.

N. 2.909 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde — Sobre apresentação de empregado ao serviço.

N. 2.911 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando uma informação.

N. 2.913 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão — Taxa de saneamento.

N. 2.915 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada.

N. 2.917 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Sobre isenção de taxa de consumo d'água para a escola paroquial à rua Aurea n. 71.

N. 2.917 — Ao Sr. ministro — Encaminhando requerimento de licença do escriturário letra "F", Alfredo Angelo Lopes.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

N. 941 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação de edital.

N. 942 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Fazendo uma comunicação sobre taxa.

N. 943 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Fazendo uma comunicação sobre lançamentos de 1932.

N. 944 — Ao Sr. engenheiro chefe da I. V. I. da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando remessa de plantas.

N. 945 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal — Remetendo tempo de serviço de João José dos Santos.

N. 946 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo processo referente ao prédio n. 30 da rua Indaiassú.

N. 947 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restitue o processo n. 29.027-1938.

N. 948 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 31.097-1938.

N. 949 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 29.000-38.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO GABINETE DO SR. DIRETOR

N. 530 — Virgílio A. Negreiros e outros. — Arquite-se (1-10-1938).

N. 11.955 — Itala Gomes Vaz de Carvalho. — Arquite-se (1-10-1938).

N. 12.133 — Instituto Nacional de Previdência. — Não há que providenciar à vista do informado (1-10-1938).

N. 11.911 — Manuel Alves de Sousa. — Arquite-se (1-10-1938).

N. 12.032 — Gentil do Rego Monteiro. — Arquite-se (3-10-1938).

N. 12.090 — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Arquite-se (3-10-1938).

N. 11.349 — Secretaria de Viação, Trabalho e Obras Públicas. — Arquite-se (3-10-1938).

N. 11.406 — Carvalho L. Domingos. — Não pode ser atendido. Requeira a restituição da importância paga à Recebedoria do Distrito Federal.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA TERCEIRA DIVISÃO

N. 6.251-38 — Albano Ferreira Carrinho. — Deferido.

N. 8.840-38 — Albina Pio. — Cancele-se.

N. 8.873-38 — Antônio do Carmo Neves. — Deferido.

N. 9.033-38 — Osvaldo Freire Braga de Siqueira. — Deferido.

N. 11.151-38 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 11.152-38 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 11.153-38 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 11.154-38 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 11.155-38 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 11.503-38 — João do Nascimento Forga. — Deferido.

N. 11.506-38 — João Saraiva de Andrade. — Deferido.

N. 11.545-38 — João Gomes Maia. — Deferido.

N. 11.547-38 — Davi Rodrigues. — Deferido.

N. 11.551-38 — Osvaldo Rodrigues de Oliveira. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 11.576-38 — José Martins Ferreira. — Deferido.

N. 11.588-38 — Anita Mendonça Reis. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 11.593-38 — Christiani & Nielsen. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 11.631-38 — João Reumann. — Deferido.

N. 11.715-38 — Oliveira Lima & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 11.729-38 — Centro Espírita Estrela do Oriente. — Deferido.

N. 11.775-38 — José Francisco da Silva. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 11.852-38 — Carlos de Castro Pacheco. — Compareça à Seção de Expediente.

N. 11.887-38 — Valfrido Monteiro. — Deferido.

N. 11.888-38 — Domingos Sabino. — Deferido.

N. 11.889-38 — Feliciano Jordão. — Deferido.

N. 11.895-38 — Joaquim Antônio de Sá. — Deferido.

N. 11.914-38 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços, Luz e Força e Gaz. do Rio de Janeiro. — Deferido.

N. 11.950-38 — Júlio da Cunha Machado. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 11.965-38 — Caetano Joia. — Deferido.

N. 11.988-38 — Manuel Lopes Martins. — Deferido.

N. 12.043-38 — Justiniano Gonçalves de Miranda. — Deferido.

N. 12.044-38 — Olga Viana Pinto. — Compareça à Seção de Expediente.

N. 12.065-38 — Manuel Pereira Camelo. — Deferido.

N. 12.222-38 — Manuel Henrique da Silva. — Compareça à Seção de Expediente.

N. 10.571-38 — Coimbra Irmão. — Deferido.

N. 11.625-38 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Compareça ao 5º Distrito.

N. 11.639-38 — Francisco Amorim. — Deferido.

N. 11.840-38 — Horácio Salema Garção Ribeiro. — Deferido.

N. 11.844-38 — Sílvio Gomes Alves da Silva. — Compareça ao 5º Distrito.

N. 11.945-38 — Olga Antunes. — Compareça ao 5º Distrito.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 7 do corrente:

Foi designado o contínuo Euclides José Tavares, para exercer, em comissão, as funções de porteiro.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 75 — Restituindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 70.502, de 1938, concernente à restituição solicitada pela firma Almeida e Abreu, desta Capital.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 381 — Encaminhando o processo fichado sob n. 60.250, de 1938, concernente à apresentação, por parte da Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A., da certidão de que cogita o § 2º do art. 33 do decreto-lei n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 10 — Afim de atender à solicitação do Tribunal de Contas, constante do seu ofício n. 425 P-38, de 23 de setembro último, recomenda providências no sentido de ser recolhida aos cofres públicos, no prazo de trinta dias, a quantia de (60\$000) sessenta mil réis, glosada na comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1:500\$, recebido nessa repartição pelo tesoureiro da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, Artur Belo Filho, para despesas de pronto pagamento no segundo trimestre de 1935.

A recomendação em causa já foi objeto do ofício daquele Tribunal a essa Delegacia Fiscal n. 19.325, de 15 de janeiro de 1937.

Dia 6

Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade do Ministério do Trabalho:

N. 359 — Solicitando providências, no sentido de ser, doravante, enviado a este Gabinete um exemplar do "Boletim" desse ministério.

— Ao Sr. presidente da Associação Beneficente dos Guardas da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 354 — Acusando o recebimento do ofício datado de 5 de setembro último, que dá conta da posse da nova diretoria, que deverá gerir os destinos dessa Associação no período de 1938 a 1939, aproveita o ensejo para formular votos pelo êxito da mesma nos trabalhos respectivos e, bem assim, pela prosperidade da própria Associação.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 380 — Em atenção ao ofício n. 340 P-38, de 29 de agosto último, dessa presidência, transmite cópia do expediente que a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná encaminhou a esta Diretoria Geral sobre o assunto ali focalizado.

N. 387 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 27 de setembro último.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 386 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernente ao dia 26 de setembro último.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 385 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernente ao dia 23 de setembro último.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 384 — Transmitindo extratos da conta "Receita da União", concernente ao período de 24 a 27 de setembro último.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 383 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao dia 27 de setembro último.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 382 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 26 de setembro último.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 7 — Afim de atender à solicitação do Tribunal de Contas, constante do seu ofício n. 424 P-38, de 23 de setembro último, recomenda providências no sentido de ser recolhida aos cofres públicos, no prazo de trinta dias, as importâncias de 204\$100 e 5\$500, no total de (209\$600) duzentos e nove mil e seiscentos réis, provenientes de glosas procedidas na comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 3:500\$000, recebido nessa Delegacia Fiscal, pelo doutor Redomarch de Albuquerque, diretor da Secretaria do Tribunal Eleitoral nesse Estado, para despesas a seu cargo no segundo trimestre de 1935.

A recomendação em causa foi objeto do ofício do aludido Tribunal a essa Delegacia Fiscal, n. 19.609, de 18 de fevereiro de 1937.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

O Sr. ministro da Fazenda, em exposição de motivos n. 1.903, de 10 de outubro de 1938, propoz a admissão dos seguintes extranumerários, mensalistas, para o Tribunal de Contas, nas vagas constantes na respectiva tabela, publicadas no suplemento do "Diário Oficial", de 18 de fevereiro último: Wosman de Paixão Gomes, para exercer as funções de auxiliar de escrita de 3ª. classe, e Alaíde Neves Lopes Lima e Aloísio da Paula Fonseca, para exercer as funções de auxiliar de escrita de 5ª. classe.

Na referida exposição de motivos, o Sr. Presidente da República proferiu o seguinte despacho: Aprovado. 5-10-38. GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

Pela portaria n. 982, de 1º de outubro de 1938, do Sr. ministro da Fazenda, foi admitida como extranumerária, mensalista, para desempenhar as funções de auxiliar técnico de 4ª. classe, da Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas, pelo prazo de três meses, Juraci de Melo Costa, com o salário de 450\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

PORTARIAS

Dia 4 de outubro de 1938

N. 82 — O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda resolve que o escrivão da classe E, do quadro VIII — João da Mata Coelho, que serve no Quadro Movel do Tesouro Nacional, tenha exercício na Seção Administrativa deste Serviço. — *Nero de Macedo.*

N. 82 — O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda resolve que o oficial administrativo da classe H, do quadro VII, deste Ministério, Francisco Justiniano Vaz Filho, que serve no Quadro Movel do Tesouro Nacional, tenha exercício na Seção Administrativa deste Serviço. — *Nero de Macedo.*

POSSES

Dia 3 de outubro de 1938

José da Silva Guimarães, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro II deste Ministério.

Aleonor Cupertino de Barros, do cargo da classe I, do quadro II — Tribunal de Contas.

Dia 4 de outubro de 1938

Renato de Paula, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro II — Tribunal de Contas.

Dia 6 de outubro de 1938

Atalílio Sobrosa de Rezende, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, do quadro XI — Fiscalização do Imposto de Consumo.

OFÍCIOS

Dia 1º de outubro de 1938

Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

Ns. 488 e 489 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido dispensar da comissão, em que vinha servindo na Diretoria das Rendas Aduaneiras, por ter sido nomeado para exercer outra comissão, o oficial administrativo da classe I, do quadro VIII (Alfândega do Rio Grande) — Paulo da Rocha Teixeira, e, a pedido, o oficial administrativo da classe J, do quadro VIII (Alfândega do Rio Grande) — Antônio de Avila Melo.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 188 — Comunicando que o oficial administrativo, da classe J, do quadro II — Humberto Soares de Pinho, tomou posse neste Serviço, do cargo da mesma classe e da mesma carreira, do quadro I — Tesouro Nacional — para o qual foi transferido.

Dia 3 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 142 — Apresentando Guaraci de Oliveira Assis, que tomou posse, neste serviço, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do quadro VII, para o qual foi nomeado.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 189 — Restituindo o processo relativo à distribuição de créditos, para pagamento de diferença de vencimentos, a funcionários deste Ministério, no 2º semestre do corrente ano, em face do artigo 3º, das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

N. 190 — Apresentando Alcenor Cupertino de Barros, que tomou posse, em 3 do corrente, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro II, para o qual foi nomeado.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 263 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde, para efeito de posse, Renato de Paula, nomeado para o cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro II deste Ministério.

Dia 4 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 492 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, que concede licença prêmio ao oficial administrativo da classe I, do quadro VIII — Pedro Augusto de Marsillac Mota, com exercício na mesma Diretoria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 491 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido que o oficial administrativo da classe J, do quadro I, Tesouro Nacional — Humberto Soares de Pinho tenha exercício na mesma Diretoria, e bem assim, que o oficial administrativo da classe H, do quadro VII (Delegacia Fiscal no Espírito Santo) — Francisco Justiniano Vaz Filho que serve na aludida diretoria, passe a ter exercício neste Serviço.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 134 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida uma caderneta quilométrica, para uso, em objeto de serviço público, do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, João da Silva Júnior.

Sobre o mesmo assunto foi expedido ofício n. 167, à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 192 — Apresentando José da Silva Guimarães, que tomou posse, neste Serviço, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do quadro II, para o qual foi transferido.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 264 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde, para efeito do aposentadoria, o impressor da classe G, do quadro V, Salatiel Assunção, com exercício na Casa da Moeda, devendo o respectivo exame ser feito na conformidade do artigo 303, § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, e dos artigos 1º e 2º, do de n. 19.838, de 9 de abril de 1931.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 173 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu que o despachante aduaneiro, Nelson do Sousa Santos, que exerce também

o cargo de investigador extranumerário da Polícia do Distrito Federal deve optar por um dos referidos cargos, observando, assim, as disposições contidas no decreto-lei n. 24, de 29 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 94 — Remetendo o decreto que promove, por antiguidade, Manuel Elias de França, do cargo da classe B, da carreira de Marinheiro, do quadro VIII, para o cargo da classe C, da mesma carreira e quadro, o qual tem exercício na Alfândega de Maceió, e autorizando a dar ao referido serventuário a posse do seu novo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 125 — Remetendo o decreto que promove o escrivão da coletoria das rendas federais em Tefé, Erico Castelo Branco, para o lugar do coletor da mesma exatária, e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 149 — Remetendo o decreto que nomeia, Erla Freire, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do quadro VII e ter exercício na mesma Delegacia e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo, como observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último, bem como o disposto no artigo 2º do decreto n. 23.326, de 8 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 97 — Remetendo o decreto que promove, por merecimento, Paulo Bais, para o cargo da classe B, da carreira de Marinheiro, do quadro VIII, o qual tem exercício na Alfândega de Corumbá, e autorizando a dar ao referido serventuário a posse do novo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 118 — Restituindo o processo em que D. Rosa Bentes de Carvalho, pensionista do montepio civil deste Ministério, pede seja revertida em seu favor a pensão de sua filha Aurora Bentes de Carvalho, que contraiu núpcias e solicitando providências no sentido de ser o processo instituído com o título da requerente, certidão de contribuições a que era obrigada a ex-beneficiária para o fundo do montepio, e documento hábil (atestado), de que a interessada, além da pensão do montepio de que é detentora, outras vantagens pecuniárias não percebe, sob qualquer título, dos cobres públicos federais, estaduais e municipais.

N. 119 — Remetendo o decreto que promove o escrivão da coletoria das rendas federais, em Igarapé-Mirim, Moisés Tourão Correia, e coletor das rendas federais em Muana, no mesmo Estado, e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 76 — Remetendo o decreto que promove José Meireles Pontes, para o lugar de escrivão da 1ª coletoria das rendas federais em Santa Rita e Pitimbu, no mesmo Estado e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Ns. 138 e 139 — Remetendo os decretos que removem Francisco Calheiros Casado Lima, para o lugar de coletor da coletoria das rendas federais em Itamaracá, e Luiz Ramalho Pedrosa, para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Belo Jardim, e autorizando a dar aos referidos funcionários a posse dos respectivos cargos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 321 — Remetendo o decreto que nomeia Paulo da Rocha Teixeira, oficial administrativo da classe I, do quadro VIII, para exercer, em comissão, as funções de inspetor da Alfândega do Rio Grande e comunicando que o referido funcionário tomou posse neste Serviço, em 3 do corrente mês, das referidas funções.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 351 — Remetendo o decreto que promove a agente fiscal do imposto de consumo na capital do mesmo Estado, o do interior do aludido Estado, Eugênio Rubens Maia de Andrade.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Aracaju:

Ns. 19 e 80 — Remetendo as portarias do Sr. diretor geral que concedem licença a Juscelino José Ribeiro e Osman Pires de Moraes, escriturários da classe D, do quadro VIII, deste Ministério, com exercício na mesma Alfândega.

Dia 5 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 201 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao então marinheiro da classe D, do quadro IX, João da Silva Costa, que exerce, atualmente, as funções de escriturário da classe D, do quadro III, com exercício na mesma Recebedoria.

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança:

N. 539 — Renovando o pedido feito por este Serviço em ofício n. 352, de 25 de junho último.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 353 — Remetendo o decreto que nomeia Dilermando de Barros Carvalho, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Leme e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

Dia 6 de outubro de 1938

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 36 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido dispensar o oficial administrativo, da classe I, do quadro III, bacharel Fernando de Medeiros, das funções de secretário da 2ª Câmara do mesmo Conselho, por isso que foi designado para servir, em comissão, no Quadro-Móvel do Tesouro Nacional.

N. 37 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido designar o escriturário da classe F, do quadro VII, Sízio da Silva Campos de Siqueira, para exercer as funções de secretário da 2ª Câmara do mesmo Conselho.

— Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 495 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido designar o escriturário da classe D, do quadro VIII (Alfândega do Rio Grande), Marçal Vergara Lopes, para servir, em comissão, no quadro da mesma Diretoria.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 204 — Apresentando Atalíbio Sobrosa de Resende, que tomou posse, neste Serviço, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal, para o qual foi promovido.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 195 — Apresentando Renato de Paula, que tomou posse, neste Serviço, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro II, do mesmo Tribunal, para o qual foi nomeado.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 180 — Comunicando que Renato de Paula, nomeado para o cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro II — Tribunal de Contas — tomou posse do referido cargo neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o Decreto n. 68, de 30 de novembro de 1933.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda:

N. 541 — Comunicando que resolveu seja desligado dos respectivos serviços o arquivista da classe H, do quadro I — Tesouro Nacional — Adalberto Murat do Pilar, por ter sido aposentado.

— Ao Sr. chefe da portaria do Ministério da Fazenda:

N. 542 — Comunicando que resolveu sejam desligados dos respectivos serviços os continuos da classe G, do quadro I — Tesouro Nacional — Carlos Rodrigues Silva, Sertório Cassiano de Oliveira e Ruirino Cunha, por terem sido aposentados.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 4 de outubro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.482 — Transmitindo folha de pagamento por serviços prestados durante o mês de setembro pelo contador da classe K do quadro I deste Ministério, Antônio Fernandes Pinto, designado para inspecionar as Contadorias Seccionais no Estado do Maranhão.

N. 2.485 — Transmitindo folha de pagamento por serviços prestados durante o mês de setembro, pelo contabilista da classe J do quadro I deste Ministério, Percílio de Carvalho, designado para inspecionar Contadorias Seccionais em diversos Estados.

N. 2.486 — Transmitindo folha de pagamento por serviços prestados durante o mês de setembro, pelo contabilista da classe K do quadro I deste Ministério, Artur Guedes Filho, designado para inspecionar Contadorias Seccionais em diversos Estados.

N. 2.489 — Transmitindo folha de pagamento por serviços prestados durante o mês de setembro, pelo contabilista da classe J do quadro I deste Ministério, Alvaro Brandão, designado para inspecionar as Contadorias Seccionais na Baía.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 2.481 — Remetendo processo n. 14.457-37, sobre transferência de saldo de Sêlos de Vendas Mercantis.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.477 — Remetendo portaria n. 115, elogiando-o pela dedicação e excelente contingente de conhecimentos dados à organização das "Instruções para o Serviço de Escrituração das Contadorias Seccionais junto às Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos".

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em S. Paulo:

N. 2.476 — Remetendo portaria n. 116, elogiando-o pela dedicação e excelente contingente de conhecimentos dados à organização das "Instruções para o Serviço de Escrituração das Contadorias Seccionais junto às Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos".

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 2.478 — Remetendo portaria 120, elogiando-o pela dedicação e excelente contingente de conhecimentos dados à organização das "Instruções para o Serviço de Escrituração das Contadorias Seccionais junto às Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos".

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Niterói:

N. 2.479 — Remetendo portaria n. 119, elogiando-o pela dedicação e excelente contingente de conhecimentos dados à organização

das "Instruções para o Serviço de Escrituração das Contadorias Seccionais junto às Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos".

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte:

N. 2.480 — Remetendo portaria n. 118, elogiando-o pela dedicação e excelente contingente de conhecimentos dados à organização das "Instruções para o Serviço de Escrituração das Contadorias Seccionais junto às Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos".

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía:

N. 2.483 — Sobre remessa de um Código de Contabilidade Pública e uma coleção de Circulares.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 2.484 — Remetendo processo n. 6.278-38, relativo à anulação do lançamento de 1:500\$000 em Restos à Pagar de 1936.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 2.487 — Remetendo processo n. 69.677-38, do Tesouro Nacional, sobre remoção de funcionário.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 2.488 — Declarando ter sido autorizado o pagamento de gratificação por serviços extraordinários.

Na Rede de Viação Cearense:

N. 2.490 — Sobre remessa de material.

Na Comissão Central de Compras:

N. 2.491 — Remetendo processo n. 6.387-38, relativo à abertura de crédito suplementar.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 7 de outubro de 1938

Ao inspetor da Alfândega de Paranaguá:

N. 83 — Comunica, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 33.337, de 1938, em que S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo recorre do ato da Mesa de Rendas de Antonina, nesse Estado, que lhe impôs o pagamento da importância de 18:982\$200, correspondente à taxa de \$600 sobre 44 quilos de farinha de trigo estrangeira, a que se refere o decreto-lei n. 72, de 16 de dezembro de 1937, proferiu, em data de 30 de setembro findo, o seguinte despacho:

"Em face do disposto no art. 161 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, deixo de conhecer do recurso de fls."

Acompanham os documentos pertencentes à repartição de origem.

Câmara de Reajustamento Econômica

Expediente do dia 7 de outubro de 1938

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 15.833, 24.432 e 29.392, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar a certidão pedida de referência ao processo de n. 29.899.

SESSÃO DE 7 DE OUTUBRO DE 1938

No processo n. 22.903, série C (Birigui — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de José Garcia e sua mulher e a consequente indenização de 4:000\$000, em apólices, ao credor José Antônio Martins, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 27.311, série C (Faxina — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Brasília Cardoso de Barros e sua mulher e a consequente indenização de 7:500\$000, em apólices, ao credor Joaquim Rodrigues da Silva, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel."

No processo n. 27.894, série C (Birigui — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Massagi Uero e sua mulher e a consequente indenização de 4:000\$000, em apólices, ao credor Augustinho Barzon, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 145\$000, de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel."

No processo n. 29.539, série C (Amparo — S. Paulo) em que é declarante José dos Santos Filho: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 29.704, série B (Monte Alto — S. Paulo), em que é declarante Olímpio Felix, em liquidação: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 97 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 30.000, série B (Anapolis — S. Paulo), em que são declarantes Rocha & Comp., em liquidação: "decidiu adotar a

conclusão do relatório de fls. 61 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.104, série C (S. Vicente — Rio Grande do Sul) em que é declarante espólio de Vicente Correia do Canto: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 24.878, série C (São João de Camaquã, R. G. do Sul) em que é declarante João Gaspari: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 9 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.325, série C (Uberaba — Minas Gerais), em que é declarante Banco de Crédito Real de Minas Gerais: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 16.470, série C (Iconha — Espírito Santo) em que são declarantes Duarte Beiriz & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 88, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 19.365, série C (Guarapuava — Paraná) em que são declarantes Dias & Companhia, massa falida: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 20.950, série C (Baurú — S. Paulo) em que é declarante Vicente P. Salvastano: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 25.508, série C (Rio Claro — S. Paulo) em que é declarante Avelino Ravanini: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.290, série C (Santa Rosa — S. Paulo) em que são declarantes Anselmo Vessoni e Tomaz Eugênio de Abreu: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.984, série C (Descalvado — S. Paulo) em que é declarante a Companhia Paulista de Eletricidade: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.101, série C (Itapetininga — S. Paulo), em que é declarante Vladimiro Gaier: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.630, série C (Itapetininga — S. Paulo) em que é declarante Banco Agrícola de Itapetininga: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.855, série C (Glicério — S. Paulo) em que é declarante João Roche Castilho: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.109, série C (Espírito Santo do Pinhal — São Paulo) em que é declarante Manuel de Almeida Vergueiro: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.202-C (Pirajuf, São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 44, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Barros Pimentel & Comp. a dar quitação plena a Custódio Caldeira do seu débito verificado (23:563\$800), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$000)." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.809-C (Cotia, São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficando obrigado o credor, Sociedade Comercial Adubos "Fortuna", Ltda., a dar quitação plena a Bruno Ytsuma do seu débito verificado (2:815\$200), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam um conto de réis (1:000\$000)." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.810-C (Parnaíba, São Paulo): "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor, Sociedade Comercial Adubos "Fortuna", Ltda., a dar quitação plena a Sumiya Saburo do seu débito verificado (2:666\$600), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou seja um conto de réis (1:000\$000)." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.911-C (Cotia, São Paulo): "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor, Sociedade Comercial Adubos "Fortuna", Ltda., a dar quitação plena a Yassue Yassogiro do seu débito verificado (3:324\$000), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000)." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.554-C (Jau, São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 83, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Almeida Prado & Comp. a dar quitação plena a Luiz Moraes Navarro do seu débito verificado (40:152\$600), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam vinte contos de réis (20:000\$000)." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.755, processo n. 29.387-B — Guaicara, São Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 44 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 9.796, processo n. 17.088-C — Ilhéus, Bahia: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 11 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.212, processo n. 26.484-B — Jacarezinho, Paraná: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 34 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.955, processo n. 23.349-C — Batalha, São Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 23 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável — 84:609\$ — de Júlio Abud, espólio, e a correlata indenização de 42:000\$, em apólices, ao preloz Abrão Sabbag, continuando a cargo do espólio devedor a fração irrealizável de 304\$400, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.870, processo n. 24.231-C — Porto Alegre, Rio Grande do Sul: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 37 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Recchedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de outubro de 1938

Requerimentos

N. 37.848/938 — Cooperativa União da Associação dos Fruticultores de Iguaçu. — Sendo a cooperativa requerente estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal daquele Estado.

N. 574/937 — Ernst Matheis & Comp. Ltda. — Indeferido.

Auto n. 2.225/1937, c/ S. Condorelli — Com fundamento no art. 61, -h-, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 5/6, contra S. Condorelli.

Defendendo-se, o autuado declara que o produto remetido estava devidamente selado e que o preço aludido na fatura refere-se não só a mesa de bilhar como também a todos acessórios que a acompanhavam e pede seja procedido exame em suas escritas, afim de ficar constatada a veracidade de suas alegações.

Essa diligência foi efetuada por determinação desta Diretoria, tendo o fiscal da seção verificado que efetivamente a mesa de bilhar foi vendida pelo preço de 6:100\$, e selada com 222\$000, salientando que os acessórios que a acompanhavam, embora isentos do imposto de consumo, foram selados pelo autuado.

Isto posto, e:

Considerando que não procede o auto de fls. 6, à vista do que ficou apurado em exame levado a efeito nas escritas da firma autuada.

Resolve julgar improcedente o auto referido e determinar a entrega da mercadoria, mediante simples recibo.

Em seguida archive-se, depois das devidas anotações.

Auto n. 950/1938, c/ Coelho Duarte & Comp. — Coelho Duarte & Comp. foram autuados por terem remetido à firma Agostinho Silva uma partida de banha, sem a nota de venda de que cogita o art. 112, parágrafo 1º, -b-, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Defendendo-se, confessam a falta que lhes é atribuída e invocam para o seu caso a medida de equidade.

Esta Diretoria, embora reconhecendo que os autuados podem ser beneficiados com a medida pleiteada, deixa de aplicá-la, por escapar à sua competência.

Nestas condições, julgo o auto de fls. 3/4 procedente e imponho a Coelho Duarte & Comp. a multa de 500\$000, mínimo do artigo 112, parágrafo 1º, -b-, combinado com os arts. 88 e 182 do decreto-lei n. 301, supracitado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, de acordo com o decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 949/1938, c/ Prista & Comp. — A vista do que consta deste processo, julgo procedente o auto de fls., e imponho à firma Prista & Comp. a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 63 e 64, parágrafo único, do decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, de acordo com o decreto n. 607, de 10 de agosto deste ano.

Auto n. 947/38, contra Oliveti do Brasil S.A. — Trata o caso em questão de remessa de 7 mesas para máquinas de escrever, feita pela firma Oliveti do Brasil S.A., da sua matriz em São Paulo para a sua filial, nesta Capital.

Como se vê, não houve venda de mercadorias, convindo salientar que o produto remetido se destinava ao mobiliário da aludida casa filial.

Nestas condições, não há como exigir a nota de venda ou fatura, razão por que julgo improcedente o auto que serve de base a este processo, e que foi lavrado com fundamento nos arts. 112, § 1º, "b", 88 e 122 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Auto n. 2406/37, contra Alves Cunha & Comp. e outro — No estabelecimento comercial da firma Neves & Marques foram apreendidos 20 queijos, tipo "Minas", sendo 14 acompanhados de igual número de selos de consumo, da taxa de \$150, cada um, sem que estivessem inutilizados no verso e adquiridos à firma Alves da Cunha & Comp., conforme nota de venda n. 68.839, e os restantes, desacompanhados de selos.

No auto foram capitulados os arts. 64 e 81, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Defendendo-se, Neves & Marques declaram que os queijos adquiridos da firma Alves da Cunha & Comp., foram recebidos acompanhados dos selos necessários ao seu estampilhamento e que deixou de exibir os selos referentes aos 6 queijos que o autuante diz ter encontrado em seu estabelecimento, por não terem sido reclamados.

Alves da Cunha & Comp., em suas razões de defesa, apenas, fazem referência às infrações do art. 81, declarando que o produto que venderam à firma Neves & Marques foi acompanhado dos selos devidos e essa circunstância foi mencionada na nota de venda, silenciando, entretanto, sobre a infração do disposto no art. 64.

Isto posto, e: Considerando que as infrações arguidas no feito de fls. 5 estão materialmente provadas;

Considerando que bem definida ficou a responsabilidade de ambas as firmas envolvidas no processo;

Considerando o que mais do processo consta; Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5 e imponho às firmas Neves & Marques e Alves da Cunha & Comp., a cada uma, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 81 e 64 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, de acordo com o disposto no art. 14 do decreto n. 607, de 10 de agosto deste ano.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 7 de outubro de 1938

Requerimentos:

N. 38.179 — Davi Rabimovia. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Davi Rabimovia a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 32.960 — Balbini Renato. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Balbini & Comp., a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 33.735 — Rafaela Gonçalves. — Inscreva-se a coleta com a nota de "isento".

N. 6.137 — A. Antongini. — Em aditamento ao despacho de 10 de fevereiro p. findo, imponho a A. Antongini a multa de réis 30\$000, mínimo da lei.

N. 34.443 — João Gualberto Ferreira. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1939.

N. 29.916 — Mário Mendonça. — Autorizo a baixa a partir do corrente exercício, procedendo-se nos termos do parecer supra.

N. 34.400 — M. Pinto & Cruz Ltd. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a firma M. Cardoso & Silva a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 19.035 — Evenais de Oliveira. — De-se a baixa a partir do corrente exercício, nos termos do parecer da 2.ª Subdiretoria.

N. 38.256 — Bernardo Diedincks. — Autorizo a baixa a partir do corrente exercício. Imponho a Bernardo Diedincks a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 35.519 — Albino de Oliveira. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Albino de Oliveira a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1.ª e 3.ª Subdiretórias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 26.012 — Helena Tercero. — Em face do disposto no artigo 158 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, indefiro o pedido de fls.

N. 35.447 — C. Kuzonicki. — Transfira-se. Imponho a firma C. Kuzonicki a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 34.389 — Paulino da Rocha Freytag Filho. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 4 de agosto de 1938, exarado no processo n. 29.153 de 1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Averbe-se a mudança nos termos propostos. Imponho ao requerente a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 32.288 — Artúr Ferreira Segundo. — Transfira-se. Imponho a Artúr Ferreira Segundo a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 %, sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1.ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 27.541 — H. Duckerne. — Transfira-se. Imponho a H. Duckerne a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida, vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 28.371 — José Vasques Fernandes. — Transfira-se. Imponho a José Vasques Fernandes a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 30.241 — Manuel José de Almeida. — Transfira-se. Imponho a Manuel José de Almeida a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 25.432 — Jerônimo Ferreira. — Idem.

N. 31.030 — José Ribeiro. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho e 15 de julho de 1938 exarado no processo número 25.946, de 1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 31.931 — Chindler & Adler. — Autorizo a baixa a partir do exercício de 1939.

N. 36.961 — Dr. Dário da Silva. — Proceda-se pela forma proposta na informação supra.

N. 5.351 — Manuel Borges Fernandes. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1939.

N. 13.597 — Francisco Xavier do Espírito Santo. — Transfira-se ex-officio. Imponho a Francisco Xavier do Espírito Santo a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 7.635 — Luiz Carlos Dupuy. — Autorizo a baixa requerida, a partir do exercício de 1939.

N. 27.287 — Joaquim Antunes de Abreu. — Inscreva-se a presente coleta, como propõe o Sr. lançador. Imponho a Joaquim Antunes de Abreu a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 26.431 — José Nunes Gemes Duarte. — Autorizo a transferência. Cumprido o despacho, encaminhe-se o processo ao gabinete do Sr. diretor.

N. 3.444 — José Lourenço. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a José Lourenço a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 31.348 — J. B. Afflalo. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 8 de setembro de 1937, exarado no processo n. 31.304, de 1937.

N. 28.254 — Artur Gomes dos Santos. — Transfira-se. Imponho a Artur Gomes dos Santos a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 35.364 — Amadeu & Eurico. — Inscreva-se a coleta de fls. 3 nos termos propostos, dando-se baixa a partir do segundo semestre do corrente exercício no lançamento em nome da firma Oliveira de Acioli, à qual imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 34.454 — Metanios Hanna Ward. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 nos termos propostos, dando-se baixa ex-officio a partir do corrente exercício no lançamento em nome de João Nagib Cury a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 32.919 — Gabriel & Peixoto. — Transfira-se. Imponho à firma Gabriel Peixoto a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 29.448 — Floriano Martins de Matos. — Transfira-se. Imponho a Floriano Martins de Matos a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 26.808 — Jeanne Frischmann. — Autorizo a baixa a partir do exercício de 1939. Imponho a Jeanne Frischmann a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6.674 — Alfredo Simões Tremoço. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1936. Imponho a Alfredo Simões Tremoço a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 23.494 — Nelson Costa. — Proceda-se pela forma proposta na informação supra.

N. 12.755 — Flora Matos Pereira. — Inscreva-se a coleta de folhas 2 com a nota de "isento".

N. 35.618 — Manuel Antônio Costa Azevedo. — Tratando-se de negócio de louça de barro, de pequena importância, sem obrigação de possuir livros fiscais e de pagar patente de registro, como apurou o Sr. lançador e considerando que o atual proprietário do negócio seria o único beneficiado se a transferência não se verificasse, e considerando que, apesar de intimado, o interessado nenhuma satisfação deu à repartição, determino que se faça a transferência ex-officio do

acordo com a informação, impondo a Manuel Antônio da Costa Azevedo a multa de 2008, máximo da lei. Intime-se. Providencie a Primeira Subdiretoria para apurar se há dívida em nome do antecessor.

Certidões:

- N. 38.432 — Aços Styria Ltd. — **Certifique-se o que constar.**
 N. 38.445 — Manuel Martinho da Silva Júnior. — **Idem.**
 N. 38.449 — Moreira Barbosa & Comp. — **Idem.**
 N. 38.480 — Alberto de Andrade Queiroz. — **Idem.**
 N. 38.486 — M. Pereira & Fernandes. — **Idem.**
 N. 31.538 — Alcibíades Antongini. — **Idem.**

Diretoria do Imposto de Renda

Publicação feita em cumprimento ao item 8, da circular n. 7/38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República

O diretor do Imposto de Renda, por portaria n. 27-DW, de 1 do corrente, designou para os serviços de inspeção e fiscalização do referido imposto, durante o 4º trimestre do corrente exercício, os seguintes funcionários:

Contabilistas da classe "J": — José Pereira Caldas, Júlio Fábrega e Alvaro Monteiro de Castro.

Oficiais administrativos da classe "J": — Valdemar Pinto, Araripe Vargas e Joaquim Cavalcanti de Melo.

Oficiais administrativos da classe "I": — Manuel José da Fontoura Ferreira e Luiz Xavier da Silveira.

Escrivães da classe "G": — Augusto Carrazzoni, Edmaro Carlos Vieira Cavalcanti e Semiramis Guerreiro de Oliveira.

Escrivão da classe "F": — Vinicius Vilela Falcão, Walter Cabral do Menezes e Guilherme Cavalcanti de Melo.

Escrivão da classe "E": — Ivan Vergara Lopes.

Auxiliares de 1ª, 2ª e 3ª classe: — Augusto Cerqueira de Carvalho, Vítor Wilson, Manuel Mena Barreto, Regina Cruls Guimarães e Renato Cesar de Andrade.

Servente da classe "B": — Luiz da Silva Chuva.

O diretor do Imposto de Renda, por portaria n. 28-DW, de 1 do corrente, designou para os serviços especiais da Diretoria, durante o 4º trimestre do corrente exercício, os seguintes funcionários:

Oficiais administrativos da classe "J": — Aristarco Xavier Lopes Filho, Gastão da Silveira Serpa, Nicomedes Dias e Lúcia Soares de Sousa Castro.

Oficiais administrativos da classe "I": — Maria do Carmo Beltão Santos Dias, Dóra Wilson, Beatriz Costa Ribeiro, Graziela Costa Lopes da Cunha e Leonel Rocha.

Oficiais administrativos da classe "H": — Luiz Fernando Lopes e Edna Portela de Alambari Luz.

Serventes das classes "D" e "B": — Agenor Pinto da Rocha e José Nunes da Luz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios expedidos em 7 de outubro de 1938:

N. 2.659 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Henrique Vasquez.

N. 2.660 — 4ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Ercole Gianini.

N. 2.661 — 5ª Vara Civil — Prestando informações sobre os espólios de Rodolfo de Abreu e Ana Pastorino de Abreu.

N. 2.662 — 1ª Vara de Orfãos e Ausentes — Prestando informações sobre o espólio de Manuel Fonseca da Cruz.

N. 2.663 — Prov. e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Rosária Romero Alonso.

N. 2.664 — 5ª Vara Civil — Prestando informações sobre o espólio de Raul Antônio Airosa.

N. 2.665 — 5ª Vara Civil — Prestando informações sobre o espólio de João Batista de Castro.

N. 2.666 — Prov. e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Ana França Pinto Coelho da Cunha.

N. 2.667 — Prov. e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Ana Fraga Ferraz Loureiro.

N. 2.668 — Prov. e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de José de Sousa.

N. 2.669 — Prov. e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Ciriano de Oliveira Costa.

N. 2.670 — 5ª Vara Civil — Prestando informações sobre o espólio de Frederico Luiz Rozsanyi (General).

N. 2.671 — 5ª Vara Civil — Prestando informações sobre o espólio de Elisa Fernandes Guimarães.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 4 de outubro, às 14 horas, a 36ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Raul de Araújo Maia, presidente, Jaime Pericles de Souza Guimarães, vice-presidente, José Luiz Batista, José Neves da Fontoura e Eduardo Rodrigues; O Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 30 do mês findo.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 5.316 — Santos Soares & Cia. — Vendas mercantis — Recursal do Distrito Federal — Relator, Sr. Araújo Maia. — Deu-se

provimento, em parte ao recurso, contra os votos dos Srs. Eduardo Rodrigues e Jaime Pericles, para declarar sujeitas a tributação apenas as vendas realizadas no ano de 1935, no total de 906:224\$000, devendo, portanto, ser recolhido o imposto de 2:739\$000 e paga a multa de 8:217\$000 na forma dos arts. 33 e 38, combinados com o art. 2º § 8º do decreto n. 22.061, de 9-11-32, resolvendo-se, por unanimidade de votos, mandar cancelar da petição de recurso os termos inconvenientes usados pela recorrente.

(Sessão secreta)

N. 321 R — Zancaner, Pagano & Cia. — Imposto de renda — (Ped. recons. ac. 4.976 — rece. 4.877) — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 6.203 — Oliveira Firmo & Cia. Ltd. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento na forma em que foi feito pela repartição, unanimemente.

N. 6.884 — Manuel Moreira Alves de Brito — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar-se deduzir, do débito a cobrar, a quantia de 130\$800 paga a maior de imposto em 1935, unanimemente.

N. 6.927 — Manuel R. S. Martins Junior — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Jaime Pericles. — Negou-se provimento ao recurso tendo-se em vista o disposto no art. 98 do regulamento do imposto de renda em vigor, unanimemente.

N. 6.951 — Pedro Pucci — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para julgar-se indevidas as multas de mora, unanimemente.

N. 6.959 — Antônio Joaquim Rebelo — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a cobrança suplementar, unanimemente.

N. 6.966 — Constantino Zamponi — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento *ex-officio*, unanimemente.

N. 6.972 — José Ferreira Alves — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — voluntário e *ex-officio* — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Tomou-se conhecimento dos recursos, *ex-officio* e voluntário, para mandar-se computar, na cédula E, os valores locativos na importância de 35:740\$000, de acordo com a certidão da Prefeitura de Araguaçu (fls. 42 do processo) e reduzir a multa a 50 %, unanimemente.

N. 6.978 — Luiz José Nunes — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para mandar-se computar como receita bruta a importância das vendas acusadas pelo contribuinte, mantida, porém a multa de 50 %, unanimemente.

N. 6.981 — Antônio Alves do Vale — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Araújo Maia. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso *ex-officio* para mandar-se restabelecer as multas de 50 %, nos exercícios de 1933 e 1934, unanimemente.

N. 6.985 — L. T. de Carvalho — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, contra os votos dos Srs. Jaime Pericles e Neves da Fontoura.

Diligência: — 425 R — Companhia de Terras Norte do Paraná. — Imposto de Renda.

Adiados:

N. 6.974 — Companhia Industrial Itaipense. — Imposto de Renda.

N. 6.995 — Antonia Godinho C. Guimarães. — Imposto de Renda.

Acórdãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda Pública, ns. 7.112 a 7.153.

SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1938

Recursos ns. 6.450, 6.455 e 6.460, de Moraes & Cia. — Imposto de Renda Secção do Imposto de Renda no Piauí — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento aos recursos para serem cancelados os lançamentos suplementares, contra o voto do Sr. Jaime Pericles.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 4 de outubro de 1938. — Antônio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 11 de outubro, às 14 horas:

Recursos:

N. 349 R — S. A. Moinho Santista — Imp. consumo — Ped. de reconsideração do ac. 4.706 — Receb. f. em S. Paulo — Rel. senhor José Francisco de Matos.

N. 350 R — José Safaneli — Dec. n. 23.664, de 1933 — Ped. de reconsideração do ac. 5.801 — Deleg. f. em Santa Catarina — Rel. Sr. Janserico de Assis.

N. 359 R — Corrêa & Pires e Paulo Carvalho — Imp. consumo — Ped. de reconsideração do ac. 5.782 — Deleg. f. em M. Gerais — Bel. Sr. José Francisco de Matos — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 4.988 — Lemos, Garcia & Comp. Ltda. — Imp. consumo (consulta) — Receb. do D. Federal — "ex-officio" — Rel. senhor Genaro Vidal Leite Ribeiro.

N. 6.772 — Laboratório Campos e Heitor Ltda. — Dec. número 22.262, de 1932 — Receb. do Distrito Federal — Rel. senhor Janserico de Assis.

N. 6.782 — Felino Fontes e João Franco da Silveira — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Deleg. f. em Sergipe — "ex-officio" — Rel. Sr. Janserico de Assis.

N. 6.792 — Oscar Flues & Comp. — Imp. consumo (consulta) — Receb. f. em S. Paulo — "ex-officio" — Rel. Sr. José Francisco de Matos.

N. 6.799 — H. Wallis Maine — Imp. consumo — Receb. f. em S. Paulo — Rel. Sr. José Francisco de Matos.

N. 6.804 — Luís Mellone & Comp. Ltda. — Imp. consumo — Receb. f. em S. Paulo — Rel. Sr. José Francisco de Matos.

N. 6.813 — Tomás de Aquino & Comp. — Imp. consumo (consulta) — Deleg. f. em Pernambuco — "ex-officio" — Rel. senhor Genaro Vidal Leite Ribeiro.

N. 6.818 — S. Santos Pinto & Comp. — Voluntário — Deleg. f. em S. Paulo — "ex-officio" — José Fernandes de Oliveira — Imp. consumo — Rel. Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro.

N. 6.829 — F. G. Schmidt & Comp. — Imp. consumo — Delegação Fiscal em Santa Catarina — Rel. Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro.

N. 6.830 — Standard Oil Company of Brasil — Operações hipotecárias — Deleg. f. no Rio G. do Norte — Rel. Sr. Janserico de Assis.

N. 6.836 — Panificação Sta. Teresinha Ltd. — Imp. consumo — Receb. do D. Federal — Rel. Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro.

N. 6.842 — Antônio Alves de Carvalho — Imp. consumo — Deleg. f. em M. Gerais — Voluntário e "ex-officio" — Rel. senhor Genaro Vidal Leite Ribeiro — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 6.855 — José Luís de Avelar — Dec. 17.464, de 1926, e lei n. 5.353, de 1927 — Deleg. f. em S. Paulo — Rel. Sr. Janserico de Assis.

Secretaria do 2º Conselho, 7, de outubro de 1938. — *Frederico Diniz*, secretário.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do papel-moeda, existentes em circulação em 30 de setembro de 1938.

Quantidade de notas	Valores	Importância
Emissão do Banco do Brasil	398.503:932\$000	
2.577.021	1\$000	2.577:021\$000
1.323.774 ½	2\$000	2.647:549\$000
21.438.039	5\$000	107.190:195\$000
18.611.620 ½	10\$000	186.116:205\$000
11.749.645	20\$000	234.992:900\$000
6.346.845 ½	50\$000	317.340:775\$000
5.937.566	100\$000	593.756:600\$000
3.198.174 ½	200\$000	639.634:900\$000
4.646.896 ½	500\$000	2.323.448:250\$000
7.697	1:000\$000	7.697:000\$000
75.837.249 ½		4.813.905:227\$000

Existia em circulação em 31 de agosto de 1938 4.821.999:718\$000
Diferença para menos..... 8.094:491\$000

Esta diferença provem:

Importância emitida de acordo com o decreto n. 20.621, de 7 de novembro de 1930 para troca de notas da Caixa de Estabilização... 329:100\$000

Importância resgatada, a saber:

Troco por prata.....	355:866\$000
Troco por alumínio.....	613:995\$000
Troco por níquel.....	656:693\$000
Vedas de Obrigações do Tesouro a que se refere o decreto n. 21.717, de 10 de agosto de 1932.....	6.797:035\$000
	8.423:591\$000

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1938 788.364:614\$500
Retirada da circulação até 31 de julho de 194 188.023:891\$000

Circulação em 31 de julho de 1914.....	600.340:720\$500
Emitida em 26 de agosto de 1914 a 30 de setembro de 1938.....	6.394.619:078\$500
	6.994.959:799\$000
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 30 de setembro de 1938.....	2.181.051:572\$000
Circulação em 30 de setembro de 1938.....	4.813.905:227\$000

Segunda secção da Caixa de Amortização, em 6 de outubro de 1938. — O chefe, (assinatura ilegível). — O escrivão, *Luiz Ibrahy Gomes*, escrivão.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 30 de setembro de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo n. 81-1930 — 170\$000 — Edgar Magalhães. — Procedente.

Processo n. 2.208-1930 — 10:056\$600 — Lloyd Nacional S. A. — Procedente.

Processo n. 2.307-1930 — 158:147\$000 — Dr. Maurício Gudin e outros. — Procedente.

Processo n. 2.627-1922 — 99:574\$350 — J. Davino & Coelho. — Prescrita.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo n. 13.383-1923 — 2:083\$000 — Vitório Novello. — Procedente 1:041\$500 e improcedente igual quantia.

Processo n. 13.385-1923 — 3:476\$100 — Honorato Zini. — Procedente 1:738\$000 e improcedente 1:738\$100.

Processo n. 13.389-1923 — 4:729\$000 — João Werlang. — Procedente 2:364\$500 e improcedente igual quantia.

Processo n. 13.607-1923 — 2:000\$000 — Armínio Silva. — Procedente 1:500\$000 e improcedente 500\$000.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente de 26 de setembro de 1938

Carlos Borgerth Teixeira (processo n. 73, de 1937). — A Comissão opina no sentido de que compete à superior autoridade resolver sobre a situação de fato criada pelo Lloyd e pelos corretores de navios com flagrante desrespeito aos arts. 34 e 35 do Reg. n. 19.009, de 27 de novembro de 1937.

Sobral Sousa & Comp. (processo n. 13 de 1938). — A Comissão, opina pela liquidez do crédito da requerente, na importância de réis 245\$000.

Expediente de 27 de setembro de 1938

Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa S/A (processo n. 32, de 1938). — A Comissão opina pela liquidez do crédito da requerente, na importância de 59:530\$100.

Expediente de 29 de setembro de 1938

Francisco Vieira Goulart (processo n. 112, de 1938). — A Comissão opina pela liquidez do crédito da requerente na importância de 177:656\$400.

Expediente de 30 de setembro de 1938

H. Fett & Comp. (processo n. 169 de 1938). — Cabe à interessada reclamar o pagamento à Diretoria do Lloyd Brasileiro Patrimônio Nacional.

Francisco Vieira Goulart (processo n. 113 de 1938). — A Comissão opina pela liquidez do crédito da requerente, na importância de 329:023\$800.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1938

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.469 — Acusa o recebimento do aviso n. 59, de 16 de setembro findo, em que S. Ex. se dignou enviar o parecer daquele Ministério sobre as sugestões ao projeto de Lei do Serviço Militar — apresentadas pelo Ministério da Marinha.

Com o objetivo de dar uma pronta solução aos pontos ainda controvertidos, designou o Exmo. Sr. contra-almirante João Francisco de Azevedo Milanez para um entendimento pessoal com o Exmo. Sr. general chefe do Estado Maior do Exército.

Naquele entendimento ficaram definitivamente resolvidos os pontos ainda pendentes de solução, de maneira satisfatória.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.470 — Acusa o recebimento do aviso n. SCm-68, de 18 de agosto de 1938, pelo qual S. Ex. transmitiu a solicitação mais uma vez formulada pelo Sindicato dos Comissários da Marinha Mercante para a criação do cargo de 3º comissário a bordo dos navios.

Respondendo à solicitação anterior, encaminhou pelo ofício número 705, de 20 de maio deste ano, cópia das informações prestadas a respeito pela Diretoria da Marinha Mercante.

Como solução a este novo pedido, torna a levar ao conhecimento de S. Ex. os esclarecimentos prestados pelas autoridades navais com interferência direta nos assuntos da Marinha Mercante, por onde poderá ver ficar as razões que contrariam o deferimento da pretensão do referido Sindicato.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

N. 1.477 — Acusa o recebimento do aviso n. 3.336, de 27 de setembro de 1938, em que S. Ex. comunica a reabertura da agência postal-telegráfica no edifício deste Ministério, afim de atender exclusivamente ao serviço oficial, e aproveita a oportunidade para agradecer mais essa atenção de S. Ex. para com a Marinha Nacional.

— Aos Srs. chefe do Estado Maior da Armada, diretor geral do Ensino Naval e diretor geral do Pessoal:

N. 1.478 — Afim de facilitar a orientação do serviço e as comunicações com o pessoal que, por qualquer motivo, se achar no estrangeiro, resolve:

a) os oficiais, sub-oficiais, praças e funcionários civis que forem designados para comissões em terra no estrangeiro ou que tiverem permissão para se ausentar do país, ficarão subordinados às seguintes repartições:

Ao Gabinete do ministro da Marinha — Os que estiverem em comissões de compras ou de fiscalização de construções;

Ao Estado Maior da Armada — Os adidos navais;

A Diretoria do Ensino Naval — Os que estiverem em estudos;

A Diretoria do Pessoal — Nos demais casos.

Em casos especiais o ministro da Marinha indicará a repartição a que deverá ficar subordinado o oficial, sub-oficial, praça ou funcionário civil que for designado para exercer comissão no estrangeiro.

Tribunal Marítimo Administrativo

447ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7/10/1938

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; doutores Carlos de Miranda, Stoll Gonçalves, capitão de Mar e Guerra, Raul Romeu Antunes Braga e capitão de longo curso Francisco José da Rocha.

Procurador, Dr. Antônio Augusto de Lima Júnior.

Secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Ata — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação — Foi publicado em sessão o acórdão no processo número 250, julgado em 15 de setembro último.

Julgamento — Foi terminado o julgamento do processo n. 154, conforme papelleta adiante junta por cópia.

As 15 e 30 minutos o senhor presidente transferiu a matéria restante na pauta, para a próxima sessão e levantou os trabalhos.

JULGAMENTO INICIADO EM 5/10/1938, E TERMINADO EM 7/10/1938

Processo n. 154 — Relator, o Sr. juiz Stoll Gonçalves.

Referente ao naufrágio da alvarenga "Albanita", no porto de Fortaleza, em 27 de dezembro de 1936.

Com representação do Serviço Marítimo, Limitada, contra o capitão Ademar de Campos Ribeiro, comandante do navio nacional "Pará".

Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo feito uso da palavra os advogados do autor, do representado e o doutor adjunto de procurador como assistente, decidiu o Tribunal, pelo voto de desempate da presidência e contra os votos dos juizes Romeu Braga e Francisco Rocha:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: abalroação da alvarenga com o hélice de BB do navio "Pará", produzindo um rombo de que resultou o seu naufrágio com os prejuízos constantes dos autos;

b) quanto à causa determinante: afastamento da alvarenga do costado do navio, sendo, assim, jogada pelo vento e mar para o delgado da popa, afastamento esse que foi llevada a sua tripulação pelo fato do navio girar sobre um só ferro e ainda com a embarcação no costado, o que constitui imprudência do capitão do navio;

c) considerar o mesmo capitão incorso na letra "f" do artigo 61 combinado com os arts. 56 e 58, tudo do regulamento do T.M.A., impondo-lhe, por isso, a pena de advertência pública.

Ao senhor relator. — Dario Pais Leme de Castro, presidente.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 21 de setembro de 1938

Antônio Olímpio de Santana, major reformado, e outros oficiais da reserva de 1ª classe, pedindo melhoria de seus vencimentos de inatividade. — Arquite-se.

Dia 22

Fridolino Xexéu Duarte, 2º tenente convocado, reformado, pedindo anulação do decreto que o reformou administrativamente. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 5

Rodolfo Tomé Fritsch, 1º tenente farmacêutico, reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

APOSTILA

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo foram feitas as seguintes apostilas:

Por decreto de 18 de fevereiro do corrente ano, nos termos do artigo 14, § 1º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foram concedidas ao professor Otávio de Sousa, de quem trata esta carta-patente, as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de coronel, visto contar mais de trinta anos de serviço público.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — Eurico G. Dutra.

Por decreto de 9 de setembro último, foi licenciado o 2º tenente convocado José Luiz de Santana Filho, de quem trata esta carta-patente, visto haver atingido à idade limite para a permanência no serviço ativo, contando vinte e quatro anos, quatro meses e vinte e quatro dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — Eurico G. Dutra.

Por decreto de 30 de setembro findo, considerando que o capitão da arma de infantaria, Carlos da Silva Paranhos, de quem trata esta carta-patente, reformado por decreto de 9 de abril de 1936, nos termos do art. 3º, da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, justificou-se da conduta por ele assumida, em face dos acontecimentos subversivos, de 27 de novembro de 1935, no quartel do extinto 3º regimento de infantaria, foi mandado reverter o referido oficial ao serviço ativo, a contar da data do decreto que o reformou, sem direito a qualquer vantagem pecuniária, relativa ao tempo em que esteve na situação de reformado.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — Eurico G. Dutra.

Por portaria n. 234, de 7 de outubro de 1938, o ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu, de acordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, combinado com o decreto-lei n. 723, de 22 de setembro de 1938, conceder seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao tenente-coronel da reserva de 1ª classe, professor catedrático do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Maurílio Monteiro Pereira da Cunha, devendo entrar no gozo da mesma licença dentro do prazo de oito dias.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 5 de outubro de 1938

Foi designado para exercer as funções de instrutor da seção de infantaria do Colégio Militar do Rio de Janeiro, o capitão Décio Corresen de Oliveira, do 1º batalhão de caçadores.

Dia 6

Foi designado para servir na Comissão Central de Requisições o major Eduardo de Vasconcelos, em substituição ao major Rodolfo de Barros Bittencourt.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Antônio Pereira de Oliveira Filho, capitão farmacêutico, pedindo seja ouvido o Consultor Geral da República, sobre o requerimento fido sob n. 8.228, na Secretaria da Guerra, assim como os documentos constantes do processo n. 7.220, ficha de 1930, da Contabilidade da Guerra. — "Arquite-se".

Alvaro Barbosa Lima, major, pedindo contagem de tempo de serviço. — "Como pede".

Astolfo Ferreira Mendes, 1º tenente de administração, pedindo averbação de alterações nos assentamentos militares e no Almanaque do Ministério da Guerra. — "Deferido, quanto aos assentamentos".

Dagoberto Vilela, marujo da guarnição militar de Florianópolis, pedindo contagem de tempo em que serviu no Exército. — "Indeferido, à vista da informação do Diretor do Arquivo do Executivo".

Domingos Pessoa Guedes, 1º tenente farmacêutico, na reserva, de 1ª classe, pedindo reversão ao serviço ativo. — "Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Recrutamento".

Efrem Gondim, pai do aluno interno do Colégio Militar do Ceará, Raimundo Hernani Gondim, pedindo transferência de seu filho daquele Colégio para o do Rio de Janeiro. — "Indeferido".

Gil Teixeira Bastos, pedindo matrícula gratuita para um de seus filhos no Colégio Militar do Ceará. — "Nada há que deferir, em face do decreto-lei n. 637, de 18-8-38".

João Batista da Silva, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras no Exército. — "Indeferido".

José Batista Pereira, sargento ajudante reformado, adido ao 15º Batalhão de Caçadores, para efeito de percepção de vencimentos, pedindo lhe seja concedida medalha militar de prata. — "Indeferido".

José Pires de Carvalho e Albuquerque, coronel da reserva de 1ª classe de 1ª linha, professor de geometria do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração da solução publicada no Boletim Colegial n. 63, de 18 de março de 1938, de modo que lhe assista a precedência sobre todos os coroneis da Reserva de 1ª classe de 1ª linha, em serviço no referido Colégio e que eram mais modernos do que o requerente no posto anterior. — "Deferido".

Milton Guimarães de Sousa, major da reserva de 1ª classe adjunto de catedrático do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo promoção ao posto de tenente coronel. — "Indeferido, em face do decreto-lei n. 723, de 22-9-38".

Mário de Melo Moraes, capitão, pedindo retificação de sua classificação na turma. — "Deferido".

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA da GUERRA

Cadernos de Encargos de Material de Intendência, aprovados pelo Sr. Ministro da Guerra, em 16 de julho de 1938

I — Tecidos e artefatos de tecidos**ALGODÃOZINHO PARA FORRO**

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Tela.
 Largura — 0m,75.
 Espessura — 0mm,35.
 Resistência da cadeia — 34 quilos.
 Resistência da trama — 27 quilos.
 Alongamento da cadeia — 2 cms.
 Alongamento da trama — 1,5 cms.
 Peso por metro quadrado — 119 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 22.
 Fios na trama, por centímetro — 18.
 Tecelagem — Perfeita.

Encolhimento pela lixiviação

Comprimento — 5 %.
 Largura — 4 %.

Observação — O comprimento da peça deve ser de 50 ou 100 metros, pelo menos para a metade do fornecimento.

ANIAGEM

Natureza da fibra — Juta.
 Armadura — Tela.
 Largura — 1 metro.
 Espessura — 0mm,80.
 Peso, por metro quadrado — 240 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 5.
 Fios na trama, por centímetro — 4.
 Apresto mínimo — 12 %.

BAETA AZUL

Natureza da fibra — Lã.
 Armadura — Tela.
 Largura — 1m,40.
 Espessura — 1mm,20.
 Resistência da cadeia — 20 quilos.
 Resistência da trama — 15 quilos.
 Alongamento da cadeia — 2,5 cms.
 Alongamento da trama — 4 cms.
 Peso, por metro quadrado — 245 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 10.
 Fios na trama, por centímetro — 9.
 Tecelagem — Perfeita.

Resistência do corante

A' lama e poeira — Regular.
 Ao suor — Idem.
 A' água — Idem.
 A' água do mar — Idem.

BRIM BRANCO DE ALGODÃO

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Sarja 4.
 Largura — 0m,70.
 Espessura — 0mm,44.
 Resistência da cadeia — 80 quilos.
 Resistência da trama — 60 quilos.
 Alongamento da cadeia — 1,5 cms.
 Alongamento da trama — 1,0 cm.
 Peso, por metro quadrado — 220 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 28.
 Fios na trama, por centímetro — 18.
 Tecelagem — Perfeita.

Encolhimento pela lixiviação

Comprimento — 5 %.
 Largura — 4 %.

BRIM BRANCO MEIO LINHO

Natureza da fibra — Algodão na cadeia, linho na trama.
 Armadura — Sarja 3 ou 4.
 Largura — 0m,70.
 Espessura — 0mm,60.
 Resistência da cadeia — 90 quilos.
 Resistência da trama — 120 quilos.
 Peso, por metro quadrado — 300 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 40.
 Fios na trama, por centímetro — 20.
 Tecelagem — Perfeita.

Encolhimento pela lixiviação

Comprimento — 5 %.
 Largura — 2,5 %.

BRIM MESCLA AZUL

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Tela.
 Largura — 0m,70.
 Espessura — 0mm,63.
 Resistência da cadeia — 90 quilos.
 Resistência da trama — 65 quilos.
 Alongamento da cadeia — 2 cms.
 Alongamento da trama — 1,5 cm.
 Peso, por metro quadrado — 300 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 20 duplos.
 Fios na trama, por centímetro — 16 simples.
 Tecelagem — Perfeita.

Encolhimento pela lixiviação

Comprimento — 6 %.
 Largura — 3 %.

Resistência do corante

A' luz solar — Boa.
 Ao suor — Idem.
 Ao cloro — Idem.
 Ao ferro quente — Idem.
 A' água — Idem.
 A' água do mar — Idem.
 A' lavagem com sabão — Idem.

BRIM MESCLA VERDE-OLIVA

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Sarja, 4, à direita.
 Largura — 0m,70.
 Espessura — 0mm,63.
 Resistência da cadeia — 90 quilos.
 Resistência da trama — 60 quilos.
 Alongamento da cadeia — 2 cms.
 Alongamento da trama — 1,5 cm.
 Peso, por metro quadrado — 300 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 32 (retorcidos, 2 pernas).
 Fios na trama, por centímetro — 20.
 Cor — Claro (ou escuro).
 Tecelagem — Perfeita.

Encolhimento pela lixiviação

Comprimento — 4,5 %.
 Largura — 2 %.

Resistência do corante

A' luz solar — Boa.
 Ao suor — Idem.
 A' lama e poeira — Idem.
 Ao cloro — Idem.
 A' lavagem com sabão — Idem.
 Ao ferro quente — Idem.
 Ao atrito — Idem.

Observações — I. No fio da cadeia do brim claro, uma perna é de cor parda e a outra verde-oliva claro, sendo o fio da trama desta última tonalidade.

II. No fio da cadeia do brim verde-oliva escuro, uma perna é verde-oliva claro e a outra verde-oliva escuro, sendo o fio da trama verde-oliva claro.

III. A fixidez da cor deve ser igual nas duas faces do tecido.

IV. O comprimento da peça deve ser de 80 metros, pelo menos para a metade do fornecimento.

BRIM PARDO MEIO LINHO

Natureza da fibra — Catiá-algodão. Trama — linho.
 Armadura — Tela.
 Largura — 0m,68.
 Espessura — 0mm,63.
 Resistência da cadeia — 80 kg.
 Resistência da trama — 100 kg.
 Alongamento da cadeia — 40mm.
 Alongamento da trama — 4mm.
 Peso por metro quadrado — 330 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 28.
 Fios na trama, por centímetro — 16.
 Tecelagem — Perfeita.

Encolhimento pela lixiviação

Comprimento — 4,5%.
 Largura — 2,5%.

Provas do corante

Ao atrito — Regular.
 A lavagem — Idem.
 Ao ferro quente — Idem.
 A lama e à poeira — Idem.
 Ao suor — Idem.
 Ao sol — Idem.

COBERTOR (TIPO 1)

Natureza da fibra — Lã.
 Armadura — Tela, sarja 3, ou batávia 2x2.
 Comprimento — 2 metros.
 Largura — 1m,40.
 Espessura — 2mm,20.
 Resistência da cadeia — 20 quilos.
 Resistência da trama — 18 quilos.
 Alongamento da cadeia — 3 cm.
 Alongamento da trama — 3 cm.
 Pêso, por metro quadrado — 500 grs.
 Pêso total — 1k,400 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 8.
 Fios na trama, por centímetro — 8.
 Côr — Verde-oliva.

Resistência do corante

A água — Regular.
 Ao ferro quente — Idem.
 Ao atrito — Idem.

COLCHA BRANCA

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Desenho.
 Comprimento — 2 metros.
 Largura — 1m, 30.
 Espessura — 1mm,10.
 Pêso total — 740 grs.
 Pêso, por metro quadrado — 260 grs.
 Resistência da cadeia — 40 quilos.
 Resistência da trama — 30 quilos.
 Alongamento da cadeia — 1,5 cm.
 Alongamento da trama — 1,5 cm.
 Fios na cadeia, por centímetro — 14.
 Fios na trama, por centímetro — 12.
 Côr — Branca.

Encolhimento pela lixiviação

Comprimento 5%.
 Largura — 5%.

Observação — Essa colcha terá as armas da República tecidas ao centro, encimando as palavras — Exército Brasileiro.

CRETONE PARA CAMISAS E CUECAS

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Tela.
 Largura — 0m,70.
 Espessura — 0mm,35.
 Resistência da cadeia — 42 quilos.
 Resistência da trama — 35 quilos.
 Alongamento da cadeia — 1,5 cms.
 Alongamento da trama — 2 cms.
 Pêso, por metro quadrado — 160 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 22.
 Fios na trama, por centímetro — 16.
 Tecelagem — Perfeita.

Encolhimento pela lixiviação

Comprimento 5%.
 Largura — 4%.

Observação — A peça deve ter 80 ou 100 metros de comprimento, pelo menos para a metade do fornecimento.

CRETONE PARA LENÇÓIS

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Tela.
 Largura — 1m,40.
 Espessura — 0mm,35.
 Resistência da cadeia — 42 quilos.
 Resistência da trama — 35 quilos.
 Alongamento da cadeia — 1,5 cms.
 Alongamento da trama — 2 cms.
 Pêso, por metro quadrado — 160 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 22.
 Fios na trama, por centímetro — 16.
 Tecelagem — Perfeita.

Encolhimento pela lixiviação

Comprimento — 5%.
 Largura — 4%.

ENTRETELA FINA

Natureza da fibra — Juta.
 Armadura — Tela.
 Largura — 0m,58.
 Espessura — 0m,55.
 Pêso, por metro quadrado — 100 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 11.
 Fios na trama, por centímetro — 9.
 Apresto — 18% de cola vegetal.

ENTRETELA GROSSA

Natureza da fibra — Juta.
 Armadura — Tela.
 Largura — 0m,78.
 Espessura — 0mm,60.
 Pêso por metro quadrado — 250 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 11.
 Fios na trama, por centímetro — 9.
 Apresto — 13% de cola vegetal.

FILELE

Natureza da fibra — Lã.
 Armadura — Tela.
 Largura — 0m,48.
 Resistência da cadeia — 18 quilos.
 Resistência da trama — 16 quilos.
 Alongamento da cadeia — 23 mm.
 Alongamento da trama — 34 mm.
 Pêso, por metro quadrado — 120 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 14.
 Fios na trama, por centímetro — 14.
 Cores — Amarela, Azul, Branca, Verde e Vermelha.

Resistência do corante

A luz solar — Regular.
 A água — Idem.
 A água do mar — Idem.

FLANELA AZUL

Natureza da fibra — Lã.
 Armadura — Batávia 2x2.
 Largura — 1m,40.
 Espessura — 1mm,15.
 Resistência da cadeia — 23 quilos.
 Resistência da trama — 16 quilos.
 Alongamento da cadeia — 3,5 cms.
 Alongamento da trama — 4,5 cms.
 Pêso, por metro quadrado — 300 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 18.
 Fios na trama, por centímetro — 15.

Resistência do corante

A luz solar — Boa.
 A lama e poeira — Idem.
 Ao suor — Idem.
 Ao ferro quente — Idem.
 A água — Idem.
 A água do mar — Idem.
 Ao atrito — Idem.

FLANELA VERDE — OLIVA (PARA COLETE)

Natureza da fibra — Lã.
 Armadura — Tela, batávia 2 x 2 ou sarja 3.
 Largura — 1m,40.
 Espessura — 1mm,18.
 Resistência da cadeia — 22 quilos.
 Resistência da trama — 16 quilos.
 Alongamento da cadeia — 2,5 cm.
 Alongamento da trama — 3,5 cm.
 Pêso, por metro quadrado — 340 gr.
 Fios na cadeia, por centímetro — 17.
 Fios na trama, por centímetro — 13.

Resistência do corante

Ao suor — Regular.
 A água — Idem.
 Ao ferro quente — Idem.

Observação — O comprimento da peça deve ser de 80 ou 100 metros, pelo menos para a metade do fornecimento.

GANGA AZUL

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Tela.
 Largura — 0m,70.
 Espessura — 0mm,25.
 Resistência da cadeia — 25 quilos.
 Resistência da trama — 18 quilos.
 Alongamento da cadeia — 1 cm.
 Alongamento da trama — 2 cm.
 Peso, por metro quadrado — 105 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 28.
 Fios na trama, por centímetro — 22.

Encolhimento pela lixiviação

Comprimento — 4,5 %.
 Largura — 3 %.

Resistência do corante

Ao ferro quente — Regular.
 Ao cloro — Idem.
 A água do mar — Idem.
 A água — Idem.

LENÇO BRANCO

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Tela.
 Dimensões — 0m,43 x 0m,43.
 Espessura — 0mm,22.
 Peso total — 20 grs.
 Fios por centímetro em qualquer sentido — 37.

LONA PARA BALDE

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Tela.
 Largura — 0m,90.
 Espessura — 0mm,85.
 Resistência da cadeia — 100 quilos.
 Resistência da trama — 85 quilos.
 Alongamento da cadeia — 2 cm.
 Alongamento da trama — 1 cm.
 Peso, por metro quadrado — 450 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 19.
 Fios na trama, por centímetro — 12.
 Cor — Verde-oliva.
 Impermeabilidade aos quatro ensaios técnicos — Boa.

Resistência do corante

A água — Regular.
 A lama e poeira — Idem.
 Ao atrito — Idem.

LONA PARA BARRACA (TIPO 1)

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Tela.
 Largura — 1m,75 e 1m,40.
 Espessura — 0mm,70.
 Resistência da cadeia — 90 quilos.
 Resistência da trama — 85 quilos.
 Alongamento da cadeia — 2,5 cm.
 Alongamento da trama — 2 cm.
 Peso, por metro quadrado — 375 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 20.
 Fios na trama, por centímetro — 16 (retorcidos a duas pernas).
 Cor — Verde-oliva.
 Impermeabilidade aos quatro ensaios técnicos — Boa.
 Tecelagem — Perfeita.

Resistência do corante

A luz solar — Boa.
 A água — Idem.
 A lama e poeira — Idem.
 Ao atrito — Idem.

Observações — A lona de 1m,75 destina-se aos panos retangulares e a de 1m,40 aos triangulares.

II — Esta lona, com as larguras de 0m,70 e 1m,20, será aplicada para barraca de oficial.

III — As larguras devem constar do edital de concorrência.

LONA PARA BARRACA (TIPO 2)

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Tela.
 Largura — 0m,90.
 Espessura — 0mm,75.

Resistência da cadeia — 130 quilos.
 Resistência da trama — 120 quilos.
 Alongamento da cadeia — 3 centímetro.
 Alongamento da trama — 2,5 cms.
 Peso, por metro quadrado — 500 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 18 (retorcidos a 3 pernas).
 Fios na trama, por centímetro — 13 (retorcidos a 3 pernas).
 Cor — Verde-oliva.
 Impermeabilidade aos quatro ensaios técnicos — Boa.
 Tecelagem — Perfeita.

Resistência do corante

A luz solar — Boa.
 A água — Idem.
 A lama e poeira — Idem.
 Ao atrito — Idem.

Observação — A lona a que se refere o presente caderno de encargos destina-se a barracas de estado-maior, general, 10 praças, barraca-hospital e toldo.

LONA PARA BORNAL DE RAÇÃO

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Tela.
 Largura — 0m,90.
 Espessura — 0mm,75.
 Resistência da cadeia — 90 quilos.
 Resistência da trama — 80 quilos.
 Alongamento da cadeia — 2 cm.
 Alongamento da trama — 1 cm.
 Peso, por metro quadrado — 450 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 19.
 Fios na trama, por centímetro — 12.
 Cor — Verde-oliva.
 Tecelagem — Perfeita.

Resistência do corante

A água — Regular.
 A lama e poeira — Idem.
 Ao atrito — Idem.

Observações — I. Esta lona será também aplicada na confecção de saco para distribuição de forragem.

II. Esta lona é também adquirida com largura mínima de 1m,15.

III. A largura deve constar do edital de concorrência.

LONA PARA BORNAL DE VIVERES

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Tela.
 Largura — 0m,75.
 Espessura — 0mm,55.
 Resistência da cadeia — 90 quilos.
 Resistência da trama — 80 quilos.
 Alongamento da cadeia — 2 cm.
 Alongamento da trama — 1 cm.
 Peso, por metro quadrado — 360 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 18 (retorcidos a 2 ou 3 pernas).
 Fios na trama, por centímetro — 14 (retorcidos a 2 ou 3 pernas).
 Cor — Verde-oliva.

Resistência do corante

A água — Regular.
 A lama e poeira — Idem.
 Ao atrito — Idem.

MERINÓ

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Sarja 3 ou 4.
 Largura — 1m,38.
 Espessura — 0mm,25.
 Resistência da cadeia — 20 quilos.
 Resistência da trama — 15 quilos.
 Alongamento da cadeia — 1 cm.
 Alongamento da trama — 2,5 cm.
 Peso, por metro quadrado — 125 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 30.
 Fios na trama, por centímetro — 21.
 Cor — Preta.

Encolhimento pela lixiviação

Comprimento — 5 %
 Largura — 3 %.

Resistência do corante

A água — Regular.
 Ao suor — Idem.
 A lavagem com sabão — Idem.
 Ao ferro quente — Idem.

METIM

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Tela ou batávia
 Largura — 0m,95.
 Espessura — 0mm,20.
 Resistência da cadeia — 25 quilos.
 Resistência da trama — 18 quilos.
 Alongamento da cadeia — 1 cm.
 Alongamento da trama — 2 cm.
 Peso, por metro quadrado — 80 grs.
 Fios, na cadeia, por centímetro — 23
 Fios na trama, por centímetro — 19.
 Cor — Cinzenta.

Encolhimento pela lixiviação

Comprimento — 5 %.
 Largura — 3 %.

Resistência do corante

A água — Regular.
 Ao suor — Idem.
 A lavagem com sabão — Idem.
 Ao ferro quente — Idem.

PANOS

Natureza da fibra — Lã.
 Armadura — Tela.
 Largura — 1m,40.
 Espessura — 1mm.
 Resistência da cadeia — 26 quilos.
 Resistência da trama — 19 quilos.
 Alongamento da cadeia — 3 cm.
 Alongamento da trama — 4 cm.
 Peso, por metro quadrado — 320 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 21.
 Fios na trama, por centímetro — 15.

Resistência do corante

A luz solar — Regular.
 Ao suor — Idem.
 A lama e poeira — Idem.
 A água — Idem.
 A água do mar — Idem.

Observação — As cores serão: garance ou mescla, conforme a aplicação.

PANO ALVADIO PARA COBERTURA

Natureza da fibra — Lã, sendo tolerado até 20 % de algodão.
 Armadura — Batávia 2 x 2 ou tela.
 Largura — 1m,50.
 Espessura — 2 mm.
 Resistência da cadeia — 25 quilos.
 Resistência da trama — 25 quilos.
 Alongamento da cadeia — 3 cm.
 Alongamento da trama — 4 cm.
 Peso, por metro quadrado — 600 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 9.
 Fios na trama, por centímetro — 9.
 Acabamento — Tecido apisoado.

PANO BRANCO

Natureza da fibra — Lã.
 Armadura — Tela.
 Largura — 1m,40.
 Espessura — 1mm.
 Resistência da cadeia — 25 quilos.
 Resistência da trama — 17 quilos.
 Alongamento da cadeia — 3 cm.
 Alongamento da trama — 4 cm.
 Peso, por metro quadrado — 320 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 21.
 Fios na trama, por centímetro — 15.

PANO PARA CAPOTE

Natureza da fibra — Lã.
 Armadura — Tela, sarja 3, ou batávia 2 x 2.
 Largura — 1m,40.
 Espessura — 1mm,36.
 Resistência da cadeia — 25 quilos.
 Resistência da trama — 16 quilos.
 Alongamento da cadeia — 3 cm.
 Alongamento da trama — 4 cm.
 Peso, por metro quadrado — 400 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 14.
 Fios na cadeia, por centímetro — 12.
 Cor — Verde-oliva.

Resistência do corante

A luz solar — Boa.
 Ao suor — Idem.
 A lama e poeira — Idem.
 A água — Idem.
 Impermeabilização dos 4 ensaios técnicos — Idem.

Observações — I. O comprimento da peça deve ser de 50 ou 50 metros, pelo menos para a metade do fornecimento.

II. Nas provas de impermeabilização é tolerada a passagem de algumas gotículas.

TECIDO PARA FORRO DE CAPOTE

Natureza da fibra — Lã.
 Armadura — Tela, batávia 2 x 2 ou sarja 3.
 Largura — 1m,40.
 Espessura — 1mm,20.
 Resistência da cadeia — 21 quilos.
 Resistência da trama — 16 quilos.
 Alongamento da cadeia — 3 cm.
 Alongamento da trama — 4 cm.
 Peso, por metro quadrado — 340 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 13.
 Fios na trama, por centímetro — 12.
 Cor — Verde-oliva.

Resistência do corante

Ao suor — Regular.
 A lama e poeira — Idem.
 A água — Idem.
 Ao atrito — Idem.

Observação — O comprimento da peça deve ser de 40 ou 50 metros pelo menos para a metade do fornecimento.

TOALHA

Natureza da fibra — Algodão.
 Peso — 120 grs.
 Largura — 50 cm.
 Comprimento sem as franjas — 85 cm.
 Espessura — 1mm,40.
 Tecelagem — Felpuda.
 Cor — Natural ou branca.

II — Artefatos de malha

CAMISA PARA MARUJO

Natureza da fibra — Algodão.
 Resistência de 5 fios (média de 5 operações no dinamômetro de Schopper — 1k,400.
 Peso de um metro de fio (média de cinco operações com 5 metro de fio cada uma — 0gr,03.
 Laçadas por centímetro (média de cinco contagens) — 10.
 Espessura — 0mm,58.
 Distensões (média de cinco operações no torcmetro de Schopper com 0m,15 entre as garras do aparelho e 60 grs. de peso) — 40.
 Cor — Branca.

CAMISETA BRANCA DE ALGODÃO

Natureza da fibra — Algodão.
 Resistência de cinco fios (média de cinco operações no dinamômetro de Schopper — 1k,150.
 Peso de um metro de fio (média de cinco operações com cinco metros cada uma) — 0gr,025.
 Laçadas por centímetro (média de cinco contagem) — 9.
 Espessura — 45 mm.
 Distensões (média de cinco operações no torcmetro de Schopper, com 0m,15 entre as garras e 60 gramas de peso) — 35.
 Peso de cada camiseta — 65 grs.
 Observações — I. Os tamanhos das camisetas serão os de números 1, 2, 3 e 4.
 II. As proporções dos diferentes tamanhos devem constar do pedido entregue ao fornecedor.
 III. A camiseta de que trata este caderno de encargos é sem mangas.

MEIAS

Natureza da fibra — Algodão cru.
 Número de malhas no contorno da perna — 160.
 Resistência do fio — 220 grs.
 Resistência do cano, com oito centímetros entre as garras do dinamômetro — 110 quilos.
 Resistência da perna, com oito centímetros entre as garras do dinamômetro — 55 quilos.
 Resistência do pé, com oito centímetros entre as garras do dinamômetro — 55 quilos.
 Peso, por metro de fio — 0g,032.

Número de destorções do fio, no torcimento de Schopper, com 15 centímetros de afastamento entre as garras e com 60 gramas de peso — 40.

Observações:

Primeira — A perna deverá ser tecida com fio simples e as laçadas externas;

Segunda — O cano deverá ser tecido com fio duplo e as laçadas deverão ser, uma externa e outra interna, alternadamente;

Terceira — As emendas deverão ser feitas em remalhado, na biqueira, calcanhar e cano;

Quarta — Não deverá apresentar nervuras nem nodosidade;

Quinta — As resistências do cano, perna e pé, deverão ser feitas no sentido longitudinal e com as peças dobradas ao meio (média de 5 operações);

Sexta — A resistência do fio será verificada no dinamômetro de Schopper, em cinco experiências de 10 fios cada uma, e o peso em cinco pesagens de 10 metros cada uma.

III — Couros e artefatos de couros

BORZEGUIM PRETO

A — NOMENCLATURA E MATÉRIA PRIMA

O borzeguim se compõe:

- a) parte superior;
- b) parte inferior.

A parte superior divide-se em:

- 1) cano, formado por duas partes de vaqueta cromada e ligada por uma tira da mesma vaqueta;
- 2) gáspea, peça inteira;
- 3) contra-forte;
- 4) fôrro de tecido de algodão;
- 5) presilha;
- 6) couraça;
- 7) fole;
- 8) ilhós;
- 9) cordões.

A parte inferior se compõe de:

- 1) palmilha;
- 2) vira;
- 3) enfuste;
- 4) alma;
- 5) meia-sola;
- 6) sola;
- 7) salto.

Além das peças enumeradas, entram na confecção do borzeguim fios, linhas, taxas, cravos, cimento e pés.

As diversas matérias primas que entram na confecção do borzeguim devem satisfazer as condições físicas, químicas e mecânicas que se seguem:

Vaqueta

Ensaio físicos

Absorção d'água em duas horas, máximo — 40 %.

Espessura, mínimo — 1mm,3.

Espessura, máximo — 1mm,6.

Ensaio químicos

Humidade, máximo — 15 %.

Cinza, máximo — 4,5 %.

Matéria graxa, máximo — 5,5 %.

Substâncias solúveis, máximo — 5,5 %.

Substâncias dérmicas, mínimo — 65 %.

Óxido de crômio, mínimo — 5,5 %.

Acidez em ácido sulfúrico, máximo, 0,5 %.

Ensaio mecânicos

Resistência por metro quadrado de secção — 2kg.100.

Alongamento, mínimo — 6 cms.

Sola

Ensaio físicos

Absorção d'água em duas horas, máximo — 35 %.

Absorção d'água em 24 horas, máximo — 45 %.

Espessura, mínimo — 4 mm.

Impermeabilidade a água — Boa.

Ensaio químicos

Humidade, máximo — 18 %.

Cinzas, máximo — 2 %.

Matéria graxa, máximo — 2 %.

Substâncias solúveis, máximo — 15 %.

Tânino combinado, mínimo — 27 %.

Substâncias dérmicas, máximo — 44 %.

Acidez, máximo — 0,25 %.

Cal, máximo — 0,25 %.

Ensaio mecânicos

Flexão — Boa.

Tecido de algodão para fôrro

Matéria prima — Algodão.

Armadura — Têla.

Resistência no sentido da cadeia, mínimo — 60 quilos.

Resistência no sentido da trama, mínimo — 50 quilos.

Espessura — 0mm,60 a 0mm,73.

Peso, por metro quadrado, mínimo — 230 grs.

Fios na cadeia, por centímetro, mínimo — 25 simples ou 18 duplos.

Fios na trama, por centímetro — 16.

Ilhós

Matéria prima — Latão.

Côr — Preta com verniz graxo.

Diâmetro interno — 5 mms.

Cordões

Matéria prima — Algodão.

Comprimento, mínimo — 0m,80.

Espessura, mínimo — 1 mm.

Largura, mínimo — 5 mm.

Resistência, mínimo — 40 quilos.

Enfuste

Breu — 55 %.

Alcatrão — 22 %.

Cortiça moída — 17,5 %.

Água raz — 5,5 %.

Alma

Matéria prima — Aço.

Espessura, mínimo — 1 mm.

Largura, mínimo — 8 mm.

Flexibilidade — Boa.

Observação — É admissível a espessura abaixo de 1mm, até o mínimo de 0mm,6, desde que cada decímetro a menos seja compensado por 1mm, a mais na largura.

Comprimento:

N. 1, 88 mm. — Para borzeguins de n. 43 para cima;

N. 2, 85 mm. — Para borzeguins de n. 41 e 42;

N. 3, 80 mm. — Para borzeguins de n. 40 para baixo.

Fios

a) para o palmilhado:

Matéria prima — Linho.

Número de pernas — 6 a 8.

Diâmetro — 0mm,75 a 0mm,85.

Resistência mínima — 20 quilos.

Fiação — Perfeita.

b) para o ponteado:

Matéria prima — Linho.

Número de pernas — 5 a 7.

Diâmetro — 0mm,65 a 0mm,75.

Resistência mínima — 15 quilos.

Fiação — Perfeita.

Linha

(Para o posponto)

Matéria prima — Algodão.

Diâmetro — N. 30.

Resistência mínima (média de 5 operações no dinamômetro de Schopper com um fio cada uma) — 1.400 grs.

Côr — Preta.

Fiação — Perfeita.

Taxa

Matéria prima — Ferro galvanizado.

Cabeça — Chata e circular.

Comprimento — 15 mms.

Forma — Biselada.

Cravos

a) para salto:

Matéria prima — Ferro galvanizado.

Comprimento — 28 mms.

Forma — Secção quadrangular.

b) para capa do salto:

Matéria prima — Arame de aço.
Diâmetro — 1mm,47.

Cimento

Gazolina — 88 %.
Borracha — 8 %.
Breu — 4 %.

Pé

Breu — 80 %.
Sebo de boi — 8 %.
Cera virgem — 8 %.
Parafina — 4 %.

Instruções

1 — A determinação das percentagens de substâncias dérmicas da sola será feita pelo método Kjeldahl.

2 — As espessuras e diâmetros serão verificadas no micrômetro de Schopper.

3 — A resistência da vaqueta será determinada em dinamômetro elétrico, em quatro provas com tiras de 0m,02 de largura, e 0m,15 de comprimento entre as garras do aparelho.

4 — A resistência dos cordões (atacadores) será obtida pela média de cinco provas em dinamômetro elétrico, com 0m,15 de afastamento entre as garras do aparelho.

5 — A resistência dos fios será dada pela média de cinco operações de dois fios cada uma, no dinamômetro elétrico, com 0m,15 de afastamento entre as garras do aparelho.

6 — As resistências do tecido e algodão e fôrro serão determinadas pela média de cinco provas em dinamômetro elétrico com tira de cinco centímetros de largura por quinze de afastamento entre as garras do aparelho.

7 — As percentagens das substâncias que entram na composição do péz, do enfuste e do cimento referem-se a peso.

B — FABRICAÇÃO

1 — Só as próprias fábricas de calçado, poderão concorrer aos fornecimentos.

2 — Na fabricação distinguem-se:

- a) parte do couro de onde devem ser cortadas as peças;
- b) modo pelo qual devem ser as peças reunidas;
- c) distância dos pontos das costuras;
- d) número de cravos do salto e respectiva capa;
- e) distância e número dos ilhós;
- f) acabamento.

a) Parte de onde devem ser cortadas as peças:

Parte superior:

Cano — Flancos.
Gáspea — Corpão.
Contra-fôrte — Pescoço.
Couraça — Flancos.
Fôle — Vaquetilha cromada.

Parte inferior:

Palmilha — Flancos
Vira — Corpão.
Meia-sola — Flancos.
Sola — Corpão.
Salto — Cabeça ou membros
Capa do salto — Corpão.

b) modo pelo qual devem as peças ser reunidas

- 1) preparação do cano;
- 2) reunião do cano à gáspea e ao fôrro;
- 3) reunião do fôle à gáspea e ao cano;
- 4) reunião da palmilha com a vira, cano e gáspea;
- 5) colocação da alma e do enfuste;
- 6) reunião da vira, meia-sola e sola;
- 7) preparação do salto e respectiva capa.

1) Preparação do cano:

As duas partes de que ele se compõe são justapostas na parte posterior e costuradas à máquina. Essa costura é coberta com uma tira de couro de 0m,01 na parte superior e de 0m,05 na inferior, presa por meio de duas costuras duplas, paralelas, que a ligam ao cano. Na extremidade superior do cano é costurada a presilha. O contra-fôrte é em seguida colocado entre o cano e fôrro. O fôrro é composto de três partes (uma para a gáspea e duas para o cano) re-

unidas e costuradas na parte superior do cano, nas bordas e na junção da gáspea com o cano e o fôle. Cobrindo a costura das duas partes do fôrro na parte posterior ha um cadarço de algodão de 1cm,5.

2) Reunião do cano à gáspea e ao fôrro:

A gáspea e o cano são reunidos por uma costura dupla com um intervalo de 6 mms. O fôrro é igualmente costurado nesta ocasião.

3) Reunião do fôle à gáspea:

O fôle é preso à gáspea por duas costuras duplas; seus bordos laterais são fixos ao do cano por duas costuras de 0m,02 de intervalo. Entre essas duas costuras são colocados os ilhós.

4) Reunião da palmilha à vira, cano e gáspea:

A palmilha é refendida na metade da sua espessura; levanta-se a borda e no valado são cozidos a vira, gáspea e cano. A costura é coberta com cimento.

5) Colocação da alma e do enfuste:

O enfuste é estendido sobre a palmilha para encher o vazio deixado pela primeira costura, abrangendo a palma do pé. No enfuste coloca-se a alma coberta com cartão. A alma é fixada por três tarrachas e mantida por dois grampos de arame, sem deslocamentos laterais.

6) Reunião da vira, meia-sola e sola:

Estas peças são reunidas por uma só costura — o pontecado — que contorna o solado em toda a extensão da vira. A sola é refendida para encobrir os fios e protegê-los, e depois rebatida. A meia-sola já foi preliminarmente reunida à sola com cimento. Margem de 5 mms.

7) Preparação do salto e respectiva capa:

Depois de reunidas e colocadas as partes componentes do salto, este é fixado à sola e a palmilha por meio de doze a quatorze cravos (sendo dois na boca do salto), cujas extremidades são rebatidas no calcanheira e afim cobertas com uma peça de couro fino. A capa do salto é presa a este por meio de 32 a 36 cravos cilíndricos, alguns dos quais colocados à boca da capa. A altura do salto e respectiva capa deve ser de 2 cms., com uma tolerância de 2 mms., para mais ou para menos.

c) Distância dos pontos das costuras:

- 1) posponho: 6 a 7 pontos por centímetro;
- 2) palmilhado: 6 pontos por 2 centímetros;
- 3) pontecado: 5 pontos por 2 centímetros.

d) Número de cravos do salto e respectiva capa:

O número de cravos do salto é de doze a quatorze e o de cravos da capa, de 32 a 36, conforme o número do borgeguim.

e) Distância e número de ilhós:

O primeiro ilhó deve ser colocado a um centímetro a partir da extremidade inferior do cano, contada essa distância até o centro do ilhó. Devem ser colocados de cada lado e equidistantes: 6 nos borgeguins até n. 39; 7 nos de números 40 a 42 e 8 para os números acima de 42.

f) Acabamento:

Salto e sola — Limpos, escovados, polidos e encerados.

GÁSPEA E CANO — ESCOVADOS E LUSTRADOS.

FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização é exercida, no decurso da fabricação pelo oficial para isso nomeado pelo Chefe do Estabelecimento de Material de Intendência. A ação do fiscal se fará sentir por uma constante vigilância sobre os menores detalhes de fabricação e um exame acurado do material a empregar, de forma a serem cumpridas rigorosamente todas as especificações de caderno de encargos e as cláusulas do contrato de fornecimento.

2. Visitas e exames frequentes e inopinados po-lo-ão ao corrente do modo por que é fabricado o calçado, devendo assistir sempre ao preparo do enfuste, do péz e do cimento a serem empregados. Se nestas visitas e exames — aos quais deve o fornecedor prestar todas as facilidades — constatar o fiscal qualquer irregularidade, deverá imediatamente comunicá-la ao fornecedor. Não sendo atendido, levará o fato ao conhecimento do Chefe do E. C. M. I., ou E. M. I., que, para estudá-lo, nomeará no mesmo dia uma comissão composta de dois oficiais.

Esta comissão que poderá utilizar os elementos de que dispuser o E. C. M. I., ou E. M. I., para elucidar a questão, estudará o fato e emitirá seu parecer por escrito dentro de 48 horas, a contar do momento em que teve conhecimento da sua nomeação. Este prazo poderá ser prorrogado pelo Chefe do E. C. M. I. ou E. M. I., que decidirá em face do parecer da comissão.

3. O oficial designado para fiscalizar a fabricação do calçado, deverá entregar ao Laboratório de Análises do E. C. M. I. ou E. M. I., amostras devidamente autenticadas da matéria prima que o fornecedor esteja empregando. Não poderão ser entregues ao Laboratório

de Análises semanalmente mais de uma amostra de sola e de vaqueta e mais de duas amostras das demais matérias primas que entram na fabricação do calçado, como sejam fios, linha, tecido de algodão para forro, etc.

4. As amostras dessas matérias primas devem ser retiradas, em visitas inesperadas, no momento do corte, posponto, montagem, palmilhado, ponteado e acabamento, nas seguintes quantidades:

Sola e vaqueta — 0m,20" x 0m,25"
Fios e linha — 10 metros.
Tecidos de algodão para forro — 1 metro.
Cordões — 5.
Almas — 5.
Ilhós — 5.
Pés — 100 grs.
Cimento — 100 grs.
Enfuste — 100 grs.
Cravos e taxas — 5.
Arame para cravo da capa do salto — 20 cms.

5 — Além destas normas, a fiscalização compreende também:

a) Verificação das peles, forros, metais, cordões, pés, fios, etc., de forma a poder certificar-se que todo o material a empregar obedece às condições estabelecidas e exames e análises já feitos em parte desse mesmo material.

Em caso de dúvida, deve o fiscal recorrer ao Laboratório de Análises.

b) Verificação das peças separadamente.

§ 1º. Verificado, pelo fiscal, que as peças foram cortadas das peles reputadas boas, tem lugar o exame das mesmas separadamente, sob o triplice ponto de vista:

— forma
— dimensões
— qualidade.

2º. Particular cuidado deve merecer o solado.

§ 3º. As peças aceitas (sola, palmilha, meia-sola, cano e gáspea) serão carimbadas pelo operário posto à disposição do fiscal e na presença deste. Para o cano e a gáspea o carimbo será apostado sobre o forro.

6. É facultado ao fiscal tomar quaisquer providências ou apor marcas quaisquer, que lhe permitam certificar-se que o material empregado é o mesmo que reputou bom. Estas marcas, porém, jamais poderão ser aplicadas de modo a causar qualquer dano ou prejudicar o aspecto do calçado.

2) RECEBIMENTO

1. A fiscalização exercida durante a fabricação refere-se particularmente à matéria prima empregada e não dispensa o exame que deverá ser feito pela Comissão de Recebimento, por ocasião da entrega do calçado.

2. O exame da Comissão de Recebimento limitar-se-á aos seguintes pontos:

- Carimbo de aceitação pelo fiscal;
- Confronto com a amostra tipo;
- Aspecto geral, aprumo sobre o solado e sano;
- que esteja bem seco; (1)
- o solado não deve ter costuras visíveis;

f) ausências de saliências ou asperezas que possam magoar o pé;

g) enchimento normal (o que verificará, fazendo esforço sobre o solado e o enfrangue);

h) o contra-forte não deve ceder a uma pressão moderada de polegar, nem ser muito duro ou muito reto, e sim normalmente curvo;

i) os cravos do salto e ilhós em número e distancias exigidas.

Parágrafo único. A exceção do exame de que trata a letra "d", todos os outros devem ser feitos em cada par de calçado.

3. Toda vez que a Comissão suspeite, ou tenha indícios de que a matéria prima empregada não satisfaz às exigências deste caderno de encargos, pedirá ao Laboratório os exames e análises que forem possíveis fazer-se.

4. A Comissão não deverá esquecer que um dos pontos capitais para durabilidade do calçado é a boa execução das costuras, devendo ter a sua atenção voltada para este particular.

5. Para proceder a um exame minucioso do calçado e verificar os carimbos apostos pelo fiscal, a Comissão de Recebimento poderá demorar até 2 % de cada entrega, correndo por conta do fornecedor os borzeguins que forem assim inutilizados.

(1) O peso médio de todos os números é 1 kg,016. Para cada número de lotes diferentes o número de pares que julgar conveniente.

6. Toda vez que o número de pares de calçado rejeitados atinja a mais de 30 % em cada entrega, a Comissão rejeitará todo o lote.

7. Os borzeguins recusados pela Comissão em virtude de defeitos insanáveis serão carimbados com a letra R.

BORZEGUIM DE CAMPANHA

A — NOMENCLATURA E MATÉRIA PRIMA

O borzeguim se compõe de:

- parte superior;
- parte inferior;

A parte superior se divide em:

- cano, peça inteira de vaqueta;
- gáspea, peça inteira de vaqueta;
- contraforte;
- reforço;
- fole;
- ilhós;
- rebite;
- cordões.

A parte inferior se compõe de:

- palmilha;
- vira;
- enfuste;
- alma;
- meia-sola;
- sola;
- salto;
- cardas.

Além das peças enumeradas, entram na confecção do borzeguim, fios, linhas, tachas, cravos, cimento e pés.

As diversas matérias primas que entram na confecção do borzeguim devem satisfazer as condições físicas, químicas e mecânicas que se seguem:

Vaqueta

Ensaios físicos

Impermeabilidade à água — Boa.
Espessura mínima — 1mm,7.
Espessura máxima — 2mm.

Ensaios químicos

Umidade, máximo — 15 %.
Cinzas, máximo — 2 %.
Matéria graxa, mínimo — 20 %.
Substâncias solúveis, máximo — 12 %.
Substâncias dérmicas, máximo — 44 %.
Tanino combinado, mínimo — 26 %.
Acidez, máximo — 0,25 %.

Ensaios mecânicos

Resistência por mm² de secção — 2 kgs,400.

Sola

Ensaios físicos, químicos e mecânicos — Vide constantes do caderno de encargos para borzeguim preto.

Fole

Matéria prima — Vaqueta.
Espessura máxima — 1mm,2.
Espessura mínima — 0mm,9.

Ilhós

Matéria prima — Latão.
Diâmetro — 5mm.

Rebites

Matéria prima — Latão.

Cordões

Matéria prima — Algodão.
Diâmetro mínimo — 3mm.
Resistência à tração — 40 quilos.
Comprimento, mínimo — 0m,90.
Cor — kaki.

Enfuste

A mesma composição estabelecida no caderno de encargos para borzeguim preto.

Alma

As mesmas constantes do caderno de encargos para borzeguim preto.

Cardas

Matéria prima em ferro galvanizado.

Forma { da haste — Com harpão.
da cabeça — Pirâmide truncada.

Comprimento da haste { para a planta do pé — 1 mm.
para o salto — 10 mm.

Fios

a) para o palmilhado e ponteado — Vide os constantes do caderno de encargos para borzeguim preto.

b) para ligação do cano ao reforço e à gáspea

Matéria prima — Linho.
Número de pernas — 3.
Diâmetro — 0mm,40 a 0mm,50.
Resistência — 8 quilos
Fiação — Perfeita.

Linha

Para ligação do fole ao cano e à gáspea — A mesma destinada ao pós-ponto, constante do caderno de encargos para borzeguim preto, com exceção da cor que deve ser branca.

Tachas

Matéria prima — Ferro galvanizado
Comprimento — 0m,010.

Cravos

a) para salto — Vide o constante do caderno de encargos para borzeguim preto.

b) para o enfranque:

Matéria prima — Latão.

Cimento

A mesma composição do destinado a borzeguim preto

Pez

A mesma composição do destinado a borzeguim preto.

A — INSTRUÇÕES

1. A determinação das percentagens de tanino combinado de substâncias dérmicas da sola e da vaqueta será feita pelo método Kjeldahl.

2. As espessuras e diâmetros serão verificados no micrômetro de Schopper.

3. A resistência da vaqueta será determinada em dinamômetro elétrico, em quatro provas com tiras de 0m,02 de largura, 0m,15 de comprimento entre as garras do aparelho.

4. A resistência dos cordões (atacadores, será obtida pela média de cinco provas em dinamômetro elétrico, com 0m,15 de afastamento entre as garras do aparelho.

5. A resistência dos fios será dada pela média de cinco operações de dois fios cada uma no dinamômetro elétrico, com 0m,15 de afastamento entre as garras do aparelho.

6. As percentagens das substâncias que entram na composição, do pé, do enfuste e do cimento referem-se a peso.

7. A vaqueta deverá ser engraxada no próprio cortume e dos seguintes modos: depois de humedecida em toda a sua extensão é estendida sobre uma mesa com a flor para cima; espalha-se a graxa em toda a superfície e esfrega-se bem durante certo tempo; vira-se a vaqueta e sobre o carnal repete-se a operação, mas com uma quantidade menor de graxa; em seguida o couro é pendurado, em lugar bem ventilado, mas um pouco sombrio, permanecendo cerca de dois dias. A graxa a ser aplicada deverá ser uma das seguintes:

I. Óleo de mocotó — 50 %.

Azeite de peixe — 50 %.

II. Sebo de boi — 50 %.

Azeite de peixe 50 %.

Não sendo possível empregar-se a primeira pela dificuldade de se encontrar no país os elementos componentes, deverá ser aplicada a segunda. Afim de prevenir algumas dificuldades que poderão surgir de começo neste ponto, em virtude de serem quasi desconhecidos no país os couros convenientemente engraxados ou alimentados poderão ser aplicadas outras fórmulas de graxa desde que previamente submetidas pelo E. C. M. I. ou E. M. I. à aprovação da Diretoria de Intendência do Exército.

8. Enquanto não for possível a fabricação no país de cardas com a cabeça em forma de pirâmide truncada e com harpão, poderão ser admitidas as de cabeça semi-esférica e com harpão —

B — FABRICAÇÃO

Na fabricação deve-se distinguir:

- a) Parte do couro de onde devem ser cortadas as peças;
- b) modo pelo qual devem ser as peças reunidas;
- c) distância dos pontos das costuras;
- d) colocação, distância e número de cardas;
- e) distância e número dos ilhós;
- f) acabamento.

a) Parte de onde devem ser cortadas as peças.

Parte superior	Cano — flancos.
	Gáspea — corpão.
Parte inferior	Contra-forte — flancos ou pescoco.
	Reforço — flancos.
	Palmilha — flancos.
	Vira — corpão.
	Meia-sola — flancos.
	Sola — corpão.
	Salto — cabeça ou membros.
	Capa do salto — Corpão.

b) Modo como devem ser as peças reunidas

- 1) Preparação do cano.
- 2) reunião do cano à gáspea e ao reforço;
- 3) reunião do fole à gáspea e ao cano;
- 4) reunião da palmilha, vira, cano e gáspea;
- 5) colocação da alma e enfuste;
- 6) reunião da vira, meia-sola e sola, pelo ponteado;
- 7) preparação e colocação do salto e respectiva capa;
- 1) Preparação do cano:
O cano é cortado em uma só peça.
- 2) Reunião do cano à gáspea e ao reforço:

A gáspea, o cano e o reforço são reunidos por uma só costura feita em toda a volta do reforço. Essa reunião é reforçada por uma costura em forma de paralelogramo de cada lado do reforço e por um botão rápido de latão, colocado na extremidade do reforço, e reunido às três peças. O contra-forte é colocado e colado entre o cano e o reforço.

3) Reunião do fole à gáspea e ao cano:

O fole é inteiriço e liga-se ao cano, por duas costuras paralelas com um afastamento de 2 centímetros, entre as quais são colocados os ilhós; liga-se ainda a gáspea por três costuras paralelas com três milímetros de afastamento.

4) Reunião da palmilha, vira cano e gáspea:

A palmilha é duplamente refendida na metade da espessura; nos valados são cozidos a vira, gáspea e cano. A costura é coberta com cimento.

5) Colocação da alma e do enfuste:

O enfuste é estendido sobre a palmilha, para encher o vazio deixado pela adição da vira, abrangendo a palma do pé. A alma, presa a um cartão por dois pasadores de metal que a mantem sem deslocamentos laterais, é fixada no enfranque por meio de três tachinhas.

6) Reunião da vira, meia sola e sola:

Estas peças são reunidas por uma só costura—o ponteado—que contorna o solado em toda a extensão da vira. A sola é preliminarmente refendida para encobrir os pontos e protegê-lo. O refendido é rebatido e colado com cimento. A sola, é, antes da costura, colada à meia sola com cimento, bem como esta última ao enfuste e vira. A meia sola deve ter no mínimo, três milímetros de espessura.

7) Preparação e colocação do salto:

O salto é composto de um número variável de partes, conforme a espessura da sola, as quais são previamente impressadas. O salto assim feito é fixado por 12 a 14 cravos, cujas extremidades são rebatidas no interior do borzeguim e coberto pela calcaneira, que é uma peça de couro fino. A capa do salto é então pregada ao salto por meio das cardas. A altura do salto com a respectiva capa deve ser de 2 centímetros com uma tolerância de 2 milímetros para mais ou para menos.

c) Distâncias dos pontos das costuras:

- | | |
|----------|---------------------------------------|
| 1. Ponto | fole: 6 a 7 pontos por centímetro. |
| | reforço: 3 a 4 pontos por centímetro. |

2. Palmilhado — 6 pontos por 2 centímetros.

3. Ponteado — 5 pontos por 2 centímetros.

d) Colocação, distância e números de cardas:

As cardas da planta do pé serão dispostas em duas ordens, uma externa, começando e terminando à altura dos rebites, e a outra interna, ficando as cardas desta nos intervalos das primeiras. A

distância entre as cardas a partir do centro do bico para o lado externo será de 2 centímetros aproximadamente e as do lado interno serão um pouco mais espaçadas, isto é — guardarão entre si cerca de 2cm,5 contados do centro de uma carda ao centro de outra. O intervalo entre as ordens será de um centímetro mais ou menos. No salto as cardas serão também dispostas em duas ordens, sendo a distância entre as da externa de 17 mm. aproximadamente e as da ordem interna colocadas nos intervalos das primeiras, na proporção, porém de duas destas para uma daquelas, em número apenas de duas ou três no lado de fora e uma ou duas no de dentro. (Vide fotografia anexa).

O número de cardas em cada borzeguim deve ser o seguinte:

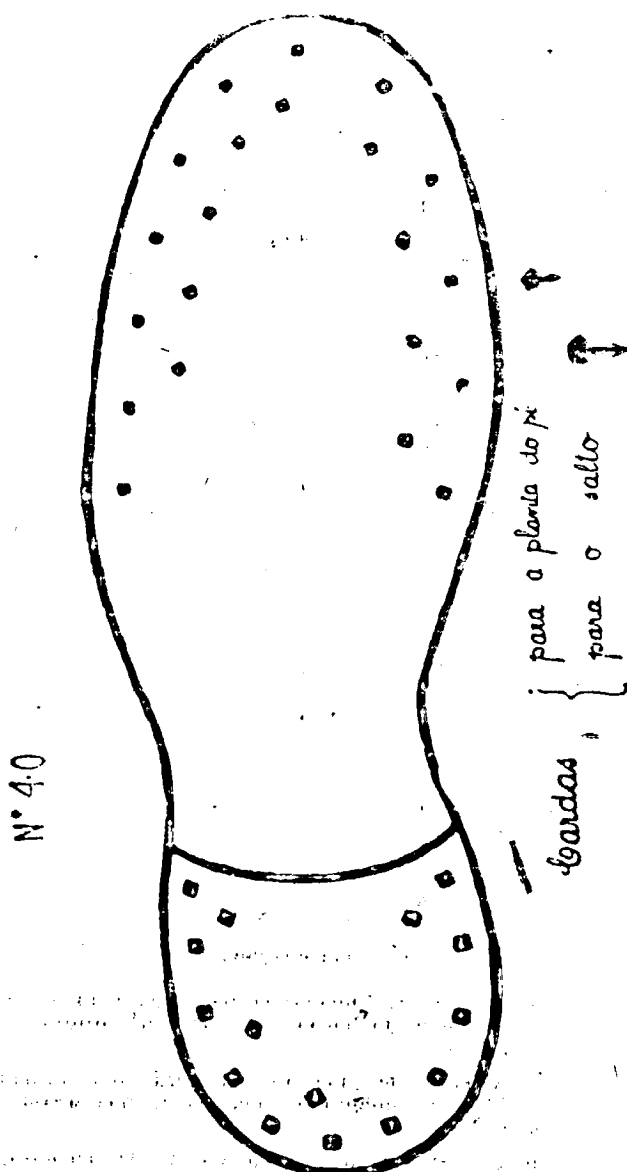
Números até 39	{	planta do pé — 20.
		Salto — 14.
De 39 a 42	{	planta do pé — 21.
		salto — 15.
De 42 para cima	{	planta do pé — 22.
		salto — 16

c) Distância e número de ilhós:

O primeiro ilhós deve ser colocado a um centímetro a partir da extremidade inferior do cano, contando essa distância até o centro do ilhó. Devem ser colocados de cada lado e equidistantes: 6 nos borzeguins até número 39; 7 nos de número 40 a 42 e 8 para os números acima de 42.

f) Acabamento:

Sola e salto — polidos e escovados.
Gáspea e cano — gravados.



FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

As mesmas condições estabelecidas no caderno de encargos para borzeguim preto.

CANO DE BOTA

A — SOLA

Curtição — Pelo tanino.

Espessura — 2mm. a 2mm,5.

Qualidade — Flór, corpão, perfeita, sem cilindragem, tinta de preto no lado flór.

B — DISCRICÃO

1 — O cano de bota é constituído de uma peça inteiriça, unidos os bordos longitudinais por um chuleaso de 8 a 10 mm. O ponto de junção é recoberto do lado externo por uma tira de couro curtido pelo tanino, tendo 1 mm. de espessura e 18 a 20 mm. de largura, presa por duas costuras paralelas de 4 a 5 pontos por centímetro e rebatida para dentro na parte superior e parte inferior numa extensão de 1,5 a 2 cms.; costuras perpendiculares as duas primeiras nas extremidades superior e inferior.

2 — Um recorte semi-oval na parte dianteira (oposta à junção) e inferior com a profundidade de 65 a 67 mm. e 65 a 68 mm., na parte mais larga.

3 — No vértice do recorte é preso por um revet, um espelho do mesmo couro do cano, de forma triangular com os vértices arredondados, tendo 130 a 125 mm., de base e 105 a 110 mm. de altura; ao centro do espelho, duas fendas verticais e paralelas de 23 mm. de comprimento e afastadas entre si de 23 a 26 mm.

4 — Uma correia de couro curtido por tanino com 215 a 225 mm. de comprimento, 15 mm. de largura e 2 mm. de espessura, presa por um revet na parte inferior a 10 cms. da costura mais próxima da tira que recobre o ponto de junção; no lado oposto, uma charneira presa por um revet a 10 cms. da costura mais próxima da tira que recobre o ponto da junção, charneira essa destinada a prender uma fivela de metal amarelo de 16mm. x 14mm. (5/8").

5 — Um ressalto de 7 a 8 mm. de altura para descanso da espora é formado a 4 mm. da extremidade inferior por meio de um pequeno pedaço de couro colocado sob a tira que recobre a junção.

6 — Os tamanhos dos canos de bota são quatro, com as dimensões seguintes:

N. 41:
Altura — 0m,36.
Abertura superior — 0m,30.
Abertura inferior — 0m,34.
Barriga — 0m,38.

N. 42:
Altura — 0m,37.
Abertura superior — 0m,37.
Abertura inferior — 0m,35.
Barriga — 0m,39.

N. 43:
Altura — 0m,38.
Abertura superior — 0m,38.
Abertura inferior — 0m,36.
Barriga — 0m,40.

N. 44:
Altura — 0m,39.
Abertura superior — 0m,40.
Abertura inferior — 0m,38.
Barriga — 0m,42.

COTURNO

A — NOMENCLATURA E MATÉRIA PRIMA

O coturno é do mesmo material do borzeguim de campanha, e constituído de duas partes: superior, compreendendo a parte de vaqueta curtida ao vegetal, e inferior, compreendendo o solado.

a) — Constituem a parte superior:

- 1—cano e gaspea;
- 2—correia;
- 3—contra-forte e fôrro;
- 4—Fóle.

1) — O cano mede cerca de 26 centímetros de altura, acima do contra-forte, e é formado na parte posterior por duas peças justapostas e reunidas uma a outra por meio de costura apropriada; uma tira do mesmo couro, tendo 4 centímetros de largura na extremidade inferior e 2,5 na superior, recobre essa costura; fixam-na ao cano duas costuras duplas de 6 a 7 pontos por centímetro. Na parte anterior constitui o cano com a gaspea uma peça inteiriça, sendo ligada lateralmente à posterior por meio do fóle e de tres costuras paralelas, com intervalos de 5 mm e o comprimento de 3 a 4 centímetros, tendo o mesmo número de pontos da costura anterior. Na parte superior do cano e do lado externo, a meio centímetro da borda,

fica uma fivela de metal branco e fixada por meio de dois rebites; do mesmo lado e cerca de 12 centímetros da mesma fivela, tem o cano uma fenda metálica, de 19 mm de comprimento por 4 mm de largura. No lado oposto e a 5 cms., da extremidade superior, encontra-se outra fenda com as mesmas dimensões. Na parte posterior do cano, a tira que recobre a costura que reúne as peças que o constituem, forma, cerca de 9 centímetros acima da palmilha, uma alça de 2 centímetros de comprimento, fechada num e noutro extremo pela continuação de uma das costuras duplas que fixam aquela peça ao cano. Alça, fendas e fivela, servem para dar passagem e fixar a correia, que envolve o cano. Este é chanfrado no bordo superior.

2) — A correia é uma tira de couro com cerca de 120 centímetros de comprimento por 17 mm de largura e um mínimo de 2mm,5 de espessura; é presa por uma das extremidades entre o fôle e o cano, mais ou menos a 17 centímetros da borda superior deste e do lado oposto à fivela, e fixada por meio da costura que reúne aquelas peças e outra costura em triângulo de 2 centímetros de altura. A outra extremidade termina em ponta. Serve a correia para fechar o coturno.

3) — O contra-forte é o mesmo do borzeguim de campanha.

Fica do lado interno, e é recoberto por um forro de couro de porco, chanfrado e costurado ao cano. O mesmo número de pontos para essa costura.

4) — O fôle é de vaquettilha e é constituído de duas partes, uma para cada lado do coturno; mede cada uma cerca de 14 centímetros na extremidade superior, sendo a menor largura na inferior onde se forma o começo de uma dobra. Essa peça é fixada ao cano pelas bordas laterais por meio de uma costura dupla idêntica à da parte posterior do cano.

b) — A parte inferior é igual ao solado do borzeguim de campanha.

B — FABRICAÇÃO

Aplica-se com as necessárias adaptações tudo o que foi estabelecido para o borzeguim de campanha.

C — FISCALIZAÇÃO E REEQUIMENTO

Obedecem as mesmas condições estabelecidas para o borzeguim preto.

COURO DE PORCO

Espessura — 0mm,75.

Modo de curtume — Ao tanino

Côr — Natural.

PERNEIRA

A — SOLA

Curtição — Pelo tanino.

Espessura — 2 mm,5 a 3mm,5.

Qualidade — Fior, corpeo, perfeita.

B — DESCRIÇÃO

1 — A perneira será pintada externamente a tinta preta, conservando no lado interno a cor natural da sola.

2 — Um debrum da vaqueta cromada, de cor preta, contorna o bordo superior, tendo 0m,014 a 0m,016 de largura (medida esta ao bordo a porco) e costurado a máquina com tinta preta e à razão de 3 ou 4 pontos por cm.

3 — Uba fivela de ferro envernizado de cor preta, de 5/8, destinada a fechar a perneira.

4 — Uma correia de vaqueta preta cromada com 0m,25 x 0m,015 x 0m,002 a 0m,0025 e furos equidistantes; presa a cerca de 0m,03 do debrum por meio de um rebite, fixando ao mesmo tempo a fivela e passando por uma fenda destinada a esse fim; passa em seguida por outra fenda existente à frente e a 0m,05 da primeira, em linha horizontal; no lado oposto existe uma terceira fenda a 0m,03 do bordo longitudinal, destinada à passagem da correia e fechamento da perneira.

5 — As três fendas devem ter 0m,018 a 0m,020 de comprimento e 0m,005 ou 0m,006 de largura.

6 — Mola constituída por uma lâmina de aço flexível, com 0m,015 a 0m,018 de largura e 0m,24 a 0m,28 de comprimento, conforme o número da perneira; termina por uma ponta arredondada e é disposta do lado da fivela, ficando a extremidade superior à cerca de 0m,01 do debrum; uma tira de couro de porco com 0m,03 de largura recobre a mola internamente, ficando descoberta apenas a ponta em cerca de 0m,03 de comprimento; é fixada:

a) — logo acima da ponta por um rebite tinto de verniz graxo de cor preta e rebatido por dentro sobre a peça;

b) — longitudinalmente por meio do prolongamento da costura de debrum e de outra paralela a esta, ambas à razão de 2 a 4

pontos por cm. e formando entre si um ângulo mixto na extremidade inferior da perneira.

7 — Grampo de latão ao lado oposto do da mola, destinado a receber a ponta desta e constituir assim o fecho inferior da perneira; terá a largura de 0m,012 a 0m,013, sendo as suas extremidades dobradas por dentro sobre uma pequena placa do mesmo metal, de ângulos arredondados.

D — TAMANHOS

As perneiras serão numeradas de 1 a 6 e terão as seguintes dimensões:

N. 1.

Altura — 0m,33.

Largura máxima:

aberta — 0m,39.

fechada — 0m,36.

Largura mínima:

aberta — 0m,30.

fechada — 0m,27.

N. 2.

Altura — 0m,33.

Largura máxima:

aberta — 0m,41.

fechada — 0m,38.

Largura mínima:

aberta — 0m,31.

fechada — 0m,28.

N. 3.

Altura 0m,35

Largura máxima:

aberta — 0m,45.

fechada — 0m,39.

Largura mínima:

aberta — 0m,32.

fechada — 0m,29.

N. 4.

Altura — 0m,33.

Largura máxima:

aberta — 0m,43.

fechada — 0m,40.

Largura mínima:

aberta — 0m,33.

fechada — 0m,30.

N. 5

Altura — 0m,33.

Largura máxima:

aberta — 0m,45.

fechada — 0m,42.

Largura mínima:

aberta — 0m,34.

fechada — 0m,31.

N. 6

Altura — 0m,33.

Largura máxima:

aberta — 0m,46.

fechada — 0m,43.

Largura mínima:

aberta — 0m,35.

fechada — 0m,32.

E — OBSERVAÇÕES

I — A altura deve ser tomada na parte externo-posterior; as larguras máximas a 0m,08 do bordo e as larguras mínimas a 0m,06 da extremidade inferior.

II — As quantidades de cada número serão determinadas pela administração do Estabelecimento e consignadas nos pedidos entregues ao fornecedor.

III — Afim de melhorar o aspecto exterior da perneira, é permitido um ligeiro lixamento do lado fior da sola antes da pintura.

IV — Só as próprias fábricas de perneiras poderão concorrer aos fornecimentos.

SOLAS**I — PARA ARREIAMENTO**

Espessura mínima — 3m,50.

Densidade, mínimo — 0,9.

Modo de corte — Ao tanino.

Materia graxa, mínimo — 12%.

Cor — Natural.

II — PARA CUM

Espessura — 2mm,5 a 3mm.

Densidade, mínimo — 0,9.

Modo de corte — Ao tanino.

Cor — Castanha no lado da flor.

Observações — I. A espessura será determinada pela média de 5 operações em pontos diferentes do corpo — II. Dobrada em cima de uma mesa com a flor para fora e aplicando-se golpes sobre a dobra com o punho cerrado, a sola não deve apresentar fendas.

TRAVESSÃO DE COURO CRU

Comprimento — 0m,50.

Largura — 0m,065.

Espessura, mínima — 0m,003.

IV — Cordas, fios e linhas**CORDAS PARA BARRACA DE DEZ PRAÇAS**

Natureza da fibra — Sisal.

Diâmetro — 5 mm.

Comprimento — 1 metro.

Número de cordas — 22.

Natureza da fibra — Sisal.

Diâmetro — 8 mm.

Comprimento — 3 m.

Número de cordas com passadores de madeira — 10.

Natureza da fibra — Sisal ou cânhamo de manilha.

Diâmetro — 12 mm.

Comprimento — 5 m.

Número de cordas com passadores de madeira — 8.

Natureza da fibra — Sisal.

Diâmetro — 12 mm.

Comprimento — 7 m.

Número de cordas — 2.

Nota — As cordas das estacas devem ser medidas com os nós desfeitos.

CORDAS PARA BARRACA DE ESTADO-MAIOR

Natureza da fibra — Sisal.

Diâmetro — 5 mm.

Comprimento — 1 metro.

Natureza da fibra — Sisal.

Diâmetro — 8 mm.

Comprimento — 6 metros.

Natureza da fibra — Sisal ou cânhamo de manilha.

Diâmetro — 12 mm.

Comprimentos — 6 metros e 8 metros.

Nota — As cordas das estacas devem ser medidas com os nós desfeitos.

CORDAS PARA BARRACA DE GENERAL

Natureza da fibra — Sisal.

Diâmetro — 5 mm.

Comprimento — 1 metro.

Número de cordas — 22.

Natureza da fibra — Sisal.

Diâmetro — 8 mm.

Comprimento — 6 metros.

Número de cordas com passadores de madeira — 8.

Natureza da fibra — Sisal.

Diâmetro — 8 mm.

Comprimento — 4m,60.

Número de cordas com passadores de madeira — 10.

Natureza da fibra — Sisal ou cânhamo de manilha.

Diâmetro — 12 mm.

Comprimento — 8m,5.

Número de cordas com passadores de madeira — 2.

Nota — As cordas das estacas devem ser medidas com os nós desfeitos.

CORDAS PARA BARRACA DE OFICIAL

Natureza da fibra — Sisal.

Diâmetro — 8 mm.

Comprimento — 6 metros.

Natureza da fibra — Sisal.

Diâmetro — 4 mm.

Comprimento — 0m,80.

Nota — As cordas das estacas devem ser medidas com os nós desfeitos.

CORDAS PARA BARRACA DE DUAS PRAÇAS

Natureza da fibra — Sisal.

Diâmetro — 8 mm.

Comprimento — 2m,50.

Natureza da fibra — Sisal.

Diâmetro — 4 mm.

Comprimento — 0m,80.

Nota — As cordas das estacas devem ser medidas com os nós desfeitos.

CORDA PARA FORRAGEM

Natureza da fibra — Sisal.

Diâmetro — 11 mm.

Número de cabos — 3 reforçados a várias pernas cada um.

Comprimento — 5 metros.

CORDEL

a) para barrigueira:

Materia prima — Juta.

Diâmetro — 3mm,80.

Número de pernas — 3.

Resistência — 70 quilos.

Torsão — 50 % á direita e 50 % á esquerda.

b) para trama:

Materia prima — Juta.

Diâmetro — 1mm,80.

Número de pernas — 3.

Resistência — 15 quilos.

FIO PARDO N. 3 (3 PERNAS)

Natureza da fibra — Linho.

Diâmetro — 0mm,50.

Peso por metro — 0gr,30.

Resistência — 9 quilos.

Fiação — Perfeita.

Observações — I. A resistência será obtida pela média de 5 operações no dinamómetro de Schopper para fios.

II. O peso será obtido pela média de 5 pesagens com 2 metros de fio cada uma.

FIO PARDO N. 4 (4 PERNAS)

Natureza da fibra — Linho.

Diâmetro — 0mm,60.

Pêso, por metro — 0gr.40.
Resistência — 11 quilos.
Fiação — Perfeita.

Observações — I. A verificação da resistência à tração será dada pela média de 5 provas, utilizando-se dinamômetro para fios ou para tecidos com o afastamento neste caso de 15 cm. entre as garras.

II. O pêso será obtido pela média de 5 pesagens com 2 metros de fio cada uma.

FIO PARDO N. 5 (5 PERNAS)

Natureza da fibra — Linho.
Diâmetro — 0mm.65.
Pêso, por metro — 0gr.48.
Resistência — 13 quilos.
Fiação — Perfeita.

Nota — Aplicam-se a este as observações constantes do caderno de encargos para fio pardo n. 4.

FIO PARDO N. 6 (6 PERNAS)

Natureza da fibra — Linho.
Diâmetro — 0mm.70.
Pêso, por metro — 0gr.52.
Resistência — 14 quilos.
Fiação — Perfeita.

Nota — Aplicam-se a este as observações constantes do caderno de encargos para o fio pardo n. 4.

FIO DE SAPATEIRO N. 5

Natureza da fibra — Cânhamo.
Número de pernas — 3.
Pêso, por metro — 0gr.28.
Resistência — 9 quilos.

Nota — Aplicam-se a este as observações constantes do caderno de encargos do fio pardo n. 3 (3 pernas).

FIO VERDE N. 3 (3 PERNAS)

Natureza da fibra — Linho.
Diâmetro — 0mm.50.
Pêso, por metro — 0gr.30.
Resistência — 9 quilos.
Fiação — Perfeita.

Observações — I. A resistência será obtida pela média de 5 operações no dinamômetro de Schopper para fios.

II. O pêso será obtido pela média de 5 pesagens com 2 metros de fio cada uma.

LINHA N. 16

Natureza da fibra — Linho.
Número de pernas — 3.
Pêso, por metro — 0gr.300.
Resistência — 9 quilos.
Cór — Amarela.

LINHA N. 20

Natureza da fibra — Linho.
Número de pernas — 3.
Pêso por metro — 0gr.180.
Resistência — 6 quilos.
Cór — Verde-oliva.

LINHA N. 25

Natureza da fibra — Linho.
Número de pernas — 3.
Pêso, por metro — 0gr.170.
Resistência — 5 quilos.
Cór — Amarela.

LINHA N. 30

Natureza da fibra — Linho.
Número de pernas — 3.
Pêso, por metro — 0gr.160.
Resistência — 4 quilos.
Cór — Amarela.

LINHA N. 60

Natureza da fibra — Linho.
Número de pernas — 3.
Pêso, por metro — 0gr.1.
Resistência — 2kg.500.
Cór — Verde-oliva.

LINHA VERDE-OLIVA N. 70

Natureza da fibra — Linho.
Número de pernas — 3.
Diâmetro — 24 a 26 mm.
Resistência — 2kg.400.
Pêso, por metro — 0gr.06.
Fiação — Perfeita.

Nota — Aplicam-se a estes seis cadernos de encargos para linhas as observações constantes do caderno de encargos do fio pardo número 3 (3 pernas).

LINHA N. 30 (ALGODÃO)

Natureza da fibra — Algodão.
Número de pernas — 3.
Pêso, por metro — 0gr.065.
Resistência — 1kg.500.
Alongamento — 6 mm.
Cór — Verde-oliva ou branco.

Nota — Aplicam-se a este as observações constantes do caderno de encargos do fio pardo n. 3 (3 pernas).

V — Artigos de metal

ARTIGOS DE METAL PARA ABREIAMENTO DE MONTARIA DE OFICIAL

Argola n. 6, de metal branco, polido, fundido e comprimido (1 3/8"), diâmetro interno — 36 mm.

Argola n. 7, de metal branco, polido, fundido e comprimido (1 1/2"), diâmetro interno — 40 mm.

Argola n. 8, de metal branco, polido, fundido e comprimido (1 3/4"), diâmetro interno — 46 mm.

Bridão de metal branco, polido, fundido e comprimido com boca de aço niquelado — (vide descrição).

Estribos de metal branco polido, fundido e comprimido — (vide descrição).

Fivela n. 14, dobrada, oval, de metal branco, polido, fundido e comprimido (3/8" x 3/4") — 10 x 20 mm.

Fivela n. 15, simples, de metal branco, polido, fundido e comprimido (3/8" x 5/8") — 10 x 18 mm.

Fivela n. 17, simples, de metal branco, polido, fundido e comprimido (1/2" x 5/8") — 13 x 19 mm.

Fivela n. 18, dobrada, de metal branco, polido, fundido e comprimido (5/8" x 7/8") — 16 x 22 mm.

Fivela n. 19, simples, de metal branco, polido, fundido e comprimido (5/8" x 1") — 17 x 25 mm.

Fivela n. 20, simples, com rolete, de metal branco, polido, fundido e comprimido (7/8" x 1") — 23 x 16 mm.

Fivela n. 21, dobrada, de metal branco, polido, fundido e comprimido (7/8" x 1 1/4") — 23 x 32 mm.

Fivela n. 22, simples, de metal branco, polido, fundido e comprimido (1" x 1 1/8") — 25 x 30 mm.

Fivela n. 24, dobrada, com rolete, de metal branco, polido, fundido e comprimido (1 1/4" x 1 1/4") — 32 x 32 mm.

Fivela n. 25, dobrada, de metal branco, polido, fundido e comprimido (1 1/4" x 1 3/8") — 32 x 42 mm.

Fivela n. 31, dobrada, de metal branco, polido, fundido e comprimido (3/4" x 1") — 19 x 27 mm.

Froto de metal branco, polido, fundido e comprimido — 120 x 172 mm.

Grampo n. 3, de metal branco, polido, fundido e comprimido — 20 x 50 mm.

Meia argola n. 5, de metal branco, polido, fundido e comprimido (3/4" x 1") — 20 x 25 mm.

Meia argola n. 7, de metal branco, polido, fundido e comprimido (2 1/4" x 2 1/4") — 58 x 58 mm.

Meia argola n. 8, de metal branco, polido, fundido e comprimido (1 1/2" x 1 1/2") — 37 x 39 mm.

Moulin n. 1, de metal branco, com roldana, polido, fundido e comprimido (1 1/2" x 1 3/4") — 14 x 34 mm.

Parafuso de metal branco com fenda — 3/4 x 6".

Prego com cabeça de metal branco (1") — 25 mm.

Prego comum — 12 x 12.

Porta-léiro de ferro batido, com mola.

Quadrado n. 2, de metal branco, polido, fundido e comprimido (1" x 1") — 25 x 25 mm.

Quadrado n. 7 de metal branco, polido, fundido e comprimido (7/8") — 23 x 23 mm.

Rivet n. 10, de metal branco, polido, fundido e comprimido (3/8") — 10 mm.

Rivet n. 12, de metal branco, polido, fundido e comprimido — 19 mm.

Rebites de cobre com arruela (quatro tamanhos) (3/8" x 3/4") de 8 a 20 mm.

Retângulo (1 5/8" x 1 1/4") — 29 x 40 mm.

Taxa n. 4 (3/8") — 10 mm.

Taxa n. 6 (1/2") — 12 mm.

Taxa n. 11 (3/4") — 20 mm.

ARTIGOS DE METAL PARA ARREIAMENTO DE MONTARIA DE PRAÇAS

Argola n. 1, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1.1/8") — 29 mm.

Argola n. 2, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1.3/4") — 45 mm.

Argola n. 3, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1.3/8") — 36 mm.

Bridão de metal amarelo com bocal de aço, polido, fundido e comprimido — (vide descrição).

Estribos de metal amarelo, polido, fundido e comprimido — (vide descrição).

Fivela n. 1, dobrada, oval, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (3/8" x 3/4") — 10 x 20 mm.

Fivela n. 2, simples com rolete, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1/2" x 5/8") — 13 x 16 mm.

Fivela n. 3, simples, com rolete, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1/2" x 3/4") — 14 x 20 mm.

Fivela n. 4, dobrada, oval, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (5/8" x 1") — 15 x 27 mm.

Fivela n. 5, simples, com rolete, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (7/8" x 1") — 22 x 25 mm.

Fivela n. 6, dobrada, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (3/4" x 1") — 19 x 27 mm.

Fivela n. 7, simples, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1" x 1.1/8") — 25 x 30 mm.

Fivela n. 8, dobrada, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (7/8" x 7/8") — 23 x 32 mm.

Fivela n. 9, simples, com rolete, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1" x 1.1/2") — 26 x 40 mm.

Fivela n. 10, simples, com rolete, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (5/8" x 7/8") — 16 x 23 mm.

Fivela n. 11, simples, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1.1/8" x 1.3/8") — 28 x 35 mm.

Fivela n. 28, simples, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (3/8" x 5/8") — 10 x 16 mm.

Fivela n. 29, simples, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1/2" x 3/4") — 13 x 19 mm.

Fivela n. 30, simples, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (5/8" x 1") — 17 x 25 mm.

Fivela n. 33, dobrada, com rolete, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (7/8" x 7/8") — 32 x 32 mm.

Freio de metal amarelo, com bocal de aço, polido, fundido e comprimido — (vide descrição).

Grampo n. 2, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (3/4" x 2") — 20 x 50 mm.

Meia argola n. 1, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (3/4" x 7/8") — 19 x 23 mm.

Meia argola n. 2, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (2.1/4" x 2.3/8") — 58 x 59 mm.

Meia argola n. 4, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (3/4" x 1") — 20 x 25 mm.

Meia argola n. 11, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1.1/2" x 1.1/2") — 37 x 39 mm.

Moutão n. 2, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido, com rolete (1" x 1.3/8") — 24 x 35 mm.

Porta-lóro de ferro batido, com mala.

Parafuso de metal amarelo, com fenda — 3/4 x 5".

Prego com cabeça de metal amarelo — 24 mm.

Prego comum — 12 x 12.

Quadrado n. 1, de metal amarelo, com chapas, polido e comprimido (1" x 1") — 25 x 25 mm.

Quadrado n. 3, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (7/8" x 7/8") — 23 x 23 mm.

Quadrado n. 4, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1" x 1") — 25 x 25 mm.

Rebites de cobre com arruela (quatro tamanhos) (3/8" a 3/4") — 8 a 20 mm.

Rivet n. 10, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (3/8") — 10 mm.

Taxa n. 4 (3/8") — 10 mm.

Taxa n. 6 (1/2") — 12 mm.

Taxa n. 14 (3/4") — 20 mm.

BOTÃO PARA BARRACA

Matéria prima — Latão.

Diâmetro das cabeças (macho e fêmea) — 17 a 19 mm.

CANECO PARA PRAÇA

Matéria prima — Alumínio.

Peso — 57 a 60 grs.

Espessura mínima — 0mm,7.

Capacidade mínima — 260 cc.

Altura — 80 a 91 mm.

Abertura:

Eixo maior — 80 a 91 mm.

Eixo menor — 57 a 59 mm.

Observações — I. A altura será medida pelo lado externo.

II. As medidas dos eixos compreendem a virola.

DESCRIÇÃO

Azas — Duas, de fio de alumínio com o mínimo de 3mm. de diâmetro, separadas de cerca de 8mm. e presas por uma placa também de alumínio de 2cm. de largura e cravada com seis cravos do mesmo metal, de cabeça esférica e rebitados do lado interno; os cravos são colocados dois a dois em sentido vertical, um par à direita, um par à esquerda e um par ao centro das azas. O lado inferior da placa fica a 55mm. da base do caneco e o lado oposto a 14mm. da virola. As azas devem girar de modo a serem rebatidas para a direita e para a esquerda. A virola deve ter 3 a 4mm. de diâmetro.

CANECO PARA OFICIAL

Matéria prima — Alumínio.

Peso — 57 a 59 grs.

Altura (medida pelo lado externo) — 68 a 72 mm.

Espessura mínima — 0mm,8.

Capacidade mínima — 225 cc.

Diâmetro da virola — 3mm,5 a 4mm,5.

Eixo maior — 85 a 87 mm.

Eixo menor — 59 a 61 mm.

DESCRIÇÃO

Azas — Semelhantes às do caneco de praça.

Placa de prisão das azas — De alumínio, com as extremidades reviradas sobre as azas, para o lado interno, de modo a prendê-las bem; presa ao corpo do caneco por dois rebites de alumínio bem rebatidos pelo lado interno do caneco.

Alças — Uma de alumínio entre as azas com 11 a 13 mm. de largura, ficando a aresta superior a cerca de 9mm da virola; presa por dois rebites de alumínio; o passador (abertura) da alça com 19 a 21mm. de comprimento e 8 a 10mm de altura; outra alça igual à primeira é colocada no lado oposto do caneco.

Pintura — Externa, de cor verde-oliva.

CANTIL PARA OFICIAL

Matéria prima — Alumínio.

Peso mínimo (sem a capa, sem a tampa e sem a presilha ou mosquetão) — 190 grs.

Peso da rolha, mínimo — 22 grs.

Peso da capa com a correia e a presilha, máximo — 86 grs

Capacidade, mínima — 1 litro.

Comprimento da corrente — 95 a 105 mm.

Altura do gargalo — 28 a 33 mm.

Diâmetro da boca (medido pelo lado externo), 35 a 37 mm.

Largura da bragaadeira — 7 a 9 mm.

Espessura da bragaadeira, mínimo 1 mm.

Altura da tampa — 20 a 24 mm.

DESCRIÇÃO

Capa — Tecido, abertura, reforço de couro e botões de pressão iguais aos do cantil para praça, tendo a mais uma correia de couro curtido ao tanino de 14 a 16 mm. de largura, 2 a 2mm,5 de espessura e cerca de 65 cm. de comprimento; no fundo da capa, um pino de alumínio para prender a correia, que também é presa próximo da abertura do gargalo em pontos opostos, num deles por meio de um rivet de metal branco e no outro por meio de costuras; uma fivela niquelada no lugar em que a correia é presa à capa pelo rivet; mosquetão niquelado adaptado à correia no ponto da costura; a correia termina por 4 a 6 furos equidistantes, de modo a permitir a prisão do caneco sobre o gargalo do cantil. Gargalo com uma roseca de 4 a 5 passos, começando o primeiro logo após a aresta superior da bragaadeira. Bragaadeira bem apartada em torno do gargalo. Tampa com uma porca de 4 a 5 passos, de modo a adaptar-se bem ao gargalo e tendo ao fundo uma rodela de borracha.

CANTIL PARA PRAÇA

Matéria prima — Alumínio.

Peso, sem a capa e sem a presilha ou mosquetão, mínimo — 125 grs.

Peso da capa — 34 a 38 grs.

Peso máximo da presilha ou mosquetão — 20 grs.

Capacidade mínima — 1 litro.

Pano da capa — igual ao para capote.

DESCRIÇÃO

O cantil é ligeiramente achatado num dos lados.

A capa tem uma abertura lateral, prolongamento da abertura para passagem do gargalo, tendo ambas internamente um reforço de couro fino com cerca de 15 mm. de largura e fixado à capa por duas costuras. A abertura lateral fecha por meio de quatro botões de pressão colocados mais ou menos a 35 mm. um do outro.

O gargalo terá as seguintes dimensões: corpo, 24 a 29 mm. de altura; cabeça, 15 a 18 mm. de altura.

Alça de alumínio em forma de U, colocada ao centro do gargalo com as duas extremidades rebatidas e soldadas na parte interna do gargalo.

Uma **presilha** ou mosquetão de latão e a corrente de metal branco para a rolha, de 60 a 65 mm., presos à alça.

Rolha de cortiça com 30 a 33 mm. de comprimento; é atravessada longitudinalmente por um pino de alumínio com uma alça na parte superior para receber a corrente e sobresaindo a rolha na parte inferior desta, de 5 a 6 mm.; o pino termina em parafuso; a rolha tem na parte superior uma chapeleta de alumínio e na parte inferior uma pequena placa quadrada, também de alumínio, com 10 a 12 mm. de lado e tendo ao centro uma porca para se adaptar à extremidade do pino. O diâmetro da rolha deve ser maior na parte superior que na inferior, de modo que sobresaja de cerca de 1 cm. a boca do cantil.

COLCHETES

a) para túnica:

Matéria prima — Metal branco.

Número — 12.

Resistência mínima — 9 quilos.

Peso de 10 pares de colchetes, mínimo — 8 grs.

b) para capote:

Matéria prima — Metal branco

Número — 16.

Resistência mínima — 18 quilos.

Peso de 10 pares de colchetes, mínimo — 15 grs.

Observação — Para a verificação da resistência, cujo resultado definitivo será a média de dez provas, os colchetes serão presos por cordões a igual distância das garras do dinamômetro.

GARFO-COLHER

Matéria prima — Ferro estanhado.

Peso — 70 a 75 grs.

Espessura mínima do cabo — 1mm,5.

Espessura mínima da concha — 1mm.

Comprimento total (aberto) — 220 a 225 mm.

Comprimento fechado — 153 a 158 mm.

Eixo maior da concha — 73 a 75 mm.

Eixo menor da concha — 45 a 47 mm.

DESCRIÇÃO

A colher e o garfo se articulam por meio de um pino colocado ao centro dos cabos de ambos; equidistantes do pino existem: no cabo da colher dois pequenos resaltos hemisféricos e no cabo do garfo duas pequenas concavidades destinadas a alojar os ressaltos quando a peça estiver aberta, de modo a assegurar certa rigidez a esta.

ILHÓ PARA BARRACA

Matéria prima — Latão.

Números — 3, 5 e 6.

Diâmetro das cabeças (macho e fêmea):

a) do n. 3 — 24 a 26 mm.;

b) do n. 5 — 32 a 34 mm.;

c) do n. 6 — 38 a 40 mm.

MARMITA

Matéria prima — Alumínio.

Peso total — 445 a 455 grs.

Espessura — 1 mm. a 1mm,3.

Diâmetro da aza, mínimo — 3mm,4.

Altura sem tampa (medida pelo lado externo) — 125 a 130 mm.

Altura da tampa (medida pelo lado externo) — 88 a 92 mm.

Altura da marmita com a pampa — 167 a 170 mm.

Capacidade — 1 l., 900 a 2 ls.

DESCRIÇÃO

Alças — Uma ao centro do cabo da tampa, uma a 1 cm. do vértice do ângulo reto da extremidade do cabo, destinada a prender a tampa por baixo da marmita, e uma na tampa, no lado oposto ao da base do cabo. Os passadores (aberturas) das alças devem ter no mínimo 23 mm. de comprimento e 5 mm. de altura. As tres alças são presas, cada uma, por dois rebites de alumínio bem rebatidos no lado interno.

Cabo — Ligado a uma chaveta dotada de uma base semi-oval presa à tampa por tres rebites de alumínio colocados em triângulo e bem rebatidos na parte interna.

Aza — Fio de alumínio com o mínimo de 3 mm. de diâmetro, ligada a duas bases ou placas em forma de elipse e presas, cada uma, por dois rebites de alumínio, bem rebatidos pela parte interna; fazendo sistema com cada base ou placa, um pino de alumínio com 40 a 12 mm. de comprimento e 8 a 10 mm. de diâmetro do pescoço e 11 a 13 mm. de diâmetro da cabeça, para prender a ponta da aza.

VI — Material de embalagem

FITA DE AÇO

Largura — 16 mm.

Espessura — 0mm,5.

Classificação comercial — 5/8.

GRAMPO

Matéria prima — Ferro galvanizado.

Largura — 17 mm.

Diâmetro — 2 mm.

Classificação comercial — 5/8.

PAPEL PARDO PARA EMBRULHO

Largura — 1m,25.

Espessura — 0mm,15.

Peso, por metro quadrado — 100 grs.

PINCEL

Matéria prima — Pêlo animal.

Comprimento total — 0m,10.

Comprimento do feixe do pêlo (parte visível, 0m,02.

Cabo de madeira, comprimento — 0m,03.

Reforço de folha de Flandres contornando a parte central do pincel, comprimento — 0m,05.

PREGOS

a) comum — 14 x 18;

b) idem — 13 x 24;

c) idem — 18 x 30.

SELO

Matéria prima — Folha de Flandres.

Comprimento — 1m,00.

Largura interna — 17 mm.

Observação — O selo de que trata o presente caderno de encargos deve ser pintado e com a abreviatura do estabelecimento que o utilizar.

TÁBOAS

Tipo 1

Madeira — Pinho.

Classe — Segunda.

Espessura — 24 mm.

Largura — 22 cm.

Tipo 2

Madeira — Pinho.

Classe — Segunda.

Espessura — 16 mm.

Largura — 30 cm.

Tipo 3

Madeira — Pinho.

Classe — Segunda.

Espessura — 16 mm.

Largura — 22 cm.

Tipo 4

Madeira — Pinho.

Classe — Segunda.

Espessura — 12 mm.

Largura — 22 cm.

OBSERVAÇÕES

1 — A madeira deve ser seca, sã, cor natural e bem serrada.

II — Tolerâncias para 25%, no máximo da quantidade a ser fornecida:

1º as táboas perfeitas com 5 a 10% a menos na espessura;

2º, táboas com fendas retas até 0m,50, mas sem outros defeitos;

3º, fendilhado de um lado só em consequência de fatores atmosféricos, até 3 mm. de profundidade;

4º, contendo nós, sendo:

a) máximo de dois de 30 mm. de diâmetro;

b) máximo de tres de 25 mm. de diâmetro;

c) máximo de quatro de 20 mm. de diâmetro;

d) máximo de cinco de 15 mm. de diâmetro;

e) máximo de sete de 10 mm. de diâmetro.

5º, as táboas tortas, perfeitas quanto ao mais, desde que cada uma tenha uma seção de 40 mm. o afastamento de direção.

III — Quando negociadas por dúzia, as táboas deverão ter o comprimento mínimo de 5m,50 e quando negociadas a metro deverão ter 5m,50.

TINTA PARA MARCAR CAIXÕES

Cor — Preta.

Observação — Pincelada sobre a madeira, deve tingir perfeitamente e manter-se fixa, sem espalhar.

VII — Material de estacionamento

ARMAÇÕES PARA BARRACAS GRANDES

A) Para barraca de general:

Cumieira com 4m,06 x 0m,08 — 1.

Estreos chanfrados de 3m,0 x 0m,06 x 0m,06, com anel e espigão de ferro — 2.

B) Para barraca de estado-maior:

Cumieira de 4m,0 x 0m,06 x 0m,08 — 1.

Estreos chanfrados de 2m,40 x 0m,06 x 0m,06, com anel e espigão de ferro — 2.

C) Para barraca de 10 praças:

Cumieira com 5m,0 x 0m,06 x 0m,08 — 1.

Estreos chanfrados de 2m,40 x 0m,06 x 0m,06, com anel e espigão de ferro — 2.

Observação — Madeira a empregar: Açoita-cavalo, peroba de Campos, roxinho ou guarabú e guajuvira. Deve constar do edital de concorrência, a qualidade da madeira a ser empregada.

BANCO DE CAMPANHA

Assento de lona de 0m,59 x 0m,43 e fixado ao cavalete por meio de tixas de latão ou de cobre e tira de sola.

Cavalete de 0m,58 x 0m,03 x 0m,03 e dois parafusos com porca e arruela.

Madeira para o cavalete — Açoita-cavalo ou guajuvira.

Lona para o assento — Verde-oliva tipo 2, não impermeabilizada, dobrada e costurada sob o assento.

BARRACA DE GENERAL

Comprimento — 4m,00.

Largura — 3m,00.

Altura — 3m,00.

Parede — 1m,50.

Cimalha, 0m,15.

Cortina divisória com 2m,00 de altura — 1.

Ilhós com cordas para estacas — 18.

Bolsas internas de 0m,70 x 0m,40 — 2.

Janelas de 0m,38 x 0m,44 (com sanefas) — 4.

Ventiladores de 0m,25 x 0m,25 — 4.

Alças com fivelas para fechar as portas — 23.

Estacas de argola — 10.

Estacas grandes — 10.

Estacas pequenas — 20.

Maceta com cabo — 1.

Armação — A indicada no caderno de encargo de armações.

Material a empregar:

Lona — Verde-oliva tipo 2.

Forro — Gorgurão de algodão azul de 1m,40, conforme amostra nas salas de entradas.

Corda — Veja-se o respectivo caderno de encargos.

BARRACA DE ESTADO-MAIOR

Comprimento — 4m,0

Largura — 3m,0.

Altura — 2m,40.

Parede — 1m,20.

Cimalha — 0m,15.

Ilhós na cobertura — 10.

Ilhós com corda para estacas — 44.

Ilhós com cordas para estacas dos postes — 3.

Ventiladores com sanefas — 4.

Estacas de argola — 10.

Estacas grandes — 10.

Estacas pequenas — 20.

Maceta com cabo — 1.

Armação — A indicada.

Matéria prima a empregar — Lona verde-oliva tipo 2, corda, estal, latão nos ilhós e as melhores linhas apresentadas pela amostra.

BARRACA DE OFICIAIS

Comprimento da cumieira — 1m,20.

Largura — 2m,50.

Altura — 2m,00.

Corda de 6m,00 — 2.

Estacas — 18.

Ilhós com cordas para estacas — 18.

Ilhós na cumieira para passagem da corda — 2.

Paus de 2m,00 — 2.

Peso aproximado da barraca com cordas — 9k,500.

Lona a empregar — A do tipo 1.

BARRACA DE 10 PRAÇAS

Comprimento — 5m,00.

Largura — 4m,00.

Altura — 2m,40.

Cimalha — 0m,15.

Parede — 0m,90.

Cordas com passadores de madeira — 12.

Correias com fivela para postes — 16.

Ilhós na cobertura — 12.

Ilhós com corda para estacas — 44.

Ilhós para o pino da cumieira — 2.

Ventiladores com sanefas — 2.

Estacas grandes — 12.

Estacas pequenas — 32.

Maceta com cabo — 1.

Armação — A indicada no caderno de encargos de armações. Material a empregar — O mesmo da barraca de Estado-Maior, inclusive lona tipo 2.

BARRACA DE 2 PRAÇAS

Comprimento — 4m,75.

Largura — 4m,70.

Altura — 4m,30.

Bolões na cumieira — 12.

Bolões na porta — 8.

Cordas — 2.

Estacas — 8.

Ilhós na cumieira para passagem das cordas — 2.

Ilhós com cordas para estacas — 10.

Paus articulados — 2.

Lona a empregar — Verde-oliva, tipo 1.

ESTACAS

A) Grandes para barracas de general, Estado-Maior, hospital e de 10 praças — Dimensões — 0m,55 x 0m,07 x 0m,03.

B) Pequenas para as mesmas barracas:

Dimensões — 0m,45 x 0m,06 x 0m,03.

C) Para barracas de oficial e 2 praças:

Dimensões — 0m,47 x 0m,075 x 0m,026.

D) De argola: Dimensões: comprimento, 0m,58; diâmetro, 0m,055.

Observação — Madeira a empregar nos quatro tipos de estaca: açoita-cavalo, guajuvira e as outras previstas para as barracas grandes e cedro.

PAUS PARA BARRACA

A) Para barraca de oficial: inteiriços, chanfrados, com anel e espigão de ferro na extremidade superior:

Dimensões:

Pau — 2m,0 x 0m,03 x 0m,03

Espigão — 0m,03 x 0m,01.

Anel:

Largura — 0m,015.

Espessura — 0m,001 a 0m,0015.

B) Para barraca de 2 praças: Articulados em duas partes, com anel móvel na articulação e espigão de ferro na extremidade superior, reforçados por um anel também de ferro junto à base do espigão.

Dimensões:

Paus — 1m,30 x 0m,03.

Espigão — 0m,04 x 0m,012.

Anel na extremidade superior:

Largura — 0m,015.

Espessura — 0m,001 a 0m,0015.

Anel da articulação:

Comprimento — 0m,10.

Espessura — 0m,001 a 0m,0015.

Madeira a empregar em ambos os tipos:

Açoita-cavalo ou guajuvira.

CANTINA PARA D. I.

Duas malas de 0m,72 x 0m,33 x 0m,30, contendo:

Mala n. 1:

- Açucareiros de alumínio — 2.
- Concha de alumínio — 1.
- Cafeteira de alumínio — 1.
- Chaleira de alumínio — 1.
- Chicaras de alumínio — 24.
- Copos de alumínio — 24.
- Colheres de alumínio para sopa — 24.
- Colheres de alumínio para café — 24.
- Facas com cabo de alpaca — 24.
- Farinheira — 1.
- Garfos com cabo de alpaca — 24.
- Mantegueiras de vidro — 2.
- Peso da mala com as peças acima — 20k,500.

Mala n. 2:

- Bulo de alumínio — 1.
- Pratos rasos de alumínio — 24.
- Pratos fundos de alumínio — 24.
- Pratos travessas de alumínio — 6.
- Pires de alumínio — 24.
- Sopelira de alumínio — 1.
- Peso da mala com as peças acima — 22k,500.

CANTINA PARA D. C.

Duas malas das mesmas dimensões da cantina tipo D. I., contendo:

Mala n. 1:

- Açucareiros de alumínio — 2.
- Colheres de alumínio para sopa — 18.
- Idem para café — 18.
- Copos de alumínio — 18.
- Concha de alumínio — 1.
- Chicaras de alumínio — 18.
- Cafeteira de alumínio — 1.
- Chaleira de alumínio — 1.
- Farinheira de alumínio — 1.
- Facas com cabo de alpaca — 18.
- Garfos com cabo de alpaca — 18.
- Mantegueiras de vidro — 2.
- Peso da mala com as peças acima — 19k,500.

Mala n. 2:

- Bulo de alumínio — 1.
- Pratos fundos de alumínio — 18.
- Pratos rasos de alumínio — 18.
- Pratos travessas de alumínio — 6.
- Pires de alumínio — 18.
- Sopelira de alumínio — 1.
- Peso da mala com as peças acima — 21 quilos.

As peças contidas nas malas do mostruário servirão de modelo quanto ao tipo, dimensões e qualidade do material. As malas devem ser sólidas, com dobradiças reforçadas e correias resistentes e macias.

CAMA DE CAMPANHA COM ARMAÇÃO DE FERRO

- Comprimento — 1m,80.
- Largura — 0m,60.
- Altura sobre o solo — 0m,43.
- Constituída de três partes articuladas, tendo a cabeceira uma inclinação mais ou menos de 30°.
- Lona com reforço de couro nas extremidades e tela de arame na parte central sob a lona.
- Armação de tubos vergados e esmaltados.
- Peso da cama — 7k,500.

CAMA DE CAMPANHA COM ARMAÇÃO DE MADEIRA

- Comprimento — 1m,85.
- Largura — 0m,64.
- Peso — 8 quilos.
- Altura sobre o solo — 0m,45.
- Armação de açoita-cavalo ou de guajuvira, com articulações e juntas de ferro, como na amostra.
- Lastro de lona verde-oliva reforçada e debruada de couro nas juntas.

LAMPEÃO DE CAMPANHA

Tipo lanterna Coleman à gasolina, e pressão à bomba.
Altura — 0m,30.

Compõe-se das seguintes partes principais:

- Tanque de metal inoxidável, carburador, globo de vidro Pyrex, hot-jour, arco, camisa e chave de ferro para porças.
- Peças de substituição mais frequentes — Globo e camisa.

LANTERNA DE CAMPANHA

Tipo Vitória, com 0m,33 de altura, para querosene.
É constituída de tanque com 0m,14 de diâmetro, bocal de latão com suporte.
Para o vidro, aro suporte de aço com cerca de 0m,015 de diâmetro, placa de arame, vidro e proteção de arame em torno deste.
Material — Latão e ferro galvanizado.

MESA GRANDE DE CAMPANHA

Tampo articulado de 1m,50 x 0m,75 x 0m,013, com duas dobradiças de 0m,10 x 0m,45 x 0m,001 e 6 parafusos.
Cavalete de 1m,36 x 0m,06 x 0m,025, com duas correias de 3 (três) centímetros de largura por 0m,003 de espessura, fixadas por 4 ou 5 pregos em cada extremidade.
Madeiras a empregar — Pinho para o tampo e açoita-cavalo para o cavalete.

MESA PEQUENA DE CAMPANHA

Tampo de pinho com quatro cantoneiras de madeira de lei, tendo 0m,90 de comprimento por 0m,57 de largura.
Cavalete de açoita-cavalo com 0m,90 de comprimento.
Altura da mesa — 0m,72.

MARMITA TERMICA

Destina-se aos QQ/GG.

Deve ter forma cilíndrica e internamente as seguintes dimensões:

- Altura — 0m,30.
- Diâmetro — 0m,25.

Paredes reforçadas externamente e tampa com correias ou dobradiças e fecho.

TOILDO PARA CAMINHÃO

- Comprimento — 5m,30.
- Largura — 5m,40.
- Cordas de 1m,80 — 20.
- Ihós de latão para cordas — 20.
- Peso de toldo com as cordas — 20 quilos.
- Material a empregar.
- Lona verde-oliva tipo 2 e corda de sizal.

VIII — Diversos

ARMAÇÃO PARA SELA DE MONTARIA DE OFICIAL

Madeira — Açoita-cavalo ou jenipapeiro.
Peso máximo — 2 quilos e 500 gramas.
Peso mínimo — 1 quilo 950 gramas.

Peças metálicas

- Grampos n. 3 com chapa de ferro, sem ponta — 2.
- Quadrado n. 2 — 1.
- Quadrado n. 7 — 4.
- Porta-lóros — 2.

Observações — I. A armação será toda forrada com entreteia fina de algodão.

II. Os quadrados, porta-lóros e meia-argola serão presos por meio de chapas de ferro-arco, sendo a parte inferior da armação, a superior do cepilho e a que se acha compreendida entre a posterior da patilha e os bastos, reforçadas com o referido ferro.

ARMAÇÃO PARA SELA DE MONTARIA DE PRAÇA

Madeira — Açoita-cavalo ou jenipapeiro.
Peso máximo — 2 quilos e 500 gramas.
Peso mínimo — 1 quilo 950 gramas.

Peças metálicas

- Grampo n. 2 com chapa de ferro, sem ponta — 2.
- Retângulo 29/40 — 1.
- Quadrado n. 2 — 1.
- Quadrado n. 7 — 4.
- Porta-lóros — 2.

Nota — Aplicam-se a esta as observações constantes do caderno de encargos para a armação de sela de montaria de oficial.

ARO PARA BALDE

Matéria prima — Vime.
Diâmetro do vime, mínimo — 1 cm.
Diâmetro interno do aro — 23 a 24 cms.

Observação — As extremidades do vime serão justapostas e presas por 3 ou 4 taxas, as quais deverão ser rebatidas sobre a parte interna do aro. Essa junção deve ser feita de modo que não altere o diâmetro estabelecido.

BONE PARA MOTORISTA

Armação de papelão.
 Carneira oleada.
 Jugular de celuloide branco, preso por dois botões dourados pequenos com esfera.
 Pala de celuloide, preta com vivo branco.
 Distintivo dourado com as armas da República.
 Forro de setineta.
 Cinta de veludo preto e capa de pano verde-garrafa com vivo branco.

BONE PARA PATRÃO

Pano azul-marinho.
 Fita de gorgurão de seda preta.
 Forro de setineta.
 Jugular de cordão preto.
 Pala de oleado preto.
 Carneiro de oleado.
 Ancora bordada a fio dourado, encimada por uma estrela também bordada a fio dourado.
 Botões dourados com âncora.

BOTÕES

a) para camisa de cretone:

Materia prima — Jarina.
 Diâmetro — 11 mm. (20 linhas).
 Número de furos — 2 ou 4.
 Peso de 10 botões — 3 ou 4 gramas.
 Cor — Branca.

b) para calça, colete, calção e cueca.

Materia prima — Osso.
 Diâmetro — 15 mm. (24 linhas).
 Número de furos — 2.
 Peso de 10 botões — 7 gramas.
 Cor — Natural.

c) para camisa de instrução e gorro sem pala:

Materia prima — Jarina.
 Diâmetro — 17 mm. (27 linhas).
 Número de furos — 4.
 Peso de 10 botões — 6 gramas.
 Cor — Verde-oliva.

d) para capote:

Materia prima — Jarina.
 Diâmetro — 20 mm. (30 linhas).
 Número de furos — 4.
 Peso de 10 botões — 8 gr. 50.
 Cor — Verde-oliva.

Nota — Para as peças de fardamento da maruja, fica outrossim adotada a cor preta para o botão a que se refere essa alínea.

Observação — O peso é determinado pela média de cinco pesadas sendo tolerada uma oscilação de 10 % para mais ou para menos. Na apreciação do diâmetro essa tolerância será de 1 %.

BOTÕES "CRUZEIRO DO SUL"

a) grande:

Materia prima — Massa.
 Diâmetro — 20 mm. (30 linhas).
 Peso de 10 botões, mínimo — 21 gramas.
 Cor — Preta.
 Pé — Latão.

b) pequeno:

Materia prima — Massa.
 Diâmetro — 13 mm. (17 linhas).
 Peso de 10 botões, mínimo — 8 gramas.
 Cor — Preta.
 Pé — Latão.

Observações — I. O cruzeiro do sul deve ser em relevo e com uma cercadura de 21 estrelas.

II. O pé deve apresentar as extremidades em forma de ângulo.

III. A massa deve ser de consistência dura, inquebrável aos choques e golpes naturais; friccionado sobre papel ou molhado, não deve deixar vestígio de tinta; levado à chama de um bico de Bunsen não deve tomar aspecto pastoso nem desprender cheiro de chifre queimado ou inflamar-se. Após 24 horas de imersão na água não deve apresentar deformação.

CADARÇOS

a) com 6 milímetros de largura:

Natureza da fibra — Algodão.
 Resistência — 9 quilos.
 Alongamento — 25 mm.
 Cor — Branca ou azul.

Resistência do corante para o cadarço azul

A luz solar — Boa.
 A lama e poeira — Idem.
 A lavagem com sabão — Idem.
 Ao cloro — Idem.
 Ao atrito — Idem.
 Ao ferro quente — Idem.

b) com 11 milímetros de largura:

Natureza da fibra — Algodão.
 Resistência — 13 quilos.
 Alongamento — 21 mm.
 Cor — Branca.

CADARÇO PRECINTA

Natureza da fibra — Juta.
 Armadura — Tela.
 Largura — 0m,07.
 Espessura — 1mm,55.
 Fios na cadeia, por centímetro — 6.
 Fios na trama, por centímetro — 5.
 Resistência da cadeia — 100 quilos.
 Peso por decímetro quadrado — 6 grs.

CAPACETE COMUM**Copa e pala**

Tecido n. 1 — Lona verde-oliva.
 Tecido n. 2 — Algodãozinho.
 Accido n. 3 — Entretela grossa com apresto.
 Tecido n. 4 — Entretela fina sem apresto.
 Tecido n. 5 — Linon verde-paris.

Pala

Laminas (4) de cortiça de 4,5mm. de espessura.
 Pano-couro verde-garrafa.

Carneira

Pano-couro verde-garrafa.
 Cadarço de algodão de 3cm. de largura.
 Placeta de algodão.
 Grampos de metal.

Morreão

Sola calibrada de 1,5mm. a 2,5mm. de espessura.
 Cola Perlux ou sucedanea, de fabricação nacional para impermeabilização.
 Tinta Dulux ou sucedanea, para pintura externa.

Tecido n. 1

Característicos:

Natureza da fibra — Algodão.
 Armadura — Tela.
 Espessura — 0mm,47.
 Resistência da cadeia — 70 quilos.
 Resistência da trama — 55 quilos.
 Alongamento da cadeia — 35 mm.
 Alongamento da trama — 16 mm.
 Peso, por metro quadrado — 280 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 35.
 Fios na trama, por centímetro — 20.
 Cor — Verde-oliva.

Tecido n. 2

Característicos:

Natureza da fibra — Algodão cru.
 Armadura — Tela.
 Espessura — 0mm,40.
 Resistência da cadeia — 45 quilos.
 Resistência da trama — 37 quilos.
 Alongamento da cadeia — 19 mm.
 Alongamento da trama — 16 mm.
 Peso, por metro quadrado — 160 grs.
 Fios na cadeia, por centímetro — 18 (duplos).
 Fios na trama, por centímetro — 17 (simples).
 Cor — Natural.
 Tecelagem — Perfeita.

Encolhimento pela lixiviação

Comprimento — 5 %.
 Largura — 2 %.

Tecido n. 3

Característicos:

Natureza da fibra — Juta.
 Armadura — Tela.
 Espessura — 0mm,55.

Peso, por metro quadrado — 290 grs.
Fios na cadeia, por centímetro — 10.
Fios na trama, por centímetro — 9.
Apresto — 8 % de cola vegetal.

Tecido n. 4

Característicos:

Natureza da fibra — Algodão.
Armadura — Tela.
Espessura — 0mm,32.
Peso, por metro quadrado — 95 grs.
Fios na cadeia, por centímetro — 15.
Fios na trama, por centímetro — 14.
Tecelagem — Perfeita.

Encolhimento pela lixiviação

Comprimento — 5 %.
Largura — 2 %.

Tecido n.

Característicos:

Natureza da fibra — Algodão.
Armadura — Tela.
Espessura — 0mm,55.
Resistência da cadeia — 20 quilos.
Resistência da trama — 30 quilos.
Alongamento da cadeia — 22 mm.
Alongamento da trama — 14 mm.
Peso, por metro quadrado — 165 grs.
Fios na cadeia, por centímetro — 17 (duplos).
Fios na trama, por centímetro — 12 (simples).
Cór — Verde-Paris.
Tecelagem — Perfeita.

Encolhimento pela lixiviação

Comprimento — 5 %.
Largura — 2 %.

Lamina de cortiça

Classificação — Cortiça virgem.
Porosidade — Franca.
Espessura — 4,5 milímetros.
Peso, por metro quadrado — 917 grs.

Pano-couro para forro de pala

Espessura — 0mm,56.
Resistência da cadeia — 40 quilos.
Resistência da trama — 25 quilos.
Alongamento da cadeia — 20 mm.
Alongamento da trama — 20 mm.
Peso, por metro quadrado — 410 grs.
Cór — Verde-oliva garrafa claro.

Confecção — Tecido de algodão, pintado com tinta a óleo e de aspecto rugoso.

Pano-couro para carneira

Espessura — 0mm,90.
Resistência da cadeia — 70 quilos.
Resistência da trama — 60 quilos.
Alongamento da cadeia — 30 mm.
Alongamento da trama — 20 mm.
Peso, por metro quadrado — 420 grs.
Cór — Verde-garrafa claro.

Confecção — Tecido de algodão pintado com tinta a óleo e de aspecto rugoso.

Cadarço para carneira

Natureza da fibra — Algodão.
Espessura — 1mm.
Largura — 3 cm.
Cór — Marron com fios brancos.

Flanela para carneira

Natureza da fibra — Algodão.
Armadura — Tela.
Espessura — 0mm,60.
Resistência da cadeia — 15 quilos.
Resistência da trama — 7 quilos.
Alongamento da cadeia — 11 mm.
Alongamento da trama — 18 mm.
Peso, por metro quadrado — 120 grs.
Cór — Verde-oliva.

Grampos de metal, ilhós e ventiladores

a) grampos de metal amarelo de 0m,018 de comprimento, com cabeça de 7 milímetros de diâmetro;

b) grampos de ferro ou de latão de cabeça polida de 0m,017 de comprimento com cabeça de folha de flandres pintado com tinta a óleo, de cor verde-oliva escuro, tendo 7 milímetros de diâmetro;

c) ilhós de metal branco com 0m,012 de diâmetro, furo de 7 milímetros;

d) ventilador de alumínio, de duas garras de 0m,028 de diâmetro, com 7 furos de 5 milímetros.

Confecção

Indicações gerais

Copa

O tecido n. 1 forma o fundo do capacete.
O tecido n. 2 vem em seguida ao precedente, interessando somente a copa.
O tecido n. 3 é colocado sobre o anterior, formando a estrutura da peça (ccpa).
O tecido n. 4 fica sobre o de n. 3, abrangendo também a copa e a pala;
O tecido n. 5 é empregado na cobertura externa da copa e da pala.
Estes tecidos são colocados sucessivamente na forma, segundo a ordem da enumeração, esticados de maneira a evitar rugas ou dobras, sendo entrepostos por camadas de cola Perlux ou sucedânea.

Pala

O pano-couro verde-garrafa é oportunamente colocado na forma e sobre este uma camada de cola de borracha, sobre a qual se colocam as lamina de cortiça; por cima destas — uma camada de cola Perlux ou sucedânea e a seguir a parte livre do tecido n. 4 da copa para fazer a ligação desta com a pala. Segue-se uma camada de cola semipastosa de Perlux ou sucedânea e sobre esta — a parte livre do tecido n. 5 da copa, para completar a ligação desta com a pala.

A carneira, de pano verde-garrafa, é costurada conjuntamente com uma presilha de algodão dobrada ao meio e revestida internamente por uma tira de flanela, sendo colocados entre ela e a base da copa — 11 tacos de cortiça para assegurar a circulação do ar. Estes são fixados na copa por meio de grampos metálicos de fora para dentro, de modo que segurem também a carneira. Dois destes grampos servirão para prender o jugular. (Os tacos terão a espessura de 4 milímetros).

No alto da copa há um furo de 0m,023 de diâmetro para receber o ventilador de alumínio; tres outros furos menores de 0m,012 no alto e no sentido longitudinal da copa, para receberem tres ilhós destinados ao aumento da ventilação. O "morrão" é colocado de maneira a cobrir o ventilador, os ilhós e a costura, sendo fixado à copa por tres grampos visíveis.

O capacete é costurado em torno da base, sobre a qual se coloca uma cinta de couro de porco de 2 cms. de largura. Dos 11 grampos que prendem a carneira à copa, quatro ficam invisíveis e sete visíveis abrangendo também a cinta e a parte posterior do morrão.

Debrum

Faz-se uma costura em toda a volta da pala, para prender o tecido n. 1, que é virado para a parte interna da pala; e sobre ele, e em todo o contorno desta, será costurado um debrum de couro fino de porco.

Pintura

A pintura é feita a pistola com tinta Dulux ou sucedânea, em tres camadas, com intervalo mínimo de 8 horas, ficando depois disto o capacete exposto ao ar para secagem.

Recebimento do capacete comum:

I — O exame da matéria prima será procedido antes da confecção, devendo esta ser permanentemente fiscalizada por oficiais, auxiliados por operários do estabelecimento.

II — O recebimento do capacete obedecerá às seguintes condições:

- 1° — manter inalterável a fixidez da sua cor após o término de cada experiência (durante 6 dias, sempre que possível seguidos, o capacete será exposto duras horas ao chuveiro colocado a 2 metros de altura, e em seguida duas ao sol);
- 2° — conservar-se impermeável durante e depois da prova de chuveiro indicada na condição anterior;
- 3° — não absorver durante cada prova de chuveiro mais de 40 gramas d'água;
- 4° — não apresentar peso superior ao constante do quadro, depois de seco;
- 5° — não deformar-se durante a prova de chuveiro, nem tão pouco após esta, depois de seco mediante ligeira pressão de fora para dentro.

NOTA: — De cada partida de 1.000 capacetes, retirar-se-á um para se verificar se satisfaz as condições acima enumeradas.

A exposição ao chuveiro e ao sol deve ser feita entre 10 e 15 horas, devendo o sol estar bem visível.

Sómente as próprias fábricas de capacetes, poderão concorrer para fornecimentos do artigo em apreço.

CERA VIRGEM

Densidade — 0,940 a 0,976.
 Ponto de fusão — 60° a 67°.
 Substâncias estranhas — 0 (zero).
 Substâncias corantes — 0 (zero).

COLCHÃO

Capa — Tecido listado de algodão.
 Comprimento — 1,80.
 Largura — 0,70.
 Espessura — 0,010 (medida entre as costuras da tira longitudinal que une as duas faces da capa).
 Peso mínimo — 13kg.,500.
 Enchimento — Crina vegetal.
 Outras especificações — Basteado com 3 x 8 e com 2 aponteados.

TECIDO LISTADO DE ALGODÃO PARA CAPA

Armadura — Sarja 3.
 Espessura — 0mm,40.
 Resistência da cadeira — 50 kg.
 Resistência da trama — 40 kg.
 Fios na cadeira por cm. — 26.
 Fios na trama por cm. — 17.
 Listas — Das cores existentes comumente no comércio.

RECEBIMENTO

A verificação da capa e do enchimento será procedida, sempre que possível, durante a fabricação.

Em cada 100 peças será sorteada uma para exame, desfazendo-se parte da costura afim de ser identificada o enchimento.

As peças examinadas serão depois recompostas para uso.

Entende-se por crina vegetal as fibras extraídas das folhas do butiazheiro.

DISTINTIVOS BORDADOS PARA PRAÇAS

a) — Cursos e diplomas:

Meteorologistas — Um sol com 0,013 de diâmetro no núcleo e 0,035 de diâmetro, inclusive o comprimento de raio.

Metralhador — Duas azas abertas, presas a um alvo circular; dimensões: 0,050 x 0,030.

Mecânico de armamento — Duas azas abertas, presas ao corpo de uma bomba; dimensões: 0,050 x 0,030.

Fotógrafo — Duas azas abertas, presas aos lados de uma máquina fotográfica; dimensões: 0,050 x 0,030.

Curso de sargento de qualquer escola de arma — Um losango cheio; dimensões: 0,030 x 0,020.

Comandante de pelotão ou seção — Uma elipse cheia; dimensões: 0,025 x 0,019.

Equitação — Um estribo atravessando um chicote; dimensões: 0,040 x 0,020.

Ferrador — Uma ferradura de 0,035 de altura.

Enfermeiro — O distintivo do médico dentro de um círculo de 0,035 de diâmetro de dois milímetros de largura.

Enfermeiro-veterinário — O distintivo do veterinário, dentro de um círculo de 0,035 de diâmetro, com 0,002 de largura.

b) — Especialistas:

Eletricista — Duas azas abertas, atravessadas por uma centelha; dimensões: 0,050 x 0,030.

Eletricista do Serviço Eletro-Técnico — Três resistências indutivas, montadas em estrela, dentro de um círculo, tudo a linha branca de seda; dimensões do distintivo: três círculos concêntricos de 0,035, 0,031 e 0,055 de diâmetro cada um. As pontas das resistências fixam no aro por círculos de 0,003 e as internas no círculo de 0,055.

General — Dois triângulos equiláteros, formando um polígono exagonal regular estrelado; dimensão: 0,035. Para todas as especialidades não contempladas com distintivo próprio.

Corneteiros — Uma corneta de 0,045 x 0,020.

Clarin — Um clarim de 0,060 x 0,017.

Tambores — Um tambor de 0,035 x 0,025.

Padiroleiros — Uma cruz no interior de um círculo sobre uma seta indicando sentidos opostos; diâmetro do círculo 0,022; comprimento da seta, 0,030.

Enfermeiros — Uma cruz, com 0,020 de comprimento de braço, por 0,010 de largura.

Motorista — Uma roda de automóvel, de 0,35 de diâmetro e sobreposta a um guion de motocicleta.

Músico — Uma lira de 0,040 x 0,028.

d) — Artífices:

Artífice — Três elos entrelaçados; diâmetro 0,022.

Nota — Em aplicação de gabardine cinza escuro e verde-oliva, respectivamente, bordados a linha azul-marinho nos uniformes de gabardine e branco e a linha branca no verde-oliva.

DISTINTIVOS DE METAL OXIDADO PARA PRAÇAS

Regimento de Infantaria — Dois fuzis cruzados com uma granada de mão no cruzamento: 0,045 x 0,020.

Batalhão de Caçadores — Uma trompa de caça: 0,045 x 0,025.

Batalhão de Infantaria Montada — Um fuzil e uma espada cruzados com uma granada de mão no cruzamento: 0,045 x 0,020.

Companhia de Guardas — Dois fuzis cruzados com um barrete frigio no cruzamento e o número da unidade em algarismo romano: 0,045 x 0,020.

Batalhão de Guardas — Dois fuzis cruzados com um barrete frigio no cruzamento: 0,045 x 0,020.

Regimento de Cavalaria Divisionário — Duas lanças cruzadas com bandeiras e um laço de fita no cruzamento, no interior de um polígono estrelado de oito pontas: 0,040.

Regimento de Cavalaria Independente — Duas lanças cruzadas com bandeiras e um laço de fita no cruzamento: 0,045 x 0,020.

Regimento de Artilharia Montada — Uma bomba em chamas: 0,040 x 0,025.

Regimento de Artilharia Mixta — Um fuzil e uma espada atravessando uma bomba em chamas: 0,045 x 0,020.

Grupo de Artilharia a Cavalão — Duas espadas atravessando uma bomba em chamas: 0,045 x 0,025.

Grupo de Artilharia de Dorso — Dois fuzis cruzados atravessando uma bomba em chamas: 0,045 x 0,025.

Grupo de Obuzes — Dois canhões cruzados com uma bomba em chamas por cima: 0,045 x 0,025.

Regimento de Artilharia Anti-Aérea — Duas azas abertas, presas ao corpo de uma bomba em chamas: 0,045 x 0,025.

Bateria de Artilharia de Costa — Dois canhões cruzados: 0,015 x 0,025.

Grupo de Artilharia de Costa — Dois canhões cruzados no interior de um retângulo: 0,045 x 0,025.

Regimento de Aviação — Duas azas abertas, apoiadas na lâmina do sabre das armas da República: 0,015 x 0,030.

Batalhão de Engenharia — Um castelo de 0,035 x 0,030 com o número da unidade em algarismo arábico.

Batalhão Ferro-Viário — Um castelo sobreposto a uma roda de locomotiva, de 0,080, com o número da unidade em algarismo arábico.

Formação Sanitária Divisionária — O sinal da cruz vermelha, sobre um aro de 0,030 de diâmetro externo. Braços da cruz com 0,020 de comprimento e 0,010 de largura.

Formação de Intendência — Uma folha de acanto no interior de um losango de 0,045 x 0,030.

Batalhão Escola de Infantaria — Dois fuzis cruzados com uma estrela de cinco pontas na parte inferior do cruzamento: 0,045 x 0,025.

Regimento Escola de Cavalaria — (Reg. A. N.) — O distintivo da arma com uma estrela de cinco pontas na parte inferior do cruzamento. Diâmetro da estrela: 0,020.

Grupo Escola de Artilharia — Uma bomba em chamas com uma estrela de cinco pontas no corpo da bomba: 0,040 x 0,025.

Escola de Aviação Militar — O distintivo da arma, com uma estrela de cinco pontas no centro. Diâmetro exterior da estrela: 0,020.

Escola Militar — Braço constante do esplanado de uniformes, aprovado pelo decreto n. 20.438, de 24-9-931.

Colegio Militar — Um castelo superposto a uma estrela de cinco pontas. Diâmetro exterior da estrela: 0,035; altura do castelo: 0,017.

Contingente da Escola Militar — O distintivo da Escola, circundado por um aro circular de 0,035 de diâmetro.

Contingente do Colegio Militar — O mesmo distintivo do Colegio, circundado por um aro circular de 0,035 de diâmetro.

Escola das Armas — Uma estrela pentagonal, superposta a um sabre, dentro de quatro círculos concêntricos. Diâmetro maior: 0,035; menor, 0,020.

Contingente da Escola de Educação Física do Exército — Um discóbolo com uma estrela de cinco pontas no centro, circundado por um aro circular de 0,035 de diâmetro.

Contingente da Escola Técnica do Exército — Um castelo opaco numa roda dentada, tendo sobre a base uma estrela no interior de um círculo de 0,035 de diâmetro.

Contingente da Escola Veterinária do Exército — Uma estrela de cinco pontas sobre o distintivo do veterinário, circundado por um aro circular de 0,035 de diâmetro.

Contingente da Escola de Intendência do Exército — Uma estrela de cinco pontas sobre o distintivo de intendente de guerra, circundado por um aro circular de 0,035 de diâmetro.

Contingente da Escola de Estado-Maior — Um quadrado e o globo da Bandeira Nacional, com os vértices sobre um aro circular de 0,035 de diâmetro.

Serviço Geográfico Militar (inclusive Carta Geral da República). Um aro circular de 0,035, contendo uma esfera armilar sobre quatro setas cruzadas em ângulo reto.

Contingente de Arsenais — As letras "A" e "G" entrelaçadas no interior de um aro circular de 0,035 de diâmetro.

Contingentes de Fábricas — A letra "F" e outras iniciais da palavra designativa da sede da fábrica, entrelaçadas no interior de um aro circular de 0,035 de diâmetro.

Contingentes de Fronteiras — Um aro circular de 0,035 de diâmetro circunscrivendo um quadrado cheio, com a palavra "Brasil" em relevo.

Contingente de presídio — As letras "C" e "P" no interior de um aro de 0,035 de diâmetro, em fundo quadriculado simulando grades.

Escolta de Divisão de Infantaria — Distintivo da arma de Infantaria no interior de uma elipse de 0,045 x 0,030 de eixo.

Escolta de Divisão de Cavalaria — O distintivo da arma de Cavalaria no interior de uma elipse de 0,045 x 0,030 de eixo.

Escolta de Brigada de Infantaria — O distintivo da respectiva arma no interior de um losango de 0,045 e 0,030.

Escolta de Brigada de Cavalaria — O distintivo da respectiva arma no interior de um losango de 0,045 x 0,030.

Escolta de Brigada de Artilharia — O distintivo da respectiva arma no interior de um losango de 0,045 x 0,030.

Serviço Telegrafico do Exército — Uma centelha caíndo sobre um castelo; dimensões do castelo: 0,035 x 0,030.

Instrutores (Q. I.) — Um quadrado cheio com o desenho de um alvo circular; lado do quadrado: 0,025.

Batalhão de Pontoneiros — Um castelo apoiado num pontão, com 0,035 x 0,030, com o número da unidade em algarismos arábicos.

Batalhão de Sapadores Montados — Duas espadas cruzadas com um castelo no cruzamento; dimensões: 0,045 x 0,020; número da unidade em algarismos arábicos.

Batalhão de Transmissões — Um círculo irradiando quatro setas; diâmetro do círculo: 0,020; diâmetro inclusive comprimento da seta: 0,035; número da unidade em algarismos arábicos no interior do círculo.

Batalhão Montado de Transmissões — Duas espadas cruzadas com o distintivo de Batalhão de Transmissões no cruzamento; dimensões: 0,045 x 0,024 no interior do círculo; número da unidade em algarismos arábicos.

Companhia Ferro-Viária — Um castelo sobreposto a uma roda de locomotiva, de 0,030, com o número da unidade em algarismos romanos.

Companhia de Sapadores Montados — Duas espadas cruzadas com um castelo no cruzamento; dimensões: 0,045 x 0,020; o número da unidade em algarismos romanos.

Companhia Independente de Transmissões — Um círculo irradiando quatro setas; diâmetro do círculo: 0,020, diâmetro inclusive comprimento das setas: 0,035; número da unidade, em algarismos romanos no interior do círculo.

Companhia-Escola de Sapadores — Duas pás cruzadas com um castelo no cruzamento, tendo na base uma estreita; dimensões: 0,045 por 0,020.

Escola de Ligações e Transmissões — O mesmo distintivo do batalhão de transmissões, com uma estrela ao centro e sobreposta ao círculo.

Companhia Telégrafica do Exército — O mesmo distintivo do batalhão de transmissões, com um castelo no interior do círculo.

Companhia Mixta de Engenharia — Duas centelhas cruzadas com um castelo apoiado num pontão sobre o cruzamento; dimensões: 0,045 x 0,020.

Contingente da Escola de Ligações e Transmissões — O distintivo da Escola no interior de um aro de 0,035 de diâmetro.

Contingente do Centro de Instrução de Artilharia de Costa — Dois canhões cruzados, com uma estrela de cinco pontas sobre o cruzamento, no interior de um aro de 0,035 de diâmetro.

Serviço de Transmissão Regional — Um círculo de 0,012 de diâmetro irradiando quatro setas diametralmente opostas e inscrito numa elipse de 0,045 x 0,030.

Corpo de Trem — Duas espadas, cruzadas, tendo superposta uma roda com o número em algarismo arábico; diâmetro da roda: 0,016; dimensões: 0,045 x 0,020.

Esquadrão de Trem — O mesmo distintivo, com o número em algarismos romanos.

Batalhão de Fronteiras — Dois fusis cruzados com um losango no cruzamento, contendo a palavra Brasil; dimensões: 0,045 x 0,020.

Companhia de Fronteiras — Um losango com a palavra Brasil, inscrita em alto relevo, assente no sabre das armas da República; dimensões: 0,033 x 0,030.

Asilo de Inválidos da Pátria — As letras I. P. em metal amarelo.

ENCHIMENTO PARA ALÇA DE BALDE

Matéria prima — madeira de lei.

Comprimento — 15 cm

Largura — 2,80 cm.

Espessura — 1,2 cm.

Observação — A superfície inferior será convexa, sendo as extremidades da mesma chanfradas em forma de cunha, e a superior plana de forma retangular.

FARINHA DE TRIGO

Qualidade — segunda.

PELO

Matéria prima — Pelo de gado vacum ou cavalari.
Impurezas permitidas, máximo — 8 %.

POUVILHO

Qualidade — segunda.

TRAVESSEIRO

Capa — tecido listado de algodão.

Comprimento — 0m,60.

Largura — 0,40.

Enchimento — Crina vegetal.

Peso mínimo — 1,kg. 300.

TECIDO PARA CAPA

O mesmo do caderno de encargos para colchão.

RECEBIMENTO

As mesmas formalidades exigidas para o colchão.

IX — Instruções gerais

I — Além dos artigos cujos cadernos de encargos estabelecem que só podem ser fornecidos pelos próprios fabricantes, os comerciantes ou intermediários não poderão também tomar parte nas concorrências dos seguintes:

1. Algodãozinho para forro.
2. Brim mescla azul.
3. Brim mescla verde-oliva (claro e escuro).
4. Cretone para camisas e cuecas.
5. Cobertor.
6. Flanela verde-oliva para colete.
7. Panos para capote.
8. Tecidos de lã para forro de capote.
9. Lonas de qualquer tipo
10. Ceroula.
11. Lenço branco.
12. Meias.
13. Artigos de metal para arreiaamento de montaria de oficial.
14. Artigos de metal para arreiaamento de montaria de praça.
15. Solas para arreiaamento.
16. Vaqueta.
17. Artigos de alumínio (canlís, canecos e marmitas).

II — Sendo possível que surjam de início algumas dificuldades quanto à análise química e ensaios físicos e mecânicos dos couros, e como a grande maioria dos cortumes nacionais não dispõe de laboratórios convenientemente aparelhados e, por isso, não poderá familiarizar-se rapidamente com as exigências dos cadernos de encargos — deverão o E.C.M.I. e os E.M.I. submeter tais dificuldades à apreciação do Diretor de Intendência do Exército, com todos os esclarecimentos técnicos atinentes. O referido diretor decidirá o assunto permitindo as ligeiras tolerâncias de modificações que julgar aceitáveis.

III — Nos mostruários dos Estabelecimentos e nos editais de concorrência os artigos serão sempre designados pelos nomes dos respectivos cadernos de encargos.

IV — O Diretor de Intendência do Exército em relação ao E.C.M.I. e os chefes dos S.I.R. em relação aos E.M.I., deverão, quando julgarem conveniente, retirar dos depósitos amostras de matéria prima ou objetos confeccionados e mandá-los analisar em sua presença afim de verificarem se estão de acordo com o respectivo caderno de encargos.

V — As administrações dos Estabelecimentos devem facilitar a todos os interessados o conhecimento dos cadernos de encargos distribuindo-lhes, quando solicitarem, cópias devidamente autenticadas, dactilografadas ou impressas.

VI — Enquanto não forem baixadas instruções para o corte de fardamento em série, os chefes dos Estabelecimentos poderão determinar o recebimento de peças de tecido de comprimentos diferentes dos fixados, desde que não haja prejuízo para os cofres públicos com o excesso de pontas.

VII — Cada peça de algodãozinho para forro, brim verde-oliva, brim mescla-azul, cretone para camisas e cuecas, cretone para lençóis, flanela verde-oliva, lona para qualquer fim ou de qualquer tipo, panos para capote e tecidos para forro, deverá trazer uma etiqueta com as seguintes inscrições: nome da fábrica e número de metros da peça.

VIII — Cada fardo dos tecidos citados no item anterior deverá ter externamente, em letras e números bem visíveis, as seguintes indicações: nome do tecido, nome da fábrica, número do fardo e número de metros do fardo.

IX — As análises totais ou parciais requeridas pelos particulares à chefia dos Estabelecimentos e feitas de acordo com as especificações dos presentes cadernos de encargos serão pagas de acordo com a seguinte tabela:

ANÁLISES TOTAIS

Tecidos de lã	50\$000
Tecidos tintos de algodão	70\$000
Tecidos crus ou alveados	50\$000
Tecidos impermeabilizados	70\$000
Cobertor	40\$000
Colcha	30\$000
Entretela	30\$000
Lenço	20\$000
Toalha	20\$000
Camisa para marujo	40\$000
Camiseta	40\$000
Ceroula	40\$000
Meias	40\$000
Borzegum preto	150\$000
Borzegum de campanha	160\$000
Cano de bota	20\$000
Coturno	160\$000
Couro de porco	30\$000
Perneiras	20\$000
Solas	30\$000
Cardas	20\$000
Cordel	30\$000
Fios	30\$000
Linhas	30\$000
Artigos de metal (cada um)	20\$000
Botões	20\$000
Cadarcos	20\$000
Capacete comum	100\$000
Sola para calçado	80\$000
Vaqueta	100\$000

ANÁLISES PARCIAIS

Prove de impermeabilização (cada uma)	5\$000
Determinação da natureza da fibra	10\$000
Armadura	5\$000
Espessura	5\$000
Resistência no sentido da cadeia	15\$000
Resistência no sentido da trama	15\$000
Peso por metro quadrado	5\$000
Perdas de peso pela lixiviação	30\$000
Encolhimento pela lixiviação	30\$000

Resistência do corante:

à luz solar	10\$000
ao cloro	5\$000
à lama e poeira	5\$000
à lavagem com sabão	10\$000
ao suor	10\$000
ao ferro quente	5\$000
à água	5\$000
ao atrito	5\$000

X — Nos casos de recusa de tecidos pela Comissão de Recebimento em virtude de divergência de cor ou tonalidade com a amostra existente na sala de entradas do Estabelecimento, o fornecedor terá direito de recurso:

a) para o diretor de Intendência e para o Ministro da Guerra, tratando-se do E.C.M.I.;

b) para o comandante da Região e para o Ministro da Guerra quando se tratar do E.M.I. O recurso deverá ser acompanhado de uma amostra do tecido devidamente autenticada pela Comissão de Recebimento e que tenha pelo menos 0m,50 x 0m,50.

X — Instruções e técnica para análises

A — TECIDOS

I — **Lixiviação** — Toma-se um pedaço do tecido de cerca de 1m,10 de comprimento; mede-se um metro no sentido longitudinal, deixando-se cerca de 0m,05 para cada lado; marca-se com um traço de tinta; mede-se a largura e marcam-se a tinta nas orelhas os pontos em que foi medida. Colocam-se em uma cápsula de porcelana quatro litros d'água e 16 grs. de sabão neutro; leva-se ao fogo quando estiver fervendo, mergulha-se o tecido que aí permanecerá durante 30 minutos na lixívia em ebulição; decorrido esse tempo, retira-se o tecido; deixa-se esfriar, lava-se a fundo em água corrente e põe-se a secar à sombra, em um cordel; 24 horas após passa-se a ferro quente e, tendo-se o cuidado de não amarratar, coloca-se novamente no cordel durante mais 24 horas, findas as quais tomam-se as medidas de comprimento e largura, exatamente nos pontos marcados e, comparando-as com as medidas anteriores, determinam-se as percentagens de encolhimento. Excesso de encolhimento na trama pode ser compensado por percentagem igual verificada para menos no encolhimento da cadeia.

II — Para os tecidos de fibra vegetal, exceto os impermeabilizados, lenços, entretela, meias e camisa, todas as provas serão feitas após lixiviação, menos a largura, que será medida antes da aludida lixiviação e abrangerá as orelhas dos tecidos.

III — Excetuados os números relativos aos encolhimentos, que representam máximos, todos os demais consignados, nos presentes cadernos de encargos, representam mínimos admitidos, salvo quando houver indicação em contrário. Todavia para o brim mescla azul, brim mescla verde-oliva claro e escuro, lona para balde e lona para boral de ração, mais de 10 % a maior na trama compensam o máximo de 6 % a menos na cadeia.

IV — Quando as resistências de um tecido excederem em cada sentido (cadeia e trama) pelo menos 5 % às fixadas, serão admitidas as seguintes tolerâncias: espessura, até 10 %, para menos; peso, até 5 % para menos; encolhimento, mais 0m,005 e alongamento, menos 0m,005.

V — Nos cálculos das provas de resistências serão desprezadas as frações inferiores a meio e forçadas as de meio e superiores a meio.

VI — O número de fios da cadeia e da trama será obtido pela média aritmética de três contagens pelo menos, para cada sentido, feitas em pontos diferentes do tecido.

VII — A espessura será obtida pela média aritmética de dez operações em pontos diferentes do tecido, empregando-se o micrómetro de Schopper.

VIII — O peso por metro quadrado será verificado do seguinte modo: um pedaço do tecido será colocado entre duas placas metálicas, tendo rigorosamente, 0m,1 de lado; apara-se o excedente; o decímetro quadrado do tecido será levado à balança romana que dará o seu peso multiplicado por 100, isto é, o peso por metro quadrado. Fazem-se duas operações e tira-se a média?

IX — As resistências dos tecidos serão verificadas em dinamômetro elétrico, com tiras tendo rigorosamente, 0m,05 de largura e 0m,15 de afastamento entre as garras do aparelho. Para cada sentido (cadeia e trama) a resistência será dada pela média aritmética de cinco provas. Essas provas deverão ser repetidas quando a resistência média alcançada estiver compreendida entre um quilo a mais e um quilo a menos, inclusive, das resistências fixadas.

X — O alongamento será lido, no momento da rutura do tecido, na escala métrica existente no dinamômetro.

XI — Resistência do corante:

a) — À luz solar: corta-se um pedaço do tecido, tendo mais ou menos 0m,10 x 0m,12 e coloca-se entre duas placas de madeira que serão justapostas por meio de parafusos; uma das placas terá uma abertura no centro, de forma circular, por onde ficará parte do tecido exposta à ação dos raios solares durante 60 horas no inverno, 50, no outono e primavera e 40 no verão. A exposição aos raios solares deverá ser feita entre 9 e 16 horas. Completado o número de horas fixado para a prova, retira-se o pedaço do tecido e observa-se se houve ou não alteração na cor, comparando-se a parte que esteve exposta aos raios solares com a que esteve encoberta.

b) — Ao cloro: tomam-se dois pedaços do tecido, sendo um molhado na água para servir de testemunho e outro imerso durante 10 minutos em uma solução de hipoclorito de sódio a 8º B; findo esse tempo retira-se o pedaço da solução de hipoclorito e lava-se a fundo, água corrente. Ambos são postos a secar à sombra e ao fim de 24 horas, a comparação entre os dois pedaços indicará se houve ou não alteração.

c) — Ao suor: um pedaço do tecido será posto durante 10 minutos, em uma solução de cloro de sódio (9/00) e acetato de amônio (1/00), a 40º C.; findo esse tempo o pedaço do tecido será retirado e posto a secar à sombra e comparado com o testemunho tal como na prova anterior.

d) — À lama e à poeira: desmancham-se 50 grs. de barro em 30 cc. d'água e imerge-se um pequeno pedaço do tecido durante

30 minutos na lama assim formada; findo esse prazo, retira-se o pedaço do tecido que é posto a secar à sombra; 24 horas depois é lavado a fundo em água corrente e novamente posto a secar à sombra; depois de seco compara-se com o testemunho, tal como na prova do cloro.

e) — A lavagem com sabão: um pedaço de tecido de cerca de 0m,15 X 0m,20 será molhado e esfregado com sabão comum e posto a cozer à sombra, durante 8 horas, regando-se de vez em quando; findas as 8 horas, lava-se a fundo na água corrente para retirar todo o sabão e põe-se a secar à sombra; quando ainda húmido será passado a ferro quente e em seguida comparado com o testemunho tal como na prova do cloro.

f) — Ao ferro quente: sobre o tecido coloca-se um pedaço de morim bem limpo e molhado; passa-se a ferro até enxugar bem o pedaço de morim, que retirado em seguida não deverá apresentar coloração na parte que esteve em contacto com o tecido em exame.

g) — Ao atrito: com um pedaço de morim revestiremos o dedo indicador de uma das mãos e esfregaremos a ponta do dedo assim revestido, sobre o tecido a examinar. Se a coloração é firme, o morim depois de retirado do dedo e aberto apresentar-se-á quando muito ligeiramente corado, na parte atritada.

h) — A água: um pedaço do tecido será molhado e torcido várias vezes em água corrente e depois secado à sombra. Verifica-se se houve coloramento da água que foi expelida do tecido, quando torcido e se a coloração deste ficou diminuída.

i) — A água do mar: um pedaço do tecido será imerso em um pouco d'água do mar durante 24 horas. Findo este tempo retira-se o tecido, seca-se e compara-se com o tecido primitivo. Observa-se também se a água ficou fortemente corada.

XII — Na impossibilidade de definir exatamente a escala dos desbotamentos dos tecidos, o Laboratório de Análises e a Comissão de Recebimento orientar-se-ão pelo seguinte: a resistência do corante será considerada:

a) — boa, quando não se verificar desbotamento algum, ou quando este for quasi imperceptível;

b) — regular, quando houver desbotamento pouco acentuado.

c) — má, quando for constatado um desbotamento bem pronunciado.

XIII — Provas de impermeabilização.

Serão feitas as seguintes:

a) — Prova da bolsa: um pedaço do tecido com 0m,40 de lado, será preso pelas quatro pontas e ao meio dos quatro lados, por cordões de modo a que, pendurado, forme uma concavidade na qual se deitarão 500 cc. d'água. Ao cabo de 24 horas o tecido não deverá deixar passar a água.

b) — Da coluna d'água: um cilindro de folha de flandres de 0m,075 de diâmetro por 0m,15 de alto, é obturado em uma das extremidades pelo tecido a examinar estendido naturalmente e fixado por meio de uma borracha; no interior lançam-se 250 cc. d'água a qual não deverá atravessar o tecido em 24 horas.

c) — Do funil: em um funil de capacidade de 1.000 cc. coloca-se um pedaço do tecido a examinar de maneira a tomar a forma do funil e põem-se 200 cc. d'água, a qual não deverá atravessá-lo, durante 24 horas.

d) — Prova do chuveiro: um pedaço de tecido a examinar é estendido como a pele de um tambor, mas sem esforço, sobre uma armação de madeira formada de quatro pedaços de táboas com 0m,40 de comprimento cada uma, colocadas verticalmente; dois lados opostos terão alturas diferentes e outros dois lados começam à altura do lado mais alto e terminam com a do mais baixo, de modo que o tecido, colocado sobre a armação, forme um ângulo de 25° com o plano horizontal que passe pelo seu ponto de contacto com a aresta superior do lado menor. Sobre a parte central do tecido faz-se cair, durante duas horas consecutivas (durante uma hora para o pano de capote), uma ducha de dois metros de altura, com a despesa de três litros por minuto e tendo cerca de 0m,30 de circunferência. Ao fim da experiência o tecido não deve ter sido atravessado por pequena quantidade d'água que seja, sendo contudo tolerada a passagem de algumas gotículas em pontos esparsos dos tecidos de lã.

XIV — Dosagem do apresto: quando, pelo tato, verificar-se que um tecido apresenta excesso de apresto, este deverá ser dosado, não podendo exceder de 6 %.

XV — Entende-se por tecelagem perfeita a dos tecidos que não apresentarem: fios, corridos, faixas, clareiras, nódoas, franzidos, tonalidades diferentes numa mesma peça ou de peça para peça e largura diferente na mesma peça. A Comissão de Recebimento fixará uma taxa correspondente à motragem inutilizada pelos defeitos, a qual será abatida da peça em que os mesmos forem encontrados.

XVI — Retirada de amostras para exame do Laboratório de Análises:

A Comissão de Recebimento pedirá diretamente ao Laboratório de Análises, a análise dos tecidos e artefatos de tecidos ou de malha de que tratam os presentes cadernos de encargos. Será feita uma análise para cada pedido ou partida entregue até 15.000 metros de tecido ou 15.000 unidades quando se tratar de artefatos; para os pe-

didados maiores serão feitas duas análises, ficando à critério da Comissão de Recebimento o pedido de uma terceira análise para os pedidos de mais de 50.000 metros ou unidades. Quando para um mesmo pedido, qualquer que seja a sua quantidade, entrarem tecidos ou artefatos de fábricas ou marcas diferentes, serão feitas tantas análises quantas forem as procedências ou marcas. As amostras serão retiradas pelo técnico do Laboratório em presença da Comissão de Recebimento, devendo ser sorteados os fardos, caixões ou peças (segundo o modo de embalagem do artigo) de onde deverão ser retiradas, serão rubricadas pelo técnico e pela referida Comissão, devendo ser anotado o número do fardo, caixão ou peça a que pertencem e ter as seguintes dimensões ou quantidades:

- a) Tecidos que devem ser lixiviados — 2m,5.
- b) Tecidos de lã — 1 m.
- c) Tecidos impermeabilizados — 2 ms.
- d) Entretelas — 1/2 m.
- e) Lenço — 1.
- f) Meias — 6 pares.
- g) Cobertor — 1.
- h) Colcha — 1.
- i) Ceroula — 1.
- j) Camisa — 1.

Na retirada de amostras, desprezam-se os cinco primeiros metros de cada extremidade da peça.

XVII — Quando o tecido ou artefato satisfizer as condições do respectivo caderno de encargos, as amostras retiradas para a análise, bem como as despesas desta, correrão por conta do Estado; em caso contrário, as amostras não serão indenizadas ao fornecedor que pagará ainda, de acordo com a respectiva tabela de preços as análises dos tecidos ou artefactos recusados. Nenhuma análise de tecido ou artefato poderá ser repetida mais de uma vez sem prévio pagamento por parte do fornecedor, salvo determinação do chefe do estabelecimento para dirimir qualquer dúvida surgida entre os membros da Comissão de Recebimento.

XVIII — Para os tecidos ou artefatos de que tratam estes cadernos de encargos, as amostras existentes na Sala de Entradas servirão apenas para instruir a Comissão de Recebimento quanto ao aspecto, cor ou tonalidade.

Todavia, para as aquisições de pouco vulto, a Comissão de Recebimento poderá deliberar à vista das respectivas amostras e de algumas constantes que estejam ao seu alcance verificar (largura, número de fios, armadura), dispensando destarte o exame de Laboratório.

XIX — Para outros artigos constantes dos presentes cadernos de encargos a amostra para exame no L.A. será constituída de modo geral por uma unidade (um carretel, um novelo, um cantil, etc.); para certos aviamentos (botões, colchetes, ilhós, etc.), a amostra será constituída por cinco a dez unidades.

B — COURO

I — Impermeabilidade à água — A Comissão de Recebimento pode proceder a dois ensaios práticos:

a) mergulhar um pequeno pedaço de couro num recipiente com água, deixando permanecer aí durante cinco minutos e verificar depois o seu estado; se resistir bem à prova, mergulhá-lo novamente durante uma hora e verificar o grau de amolecimento; uma boa sola deve manter-se geralmente um tanto firme depois de semelhante imersão;

b) tomar com um micrômetro a espessura do couro antes da experiência acima, e tomá-la novamente e no mesmo ponto após a retirada do recipiente uma hora depois e após uma secagem de quarenta e oito horas ao ar livre; o aumento de espessura verificado nas duas medidas feitas após a imersão, deve ser muito pouco sensível.

Mas a prova de impermeabilidade mais segura é realizada pelo Laboratório por meio do aparelho de Jalade no qual a sola deve resistir à penetração da água distilada (uma coluna de 20 cms. de altura e cerca de 1 cm. de diâmetro), durante 24 horas.

II — Densidade — É obtida pela formula elementar $D = \frac{P}{V}$, ou

seja o peso pelo volume em unidades que se correspondam; facilímo de determinar o primeiro, mais difícil o segundo pela irregularidade da espessura; procura-se a espessura média, tomando-se várias medidas em pontos diferentes da amostra com o aparelho Bossière, (calibrador muito comum em todas as casas de couros e nas fábricas de calçado) ou com o micrômetro automático de Schopper, já bastante vulgarizado nos laboratórios militares do Brasil.

Outro processo para determinar o volume é o que consiste em mergulhar uma tira de couro numa proveta graduada contendo mercúrio; a diferença entre as duas leituras, uma feita antes, a outra depois da imersão, exprime com mais exatidão o volume procurado.

III — Dosagem da umidade — Determina-se com cinco gramas de couro laminado ou moído, feito num cristalizador tarado e submetido à temperatura de estufa a água até peso constante, o que exige cerca

do couro. O resultado é referido a 100 partes de couro integral.

IV — *Dosagem da matéria graxa* — Tomam-se dez gramas de couro laminado ou moído e introduz-se num cartucho de papel de filtro que é colocado no aparelho extrator; o balão deste é previamente seco e tarado, fazendo-se a extração por meio do tetracloreto de carbono puro. Ao fim de cerca de seis horas de funcionamento do extrator, toda a matéria graxa terá sido retirada do couro; distila-se a maior parte do solvente, evapora-se o restante, seca-se o balão numa estufa a temperatura de 100 a 103 graus C. pesa-se, tendo-se previamente o cuidado de esfriar o balão num dessecador. Tem-se assim, por diferença, o peso da matéria graxa. Calcula-se a percentagem em relação ao couro seco.

V — *Dosagem das matérias laváveis* — O couro que serviu à dosagem da matéria graxa, desembaraçado do solvente que retenha, por meio de evaporação ao ar livre, é colocado num frasco de pouco mais de 500 centímetros cúbicos, juntamente com 500 centímetros cúbicos de água destilada. Depois de bem arrolhado, é o frasco posto num agitador relativo que funciona com a velocidade de uma rotação por segundo durante cinco horas. Na falta deste aparelho, agita-se o frasco de quando em vez por espaço de 48 horas. Depois filtra-se o líquido em papel filtro, rejeitando-se os 50 primeiros centímetros cúbicos para evitar a ação que o tanino pode exercer sobre o filtro. Evaporam-se cincoenta centímetros cúbicos do filtrado num cristallizador de vidro previamente tarado, sendo este levado a uma estufa a água fervente e aí mantido até peso constante. A percentagem é calculada em relação ao couro seco e desengordurado.

VI — *Dosagem das matérias minerais* — O couro que serviu para a dosagem da humidade é posto num cadinho de porcelana previamente tarado e seco; calcina-se à temperatura mais baixa possível para evitar a fusão das cinzas. Deixa-se esfriar num dessecador e pesa-se. A percentagem é calculada em relação ao couro seco e desengordurado.

VII — *Dosagem da substância dérmica* — Coloca-se num balão de vidro especial, de forma ovoide e gargalo longo, 1gr.40 de couro; juntam-se 25 centímetros cúbicos de ácido sulfúrico puro a 66° Baumé, evitando-se molhar as paredes internas do gargalo; em seguida aquecimento, sem chegar ao ponto de ebulição, durante vinte minutos; retira-se o balão do fogo e deixa-se resfriar; juntam-se dez gramas de sulfato de potássio puro pulverizado e meia grama de sulfato de cobre anidro; leva-se a ebulição e assim se mantém até a destruição completa de matéria orgânica. Deixa-se o líquido resfriar e adiciona-se-lhe água aquecida, sendo em seguida transvasada para outro balão de um litro contendo cerca de cem centímetros cúbicos de água destilada; lava-se o primeiro balão duas ou três vezes com água aquecida, passando-se a água de tais lavagens para o segundo balão; coloca-se neste um papel de tornesol e neutraliza-se com lixívia de soda até obter-se ligeira reação alcalina, ao mesmo tempo que o balão é refrescado sob uma torneira d'água. Procede-se à destilação utilizando-se o aparelho de Aubin e procurando-se evitar que o álcali se escape levado pelo vapor; para regularizar a destilação e evitar as explosões na massa fervente que podem partir o balão, geralmente se introduz neste alguns fragmentos de zinco. Recolhe-se o produto destilado num copo ou vaso de tamanho regular e contendo um volume conhecido de ácido sulfúrico deci-normal. Destilam-se mais ou menos cento e cincoenta centímetros cúbicos de líquido e determina-se a quantidade de ácido exatamente neutralizado por uma solução de soda deci-normal com o auxílio quer da tintura de tornesol, quer de algumas gotas de solução aquosa de heliantina a 1 %. O resultado obtido é expresso em azoto; para isto se multiplica o número de cm³ de amônia neutralizados pela solução de ácido sulfúrico N/10 pelo seu equivalente em azoto, isto é, 0,0014. Para neutralizar a amônia destilada utilizam-se 75 centímetros cúbicos de solução de ácido sulfúrico N/10; esgotada aquela, o que se verifica por meio de papel de tornesol em contacto com a extremidade inferior do refrigerador — neutraliza-se o restante da solução ácida pela solução de soda cáustica N/10 já referida; o número de centímetros cúbicos desta solução necessários à mudança de coloração (viragem), subtraídos de 75 centímetros cúbicos da solução ácida, dá o número de centímetros cúbicos de amônia. Está adotado o fator 5,62 para a transformação do azoto encontrado em substância dérmica, sendo portanto multiplicado por ele o resultado em azoto. A substância dérmica deve ser calculada em relação ao couro seco e desengraxado.

VIII — *Tanino combinado* — O tanino combinado é igual a diferença entre 100 e a soma dos pesos da humidade, da matéria graxa, das matérias solúveis, das matérias minerais e da substância dérmica do couro em análise.

IX — Para a análise das vaquetas cromadas, observa-se a mesma técnica, determinando-se a dosagem do cromo como indica o item X.

X — *Dosagem do cromo* — Tomam-se duas gramas de couro cromado e procede-se à calcinação numa cápsula ou cadinho de platina; junta-se depois à cinza três gramas de carbonato de sódio e três gramas de nitrato de sódio ou de potássio; a mistura é submetida à fusão para transformar o cromo em cromato alcalino. Percebe-se que a fusão é completa quando a massa se torna homogênea e amarela. Essa massa é dissolvida em água destilada e posta num balão aferido com uma certa quantidade de água destilada (200, 250 ou 300 cc.), parte da qual é empregada para dissolver o cromato. A dissolução é feita a quente por ser mais rápida. Deve-se ter todo o cuidado para não se perder a mínima partícula de cromato. Se estiver um pouco

quente, deixa-se esfriar antes de continuar a operação e agita-se o balão para homogeneizar bem a dissolução. (Depois de esfriado, o volume diminui e deve-se completá-lo. Geralmente se toma um balão de 250 cms. cúbicos.) Com uma pipeta, toma-se um volume exato que pode ser de 50 cc., do líquido contido no balão e despeja-se num vaso da Boémia, juntando-se a seguir ácido acético até ficar francamente ácido, o que se verifica quando termina a efervescência. Prepara-se então uma solução de acetato de chumbo a 10 % (cerca de 25 cc.) acidulada com ácido acético e junta-se também essa solução. A solução de acetato de chumbo transforma o cromato de sódio (ou de potássio) em cromato de chumbo. Este cromato é precipitado, deixa-se em repouso mais ou menos uma hora; depois se iguala o peso de dois papéis de filtro; coloca-se um no pesa filtro e o outro vai servir para a filtração. Filtra-se e refiltra-se até que o líquido se torne incolor ou quasi incolor; lava-se o filtro com água destilada e acidulada com ácido acético, lavando-se do mesmo modo o vaso Boémia com a mesma água para que nenhum resíduo fique no vaso; esfregam-se o fundo e as paredes deste com um bastão provido de borracha numa das extremidades. A lavagem do filtro deve ser feita com uma pipeta, deixando-se o líquido cair sobre as bordas do papel. Este é colocado noutro pesa filtro e dessecado juntamente com o primeiro, sendo depois pesado. Exemplo: A diferença de peso entre os dois papéis corresponde a 0gr.05 de cromato; como se tomou 1/5 do líquido, multiplicam-se 0gr.05 por 5 tem-se o cromato de duas gramas de couro, isto é 0gr.25; este produto, multiplicado por 50 e depois pelo fator constante 0,236, dará então 2grs.950 de cromo em 100 partes de couro.

XI — *Classificação dos couros tanados* — Serão considerados couros de 1ª categoria os isentos de defeitos ou que apresentarem ligeiros defeitos, sendo permitidas no máximo duas marcas de ferro desde que não interessem a derme; de 2ª categoria, os que apresentarem defeitos que reduzam o respectivo rendimento e que não tenham mais de três marcas de ferro, podendo duas interessar a derme, e de 3ª, os couros acentuadamente defeituosos e com mais de três marcas da mesma natureza. Estes serão recusados.

Quanto aos couros de 2ª categoria, poderão ser aceitos mediante desconto de cinco por cento sobre o respectivo valor, desde que não prefira o fornecedor substituí-los por couros de 1ª categoria.

Retirada das amostras de couro

XIII — As amostras da sola e vaqueta para análise deverão ser cortadas da parte central do couro, ficando o lado maior a 5 cm. da linha do dorso e paralelo a esta. A retirada será feita pelo técnico de L.A. em presença da Comissão de Recebimento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer artigo usado em maior escala na Marinha Nacional, poderá ser recebido no Exército, desde que satisfaça as características de seus cadernos de encargos.

Este caderno entrará em vigor na data de sua publicação.
Em 16-VII-1938.

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Requerimentos despachados:

Bernardino Ferreira Guedes, operário da classe "E", do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo seja mandado cancelar a nota de suspensão por 4 dias, imposta pela Diretoria do referido Arsenal, em 6-4-935. — "Indeferido. Aguarde o prazo marcado no n. 75 do art. 65 do R. I. S. G."

Despachos:

Dia 4 de outubro de 1938

Foi aprovado o ato do Conselho Administrativo do Hospital de Convalescentes de Campo Belo, conservando o reservista Valdir Correia, como empregado do referido Conselho com a mensalidade de 120\$000, em substituição ao cozinheiro que foi julgado inválido e ao seu ajudante, que se acha doente.

RETIFICAÇÃO

Ato do Sr. Ministro de Estado da Guerra:

Dia 29 de setembro de 1938

Tendo sido contratado para servir como guarda de primeira classe do Depósito de Material Bélico da 9ª Região Militar, mediante as condições constantes da portaria n. 145, de 12-6-1937, o sargento ajudante reformado Alcides Rodrigues de Aununciato, optou pelas vantagens de sua reforma, pelo que deve ser excluído da relação de extranumerários. (E não como publicou o *Diário Oficial*, de 5 de outubro corrente, à página n. 20.067, 2ª coluna).

ATOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Requerimentos despachados:

João Paulino de Oliveira, escriturário, classe "G", do quadro III, do Ministério da Guerra, pedindo retificação de sua colocação, por

cadem de antigidade, com relação a outros escripturários. — Publi-
que-se o indeferimento de fls. 7. — Indeferimento a que se refere
o despacho acima: — Indeferido; à vista do parecer. — *Luiz Simões
Lopes.*

Foi mandado publicar:

Dia 5 de outubro de 1938.

O falecimento do artífice de 3.ª classe Palo Albino de Sousa, da
Fábrica de Projéteis de Artilharia, ocorrido a 29 do mês findo.

Diretoria de Engenharia

SEGUNDA DIVISÃO

ATOS DO SR. GEN. DIRETOR

Transferência de oficial:

Transfiro do 2.º Btl. Pntrs. para o 3.º Btl. Sap. o 2.º Ten. Conv.
José Pinheiro de Toledo, sem direito a ajuda de custo. (Ato de 28 de
setembro de 1938).

Classificação de radiotelegrafista:

Classifico, por necessidade do serviço, no posto rádio P. T. 4, do
Q. G. da 5.ª R. M. o 1.º sargento Francisco de Oliveira Luis Cesar
Leme, recentemente nomeado radiotelegrafista de 2.ª classe — Of.
119-G de 20-IX-38 da Sub-Dir. Trans. (Ato de 23-IX-38).

Transmissão de praça:

Transfiro do 2.º Btl. Pntrs. para a Tropa do Q. G. da 3.ª R. M.
o 2.º cabo Argeu Pinto Alfama. (Ato de 1-X-38).

Requerimento despachado:

Euripedes Teófilo de Serpa, major, pedindo aumento de consti-
guação em favor do Club Militar na importância de 75000 mensais
a partir de 1.º do corrente mês até o mês de agosto de 1940 inclusive.
Deferido. (Em 19-IX-38).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Sr. Presidente da República:

Tornando às mãos de V. Ex. a inclusa exposição de motivos com
que este Ministério solicitou autorização para o Departamento de
Portos e Navegação adquirir quatro lanchas a gasolina, ou a óleo, de-
vidamente equipadas, destinadas aos estudos hidrográficos de sonda-
gem e de correntes no rio São Francisco e no porto de São Luiz e rios
do Estado do Maranhão, na lagoa de Araruama, no porto de Cabo Frio
e no porto de Paranaguá, tenho a honra de, em obediência ao respei-
tável despacho nela exarado por V. Ex. em 27 de junho do corrente
ano, informar que, segundo o referido Departamento, o custo provável
das quatro embarcações é de 293:000\$000, assim discriminados:

Uma lancha para o porto de Cabo Frio	35:000\$000
Uma lancha para o rio S. Francisco	78:000\$000
Uma lancha para o porto de S. Luiz	80:000\$000
Uma lancha para o porto de Paranaguá	100:000\$000

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1938. — *João de Mendonça
Lima.*

Despacho — "Autorizado — Em 30-9-38. — G. VARGAS."

Serviço de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 489

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas,
em nome do Sr. Presidente da República:

Atendendo ao que propôs a Inspetoria Federal de Obras contra
as Secas, em ofício n. 357-T, de 12 de setembro do corrente ano, e de
acôrdo com o disposto no art. 40 do decreto n. 240, de 4 de fevereiro
último:

Resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância total de
593:666\$100 (quinhentos e noventa e três contos, seiscentos e ses-
senta e seis mil e cem réis), sendo 377:760\$600 relativos a pessoal, os
quais com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da
mesma Secretaria de Estado, para execução das obras da ponte sobre
o rio Piranhas, na rodovia Central da Paraíba, uma das linhas tronco
do plano rodoviário em construção, da Inspetoria Federal de Obras
contra as Secas.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

Portaria n. 490

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em
nome do Sr. Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou a Viação Férrea Federal Leste Bra-
sileiro, em ofício n. 2.282, de 13 de setembro do corrente ano:

Resolve aprovar os orçamentos, nas importâncias de 149:051\$939
(cento e quarenta e nove contos, cincoenta e um mil, novecentos e
trinta e nove réis), 24:796\$947 (vinte e quatro contos, setecentos e
noventa e seis mil, novecentos e quarenta e sete réis) e 3:999\$639
(três contos, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta
e nove réis), os quais com esta baixam, rubricados pelo diretor de
Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, para abastecimento de

água do depósito de Serrinha, mediante aproveitamento do água pú-
blico Miguel Calmon, para construção de uma caixa de água de 120
metros cúbicos e para construção da casa de bomba e residência do
bombeiros, tudo na cidade de Serrinha, correndo a despesa à conta
do crédito de dois mil contos de réis, de que trata o decreto-lei n. 442,
de 26 de maio último.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

Portaria n. 491

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas,
em nome do Sr. Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou a Viação Férrea Federal Leste Bra-
sileiro, em ofício n. 2.346, de setembro p. findo:

Resolve aprovar o orçamento, na importância de 25:335\$962
(vinte e cinco contos trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e ses-
senta e dois réis), compreendendo mão de obra e material, o qual com
esta baixa, rubricado pelo diretor de Contabilidade da mesma Secre-
taria de Estado, para a construção de nova represa de Saúde, na linha
de Bomfim-Mundo Novo, correndo a despesa à conta do crédito de
dois mil contos de réis, de que trata o decreto-lei n. 442, de 26 de
maio último.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

Dia 30 de setembro de 1938

Aviso:

N. 3.371 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja anu-
lada, no crédito distribuído ao Tesouro Nacional por conta da Sub-
consignação n. 1, Consignação I, da Verba 1—Pessoal, do orçamento
vigente deste Ministério, a importância de 16:100\$000, e distribuída
à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para pagamento, no período
de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, dos vencimentos de
um engenheiro da classe L, da Fiscalização do Porto de Paranaguá.
(N. 18.737/38.)

Dia 1 de outubro de 1938

Aviso:

N. 3.395 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga,
no Tesouro Nacional, à Companhia Brasileira Carbonífera de Araran-
guá, a importância de 195:840\$000, proveniente de folha de medição
provisória nas obras da ponte das Laranjeiras. (N. 22.194/38.)

Dia 6

Avisos:

N. 3.434 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga,
no Tesouro Nacional, a folha de pagamento correspondente ao período
de 1 de janeiro a 30 de setembro do corrente ano, na importância de
15:750\$000, dos extranumerários mensalistas desta Secretaria de Es-
tado. (N. 21.742/38.)

N. 3.435 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, pela Delegacia
Fiscal no Estado de Goiás, ao telegrafista de 1.ª classe, aposentado, da
D. R. C. T., Francisco Sócrates de Sá, a importância de 880\$000, pro-
veniente de gratificação adicional no ano de 1931. (N. 14.767/38.)

N. 3.436 — Ao mesmo — Idem, do Rio de Janeiro, ao telegra-
fista da classe I, do D. C. T., Manuel Joaquim Marques, a importância
de 75\$900, proveniente de diferença de gratificação no ano de 1936.
(N. 21.057/38.)

N. 3.437 — Ao mesmo — Idem, de Minas Gerais, à praticante
diplomada, do D. C. T., Maria Josefina Brant, a importância de réis
284\$400, proveniente de gratificação no ano de 1935. (N. 20.635/38.)

N. 3.438 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao car-
teiro de 3.ª classe, do D. C. T., Adolfo Martinez, a importância de réis
820\$000, proveniente de gratificação adicional do ano de 1932 ao
de 1936. (N. 20.592/38.)

N. 3.439 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado
de Goiás, ao escripturário da classe D, da E. F. Goiás, José Pires, a
importância de 721\$700, proveniente de vencimentos no ano de 1937.
(N. 20.505/38.)

N. 3.440 — Ao mesmo — Idem, do Rio Grande do Sul, a D. Maria
do Carmo de Almeida Couto e Silva, viúva do chefe de Secção, apo-
sentado, do D. C. T., Manuel Batista do Couto e Silva, a importância
de 291\$600, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931.
(N. 20.488/38.)

N. 3.441 — Ao mesmo — Idem, do Paraná, à tesoureira da agên-
cia de Tibagi, do D. C. T., Clarice Amaral Martins, a importância de
209\$900, proveniente de vencimentos no ano de 1937. (N. 20.431/38.)

N. 3.442 — Ao mesmo — Idem, de São Paulo, a D. Cristina
C. Fragozo, na qualidade de viúva do condutor de malas da D. R. C. T.,
Carlos Lopes Fragozo, a importância de 146\$700, proveniente de sa-
lários no ano de 1936. (N. 20.049/38.)

N. 3.443 — Ao interventor federal no Estado do Rio Grande do
Sul — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do
termo aditivo ao contrato de arrendamento da Rede de Viação Férrea
desse Estado, celebrado de conformidade com o decreto-lei n. 552,
de 12 de julho do corrente ano. (N. 20.297/38.)

N. 3.444 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo cópia do
ofício em que o D. N. P. N. presta informações relativas à aquisição
de uma draga de sucção e arrasto, auto-transportadora, para draga-
gem em mar ondulado. (N. 18.869/38.)

N. 3.445 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, no Tesouro
Nacional, a D. Prudente Antunes Pimentel, viúva do telegrafista de 1.ª
classe do D. C. T., Agenor Pimentel, a importância de 1:743\$300, pro-
veniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1932. (Nú-
mero 20.438/38.)

N. 3.446 — Ao mesmo — Idem, ao oficial administrativo da
classe L, do D. C. T., Ubaldino Maciel Soares, a importância de 193

320\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (Número 20.965/38.)

N. 3.117 — Ao mesmo — Idem, ao agente da classe J. aposentado, da E. F. C. B., João José da Silva, a importância de 480\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (N. 20.915/38.)

N. 3.418 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do decreto-lei n. 683, de 13 de setembro próximo findo, que retifica o artigo único do decreto-lei n. 429, de 16 de maio do corrente ano, quanto à aplicação do crédito especial de 3.500:000\$000, destinado à aquisição e modificação de locomotivas para a E. F. C. B. (N. 21.728/38.)

N. 3.419 — Ao Ministério do Trabalho — Comunicando que o D. C. T. já providenciou quanto à concessão de franquia postal-telegráfica ao Sr. Afonso de Vasconcelos Monteiro. (N. 21.993/38.)

N. 3.450 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Autorizando a Panair do Brasil S. A. a executar os serviços radiotelegráficos de segurança das aeronaves pertencentes à Pan American Airways, Inc., por isso que os serviços do mesmo gênero projetado por esse Departamento não se acham ainda em condições de preencher o fim visado, de proteção e segurança dos voos das aeronaves. (N. 21.849/38.)

N. 3.451 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Remetendo, afim de ser novamente examinado, processo referente ao pedido de pagamento de vencimentos formulado pelo Dr. Ademar Camilo Monteiro, sub-inspetor sanitário marítimo junto ao Lloyd Brasileiro. (N. 16.489/38.)

N. 3.452 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que, relativamente à petição em que Trajano Saboia da Medeiros pede o aproveitamento industrial das cachoeiras de Sobragi e Fumaça, do rio Paraíba, não há inconveniente na concessão. (N. 20.616/38.)

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Antônio Roberto da Cunha e Custódio Gonçalves de Sousa, agentes da E. F. C. B., pedindo pagamento por serviços extraordinários, prestados durante o movimento sedicioso de São Paulo, em 1932. — Aguardem a oportunidade indicada pela E. F. C. B. (10.463-38.)

Antônio de Melo Luna, telegrafista de 5ª classe do D. C. T., com função de agente postal-telegráfico e tesoureiro da agência de São Bento, Estado de Pernambuco, pedindo pagamento da gratificação instituída pelo art. 121 do Regulamento do D. C. T. — Indeferido, em face das informações ((19.706-38).)

Joaquim Rodrigues de França Filho, telegrafista adjunto de 5ª classe, servindo como agente postal telegráfico e acumulando as funções de tesoureiro na agência de Espírito Santo e Ingazeiro, no Estado de Pernambuco, pedindo pagamento da gratificação instituída pelo art. 121 do Regulamento do D. C. T. — Indeferido, em face das informações do D. C. T. (19.684-38).

Modesto José de Moura, reclamando contra o fechamento do açude "Capitão Juraci Magalhães. — Em face das informações da I. F. O. C. S., dirija-se, querendo, ao Governo do Estado da Bahia (21.512-38).

Italo Pellizzi, representante da S. A. Les Ateliers Metallurgiques d'Enghien Saint Eloi, Belgica, renovando o pedido de providências no sentido de serem resgatadas as letras vencidas de responsabilidade do Governo, provenientes de fornecimento de material ferroviário. — Aguarde a abertura do crédito a que se refere a exposição de fls. 20-21 (19.101-38).

A. Coelho Branco Filho, tendo editado o livro "Atos oficiais Federais do ano de 1937", de autoria do Dr. Eduardo de Drumond Alves, propõe a venda de exemplares a razão de 15\$ cada um. — Já tendo sido publicada a coleção de leis do exercício de 1937, não interessa a aquisição do atos oficiais de que trata a proposta (19.868-38)

João Ricardo, ex-capataz da E. F. de Goiás, solicitando pagamento dos vencimentos que deixou de receber nos meses de outubro a novembro de 1936. — Indeferido, tendo em vista as informações da I. F. E. (21.194-38).

Carneiro de Rezende & Comp. pede o levantamento da caução que prestou para garantia do contrato lavrado com o D. C. T., para construção do edifício sede da DR de Belo Horizonte. — Indeferido, em face das informações do D. C. T. (19.030-38).

José de Caminha Muniz, fazendo referência à pena de advertência que lhe fôra imposta pelo Sr. diretor da R. V. C., pede que seja avocado por este Ministério o processo respectivo, para o fim de, "ouvido o acusado, produzida sua indispensável defesa, e integrado, portanto, no império supremo da lei ser decidido pelo Sr. ministro o recurso que interponha do ato que mandou puni-lo. — Deferido em face das informações (o resumo da informação é o seguinte: — que lhe seja dado vista do processo, marcando-se-lhe prazo razoável para defender-se. Depois de produzida a defesa, será então apreciado o recurso de fls. 429-432) (13.438-38).

Artur de Matos Martins, engenheiro da classe K, da E. F. C. B., pedindo reconsideração do despacho de indeferimento dado na sua petição de 11-10-1934. — Arquivar-se, tendo em vista o disposto no decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1936 (9.353-38).

Dia 5 de outubro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Ofícios:

N. 4.655 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Comunicando a publicação dos decretos-leis n. 708 e 707, de 16 de setembro findo. — 21.735-38.

N. 4.656 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente à venda do casco do pontão "Itapoan", proferiu o seguinte despacho: — "Proceda-se a uma nova concorrência, tomando-se por base a proposta dos Estaleiros da Construções Navais Ltda. — 19.605-38.

N. 4.657 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a impressão do selo comemorativo da 1ª Reunião Sul Americana de Botânica.

N. 4.658 — Ao mesmo — Comunicando a publicação do decreto-lei n. 714, de 20 de setembro último. — 21.739-38.

N. 4.659 — A Sociedade Mineira de Proteção aos Lázaros e Defesa contra a Lepra — Remetendo cópia das informações prestadas pelo DCT relativas ao pedido de franquia postal telegráfica. — 21.478-38.

N. 4.660 — A Inspetoria das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao requerimento em que a Companhia Brasileira Carbonífera de Araxangá, proferiu o seguinte despacho: "Atenda-se na forma indicada pela I. F. E." — 21.811-38.

Seja observada, junto às estradas de ferro administradas por essa inspetoria.

N. 4.661 — A mesma — Comunicando que o Sr. ministro recomenda a essa Inspetoria providências junto às estradas de ferro que administra a junto as que fiscaliza, no sentido de serem observadas os artigos relativos à preferência, no transporte e abastecimento sobre tarifa, a que tem direito, féculas e farinha de produção nacional, reservadas à mistura com farinhas de trigo, destinadas aos moinhos estabelecidos no país. — 21.267-38.

N. 4.662 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Comunicando recomendação supra. — 21.267-38.

N. 4.663 — Ao Lloyd Brasileiro — Idem.

N. 4.664 — Circular — E. F. C. B. — E. F. N. B. — E. V. C. — R. V. P. Sta. C. — V. F. F. L. B. — E. F. M. — Comunicando-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, recomenda a essa Estrada providenciar no sentido de serem observados os artigos 16 e 17 do dec. 2.307, de 3 de fevereiro último, relativos à preferência no transporte e abatimento nas tarifas, a que tem direito as féculas e farinhas de produção nacional, reservadas a mistura com farinha de trigo, destinadas aos moinhos estabelecidos no país. — 21.267-38.

N. 4.665 — A Despesa Pública — Remetendo processo relativo ao pagamento de 415\$000 em que é interessada a Leopoldina Railway Compan Ltd. — 19.974-38.

N. 4.666 — A mesma — Idem, de 413\$300, em que é interessado Francisco Gomes de Anurade Lima, amanuense da DRCT, de Pernambuco. — 19.944-38.

N. 4.667 — A mesma — Idem, de 230\$700, em que é interessado o pautador das oficinas do DST, Pedro dos Santos Monteiro. — 19.938-38.

N. 4.668 — A mesma — Remetendo documentos apresentados pelo engenheiro do D. A. C., Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, para comprovar o adiantamento de 725:000\$000. — 20.198-38.

N. 4.669 — A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Remetendo, informado, processo em que é interessada a firma Jovino Rocha & Companhia Limitada. — 19.205-38.

N. 4.670 — A mesma — Remetendo processo em que é interessado o Sr. Júlio Guimarães. — 21.654-38.

N. 4.671 — A mesma — Idem, Joaquim Custódio. — 21.520, de 1938.

N. 4.672 — A mesma — Idem, Augusto Fiuza Pequeno. — 21.515-38.

N. 4.673 — A Associação Comercial de Botucatu — São Paulo — Comunicando que, relativamente ao pedido de mudança de nome das estações de Paula Souza e Lobo, não é possível atender ao solicitado por essa Associação. — 21.809-38.

N. 4.674 — A Associação Comercial e Industrial — Comunicando que, segundo informou o DCT, não é aconselhável, por enquanto, o restabelecimento do serviço de expedição de malas para essa cidade. — 19.258-38.

Ofício:

N. 4.679 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo o projeto e orçamento relativos ao melhoramento de um trecho no canal de S. José, no Estado do Piauí, afim de ser tomadas providências a respeito. — 21.566-38.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria de 7 de outubro de 1938:

N. 486 — Concedendo ao trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Augusto Marcondes, quatro meses e doze dias de licença, em prorrogação, a contar de 1 de novembro de 1937, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932. (17.246-38).

Portarias de 3 de outubro de 1938:

N. 471 — Concedendo ao guarda-freios de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Américo Mazorek, três meses de licença,

em prorrogação, para tratamento de moléstia adquirida em consequência de acidente em serviço, a contar de 15 de agosto de 1938, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924. (20.766-38).

N. 475 — Concedendo ao guarda-freios, extranumerário, da Estrada de Ferro Central do Brasil Sebastião Rodrigues da Silva, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de julho de 1938, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (21.425-38).

N. 476 — Concedendo ao trabalhador de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Humberto Viana, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho de 1938, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (21.421-38).

ACTOS DO SR. DIRETOR

Dia 5 de outubro de 1938

Offícios:

N. 4.649 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Apresentando o oficial administrativo João Nepomuceno Júnior que foi desligado deste Serviço do Pessoal. (19.109-38).

N. 4.650 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Remetendo a documentação apresentada pelos candidatos propostos a admissão, em funções de mensalista, D. A. C. (15.727 de 1938).

N. 4.651 — Ao mesmo — Remetendo folheto em que se contém as instruções organizadas por este Serviço do Pessoal. (21.652-38).

N. 4.652 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Restituindo, apostiladas, portarias de admissão dos mensalistas desse Departamento, Godofredo Viana Costa, Salviano Sizenando de Paiva, Catarino João Viana e Simão José dos Prazeres. (18.898-38).

N. 4.653 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Devolvendo requerimento em que Ubaldo d'Avila Ribeiro, pede uma ano de licença. (20.741-38).

N. 4.654 — Ao mesmo — Comunicando que deve ser considerado à disposição do DASP o oficial administrativo Gilberto de Paula e Silva. (22.370-38).

N. 4.675 — Ao mesmo — Remetendo requerimento em que o oficial administrativo desse Departamento João Antônio Nepomuceno Júnior pede licença.

N. 4.676 — Ao mesmo — Comunicando que o escriturário desse Departamento José Vasconcelos Abrantes foi desligado deste Serviço do Pessoal. (22.814-38).

N. 4.677 — A Inspetoria das Estradas — Remetendo 19 portarias de admissão do pessoal a que se refere o ofício n. 762/S, de 19 de setembro último. (21.141-38).

N. 4.678 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Solicitando informações relativas ao processo de habilitação ao montepio em que é interessada Carolina Le Cocq d'Oliveira. (19.747-38).

RETIFICAÇÕES

Por não ter sido publicado

Ofício n. 4.596 de 3-10-1938 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto de 17-10-1938, que aposentou Felipe Pessoa Dias, no cargo da classe "G", da carreira de "inspetor de linhas telegráficas", do Quadro III deste Ministério. (19.249-38).

Ofício n. 4.597 de 3-10-1938 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Idem a José Augusto Osório, no cargo da classe "J", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XXIV deste Ministério. (19.328-38).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 7 de outubro de 1938

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Isaac Ferreira da Costa, ex-diarista radiotelegrafista, diplomado, deste Departamento, pedindo reconsideração do despacho. "Requeira, por exercícios findos, querendo". (25.122/38).

Miguel do Carmo Filho, tesoureiro da agência postal telegráfica de Macau, na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo adição, por um ano, à sede daquela Regional. — Indeferido. (Proc. número 33.792/37).

Maneton Correia Pais, escriturário da classe "F" da Diretoria Regional de Sergipe, com exercício na Diretoria Regional do Pará, pedindo para servir na Diretoria Regional da Bafa ou outra qualquer região de clima saudável. — Deferido. Lavre-se portaria, mandando servir em Campo Grande, Mato Grosso. (Proc. n. 27.909/38).

Silvio Pessoa, telegrafista da classe "J" deste Departamento recorrendo do ato constante da portaria n. 1.079, de 16 de agosto de 1935. "Deferido". (Proc. n. 34.119/38).

José de Castro Martins, telegrafista da classe "I", com exercício na Estação Central, recorrendo do ato constante da portaria número 1.078, de 16 de agosto de 1935. "Deferido". (34.119/38).

Oto Kraal de Paula e Silva, telegrafista da classe "E", com exercício na Estação Central Telegráfica, pedindo para constar dos seus assentamentos as anotações que menciona. "Deferido". (Proc. número 50.595/38).

No requerimento em que o Sr. Geraldo Noronha, residente em Barbacena, no Estado de Minas Gerais, pede permissão, provisória, de rádio amadorismo a que se refere a portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Viação, o Sr. diretor geral deu o seguinte despacho: "Deferido, de acordo com a informação". (Proc. número 55.981/38).

No requerimento em que o Sr. João Batista Segata Sobrinho, residente no Estado do Rio Grande do Sul, pede permissão provisória de rádio amadorismo a que se refere a portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Viação, o Sr. diretor geral deu o seguinte despacho: "Deferido". (Proc. 55.989-38.)

Nos requerimentos em que os Srs. Luiz Marinho de Freitas e Luiz Marinho de Freitas Filho, residentes em Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, pedem permissão, provisória, de rádio amadorismo a que se refere a portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Viação, o Sr. diretor geral deu o seguinte despacho: "Deferido, de acordo com a informação". (Proc. 55.978, de 1938.)

No requerimento em que os Srs. Paulo Rocha Browne, Olinda da Silva Mesquita, Antônio Portela Neto e Afonso Cerqueira Lima, residentes nesta capital, pedem permissão provisória de rádio amadorismo a que se refere a portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Viação, o Sr. diretor geral deu o seguinte despacho: "Deferido, de acordo com a informação retro". (Proc. 55.982-38.)

Marieta Ribeiro Dutra, auxiliar de expediente de 4ª classe, da Diretoria Regional do Espírito Santo, pedindo 3 meses de licença. — Submeta-se a inspeção médica. (39.267-38).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado:

João Policarpo Galhardo, telegrafista da classe "F" da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo averbar nos seus assentamentos o tempo de serviço da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, para efeito de aposentadoria. — Anote-se apenas para os efeitos do § 1º do art. 37, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. A anotação do tempo de serviço prestado pelo requerente à Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, produzirá todos os efeitos na conformidade do que dispõe a lei n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, mas não dispensa a prova, por certidão do Ministério da Fazenda, em tempo oportuno para o efeito de aposentadoria. (52.644-38.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 5 de outubro de 1938

Requerimentos despachados

Rusvol Tinoco Pinto, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo. (6.072-36.)

José da Mota Freire, ex-mensageiro, pedindo restituição de documentos. — Compareça à 1ª Secção para prestar esclarecimentos. (41.548-1937.)

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Dia 7 de outubro de 1938

RETIFICAÇÃO

Chama-se Francisco Albuquerque o extranumerário mensalista, que teve o tempo de suspensão preventiva aumentado para 15 dias, e não Francisco Wanderley Albuquerque, como está no *Diário Oficial* de 6 do corrente, pág. n. 20.171.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 166

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Atendendo ao que requereu a Panair do Brasil, S. A., cessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 19.079, de 24 de janeiro de 1930, e 19.417, de 21 de novembro do mesmo ano, bem como dos serviços da linha aérea Belém-Manaus, por termo de contrato de 4 de setembro de 1937, celebrado em virtude da lei n. 417, de 7 de abril do mesmo ano, e, de acordo com a cláusula IX desse contrato e o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925:

Resolve aprovar os itinerários e horários das linhas Recife-Belém e Belém-Manaus, da Panair do Brasil S. A., que com esta baixam, assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — T. F. F. Reis, dir.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 100 DESTA DATA

PANAIR DO BRASIL, S. A.

Linha aérea Belém-Manaus

Itinerário e horário

Escala	Distância Km.		Ida		Escala	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Belém	—	0	Dom.	8.00	Manaus	3as.	7.00
Curralinho	150	150	Dom.	8.50 9.00	Itacoatiara	3as.	8.05 8.15
Gurupá	250	400	Dom.	10.10 10.25	Parintins	3as.	9.30 9.45
Praíha	210	610	Dom.	11.30 11.40	Óbidos	3as.	10.40 10.55
Santarém	170	780	Dom.	12.25 13.05	Santarém	3as.	11.30 12.00
Óbidos	130	910	Dom.	13.40 13.50	Praíha	3as.	12.35 13.05
Parintins	160	1.070	Dom.	14.40 14.55	Gurupá	3as.	14.20 14.35
Itacoatiara	230	1.300	Dom.	16.00 16.10	Curralinho	3as.	15.55 16.05
Manaus	200	1.500	Dom.	17.05	Belém	3as.	17.05

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 6 de outubro de 1938. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da Divisão.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 106 DESTA DATA

PANAIR DO BRASIL, S. A.

Linha aérea Recife-Belém

Itinerário e horário

Escala	Distância Km.		Ida		Escala	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Recife	—	0	Gas.	8.00	Belém	4as.	6.00
Cabedelo	128	128	Gas.	8.50 9.05	São Luiz	4as.	9.30 9.50
Natal	135	263	Gas.	9.55 10.15	Amarração	4as.	12.00 12.20
Areia Branca	253	516	Gas.	11.45 12.00	Camocim	4as.	13.00 13.20
Fortaleza	206	722	Gas. Sab.	13.15 7.00	Fortaleza	4as. 5as.	15.25 8.00
Camocim	295	1.017	Sab.	8.35 8.55	Areia Branca	5as.	9.40 10.00
Amarração	83	1.100	Sab.	9.30 9.50	Natal	5as.	11.45 12.05
São Luiz	305	1.406	Sab.	11.35 11.55	Cabedelo	5as.	13.15 13.30
Belém	609	2.015	Sab.	15.05	Recife	as.	14.30

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 6 de outubro de 1938. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da Divisão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portarias

Dia 3 de outubro de 1938

N. 161 — Determinando que a estacionária da classe A, Diana Rodrigues Condeixa, passe a ter exercício na estação meteorológica de Praga Fonseca Ramos, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Ref. 10.712-38).

N. 165 — Determinando que o "observador meteorológico da classe H", José Reis e Silva, passe a ter exercício no Serviço de Verificação de Observações, nesta Capital (Ref. 10.495-38).

Dia 4

Concedendo ao "observador meteorológico da classe C", Armando Pascoalim, 60 dias de licença para tratamento de saúde (Ref. 10.340, de 1938).

Offícios expedidos

Dia 29 de setembro de 1938

Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 4.316 — Solicitando restituição de caução (Ref. 589-38).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.317 — Solicitando pagamento de conta a Leão Ribeiro & Comp. Ltda. (Ref. 10.409-38).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.318 — Remetendo 2ª via de conta (Ref. 10.409-38).

N. 4.319 — Restituindo o processo n. 15.438-38 (Ref. 4.391-38).

N. 4.320 — Restituindo o processo n. 19.921-38 (Ref. 5.675-38).

— Ao Sr. tenente coronel comandante do 1º Grupo de Obuses:

N. 4.321 — Solicitando uma informação (Ref. 10.523-38).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Fortaleza:

N. 4.322 — Remetendo cópia do decreto de 22-8-38, laudo de inspeção de saúde e certidão de tempo de serviço (Ref. 1.704-38).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.323 — Restituindo telegrama enviado com papeleta datada de 15 do corrente.

N. 4.324 — Restituindo telegrama enviado com papeleta de 15 de setembro de 1938 (Ref. 20.670-38).

— Ao Sr. secretário da Viação do Estado de Minas Gerais:

N. 4.325 — Acusando o recebimento do telegrama n. 1.612, de 11-9-38 (Ref. 35-38).

— Ao Sr. presidente da Comissão Técnica de Rádio:

N. 4.326 — Respondendo ao ofício n. 119, de agosto findo (Ref. 3.384-38).

Dia 30

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 4.330 — Enviando cópia de telegrama (Ref. 3.511-38).

— Ao Sr. representante da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:

N. 4.331 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica:

N. 4.332 — Comunicando pagamento de conta.

N. 4.333 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 10ª Região — Porto Alegre:

N. 4.334 — Acusando o recebimento do ofício n. 818, de 8-9-38 (Ref. 10.044-38).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.335 — Agradecimento.

— Ao Sr. diretor da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 4.336 — Solicitando inspeção de saúde para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.337 — Restituindo o aviso n. P/233/192.64, de 13-9 (Ref. 10.373-38).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Cuiabá:

N. 4.338 — Solicitando inspeção de saúde para efeito de licença (Ref. 4.829-38).

— Ao Sr. interventor federal no Estado da Bahia:

N. 4.339 — Solicitando providências no sentido de serem desapropriados os terrenos indicados na planta que junta.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.344 — Delegação de competência (Ref. 673-38).

Requerimentos despachados

Dia 24 de setembro de 1938

Luiz Fernando do Amaral, juntando o seu diploma de piloto aviador internacional, pede a concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, de que trata a letra a do art. 2º das instruções aprovadas pela portaria de 11-11-26. — Deferido (Ref. 6.943-38).

Dia 4 de outubro de 1938

Adolfo Ristow, requer a concessão de carta e licença de rádio-telegrafista, afim de exercer as suas funções a bordo das aeronaves civis. — Deferido (Ref. 9.543-38).

José Edaes, apresentando os documentos necessários e juntando o seu diploma de piloto-aviador internacional, pede a concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido (Ref. 7.161-38).

Iraní Ferreira Martins, juntando o seu diploma de piloto-aviador internacional, pede a concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido (Ref. 10.684-38).

Alfredo Fernandes Soares requer exame afim de obter carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, bem como caderneta de voo. — Deferido (Ref. 9.146-38).

Afonso Botti, brasileiro, juntando o seu diploma de piloto-aviador internacional, pede a concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido (Ref. 10.686-38).

Luiz Soares Andrade, juntando o seu diploma de piloto-aviador internacional, pede a concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido (Ref. 10.695-38).

Eduardo Kneese de Melo, brasileiro, juntando o seu diploma de piloto-aviador internacional, pede a concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido (Ref. 10.697-38).

Comissão de Eficiência

Processos despachados e distribuídos pelo Sr. presidente, em 4 de outubro de 1938:

N. 971-38 — C. E., Francisco Guinesi e outro, ajudante de agente e tesoureiro, ambos da classe C, quadro XXXVI, pedindo promoção. — Compareçam à Secretaria da Comissão, para o fim de providenciar a selagem de oito documentos que anexaram ao requerimento, com estampilha federal de 1\$ e selo de educação e saúde, em cada um deles.

N. 983-38 — C. E., sobre a criação de um lugar de assistente jurídico no D. N. P. N. — Junte-se ao processo anterior.

N. 985-38 — C. E., sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que ocupam a carreira de "agente de estrada de ferro", quadro VIII. — Arquive-se.

N. 977-38 — C. E., ofício do DASP, de 26 de agosto último, sobre concurso para provimento de vagas na carreira de servente em todos os Ministérios. — Arquive-se.

N. 978-38 — C. E., ofício 320-V, da E. F. N. B., de 26 de setembro findo, sobre a existência de funcionários interinos na carreira de "escriturário" do quadro VII. — Inteirada.

N. 982-38 — C. E., Otávio Gomes Jardim, agente do Correio da Casa Branca, Estado de S. Paulo, pede retificação de classificação. — Ao Sr. diretor dos Correios e Telégrafos, para que se digne esclarecer.

N. 984-38 — C. E., José de Sousa Lopes, ex-servente de 1ª classe da Administração dos Correios em Minas Gerais, pedindo sua readmissão. — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, para que se digne informar.

N. 990-38 — C. E., ofício 1.773, de 14 de julho, da V. F. F. Leste Brasileiro, sobre funcionários dessa estrada que atingiram o limite de idade para aposentadoria compulsória. — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal.

N. 991-38 — C. E., ofício 13.408, de 28 de julho último, do D. C. T., solicitando alteração na classificação, por ordem de antiguidade, de Artur Ferreira, telegrafista da classe H, quadro III. — Ao Sr. diretor dos Correios e Telégrafos, para que se digne providenciar a organização da relação de classificação, por ordem de antiguidade, com as alterações devidas, apurado o tempo até 31 de dezembro de 1936.

N. 992-38 — C. E., sobre provimento de vagas na carreira de condutor de trem e na de escriturário do quadro VIII. — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, para que se digne providenciar de acordo com as disposições do Regulamento de Promoções.

N. 678-38 — C. E., sobre preenchimento de cargos vagos na carreira de "servente do quadro XXI. — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, para que se digne providenciar na forma do Regulamento de Promoções e ter em vista o parecer do D. A. S. P.

Ao Sr. Oliveira Filho:

N. 833-38 — C. E., sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "escriturário" do quadro VII.

N. 989-38 — C. E., requerimento de Francisco Antônio Aguiar, escriturário da classe D da D. R. do Espírito Santo, pedindo retificação de sua classificação, por ordem de antiguidade.

N. 875-38 — C. E., requerimento de Zail Viana de Amorim, es-
criturário da classe D, quadro XX, solicitando nomeação para o car-
go de telegrafista da classe F, quadro III.

N. 980-38 — C. E., Helena Viana de Aquino e outras, auxilia-
res de 4ª classe, contratadas, pedem aproveitamento na carreira de
"escriturário" do quadro XIV.

N. 980-38 — C. E., Teodomiro Adão Gonçalves, escriturário da
classe E, quadro II, reclama contra a promoção por merecimento, de
colegas seus.

Ao Sr. Raul de Azevedo:

N. 325-38 — C. E., requerimento de Eurídice Calmete dos San-
tos, ex-servente de linhas da antiga Repartição Geral dos Telégrafos,
pedindo readmissão como auxiliar de expediente de 5ª classe, con-
tratado.

N. 375-38 — C. E., Francisco Ribeiro de Araujo, telegrafista
adiante de 5ª classe, contratado, D. R. de Diamantina, pedindo apro-
veitamento na classe F da carreira de "telegrafista", quadro III.

N. 979-38 — C. E., em que Rodolfo José dos Santos e outro,
agente de F e ajudante de agente da classe D, quadro XIV,
pleiteiam melhoria de vencimentos.

N. 988-38 — C. E., Manuel Amaro da Silva e outros, carteiros
da D. R. de Pernambuco, pedem melhoria de vencimentos.

Avocados pelo Sr. presidente:

N. 695-38 — C. E., Antônio de Sousa Santos, escriturário da
classe E da V. F. F. Leste Brasileiro, reclama contra a sua clas-
sificação.

N. 488-38 — C. E., em que Alberto do Espírito Santo pede apro-
veitamento no cargo de carteiro de 2ª classe, quadro XXVIII.

N. 993-38 — C. E., requerimento de Alberto Gonçalves Faria,
servente da classe D, pedindo transferência para a carreira de es-
criturário do quadro I.

N. 987-38 — C. E., Ayton Pacheco do Nascimento, escriturário
da classe D. D. R. do Paraná, com exercício na agência postal-tele-
gráfica de Ponta Grossa, pede transferência para a classe F da car-
reira de "telegrafista", quadro III.

Processos despachados e distribuídos pelo Sr. presidente, em 5
de outubro de 1938:

N. 969-38 — C. E., serventuários da Diretoria Regional de Mi-
nas Gerais, pedindo revalidação de concurso. — Ao Sr. diretor dos
Correios e Telégrafos, para que se digne informar.

N. 954-38 — C. E., Hermenegildo Soave, agente postal de Vista
Alegre, D. R. de São Paulo, pede transferência para agente postal
de Monte Azul. — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, solicitando
a juntada do processo originado pelo ofício n. 7.752, de 23 de março
deste ano, do D. C. T.

N. 583-38 — C. E., memorial de mensalistas da Fiscalização do
Porto do Rio de Janeiro (DNPN), pedindo lhes seja definida a sua
situação em face do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. —
Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal.

N. 937-38 — C. E., requerimento em que Geny Ascoly Rauthier
Duarte e outros, extranumerários, com exercícios na D. R. de Juiz
de Fora, solicitam nomeação para a classe C da carreira de "escritu-
rário", ou melhoria de vencimentos. — Ao Sr. diretor do Serviço do
Pessoal.

N. 487-38 — C. E., Miguel Arcanjo de Carvalho Menezes e ou-
tros, carteiros da classe B, interinos, da D. R. do Pará, pedem efe-
tivação. — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal.

N. 998-38 — C. E., ofício 821, de 27 de setembro findo, da D.
S. B. F., prestando informações sobre funcionários interinos, dessa
Diretoria, sujeitos à prestação de concurso. — Inteirada.

N. 999-38 — Ofício n. 4.368, de 4 deste mês, do D. A. C., in-
formando sobre a existência de funcionários interinos sujeitos à
prestação de concurso. — Inteirada.

N. 995-38 — C. E., em que a V. F. F. Leste Brasileiro pede
retificação no quadro de pessoal, aprovado pela 312-A, de 21 de no-
vembro de 1936, estando o assunto já resolvido. — Arquite-se.

N. 996-38 — C. E., sobre classificação, por ordem de antigui-
dade, dos funcionários do quadro VIII. — Arquite-se.

Ao Sr. Oliveira Filho:

N. 1.000-38 — C. E., em que Alvaro de Menezes Neto, escritu-
rário da classe G, quadro XIII, pede sua transferência para cargo
idêntico, no quadro I.

N. 1.001-38 — C. E., em que Darci Fonseca e outros, mensa-
listas do D. N. P. N., pedem revalidação de concurso.

N. 384-38 — C. E., José Garibaldi, diarista, com exame em apa-
relho Baudot, pede ser informado qual a sua situação em face do
decreto 2.290.

Ao Sr. Raul de Azevedo:

N. 868-38 — C. E., sobre classificação, por ordem de antigui-
dade, dos funcionários que ocupam a carreira de "condutor de trem"
do quadro VII.

N. 689-38 — C. E., classificação, por ordem de antiguidade, dos
funcionários que integram as carreiras de "oficial administrativo",
"escriturário" e "servente", quadro XXX.

N. 383-38 — C. E., sobre a criação de um lugar de assistente
jurídico no Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 798-38 — C. E., relativo ao pedido de readmissão do enge-
nheiro Antônio Urbano de Almeida, no quadro VIII.

Avocados pelo Sr. presidente:

N. 1.004-38 — C. E., em que Rolantino Larroyeda, escriturário
da classe F, quadro IV, pede seja verificado se sua situação se en-
quadra no que dispõem os §§ 1º e 3º do art. 1º do decreto-lei 115,
de 1937.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

N. 156 — Ao Sr. Ministro da Viação, solicitando a designa-
ção de um representante para a Comissão Julgadora do concurso d-
vefoulous a gazogênio a ter início em 3 de novembro próximo.

N. 157 — Ao Sr. presidente do Automovel Clube, idem, idem
idem.

N. 158 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Proprietários d-
ônibus, idem.

N. 159 — Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia
idem.

N. 160 — Ao Sr. Ministro da Guerra, idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1938

Ofícios:

N. 3.478 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Comuni-
cando que enquanto durar o impedimento do respectivo diretor dou-
tor Gastão de Faria, responderá pelo expediente do SFPV o agrô-
nomo Adrião Caminha Filho, chefe da Segunda Seção Técnica.

N. 3.479 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério —
Solicitando providências para que seja paga a importância de réis
19:675:000, de salários de setembro a Roberto Junqueira dos San-
tos, assistente técnico de quinta classe e mais 49 contratado
do SFPV.

N. 3.480 — Idem, idem, idem de 13:973\$300, de salários d-
setembro a José Fernandes Barbosa e mais 24 contratados do SPT.

Dia 4 de outubro de 1938

N. 3.483 — Idem, idem, idem de 27:062\$000, de salários d-
setembro a Newton Viana Alonso e mais 77 contratados do SDSV.

N. 3.484 — Idem, idem, idem de 26:011\$700, de salários de se-
tembro a Antônio Garcia e mais 52 outros contratados do S F.

N. 3.485 — Idem, idem, idem de 9:888\$900, de salários de se-
tembro a Estela Pimentel Brandão e mais 29 outros contratados d-
D. E. A.

N. 3.486 — Idem, idem, idem de 29:795\$000, de salários de se-
tembro a Ernesto Pouchain e mais 47 contratados do SIRC.

N. 3.487 — Idem, idem, idem de 35:900\$000, de salários d-
setembro a Maria José Barbosa Magalhães e mais 104 contratado
do IBV.

N. 3.488 — Idem, idem, idem de 280\$000, de salários de agosto
a José Luiz Guimarães Soares, ajudante motorista contratado para
o Núcleo Colonial Santa Cruz, do SIRC.

N. 3.489 — Idem, idem, idem de 250\$000, de gratificação a-
Hilto Antônio Alves e José de Azeredo, motorista e servente da D. G.
por serviços prestados fora das horas de expediente, em setembro
do corrente ano.

N. 3.490 — Idem, idem, idem de 2:712\$100, de diárias de agosto
a Josué Augusto Deslandes e 6 outros funcionários do SDSV.

N. 3.491 — Idem, idem, idem de 350\$000, de gratificação a-
Oscar Miranda Pacheco por serviços prestados fora das horas de
expediente em setembro do corrente ano.

N. 3.492 — Idem, idem, idem — De 2:948\$ a A. Ramada & Com-
panhia Ltda., proveniente de fornecimento de 550 sacos de aniazen
reforçados feito em setembro do corrente ano ao S. F. P. V.

N. 3.493 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Solicitando provi-
dências para que seja paga, por exercícios findos, a importância d-
265\$700 à São Paulo Railway Co., proveniente de transportes conce-
didos em proveito do S. F. P. V. em 1937.

N. 3.494 — Idem, idem, idem — De 11\$700 à Companhia Es-
trada de Ferro Vitória a Minas, por transportes de material conce-
dido ao S. F. P. V. em 1936.

N. 3.495 — Idem, idem, idem — De 80\$800 à Rede Mineira d-
Viação por transportes efetuados em 1933 em proveito do extinto Ser-
viço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

N. 3.496 — Idem, idem, idem — De 56\$500 à Estrada de Ferro
Sorocabana, por passagens concedidas ao S. F. P. V. em 1937.

N. 3.497 — Ao Sr. ministro — Solicitando que S. Ex. se digne
autorizar o Núcleo Colonial Santa Cruz, do S. I. R. C., a ceder à Esta-
ção de Ensaio de Máquinas do S. F. P. V. um galpão de alvenaria
e mais outros materiais desnecessários àquele Serviço e improseindi-
veis aos trabalhos da referida estação.

N. 3.499 — Ao Sr. diretor do S. F. — Comunicando que o se-
nhor ministro da Viação informou, por aviso n. 3.126, de 20 de setem-
bro de 1938, haver autorizado o Departamento do Tráfego a providen-
ciar a respeito do fornecimento de vagões para transporte de estei-

ras de palha fabricadas, ao Paraná e destinadas à embalagem de bananas.

N. 3.501 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao ministério — Solicitando providências para que seja paga a importância de 24:716\$800 de salários de setembro a Emilia Xavier Cavalcanti de Albuquerque e mais 81 contratados da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro.

N. 3.502 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Solicitando providências para que seja paga a importância de 277\$800 de gratificação por serviços extraordinários em setembro a Manuel Damásio, contratado do S. F. P. V.

Dia 5

Circulares:

N. 97 — Ao Sr. diretor do SFPV — recomendando atenção para o disposto no parágrafo único do art. 37 do Regulamento que recomenda comunicar ao S. P. por via telegráfica, direta e imediatamente, as vagas ocorridas, data, motivo da abertura, nome do funcionário, carreira e classe em que se derem.

Idênticos para: SF — SPT — STC — IBV — IQA — ENA — DEA — SDSV — SIRC.

N. 98 — Ao Sr. diretor do SFPV — transmitindo relação das afrações praticadas por motoristas dos autos oficiais pertencentes ao ministério, durante o mês de junho, relação que foi encaminhada ao Sr. Ministro pelo Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal em officio de 4.246, de 31/8/38, no qual solicita também informações quanto às repartições a que pertencem os autos ns. 12.089, 12.318, 12.156, 1.956, 5.518, 5.861 e 5.843.

Idênticos para: IBV — IQA — SDSV — SIRC — SF — SPT — STC — DEA — ENA.

Offícios:

N. 3.505 — Ao Sr. diretor da C. de Nav. do Rio S. Francisco — solicitando providências, de ordem do Sr. Ministro para que sejam feitas pelos agentes da Companhia as requisições de passagens, transportes de sementes, etc. que em objeto de serviço público forem feitas durante o corrente exercício pelo agrônomo José Maria Barbosa, do SFPV, com exercício em Minas.

N. 3.506 — Ao Sr. diretor do S. F. — comunicando que o senhor Ministro da Fazenda em Aviso n. 49, de 16/9-38, declarou haver sido desembaraçada pela Alfândega de Santos a partida de papel importada da Suécia pela firma Dierberger Exportadora Ltda., estabelecida à rua Libero Badaró n. 501, em S. Paulo.

N. 3.509 — Ao Sr. diretor da Rede Mineira de Viação em Belo Horizonte — remetendo a 1ª via do empenho n. 500, de 27/9/38, na importância de 5:000\$000 para pagamento da despesa de transporte, o corrente ano, de material agrícola, plantas, etc., concedido a título de auxílio a agricultores registrados.

N. 3.510 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja entregue ao servente classe C, com exercício na E. N. A. Antônio Rodrigues de Freitas, um adiantamento de 500\$, para ser aplicado em outubro, novembro e dezembro do corrente ano, em despesas da sub-consignação 40-04) DNPV em proveito daquela Escola.

N. 3.511 — Idem, idem, para que seja paga a importância de 105\$ a Crashley & Comp., proveniente do fornecimento de assinatura da revista norte-americana "Journal of Heredity", no corrente ano para o SPT.

N. 3.512 — Idem, idem, idem, de 844\$ de diárias por serviços fora da sede, em setembro, a Otávio Brandão Caldas do SFPV.

N. 3.513 — Idem, idem, idem, de 625\$, de gratificação por serviços extraordinários a Renato de Castro Filho, estafetico classe J, por ter sido designado para servir no Gabinete do diretor geral do DNPV.

N. 3.514 — Idem, idem, idem, de 100\$ à Revista "Chacara e Quintais", por cinco assinaturas no corrente ano, ao S. F.

N. 315 — Idem, idem, idem, de 50:387\$400 de salários de setembro a Gastão de Carvalho e 172 outros contratados do Núcleo Colonial de São Bento, do SIRC.

N. 3.519 — Idem, idem, idem, de 3:800\$, de salários de setembro a Alfredo José da Rosa e mais 14 outros operários dos serviços de conservação dos jardins a cargo do Jardim Botânico.

N. 3.520 — Idem idem idem, de 2:700\$ de salários de setembro a Amílcar de Macedo Araujo e oito outros contratados do S. I. R. C., em Minas e Bafia.

N. 3.521 — Idem, solicitando que, atendendo aos esclarecimentos prestados pelo S.D.S.V., seja reconsiderada a resolução tomada, para o fim de ser concedido o adiantamento de 20:000\$ ao agrônomo Jaleizez Guimarães Gomes, cuja aplicação se restringirá às despesas indicadas na informação.

N. 3.524 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que sejam pagas as importâncias de 201\$200, 127\$300, 64\$300, 94\$900, 45\$300, 68\$400, 68\$900, 71\$300, 127\$500, 116\$900, 53\$700, 74\$500 e 91\$100, no total de 1:205\$300 a The Leopoldina Railway Company Ltda., proveniente de transportes de pessoal feitos no corrente ano em proveito de diversas dependências do DNPV.

Serviço do Pessoal

Por portarias de 6 do corrente:

Foram designados:

O agrônomo DNPV, classe I, do quadro único, deste ministério Hugo de Mesquita Vasconcelos, para dirigir o Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, em Ouro Fino, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vencimentos do seu cargo;

O escriptorário classe E, do quadro único, deste ministério, João Norberto Silveira, para ter exercício no Aprendizado Agrícola de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul;

O economista rural classe K, Evaristo Leitão e o agrônomo silvicultor classe K, Djalma Guilherme de Almeida, para, em colaboração com os interessados nas estradas dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, estudarem as bases para estabelecimento da classificação comercial do pinho, visando a padronização do que é destinado à exportação;

Alberto Álvares Pimenta, agrônomo DNPV, classe J, do quadro único, deste ministério, para ter exercício na Inspetoria Agrícola da Sétima Região, no Estado de São Paulo, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal;

O agrônomo DNPV, classe J, do quadro único, deste ministério Silvio de Sousa Campos, para ter exercício no Aprendizado Agrícola no Estado de Sergipe;

O zootechnista, classe L, Gil Stein Ferreira, o agrônomo Fomento Agrícola, classe J, Caio Graccho Pereira e o escriptorário classe G, Aggei Morais, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão da concorrência administrativa a ser aberta no Estado do Paraná para as construções iniciais dos estabelecimentos da Estação Experimental de Trigo daquele Estado.

O agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, Luiz Gonzaga Gomes de Freitas, o engenheiro rural classe L, Heitor Pinto da Veiga e o oactilógrafo, classe F, João Colares Monteiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão da concorrência administrativa a ser aberta no Estado do Rio Grande do Sul, para as construções iniciais dos estabelecimentos da Estação Experimental de Trigo daquele Estado.

O oficial administrativo, classe H, do Quadro único deste Ministério, João Quirino do Nascimento, para ter exercício na Diretoria do Serviço Técnico do Café, no Estado de São Paulo.

Foi dispensado, a partir de 31 de agosto findo, por ter sido nomeado para outro cargo, o extranumerário mensalista José Siqueira, trabalhador de 3ª classe do Aprendizado Agrícola de Sergipe, da Diretoria do Ensino Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Por ter aceito outra função, a partir de 14 do corrente mês, o extranumerário mensalista Ademar Silva, ajudante de motorista de 2ª classe do Núcleo Colonial Santa Cruz do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Por abandono de emprego, o extranumerário mensalista do Horto Florestal de Lorena (São Paulo) do S. I. R. C., trabalhador Valdemar Vieira, a partir de 26 de fevereiro do corrente ano.

A pedido, a partir de 31 de julho último, o extranumerário mensalista Plínio Veiga, trabalhador de 4ª classe da Estação Experimental em Ponta Grossa do S. F. P. V. do D. N. P. V.

Por abandono de serviço, os extranumerários mensalistas João Lopes Pinheiro, Frederico Powvileit e Salvador Martins Godoi, trabalhadores de 2ª, 3ª e 5ª classes, respectivamente, do Núcleo Colonial "Monção", no Estado de São Paulo, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, a partir de 1 de agosto do corrente ano.

Por abandono de serviço, o extranumerário mensalista Juvenal Ribeiro dos Santos, trabalhador de 5ª classe do Horto Florestal de Lorena, no Estado de São Paulo, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, a partir de 28 de junho do corrente ano.

Foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com o de n. II, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao prático rural, classe E, do Quadro único deste ministério, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em São Paulo, Frederico Borges Moreira.

Foram concedidos três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de julho último, nos termos do art. 8º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao datilógrafo, classe F, do quadro único, deste ministério, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em Recife, Estela de Freitas Melo Barbosa.

Foi posto o extranumerário mensalista, Heliodoro Torviso, assistente técnico de 3ª classe, do Serviço de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, à disposição da Secretaria da Presidência da República, a partir do dia 8 de setembro findo.

— Por portarias de 7 do corrente:

Foi resolvido, de acordo com o que dispõe o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, conceder um mês de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, ao extranumerário mensalista, ajudante técnico de 1ª classe, do Núcleo Colonial Marquês de Abrantes, do S. I. R. C., Anibal Virmond Júnior, nos termos do art. 8º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 15 de junho do corrente ano.

O Sr. diretor do Serviço do Pessoal, por portaria de 7 do corrente, concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 17 de setembro último, na forma do art. 8º, n.º I, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao datilógrafo, classe F, do quadro único deste ministério, com exercício neste Serviço, Maria José Falcão Uchôa.

Diretoria da Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Cópia autêntica — Ministério da Agricultura — Rio de Janeiro, de agosto de 1938 — D. C. 7.234-38 — AAA — G. M. 477.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Ministério, atendendo ao impulso tomado pelos trabalhos do Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em Serra Verde, no município de Baixa Verde, no Rio Grande do Norte, e às condições favoráveis da região em apreço ao estudo do algodão "Verdão", resolveu transformar dito campo em Estação Experimental de Plantas Têxteis, com a denominação de "Valbert Pereira", para incrementar, com mais eficiência, o referido estudo e o melhoramento do algodão em lide.

Torna-se, assim, imprescindível a execução de obras necessárias à instalação do aludido estabelecimento nos moldes de suas novas finalidades.

O início de tais obras, porém, na conformidade do disposto no art. 15, letra b, da lei n.º 183, de 13 de janeiro de 1936, está essencialmente condicionado à autorização especial de V. Ex.

Nestas condições, tenho a honra de encarecer de V. Ex., tal autorização e ainda a permissão necessária para que as obras de que se trata se processem por administração, independentemente de concorrência pública e por meio de adiantamento.

Essa medida se justifica, plenamente, não só por estar o citado estabelecimento consideravelmente afastado da capital do Estado, como ainda pela urgência com que a conveniência do serviço reclama o seu rápido aparelhamento.

As despesas com as obras de que se trata, cujas plantas e especificações se acham apenas à presente exposição, orçam em 150:000\$ (cento e cinquenta contos de réis) aproximadamente (Pessoal — 104:889\$000 e Material — 45:099\$500) e correrão, uma vez autorizada por V. Ex., pela verba 5 — Obras, etc., sub-consignação 1 — Obras novas, etc., do vigente orçamento deste Ministério, em cuja dotação exista saldo suficiente. — *Fernando Costa*.

"Autorizado". Em 16-8-938. — G. VARGAS.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1938

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.338 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de trinta contos noventa e seis mil e setecentos réis (30:906\$700), de que são credores Adolfo Ernesto Gredilha e mais 42 auxiliares mensalistas, contratados, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

PORTARIA N. 5, DE 30 DE SETEMBRO DE 1938

O diretor concede sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 11 de agosto do corrente ano, na forma do artigo 8º, inciso I, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, à datilógrafa, interina, classe D, Marieta Campos Tapajoz. — *João Solano G. da Cunha*.

Dia 3 de outubro de 1938

Ofício:

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.363 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de um conto e noventa e seis mil réis (1:900\$000), de que é credor Antônio Carlos Pezama, proveniente de gratificação a que fez jús no mês de setembro do corrente ano.

Serviço de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de setembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Pessoal deste Ministério.

N. 2.048 — Comunica que, por portaria desta data, concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante de maquinista de 5.ª classe da Inspetoria deste Serviço no Estado do Ceará, Raimundo Pereira da Silva.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.049 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 2.050 — Idem, idem.

— Ao Sr. encarregado do S. P. T. no Estado do Ceará:

N. 2.051 — Remete a portaria desta data, pela qual concede 15 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 15 do mês próximo findo, ao ajudante de maquinista de 5.ª classe da Inspetoria deste Serviço, naquele Estado, Raimundo Pereira da Silva.

— Ao Sr. encarregado do S. P. T. no Estado de Alagoas:

N. 2.052 — Remete, atendendo à solicitação dos seus telegramas ns. 200 e 248, respectivamente, de 16 de julho e 31 de agosto próximo findo, duas cópias do projeto de uma estrumeira.

Dia 3

— Aos Srs. P. Salgado & Comp. Ltda. — Rua da Candelária n.º 86, 2.º andar — Nesta:

N. 2.054 — Informa, em resposta ao seu memorandum de 3 de agosto próximo passado, que, de acordo com o art. 32 das instruções baixadas por portaria do Sr. ministro, "o embarque dos lotes de algodão para a exportação estrangeira, ou interestadual só será permitido depois da verificação pela Comissão de Classificação local o certificado visado para esse fim". Esta Diretoria verifica e identifica todos os fardos, cobrando para esse serviço a taxa de \$200 por fardo, como preceitua o art. 53 das mesmas instruções.

Dia 5

Ao Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 2.057 — Pede sejam examinadas, naquele instituto, 10 amostras de terras colhidas no município de Bragança, no Estado do Pará, onde deverá ser instalada uma estação experimental.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado de Minas Gerais:

N. 2.058 — Remete, devidamente aprovadas pelo Sr. diretor geral do D. N. P. V., as cópias dos termos de inutilização de material, nos ns. 1 a 7, lavrados na extinta Inspetoria deste Serviço, nesse Estado.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência deste Ministério:

N. 2.059 — Agradece a comunicação da posse dos membros dessa Comissão a 26 de agosto último e da sua eleição para presidente da mesma.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado do Piauí:

N. 2.061 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o pedido de ajuda de custo do fiscal de Plantas Têxteis Pedro Aires, exarrou no respectivo processo, em data de 2 deste mês, o seguinte despacho: "Indeferido".

Dia 6

Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 2.067 — Remete o mapa do algodão reclassificado na Diretoria, durante o mês de agosto próximo passado.

Mapa demonstrativo do algodão classificado de acordo com os tipos oficiais, nesta Capital, durante o mês de agosto de 1938:

Tipos — Número de fardos — Percentagem de fardos — Quantidade em quilos — Percentagem em quilos

Resíduos	641	100,00	101.573	100,00
	641		101.573	
Comp. de fibras				
Resíduos	641	100,00	101.573	100,00
	641		101.573	

— Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.073 — Remete o boletim da renda da 1ª Secção Técnica da Diretoria, referente ao mês de agosto último.

— Sr. diretor de Contabilidade deste Ministério:

N. 2.074 — Idem, idem.

— Sr. sub-contador seccional da República, no Ministério da Agricultura:

N. 2.075 — Idem, idem.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Alagoinha:

N. 2.086 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 16 de agosto próximo findo, publicado no *Diário Oficial* de 5-9-38, autorizou a aquisição de um automóvel Ford V-8, 1938, tipo Standard.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado do Piauí:

N. 2.090 — Remete a portaria desta data, pela qual designou o fiscal de Plantas Têxteis, classe E, em exercício nessa Comissão, Raimundo de Arruda Gondim, para chefiar o Posto de Classificação em Teresina, naquele Estado.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.093 — Remete a folha de diárias a que fizeram jús o diretor do Serviço, agrônomo João Maurício de Medeiros, e mais 36 funcionários, durante os meses de junho, julho e agosto últimos, na importância total de 7:020\$500.

Escola Nacional de Agronomia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 808 — Encaminhando o recurso do Sr. Dr. Durval Garcia de Menezes, candidato inscrito no concurso de títulos e de provas para provimento do cargo de professor catedrático da 16ª cadeira desta escola, devidamente informado pelo C.T. deste estabelecimento.

N. 809 — Tenho a honra de submeter à consideração de V. S. o processo do concurso de Títulos e de Provas para provimento do cargo de professor catedrático da 16ª cadeira (Zootecnia Especializada: criação, alimentação e higiene), realizado nesta escola, de conformidade com as normas estabelecidas pelo Sr. ministro.

O concurso realizou-se normalmente, tendo sido classificados os candidatos inscritos, na seguinte ordem:

- 1º lugar — Valdemar Raythe de Queiroz e Silva.
- 2º lugar — Durval Garcia de Menezes.
- 3º lugar — Elvino Alves Ferreira.

O candidato Ulisses Fabiano Alves não logrou classificação.

Conforme se verifica do processo anexo, foram rigorosamente observadas as normas regulamentares e as instruções aprovadas pelo Sr. ministro para julgamento dos títulos e das provas prática, escrita e oral-didática. Todas as reuniões da banca examinadora constam de atas assinadas por todos os membros, pelo secretário e por mim rubricadas.

Submetido o processo do concurso ao julgamento do Conselho Técnico, este achou-o legal e rigorosamente dentro das normas estabelecidas.

Devo salientar, Sr. diretor geral, a lisura e competência dos Srs. membros da comissão examinadora, Srs. Drs. Arquimedes de Lima Câmara, Otávio Domingues, João Cândido Ferreira Filho, Alfeu Teveilleau e Mário de Oliveira, os quais não pouparam esforços verdadeiramente extraordinários na organização dos pontos para as diferentes provas e no julgamento e apreciação dos títulos e das provas prática, escrita e oral-didática, conforme se verifica do exame das minuciosas atas anexas a este processo.

De acordo com o parecer favorável do Conselho Técnico e nos termos do regulamento da escola, o candidato classificado em primeiro lugar deverá ser nomeado dentro do prazo de quinze dias. Nestas condições, tenho a honra de solicitar a nomeação do Dr. Valdemar Raythe de Queiroz e Silva, classificado em primeiro lugar no concurso realizado para provimento do cargo de professor catedrático da 16ª cadeira (Zootecnia Especializada: criação, alimentação e higiene) deste estabelecimento.

— Ao Sr. Milton Nascimento.

N. 810 — Fazendo uma comunicação

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 811 — Solicitando autorização para, por intermédio da C.C.C., adquirir um cofre forte "Bernardini", para a guarda de documentos e objetos de valor pertencentes ao almoxarifado desta escola.

Dia 15

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 812 — Solicitando um adiantamento de 10:000\$ para o professor catedrático, padrão L, desta escola, Dr. Alcides de Oliveira Franco.

N. 813 — Remetendo em quatro vias a folha de pagamento da gratificação que compete ao diretor desta escola, de acordo com o decreto-lei n. 577, de 29-7-38, relativa ao mês de agosto último.

N. 814 — Remetendo em quatro vias a folha de pagamento da gratificação do professor catedrático desta escola Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, relativa ao mês de agosto próximo findo.

Dia 16

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 815 — Comunicando o resultado das provas de habilitação para provimento da disciplina, História Natural, do Curso Complementar.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 816 — De acordo com a autorização de V. Ex., constante do despacho exarado no ofício n. 329, de 10-5-38, do qual junto cópia, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne autorizar o Serviço do Pessoal a providenciar a necessária exposição de motivos ao Exmo. Sr. Presidente da República, solicitando autorização para os professores desta escola, Drs. João Cândido Ferreira Filho e Otávio Domingues, possam se ausentar do país. Encareço a V. Ex. a urgência desta medida, porquanto a excursão dos alunos do 4º ano deverá ter início no próximo mês de outubro, conforme programa traçado pelos aludidos professores.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 817 — Solicitando três sacos de batata para semeadura, destinadas às aulas práticas da cadeira de Agricultura Especial desta escola no campo de experimentação deste estabelecimento.

— Ao Sr. Armando da Costa Coelho:

N. 818 — Solicitando seu comparecimento a esta repartição, a fim de regularizar um recibo de um material.

— Ao Sr. inspetor da Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

N. 819 — Fazendo um agradecimento.

— Ao Sr. presidente do Centro de Estudos Agronômicos "Fernando Costa":

N. 820 — Agradecendo uma comunicação.

— Ao Sr. chefe da Portaria da S.E.N.A.:

N. 821 — Solicitando informações.

— Ao Sr. vice-presidente do Conselho Nacional do Petróleo:

N. 822 — Acusando o recebimento do vosso telegrama de 10 do fluente, tenho o prazer de formular os melhores votos de felicidade, pelo desempenho do novo e elevado cargo, para o qual fostes nomeado.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 823 — Agradecendo uma comunicação.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura:

N. 824 — Acusando o recebimento da vossa circular de 30 de agosto próximo passado, tenho a satisfação de formular os melhores votos de felicidade no desempenho da elevada função na qual fostes investido.

— Ao Sr. diretor da D.E.A.:

N. 825 — Prestando informações.

— Ao Sr. Altino de Azevedo Sodré:

N. 826 — Solicitando seu comparecimento a esta escola, a fim de relacionar o material da 12ª cadeira, que ainda se acha sob a sua guarda e responsabilidade.

— Ao Sr. diretor da C.C.C.:

N. 827 — Justificando preferência de marca de material.

N. 828 — Idem idem.

Dia 17

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 829 — Afim de esclarecer o assunto contido no ofício número 3.235 D.N.P.V., encaminhado a esse Serviço, comunico-vos que os assistentes técnicos e sub-ajudantes técnicos do curso complementar desta escola, vêm trabalhando desde o dia 12 de maio do corrente ano.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 830 — Solicitando intervenção junto ao Exmo. Sr. ministro da Justiça, no sentido de ser dada autorização para a publicação da obra de 12 volumes do Dr. C. H. Townsend, intitulada "Manual of Vyllogya", da qual seis volumes já se acham publicados.

Dia 19

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 831 — Remetendo em quatro vias a prestação de contas referente ao adiantamento de 15:000\$, recebido pelo Dr. Antônio Barreto, professor catedrático desta escola.

N. 832 — Comunicando que as denominações dos telefones desta escola que deverão figurar na próxima lista de assinantes são as seguintes: Escola Nacional de Agronomia — Gabinete do Diretor e Secretaria: 26-0727; Almoxarifado: 26-4377.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café

N. 833 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. agente da estação de Alfredo Maia — E.F.C.B.:

N. 834 — Solicitando providências no sentido de ser entregue ao portador do presente o volume destinado a esta escola, que se acha armazenado nesta estação.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.M.:

N. 835 — Solicitando uma coleção de minerais para o ensino prático da 4ª cadeira desta escola.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 836 — Transmitindo o ofício do assistente da 17ª cadeira desta escola, Dr. Euclides Janot de Matos, relativo à opção, pelo mesmo feita, de acordo com o decreto-lei n. 24, de 29-11-37.

Dia 20

Ao Sr. diretor da C.C.C.:

N. 837 — Fazendo uma comunicação.

N. 838 — Idem idem.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 839 — Comunicando que a quota distribuída a esta escola, à conta da sub-consignação 25 — Estivas, etc., já se acha esgotada.

— Ao Sr. diretor do Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 840 — Apresentando o professor Dr. Roberto Davi de Sanson, catedrático da cadeira de Engenharia Rural desta escola, que em companhia do seu assistente Dr. Euclides Janot de Matos e sua

lunpa de alunos do 4º ano deste estabelecimento, pretendem visitar as obras de saneamento, da Baixada, Fluminense.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura.

N. 841 — Remetendo a primeira via do "Boletim de renda" desta escola, relativa ao mês de junho próximo findo.

— Ao Sr. encarregado da Contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

N. 842 — Idem idem segunda via.

— Ao Sr. contador da Contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

N. 843 — Idem idem terceira via.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 844 — Idem idem quarta via.

Requerimentos despachados

Alfredo Torres, requer segunda chamada para prestar a prova parcial de matemática da 1ª série do curso complementar. — Deferido.

Oscar Luiz Osório Rheingantz, requer segunda chamada para prestar as provas parciais de Física, Matemática e Sociologia da segunda série do curso complementar. — Deferido.

Pedro da Costa Azevedo, requer segunda chamada para prestar a prova parcial de Química da 2ª série do curso complementar. — Deferido.

Joaquim José da Costa, requer segunda chamada para prestar a prova parcial de Química da 2ª série do curso complementar. — Deferido.

Altair Chaves Pacheco, requer segunda chamada para prestar a prova parcial de Matemática da 1ª série do curso complementar. — Deferido.

Sóstenes de Miranda, requer segunda chamada para prestar a prova parcial de Matemática da 1ª série do curso complementar. — Deferido.

Janir de Abreu Duarte, requer devolução de seus documentos apresentados por ocasião de sua matrícula na 1ª série do curso complementar. — Deferido.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Por portarias de 6 do mês corrente, sob ns. SCM-177 e 178, foi tornada sem efeito a nomeação de Bráulio Santos, para as funções de Membro da Comissão de Salário Mínimo da 14ª Região, com sede na capital do Estado de São Paulo, e nomeado, na qualidade de representante dos empregadores, para as referidas funções, nos termos do art. 16, § 1º do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, o Dr. Adolfo Gress Borba.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 do outubro de 1938

Processos despachados:

José Martins, pedindo permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, de suas contribuições em atraso com isenção dos juros de mora (MTIC 14.827/938). — Deferido, por equidade.

Jaime Pais de Figueiredo, idem, idem (MTIC 14.870/938). — Deferido, por equidade.

Custódio Gonçalves Martins, idem, idem (MTIC 14.871/938). — Deferido, por equidade.

Ng Yee Mon, idem, idem (MTIC 14.872/938). — Deferido, por equidade.

Liga Baiana contra a Mortalidade Infantil, idem, idem (MTIC 14.873/938). — Deferido, por equidade.

Batista, Irmão & Comp., idem, idem (MTIC 14.874/938). — Deferido, por equidade.

A. Santa Cruz Alves, idem, idem (MTIC 14.875/938). — Deferido, por equidade.

Edmundo Bizarria, idem, idem (MTIC 14.876/938). — Deferido, por equidade.

José Joaquim Mesquita, idem, idem (MTIC 14.877/938). — Deferido, por equidade.

Ferreira Gomes & Comp., idem, idem (MTIC 14.878/938). — Deferido, por equidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de agosto de 1938

Ofícios:

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 23 — Procedendo-se atualmente a estudos para a regular execução dos trabalhos do Protocolo Geral e Arquivo segundo o plano de racionalização estabelecido, pede ordenar providências no sentido de ser facilitada sob as vistas do assistente técnico contratado Osvaldo Veiga de Castro, por parte deste Serviço, e do perito Nelson Spindola Teixeira, por parte da S. A. Serviços Hollerith, a tarefa de efetuar os levantamentos de que ha mister para a elaboração definitiva do aludido plano.

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 24. Idêntico ao de n. S Cm. 23.

Ao Sr. Diretor do Departamento de Estatística e Publicidade:

N. 25 Idêntico ao de n. SCm. 23.

Ao Sr. Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 29 — Transmite, com as respectivas cópias, o projeto de decreto-lei que torna efetivo o Curso de Administração Pública deste Ministério, criada por portaria de 27 de fevereiro de 1937, e aprova o respectivo regimento, já se tendo manifestado a respeito, nos termos do relatório e resolução constantes das cópias igualmente incluídas, a extinta Comissão de Eficiência deste Ministério.

Dia 5

Ao Sr. Diretor do Departamento de Estatística e Publicidade:

N. 29-A — Transmite o decreto pelo qual foi nomeado o Dr. Firmo Dutra para exercer, em comissão, o cargo de Presidente da Comissão de Salário Mínimo da 21ª Região, com sede no Distrito Federal, e as portarias ministeriais pelas quais são nomeados Antônio Ribeiro França Filho, Marcos Carneiro de Mendonça, Antônio Lacerda de Menezes, o almirante Thiers Fleming e Raul dos Santos Carvalho para exercerem, na qualidade de representantes dos empregadores, as funções de membros da referida Comissão, e Luiz Augusto da França, Roberto Teixeira de Gouveia, Sindulfo de Azevedo Pequeno, José Gomes da Costa e Nestor Guimarães para exercerem idênticas funções, na qualidade de representantes dos empregados.

Dia 6

Ao Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns:

N. 33 — Transmite, por cópia, acompanhado de dois laudos de vistoria e avaliação e de várias plantas a que estão apensas diversas cartas, o relatório apresentado pelo assistente técnico Dr. Rubens de Almada Horta Porto, relativamente ao desempenho dado à incumbência que lhe foi cometida no sentido de proceder à avaliação de determinados terrenos na cidade de Santos, Estado de S. Paulo, e apreciar a conveniência dos mesmos para a construção de uma vila operária.

Ao Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores:

N. 34 — Idêntico ao de n. SCm. 33.

Dia 8

Ao Sr. Inspetor da 12ª Inspetoria Regional, em Vitória:

N. 37 — Em referência ao seu telegrama, comunica que, segundo informa o Ministério da Viação e Obras Públicas, o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou para que seja aceita como oficial a correspondência que, em objeto de serviço público e durante o ano corrente, for apresentada pelos escriturários Moacir Matias e Eurípedes Carmo, pelo auxiliar de escrita Antônio Evangelista da Costa e pelos auxiliares Jaci Tereza de Almeida e Joubert Batalha, todos em exercício nessa Inspetoria.

Ao Sr. Delegado do Trabalho Marítimo do Porto de Santos:

N. 38 — Acusando a recepção do telegrama em que solicita a confirmação do telegrama n. SCm 92, de 30 de julho último, comunica que, por despacho exarado no ofício constante da inclusa cópia, em que a atual Junta Governativa do Sindicato Centro dos Estivadores de Santos, declarando reconhecer que sua situação á testa da corporação, por tempo demasiadamente prolongado, está em desacordo com a prescrição do art. 14, § 1º, dos seus estatutos, e que deseja retorne a vida do Sindicato ao ritmo normal, pede finalmente ao Sr. Ministro a determinação de uma medida solucionadora do caso. E. Ex. resolveu mandar se proceda, dentro do prazo de sessenta dias, á eleição da Comissão Executiva do referido Sindicato, de acordo com os estatutos respectivos.

Ao Sr. Delegado do Trabalho Marítimo no Porto desta Capital:

N. 39 — Com referência ao ofício em que solicita providências no sentido de permanecer nesta Capital, para o desempenho das funções de membro do Conselho dessa Delegacia, o taifeiro Manuel Lino da Silva, representante da classe dos empregados e pertencente ao quadro do Lloyd Brasileiro, comunica que, submetido o caso ao Ministério da Viação e Obras Públicas, acaba este de declarar que foi prontamente atendido o pedido dessa Delegacia porquanto passou o mencionado taifeiro, desde que voltou de viagem, a ter matrícula em navio estacionado no porto desta Capital, afim de poder desempenhar seu mandato no Conselho dessa Delegacia.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1938

Offício:

Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-495 — Solicitando pagamento da folha de gratificação que compete ao procurador "L" Decato Maia, e mais oito funcionários do Departamento Nacional do Trabalho, por serviços extraordinários prestados 16ra das horas do expediente, nos meses de julho, agosto e setembro corrente.

Ao Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-196 — Comunicando que fica sem efeito a nota de "Dúvida", referente ao escriturário "G" Genessy Vieira Ribeiro, visto como aquele funcionário teve frequência integral durante o mês de setembro último.

N. 2-SP-497 — Comunicando que ficam sem efeito as sete faltas não justificadas, referentes ao oficial administrativo "H", Alcides Azeredo e a nota de "Dúvida", relativa ao escriturário "G" Luiz Valente de Andrade, as quais constam do atestado de frequência que acompanhou o ofício N. 3-SP-405, de 28-9-38.

Dia 6.

Ao Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-498 — Transmitindo a 3ª via do empenho n. 3/56 de 10/38, emitido a favor do Pessoal extranumerário-mensalista do Instituto de Tecnologia.

N. 1-SP-499 — Solicitando sejam remetidos a este serviço, os processos Ns. D. G. E. 1.963/37 e 2.131/37, relativos, respectivamente, às folhas de pagamento dos funcionários efetivos do Departamento Nacional do Trabalho e do Conselho Nacional do Trabalho, durante o ano de 1937.

Ao Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-500 — Solicitando pagamento da folha a que fez jus o pessoal extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia, por serviços prestados durante o mês de setembro do exercício corrente.

Ao Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1-SP-501 — Submetendo à apreciação daquele Tribunal, o contrato celebrado em 21 de setembro último, entre este ministério e o Bacharel Edmundo Monteiro de Castro, para exercer as funções de Adjunto Técnico de 1ª classe do Departamento de Estatística e Publicidade, mediante o salário mensal de 1:100\$000, conforme autorização contida na exposição de motivos N. 6.115, de 29 de junho do corrente ano, dirigida ao Sr. Presidente da República pelo C. F. S. P. C.

N. 1-SP-502 — Submetendo à consideração daquele Tribunal, o contrato celebrado, em 20 de setembro último, entre este Ministério e o Bacharel Paulo Poppe de Figueiredo, para exercer as funções de Assistente Técnico de 3ª classe do Departamento de Estatística e Publicidade, mediante o salário mensal de 1:500\$000, conforme autorização contida na exposição de motivos N. 6.115, de 29 de junho do corrente ano, dirigida ao Sr. Presidente da República pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Ao Presidente da Comissão de Eficiência:

N. 1-SP-503 — Solicitando providências para que sejam devolvidos a este Serviço, o processo N. 6.149/38, após anexação dos processos CFT-587 e 585-38.

Ao Diretor do Departamento Nacional de Segurança Privada e Capitalização:

N. 2-SP-504 — Solicitando seja enviado a este Serviço o processo N. 3.834/38, referente ao ofício S. G. n. 1.139, daquele Departamento.

Ao Diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1-SP-505 — Solicitando informações sobre o motivo que determinou o afastamento do ex-servente da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Benedito Pires da Silva, afim de que possa este serviço julgar o pedido da aproveitamento feito pelo interessado, para adquirir marfimo "F".

Dia 16 de agosto de 1938.

Ofícios circulares:

Aos Diretores dos Departamentos Nacionais do Trabalho, Povoamento, Indústria e Comércio, Propriedade Industrial, Seguros Privados e Capitalização; ao Departamento de Estatística e Publicidade e ao Conselho Nacional do Trabalho e ao Instituto Nacional de Tecnologia.

N. 2 — Solicitando remessas dos processos de consignações em folha de pagamento, bem como as segundas vias dos contratos de verbação de consignações e outros documentos a esses relacionados.

Aos Diretores dos Departamentos Nacionais do Trabalho, Indústria e Comércio, Povoamento, Propriedade Industrial, Seguros Privados e Capitalização; Conselho Nacional do Trabalho, Instituto Nacional de Tecnologia, Departamento de Estatística e Publicidade, e Serviço de Contabilidade, Material e Comunicações.

N. SP-5 — Solicitando sejam remetidos a esta Repartição, mediante preenchimento dos formulários já enviados, os elementos referentes a frequência do pessoal, e pede outras providências.

Aos Diretores dos Serviços de Contabilidade, Material e Comunicações; dos Departamentos Nacionais do Trabalho, Povoamento, Indústria e Comércio, Propriedade Industrial, Seguros Privados e Capitalização, ao Departamento de Estatística e Publicidade, ao Conselho Nacional do Trabalho e aos Institutos de Tecnologia e de Previdência.

N. 1-SP-5 — Solicitando a relação dos funcionários e extranumerários que servem nos diversos Gabinetes, bem como a dos que se acham à disposição de quaisquer autoridades deste ou de outro Ministério.

Aos Diretores dos Serviços de Comunicações, Material e Contabilidade ao Conselho Nacional do Trabalho, ao Conselho Atuarial, ao Instituto Nacional de Tecnologia e Instituto Nacional de Previdência e aos Departamentos Nacionais do Trabalho, Povoamento, Indústria e Comércio, Propriedade Industrial, Seguros Privados e Capitalização, Departamento de Estatística e Publicidade e às 20 Inspetorias Regionais.

N. 1-SP-6 — Remetendo exemplar das instruções especiais a que se refere o ato N. 64, de 30 de junho de 1938, no C.F.S.P.C. regulando concurso de provas para provimento do cargo inicial da carreira de "escriturário" de qualquer Ministério.

Aos Diretores dos Serviços de Comunicações, Material, Contabilidade; ao Conselho Nacional do Trabalho e Conselho Atuarial; ao Instituto Nacional de Previdência e Instituto Nacional de Tecnologia; aos Departamentos Nacionais do Trabalho, Indústria e Comércio, Povoamento, Propriedade Industrial, Seguros Privados e Capitalização, Departamento de Estatística e Publicidade e às 20 Inspetorias Regionais.

N. 1-SP-7 — Remetendo exemplar das instruções especiais a que se refere o ato n. 65, de 30 de junho de 1939, do C. F. S. P. C. que regula o concurso de provas para provimento do cargo inicial da carreira de "estatístico-auxiliar" dos Ministérios do Trabalho, Agricultura, Educação e Saúde, Fazenda e Justiça e Negócios Interiores.

Aos Diretores dos Serviços de Comunicações, Material e Contabilidade; ao Instituto Nacional de Tecnologia e Conselho Nacional do Trabalho; aos Departamentos Nacionais do Povoamento, Propriedade Industrial, Trabalho, Seguros Privados e Capitalização e Indústria e Comércio, ao Departamento de Estatística e Publicidade e às 20 Inspetorias Regionais.

N. 1-SP-8 — Pedindo para que sejam atendidas as medidas apresentadas no sentido de facilitar os trabalhos da Comissão Organizadora do I. P. A. S. E.

Aos Diretores dos Serviços de Comunicações, Material e Contabilidade; ao Conselho Nacional do Trabalho e Conselho Atuarial, ao Instituto Nacional de Tecnologia, ao Departamento de Estatística e Publicidade e aos Departamentos Nacionais do Povoamento, Propriedade Industrial, Indústria e Comércio, Trabalho, Seguros Privados e Capitalização.

N. 1-SP-9 — Solicitando providências para que seja designado um funcionário como elemento de ligação entre as referidas repartições e a Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Aos Serviços de Comunicações, Material e Contabilidade; ao Departamento de Estatística e Publicidade; aos Departamentos Nacionais do Povoamento, Propriedade Industrial, Trabalho, Seguros Privados e Capitalização, Indústria e Comércio; ao Conselho Nacional do Trabalho e Conselho Atuarial, ao Instituto Nacional de Tecnologia e Instituto Nacional de Previdência e às 20 Inspetorias Regionais.

N. 1-SP-10 — Remetendo cópia da circular n. DE/5, de 17 de agosto último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, determinando as formalidades a serem observadas nas propostas de admissão de pessoal extranumerário.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 28 de setembro de 1938

18ª Inspetoria Regional, remetendo uma das vias da guia 259. (SIP. 18.050-38). — Arquite-se.

4ª Inspetoria Regional, solicitando substituição de fichas. (SIP. 18.129-38). — Arquite-se.

Dia 29

Manuel Gomes da Cruz, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.611-38). — Arquite-se.

Elias Garcia Tosta, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.554-38). — Arquite-se.

Contadoria do Serviço de Identificação Profissional, solicitando material. (SIP. 12.422-38). — Arquite-se, em face do parecer acima. Alude o despacho ao seguinte: Constando nesta Seção que o almoxarifado deste Serviço será anexado ao Almoxarifado Geral deste Ministério, logo após a mudança deste Serviço para o prédio do Ministério. Assim sendo, parece-me desnecessário tal gasto, por tornar-se inútil e prejudicial ao erário público. Nestas condições, submeto o presente à vossa consideração.

Olávio Tavares Júnior, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 10.849-38). — Arquite-se.

Júlio Bento Gfro & Comp., solicitando substituição de livros de seus empregados. (SIP. 8.402-38). — Arquite-se.

João Correia, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 9.257-38). — Arquite-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteira. (SIP. 12.407-38). — Arquite-se.

Adalberto Lopes de Farias, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 8.803-38). — Arquite-se.

Maria Angelina Rodrigues Ferreira, solicitando carteira profissional n. 18.406, da 2ª série. (SIP. 9.406-38). — Arquite-se.

Johann Karl Ahrens, solicitando 2ª via de sua carteira profissional. (SIP. 9.574-38). — Arquite-se.

Salheiro Irmão & Comp. Ltda., solicitando substituição de fichas. (SIP. 9.883-38). — Arquite-se.

S. A. Comercial Auto Garage, solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP. 12.374-38). — Arquite-se.

Silvio Busch, solicitando entrega de sua carteira na sede deste Serviço. (SIP. 3.520-38). — Arquite-se.

Martins Duarte & Comp. Ltda., solicitando transferência de razão social. (SIP. 7.855-38). — Arquite-se.

Adão Pereira, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 7.148-38). — Arquite-se.

A Rádio Distribuidora S. A., solicitando registro de livros. (SIP. 7.671-38). — Arquite-se.

Manuel Joaquim Pereira, requerendo certidão. (SIP. 18.385-38). — Indeferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o despacho do Sr. Diretor Geral no processo DNT. 12.198-38 ("Diário Oficial" de 2 de setembro de 1938, pág. 17.723), decorrente do parecer do Sr. Intendente, opino pelo indeferimento do pedido de folhas 2, cabendo ao requerente se dirigir ao Departamento de Imigração (Departamento Nacional do Povoamento), que é a repartição competente deste ministério para atendê-lo.

Virgílio Martins Ferreira, reclamando contra a firma Joaquim Porto Sussac. (SIP. 17.409-38). — Termo 968. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Arnaldo Lopes Coelho de Sousa, requerendo certidão. (SIP. 18.383-38). — Indeferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o despacho do senhor diretor geral, no processo DNT. 12.198-38, ("Diário Oficial" de 2 de setembro de 1938, pgs. 17.723), decorrente do parecer do senhor intendente, opino pelo indeferimento do pedido de folhas 2, cabendo ao requerente se dirigir ao Departamento de Imigração (Departamento Nacional do Povoamento), que é a repartição competente deste ministério, para atendê-lo.

Antônio Pereira dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 8.572-1938). — Arquite-se.

Aristeu Vieira, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 8.349-38). — Arquite-se.

José de Barros Lage, solicitando reconstituição de carteira. (SIP. 7.387-38). — Arquite-se.

Artur da Cunha Pereira, solicitando registro de livros. (SIP. 4.449-38). — Arquite-se.

Departamento Estadual do Trabalho, devolvendo o processo número DNT. 17.950-37, em que é interessado o Sindicato dos Operários em Construção Civil. (SIP. 18.933-38) — DNT 15.047-38. — Arquite-se.

Aurélio Teixeira Lemos Peixoto, requerendo certidão. (SIP. 18.382-38). — Indeferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o despacho do senhor diretor geral, no processo DNT. 12.198-38 ("Diário Oficial" de 2 de setembro de 1938, pags. 17.723), decorrente do parecer do senhor intendente, opino pelo indeferimento do pedido de folhas 2, cabendo ao requerente se dirigir ao Departamento de Imigração (Departamento Nacional do Povoamento), que é a repartição competente deste ministério para atendê-lo.

Avelino Luiz das Neves, requerendo certidão. (SIP. 18.384-38). — Indeferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o despacho do senhor diretor geral, no processo DNT. 12.198-38 ("Diário Oficial" de 2 de setembro de 1938, pags. 17.723), decorrente do parecer do senhor intendente, opino pelo indeferimento do pedido de folhas 2, cabendo ao requerente se dirigir ao Departamento de Imigração (Departamento Nacional do Povoamento), que é a repartição competente deste ministério para atendê-lo.

Antônio Luiz Marques, reclamando não serem verdadeiras as anotações em sua carteira profissional por parte da firma José Florencio. (SIP. 17.230-38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido anotada a data de saída na carteira do reclamante e tendo em vista a declaração do mesmo relativamente a qualquer outra reclamação, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Serafim Veiga, reclamando a data de saída em sua carteira profissional por parte da firma Dias & Simões Ltda. (SIP. 17.225-38). — Termo 957. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Inspetoria do Trabalho — Curitiba, Paraná, reclamando remessa de carteira. (SIP. 19.910-38). — Arquite-se.

Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, solicitando entrega da carteira profissional 22.724 da 8ª série. (SIP-20.504-37) — Arquite-se.

Aleides Irmãos de Santana, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 2.384-38). — Arquite-se.

Sebastião Paulo Vasconcelos, solicitando entrega de sua carteira profissional na sede do Serviço de Identificação Profissional. (SIP. 17.089-36). — Arquite-se.

Jurandi da Costa Carvalho, encarregado do SIP em Iguassú, solicitando remessa de carteira. (SIP-15.306-38). — Arquite-se.

Perez & Souto, solicitando transferência de firma. (SIP-15.318 de 1938). — Arquite-se.

Aguaes Minerais Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-14.57 de 1938). — Arquite-se.

Pedro Cristóvão, solicitando registro de livros. (SIP-14.376-38) — Arquite-se.

Décima Oitava Inspetoria Regional, solicitando 2ª via da carteira profissional 34.769-6ª série. (SIP-13.784-38). — Arquite-se.

Silveira Filhos & Comp., remetendo "coupons" de carteira. (SIP-16.385-38). — Arquite-se.

Standard Oil Company of Brazil, solicitando substituição de suas fichas de registros. (SIP-13.260-38). — Arquite-se.

A. Cunha & Sousa, solicitando transferência de firma. (SIP-16.161-38). — Arquite-se.

José Carvalho, solicitando transferência de firma. (SIP-9.992 de 1938). — Arquite-se.

Alfredo de Azevedo Barroso, solicitando outra carteira profissional. (SIP-9.402-38-38). — Arquite-se.

Albano Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP-8.894 de 1938). — Arquite-se.

Roque Nunes de Sousa, solicitando outra carteira profissional. (SIP-9.290-38). — Arquite-se.

Augusto R. Costa, reclamando entrega de sua carteira profissional. (SIP-11.343-38). — Arquite-se.

Cervejaria Comércio Ltda., solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP-10.668-38). — Arquite-se.

Avelino Correia, solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP-11.023-38). — Arquite-se.

Chonchol & Comp., Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-9.915-38). — Arquite-se.

F. Duarte Sande, solicitando transferência de firma. (SIP-1.32 de 1938). — Arquite-se.

Marcelo de Sampaio e Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP-9.478-38). — Arquite-se.

Amadeu Pereira, reclamando contra a firma Manuel Pinto. (SIP-10.539-38). — Termo 489. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Em face do termo de desistência formulado pelo reclamante, e tendo-lhe sido entregue a carteira profissional, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Francisco Macário dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.434-38). — Arquite-se.

M. Garrido, solicitando registro de livros. (SIP. 12.404-38). — Arquite-se.

J. H. Silva & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 12.404 de 1938). — Arquite-se.

F. Rodrigues & Irmão, solicitando registro de livros. (SIP. 12.273 de 1938). — Arquite-se.

Abel Ribeiro Marques Pinto, solicitando registro de livros. (SIP. 12.648-38). — Arquite-se.

Vigésima Inspetoria Regional, remetendo telegrama 642. (SIP-12.822-38). — Arquite-se.

Valdemar Monteiro de Carvalho, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.375-38). — Arquite-se.

Newton Pessoa Almeida, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.362-38). — Arquite-se.

Manuel Cassiano da Costa, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.364-38). — Arquite-se.

Antonina Martins Valqueredo, solicitando 2ª via de sua carteira profissional. (SIP. 9.259-38). — Arquite-se.

Pascoal Marchena Donato, solicitando 2ª via de carteira. (SIP-8.774-38). — Arquite-se.

Primeira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, devolvendo fichas e remessa de circulares. (SIP. 14.761-38). — Arquite-se.

Gerhardt Gruht, reclamando estar retida a sua carteira profissional por parte da firma Soceba. S. A. (SIP. 16.331-38). — Termo 884. Arquite-se, em face do parecer acima. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Orlando Artiles de Farias, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 8.932-38). — Arquite-se.

Gihvan Oliveira da Silva, solicitando registro de livros. (SIP-9.592-38). — Arquite-se.

Usabra S. A., solicitando transferência de local. (SIP. 12.608 de 1938). — Arquite-se.

João de Barros Martins, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.541-38). — Arquite-se.

Elviro dos Santos Paula, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.320-38). — Arquite-se.

Avelino Correia, solicitando substituição de seus livros de registros (SIP. 11.502-38). — Arquivado-se.

Otávio A. de Sousa, solicitando outra carteira profissional (SIP. 9.580-38). — Arquivado-se.

Francisco da Silva Mato Cardoso, solicitando outra carteira profissional (SIP. 8.771-38). — Arquivado-se.

André Strabadi, reclamando contra a firma Jacob Schneider, a fim de saída em sua carteira profissional (SIP. 14.746-38). — Arquivado-se, em face do parecer acima. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido retificada a data de saída da carteira do reclamante, qual lhe foi entregue conforme recibo retro, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Dia 3 de outubro de 1938

Termo de infração n. 355, lavrado contra a "Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anônima Geobra", por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932. (DNT. 1.971-38) — (SIP. 5.836-38). — São destituídas de fundamento as razões da defesa apresentada pela reclamada. Imponho à Companhia Geral de Obras e Construções Sociedade Anônima, Geobra, estabelecida à Praça Mauá n. 7, 17º andar, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no parágrafo 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter a mesma se recusado a anotar a carteira profissional pertencente à Anna Jirowitz, conforme ficou apurado no presente processo.

Antônio F. Pinto, solicitando transferência de firma. (SIP. número 15.177-38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou a certidão do Imposto de Indústrias e Profissões n. 1.611, correspondente ao exercício de 1937, em nome de Ferreira & Simões, constando no verso a transferência, para a firma requerente, em 19 de maio de 1938. Nestas condições, julgo razoável que se conceda a transferência solicitada.

A. J. Costa, solicitando 2ª via de talão, comprovante do registro de livros de seus empregados. (DNT. 15.202-38 — SIP. 19.045-38). — Indeferido, de acordo com a informação. Alude o despacho ao seguinte: Para continuação de registro, não há necessidade da apresentação do talão de emolumento. A continuação será procedida, mediante a apresentação dos livros já registrados e acabados.

Manuel Francisco, solicitando transferência de firma. (SIP. 13.343-38). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Trata-se no caso presente de uma transferência de firma e não de registro novo, como pareceu a princípio. Nestas condições, proponho a continuidade a requerente a provar a sucessão alegada.

Adelina Silva, solicitando reconstituição de carteira. (SIP. número 7.894-38). — Notifique-se a interessada a comparecer neste serviço, a fim de prestar esclarecimentos.

Dia 22

Luiz Gonçalves de Faria, solicitando registro de livros. (SIP. 13.901-38). — Deferido.

Dadur S. A., solicitando registro de livros. (SIP. 18.819-38). — Deferido.

Eduardo Botelho, solicitando registro de livros. (SIP. 18.654-38). — Deferido.

Francisco Pacheco, solicitando registro de livros. (SIP. 18.723-38). — Deferido.

Arlindo Gonçalves Ferreira, solicitando registro de livros. (SIP. 13.970-38). — Deferido.

Sedas Brasil Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 13.877-38). — Deferido.

Moisés Fonseca, solicitando registro de livros. (SIP. 18.850-38). — Deferido.

A. F. Ribeiro, solicitando registro de livros. (SIP. 18.868-38). — Deferido.

Elias Aix & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 13.847-38). — Deferido.

Manuel Dias, solicitando registro de livros. (SIP. 18.860-38). — Deferido.

Rodrigo Moreira, solicitando registro de livros. (SIP. 18.917-38). — Deferido.

Szloma Wolf Liberman e Friedrich Joseph Kemper, solicitando registro de livros. (SIP. 18.918-38). — Deferido.

Kovacs Imre, solicitando registro de livros. (SIP. 13.912-38). — Deferido.

João Nogueira, solicitando registro de livros. (SIP. 18.853-38). — Deferido.

Joaquim Rodrigues Sampaio, solicitando registro de livros. (SIP. 18.833-38). — Deferido.

Antônio Alves da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 8.891-38). — Deferido.

Perez & Rodriguez, solicitando registro de livros. (SIP. 8.836-38). — Deferido.

Emilio Otero Alonso, solicitando registro de livros. (SIP. 18.672-38). — Deferido.

Lab. Brasileiro de Quimioterapia Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 18.916-38). — Preliminarmente esclareça, mediante novo requerimento, o que foi feito dos livros anteriormente registrados.

Dolores Redondo Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP. 18.675-38). — Deferido.

David Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP. 18.715-38). — Deferido.

M. F. da Silva Lourenço, solicitando registro de livros (SIP. 18.878-38). — Deferido.

Fritz Barowsky, solicitando registro de livros. (SIP. 18.757-38). — Deferido.

Valente & Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 18.756-38). — Deferido.

J. A. Macedo, solicitando registro de livros (SIP. 18.658-38). — Deferido.

José Resende Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 18.683-38). — Deferido.

J. Ventura & Irmão, solicitando registro de livros. (SIP. 18.653-38). — Deferido.

José Jacinto Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP. 18.664-38). — Deferido.

Associação Atletica Banco do Brasil, solicitando registro de livros. (SIP. 18.829-38). — Deferido.

Antônio Duarte Corrêa, solicitando registro de livros. (SIP. 18.735-38). — Deferido.

Mendes Rosa & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 18.745-38). — Deferido.

Cavalcante Junqueira S. A., solicitando transferência de firma. (SIP. 18.193-38). — Preliminarmente, satisfaça às exigências do Regulamento do Selo, pagando o dobro, em virtude dos documentos de fls. 3 "usque" 6 excederem as dimensões normais.

Z. de Oliveira Azevedo, solicitando registro de livros. (SIP. 18.743-38). — Deferido.

Francisco Vieira, solicitando registro de livros. (SIP. 18.742-38). — Deferido.

Maniel Rodrigues Lameiro, solicitando registro de livros. (SIP. 18.858-38). — Deferido.

Notificações expedidas

Dia 5 de outubro de 1938

Ao Sr. Vicente Quarteroni:

N. 7.814 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$000 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (DNT. 51.271-36) (SIP. 12.209-36).

— A firma Antônio Fonseca & Cia.:

N. 7.815 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$000 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. 3.561-36).

— Ao Sr. Dr. João Maria de Lacerda:

N. 7.816 — Solicitando providências no sentido de ser o SIP. informado se a firma G. Simões & Almeida assumiu o ativo e passivo da firma G. Gonzales & Martinez (SIP. 8.702-38).

— Ao Sr. Lino Joaquim de Sousa:

N. 7.817 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 10 de outubro a fim de anotar a carteira profissional de seu empregado Osvaldo Laranja (SIP. 17.979-38).

— Ao Sr. João Antônio Fernandes:

N. 7.818 — Solicitando comparecimento às 13:30 horas do dia 10 de outubro a fim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado João Florêncio da Cruz (SIP. 17.980-38).

— A firma Metrótone Rádio Ltda:

N. 7.819 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 11 de outubro a fim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Max Hermann (SIP. 17.122-38).

— A firma Editorial Keper:

N. 7.820 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 14 de outubro a fim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Otávio Fernandes (SIP. 17.408-38).

— A firma Pilkinton Brothers (Brasil) Ltda :

N. 7.821 — Solicitando comparecimento às 12:30 horas do dia 11 de outubro a fim de anotar a carteira profissional de seu empregado Aloisio Moura Ferreira (SIP. 17.740-38).

— Ao Sr. A. Fernandes Vieira:

N. 7.822 — Solicitando comparecimento às 14-30 horas do dia 10 de outubro a fim de anotar a carteira profissional de sua empregada Olga Pedrosa (SIP. 18.107-38).

— A firma H. Gonçalves & Moreira:

N. 7.823 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 11 de outubro a fim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Argemiro Barcia Fernandes (SIP. 17.450-38).

— Ao Sr. B. Ferreira Prata:

N. 7.824 — Solicitando comparecimento às 12:30 horas do dia 11 de outubro a fim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Brasil José de Brito (SIP. 18.259-38).

— A firma Beviláqua & Pomar Ltda.

N. 7.825 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 10 de outubro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Serafim da Silveira (DNT. 12.738-38). SIP. 4.039-38).

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 3 de outubro de 1938

Wilson Moura Costa, solicitando 2ª. via de carteira. (SIP. 10.454-38). — Arquivo-se.

2ª. Inspeção Regional, remetendo mapa demonstrativo do Serviço de Identificação Profissional daquele Estado, durante o mês de agosto findo. (SIP. 18.648-38). — Arquivo-se.

João Cipriano dos Santos, reclamando contra a firma Aires & Canongia. (SIP. 6.469-38). — Arquivo-se.

Inspetoria do Trabalho em Maceió, solicitando remessa de carteiras. (SIP. 17.755-38). — Arquivo-se.

18ª. Inspeção Regional do Trabalho, solicitando remessa de carteiras. (SIP. 15.090-38). — Arquivo-se.

18ª. Inspeção Regional, solicitando remessa de carteira. (SIP. 13.325-38). — Arquivo-se.

1ª. Divisão, do Serviço de Identificação Profissional, devolvendo fichas. (SIP. 16.740-38). — Arquivo-se.

18ª. Inspeção Regional, devolvendo fichas correspondentes ao livro n. 1.201 da 25ª. série. (SIP. 17.837-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

18ª. Inspeção Regional, respondendo ofício 844 S. R. de 30 de julho de 1936, e solicitando providências no sentido de que a carteira profissional 46.490 6ª. série, seja remetida para o Posto de Juiz de Fóra. (SIP. 12.634-38). — Arquivo-se.

J. Daniel, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.804-38). — Arquivo-se.

Laudelino Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.763-38). — Arquivo-se.

Sindicato dos Operários Estucadores, solicitando outra carteira profissional para o seu associado Wilson Garcia de Mereles. (SIP. 9.986-38). — Arquivo-se.

Ricardo Monteiro Veiga e Silva, reclamando contra a firma Martins do Amaral & Comp., retificar a data e natureza do cargo em sua carteira profissional. (SIP. 14.918-38) Termo 769. — Arquivo-se, em face do parecer do chefe da 4ª. Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido solucionada a reclamação de fls. 2, com os esclarecimentos prestados pela reclamada, e entregue a carteira ao reclamante, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

E. Soares de Leutão, solicitando transferência de firma. (SIP. 15.452-38). — Arquivo-se.

Joaquim J. Gomes, solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP. 15.845-38). — Arquivo-se.

Rodrigues Cleto & Filho, solicitando transferência de firma. (SIP. 15.681-38). — Arquivo-se.

União dos Trabalhadores Metalúrgicos, solicitando permissão para receber a carteira 27.317-2ª (SIP. 9.618-38). — Como proposto. Arquivo-se. Alude o despacho ao seguinte: O processo poderá ser recolhido ao arquivo, até que de novo possa ter andamento.

Nelson dos Santos Amora, solicitando outra carteira (SIP. 11.058-38). — Arquivo-se.

Manuel Martins dos Santos, reclamando contra a firma Oliveira Lima & Comp. Ltda., retificar a data de admissão em sua carteira profissional. (SIP. 15.998-38). — Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Jacinto Raquel, solicitando outra carteira (SIP. 9.989-38). — Arquivo-se.

Luiz da Costa, solicitando outra carteira profissional (SIP. 10.114-38). — Arquivo-se.

Ulisses de Carvalho, solicitando outra carteira profissional (SIP. 9.912-38). — Arquivo-se.

Manuel Alves de Oliveira, solicitando 2ª via de carteira (SIP. 9.925-38). — Arquivo-se.

Milton Quintanilha de Sant'Ana, solicitando outra carteira profissional (SIP. 10.558-38). — Arquivo-se.

Alfredo Mariano Saldanha, reclamando contra a firma Adolfo de Sousa. (SIP. 10.886-38). — Termo 519. Arquivo-se.

Manuel Fernandes, solicitando outra carteira profissional (SIP. 10.889-38). — Arquivo-se.

Kamel Zanabiri, solicitando 2ª via de carteira (SIP. 12.229-38). — Arquivo-se.

Sindicato Médico Brasileiro, solicitando confissão urgente da carteira 15.508, 2ª série (SIP. 12.299-38). — Arquivo-se.

Luiz Botelho, reclamando contra Joaquim Martins & Comp., estar inutilizada a sua carteira profissional (SIP. 10.277-38). — Arquivo-se.

Agenor Rodrigues da Mota, solicitando outra carteira profissional (SIP. 10.253-38). — Arquivo-se.

Francisco de Castro, reclamando contra a firma Oscar Mota & Comp. Ltda. (SIP. 10.881-38). — Termo 511. Arquivo-se.

Bernardino Ribeiro, solicitando outra carteira profissional (SIP. 11.239-38). — Arquivo-se.

Valdemar Correia Fuso, solicitando outra carteira profissional (SIP. 10.059-38). — Arquivo-se.

João Pereira de Abreu, solicitando outra carteira profissional (SIP. 9.814-38). — Arquivo-se.

Oswaldo Sampaio Batista, solicitando outra carteira profissional (SIP.). — Arquivo-se.

Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo, solicitando transferência de carteira (SIP. 17.827-37). — Arquivo-se.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando entrega de carteiras. (SIP. 12.034-38). — Arquivo-se.

Rubens Pires Soares, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 12.072-38). — Arquivo-se.

Dermeval Rodrigues Sousa Lopes, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 10.778-38). — Arquivo-se.

Pedro A. dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 10.257-38). — Arquivo-se.

Manuel Comago, solicitando outra carteira profissional. SIP. 10.368-38). — Arquivo-se.

13ª Inspeção Regional, solicitando recomposição de carteiras. (SIP. 7.219-38). — Arquivo-se.

Francisco Severo dos Anjos, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.751-38). — Arquivo-se.

Davi Rosenzweig, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 10.599). — Arquivo-se.

Delizeth Carmo Alves, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 10.555-38). — Arquivo-se.

Humberto Francelino Alves, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 10.457-38). — Arquivo-se.

Apolinário Bezerra de Lima, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 10.291-38). — Arquivo-se.

Airton de Amorim Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 11.613-38). — Arquivo-se.

Izidoro Gonçalves Pereira Filho, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 11.072-38). — Arquivo-se.

Inspetoria do Trabalho, cidade do Salvador, devolvendo relação de remessa de carteiras. (SIP. 18.990-38). — Arquivo-se.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, devolvendo o processo SIP. 12.389-38 (SIP. 19.260-38). — Arquivo-se.

13ª Inspeção Regional, remetendo o processo I. R. n. 3.356-38 (SIP. 19.240-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: O processo a que se refere o ofício de fls. 2, está corrente neste Serviço sob o n. SIP. 19.278-38. Nada mais havendo a providenciar, proponho o arquivamento do presente.

18ª Inspeção Regional, remetendo 50 fichas Vucetich correspondente ao livro 1.203 25ª série. (SIP. 18.689-38). — Arquivo-se.

Andor Bokor, solicitando certidão do registro de firma. (SIP. 18.102-38). — Arquivo-se.

nal por parte da firma José Fernandes & Dis. (SIP. 17.226-38). —

Manuel Leoneza, reclamando estar retida a sua carteira profissional. Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira profissional do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Argemiro Caetano, reclamando contra a firma Francisco Costa da Silva, anotar a carteira profissional (SIP. 10.326-38). Termo 879 —

Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: "Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior".

Flora C. D. de Sousa, apresentando requerimento (SIP. 15.113-38). — Arquivo-se.

Busato Irmãos & Cia., remetendo cupões de carteiras (DNT. 13.965-38 — SIP. 17.251-38). — Arquivo-se.

Banco Israelita Brasileiro, remetendo cupões de carteiras (DNT. 14.362-38 — SIP. 17.881-38). — Arquivo-se.

9ª Inspeção Regional, acusando o recebimento do ofício 6.310-S, e comunicando que as fichas Vucetich em número de 1.500 foram recebidas por aquela Inspeção (SIP. 18.702-38). — Arquivo-se.

José Rodrigues Miranda, reclamando contra S/A. Frigorífico Anglo, anotação da data de sua demissão em sua carteira profissional (SIP. 17.976-38). — Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: "Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior."

Dia 4

15ª Inspeção Regional, solicitando informação se foram nomeados identificadores para aquela Inspeção (SIP. 18.400-38). — Arquivo-se.

15ª Inspeção Regional, remetendo relações de remessa de carteiras, devidamente preenchidas (SIP. 18.604-38). — Arquivo-se.

5ª Inspeção Regional, devolvendo ofícios e relações de remessa de carteiras (SIP. 18.479-38). — Arquivo-se.

Nelson Gomes de Oliveira, encarregado em Itajubá — Minas, devolvendo relações de remessa de carteiras (SIP. 18.496-38). — Arquivo-se.

15ª Inspeção Regional, remetendo boletim da renda arrecadada durante o mês de agosto findo, de emolumentos cobrados do

carteira profissional (DNT. 14.620-38 — SIP. 48.312-38). — Arquivar-se.

17ª Inspetoria Regional, remetendo 2ª via da guia 256 (SIP. 18.350-38). — Arquivar-se.

Castor Atelano de Lacerda, reclamando não ser verdadeira a data de sua admissão anotada em sua carteira profissional, por parte da firma Jaime Cohem (SIP. 16.563-38). — Termo 892. Considero improcedente a reclamação de fls. 2, em face das informações. Alude o despacho ao seguinte: I — Compareceram ambas as partes, sendo a reclamada pelo seu chefe, que por esta ocasião apresentou-me o livro de registro de empregados n. 7.108, de cuja fls. 1, consta a data de admissão a 15 de janeiro do corrente ano, e o lançamento devidamente autenticado com sua assinatura, independente de um recibo de quitação anterior à presente reclamação, ao que me parece, improcede esta, o que submeto à consideração superior. II — De acordo. Opino pela improcedência da reclamação de fls. 2. III — A profissão do reclamante foi provada pela firma "A. Cohem Vieira" sita à rua Richuelo 133-A, em 28 de janeiro de 1938, data em que o mesmo foi identificado. IV — A diligência realizada por intermédio da 1ª Divisão não produziu os efeitos desejados, razão por que nada tenho a acrescentar ao que propôs o chefe da 4ª Divisão (fls. 5).

Dia 5

Henrick Saalfeld, solicitando entrega de sua carteira (SIP. 18.364-38). — Como proposto. Emita-se a carteira. Alude o despacho ao seguinte: "Tendo comparecido nesta Divisão o Sr. Henrick Saalfeld, apresentou um passaporte alemão n. 1.592, no qual consta um carimbo da Inspetoria da Polícia Marítima como tendo desembarcado em 18-8-1931. Em face do documento apresentado, e tendo sido identificado sob o n. 21.346 da 29ª série, penso que possa ser emitida a carteira. A consideração superior".

Antônio Cardoso Raunão, solicitando entrega de sua carteira (SIP. 18.194-38). — Como proposto. Emita-se a carteira. Alude o despacho ao seguinte: "Tendo comparecido nesta Divisão o Sr. Antônio Cardoso Raunão, identificado sob o n. 34.900 da 29ª série, apresentou uma carteira de identidade da Chefatura de Polícia do Estado do Amazonas, registro civil 482, carteira número 402, expedida em 12-8-1938. Em face do documento apresentado, penso que possa ser emitida a carteira. Assim, submeto à consideração superior".

17ª Inspetoria Regional, solicitando reconstituição da carteira profissional 31.853 da 5ª série (SIP. 12.386-38). — Faça-se a reconstituição da carteira, notificando-se o inspetor regional, no sentido do cumprimento da O. S. 184.

Cavalcanti, Junqueira S/A, solicitando transferência de firma (SIP. 18.193-38).

NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS

Dia 6 de outubro de 1938

Ao Sr. Cruz Junior:

N. 7.826 — Solicitando comparecimento às 13|30 horas do dia 11 de outubro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Abílio Fernandes de Carvalho (SIP 19.415-38).

Ao Sr. A. Pedro:

N. 7.827 — Solicitando comparecimento às 13|30 horas do dia 11 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Jorge José Meri (SIP 19.416-38).

Ao Sr. Luiz Portugal:

N. 7.828 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 11 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Godofredo de França Miranda (SIP 19.417-38).

Ao Sr. Luiz Pinto:

N. 7.855 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 11 de outubro afim de restituir a carteira profissional de seu empregado João Garcia Rosa (SIP 19.418-38).

Ao Sr. J. Teixeira Filho:

N. 7.856 — Solicitando comparecimento às 14|30 horas do dia 11 de outubro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Avertano Noruega Filho (SIP 19.419-38).

A "Nação":

N. 7.857 — Solicitando comparecimento às 14|30 horas do dia 11 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Dormevil Torres de Assunção (SIP 19.420-38).

A firma Editora Kepler:

N. 7.858 — Solicitando comparecimento às 14|30 horas do dia 11 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Luiz Gonzaga Magalhães (SIP 19.421-38).

Ao Sr. Antônio Magalhães:

N. 7.859 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 11 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Alair de Aquino Veiga (SIP 19.422-38).

A firma M. Borges & Irmão:

N. 7.860 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 13 de outubro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado José de Araujo Soares (SIP 19.423-38).

Ao Sr. Mateus Corrêa:

N. 7.861 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 13 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Dacir da Conceição (SIP 19.424-38).

A Rosele Bourgeat:

N. 7.862 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 13 de outubro afim de restituir a carteira profissional de sua empregada Maria de Lourdes Domingues (SIP 19.425-38).

A firma W. M. Jackson Inc.:

N. 7.863 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 11 de outubro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Ambrósio de Souza Correia (SIP 9.175-38).

A firma Gonçalves Martins & Cia.:

N. 7.864 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 11 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Antônio Farias da Costa (SIP 18.261-38).

Ao Sr. Aldino Ferreira Macedo:

N. 7.865 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 11 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado João Pedro da Silva (SIP 17.820-38).

Ao Sr. José Vicente da Costa:

N. 7.866 — Solicitando comparecimento às 13|30 horas do dia 13 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Sebastião Inácio (SIP 19.562-38).

TELEGRAMAS EXPEDIDOS

Dia 4 de outubro de 1938

Ao Sr. inspetor regional em Fortaleza — Ceará:

N. 850 — Informando que a carteira profissional n. 11.389 da 12ª série está retida aguardando esclarecimentos sobre a data de nascimento da sua portadora. (SIP. 7.764-37).

— Ao Sr. inspetor regional em Belém-Pará:

N. 851 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 23.719 da 14ª série. (SIP 18.006-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Natal — Rio Grande do Norte:

N. 852 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 5.184 da 17ª série. (SIP 18.101-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Fortaleza — Ceará:

N. 853 — Informando que a carteira profissional n. 10.676 da 12ª série está retida aguardando esclarecimentos sobre o nome do declarante. (SIP. 16.605-38).

Dia 5

Ao Sr. diretor da "A Batalha":

N. 854 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 7 do corrente. (SIP. 7.918-36).

— Ao Sr. inspetor regional em João Pessoa — Paraíba:

N. 855 — Solicitando a remessa de fotografias. (SIP. 10.134. de 1937).

Dia 6

Ao Sr. Antônio Marinho de Araújo:

N. 856 — Solicitando comparecimento. (SIP. 16.689-38).

— Ao Sr. inspetor regional em São Luiz — Maranhão:

N. 857 — Solicitando providências no sentido de ser o senhor Alexandre Silva identificado de acordo com a O. S. n. 184 de 27 de 5-938. (SIP 16.306-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Fortaleza — Ceará:

N. 858 — Informando que a carteira profissional de n. 8.608 da 12ª série está retida aguardando esclarecimentos sobre o número com que o declarante foi registrado no Conselho Regional de Engenharia. (SIP 3.369-37).

OFÍCIOS EXPEDIDOS

Dia 5 de outubro de 1938

Ao Sr. presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento:

N. 7.829-S — Remetendo a carteira profissional n. 56.686 da 29ª série e o processo SIP. 19.030-38.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Ferrovieiros da Leopoldina Railway:

N. 7.830-S — Solicitando seja informado a este Serviço se a carteira profissional n. 9.359 da 6ª série já foi entregue ao seu respectivo portador. (SIP. 9.161-37).

— Ao Sr. inspetor regional em Salvador — Bahia:

N. 7.831-S — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 19.284-37).

— A Sra. D. Carita Isabel O'Sullivan — Campos do Jordão:

N. 7.832 — Informando que a ficha n. 28.030 da 29ª série, está retida por se tratar de estrangeira que deve provar a entrada e permanência regulares, no país. (SIP. 15.922-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Macaé — Estado do Rio:

N. 7.833-S — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 18.151-37).

— Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio:

N. 7.834-S — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 15.780-38).

— Ao Sr. inspetor Regional em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 7.835-S — Informando que este Serviço não recebeu a relação de remessa n. 48-S.E. (SIP. 13.261-38).

— Ao Sr. Armando Martins Lopes:

N. 7.836-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 59.591 da 10ª série. (SIP. 15.630-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 7.837-S. — Comunicando que o Sr. Moisés Polo já foi registrado como químico e aquele Departamento deve emitir a carteira profissional de que trata o decreto n. 57. (DNT. 7.991-36).

— Ao Sr. inspetor regional em Goiás:

N. 7.838-S. — Informando que as fichas de declarações números 346 e 317 da 23ª série estão retidas neste Serviço. (SIP. 12.063-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 7.839-S. — Solicitando providências no sentido de serem concertadas, com urgência, duas máquinas de escrever deste Serviço. (SIP. 19.548-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Porto Novo — Minas Gerais:

N. 7.840-S. — Solicitando melhores esclarecimentos sobre o assunto tratado no ofício n. 41-38. (SIP. 18.125-38).

— Ao Sr. João Euzébio da Silva:

N. 7.841-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 59.543 da 10ª série. (SIP. 16.157-37).

— Ao Sr. inspetor regional em Maceió — Alagoas:

N. 7.842-S. — Solicitando a remessa de fotografias e cópia da certidão de nascimento do portador da carteira profissional n. 68.856 da 19ª série. (SIP. 13.065-36).

— Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio:

N. 7.843-S. — Informando que a carteira profissional número 60.002 da 18ª série continua retida aguardando fotografias, do respectivo portador. (SIP. 13.528-36).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 7.844-S. — Solicitando providências no sentido de serem fornecidas as lâmpadas que se fizerem necessárias à iluminação do pavimento em que se encontra localizado este Serviço.

Dia 6

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.845-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Joaquim Reis Cruz. (SIP. 15.683-38).

— Ao Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 7.846-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Joaquim Reis Cruz. (SIP. 15.683-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.847-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro João Holzapfel. (SIP. 17.825-38).

— Ao Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 7.848-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro João Holzapfel. (SIP. 17.825-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.849-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Henrique Meloop. (SIP. 14.785-38).

— Ao Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 7.850-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Henrique Meloop. (SIP. 14.785-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.851-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Tomaz Luiz Ribeiro. (16.100-38).

— Ao Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 7.852-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Tomaz Luiz Ribeiro. (SIP. 16.100-38).

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.853-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manuel Ferreira Diniz (SIP 16.100-38).

Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 7.854-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manuel Ferreira Diniz (SIP 16.100-38).

Ao diretor da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 873-S — Remetendo o processo DNT 8.767-38 (SIP 12.578, de 1938).

Ao Sr. Samuel Marcos — Deslerto de Entre Rios, Minas Gerais:

N. 7.874-S — Informando que a sua carteira profissional não poderá ser emitida visto constar na respectiva ficha de declaração a profissão de "empregador" (SIP 7.085-38).

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 7.875-S — Solicitando esclarecimentos sobre a estabilidade no país do Sr. Antônio Alves dos Santos (SIP 11.852-38).

Ao Sr. diretor do Cadrete de Pesquisas Científicas na Polícia Civil:

N. 7.876-S — Remetendo o processo DNT 14.638-38 — SIP 15.246-38.

Ao Sr. inspetor regional em Curitiba — Paraná:

N. 7.877-S — Remetendo o processo DNT 11.506-38 (SIP 18.131-38).

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 7.878-S — Informando que a carteira profissional número 14.505 da 25ª série, já foi expedida para aquele Departamento (SIP 11.617-38).

Ao Sr. inspetor regional em Curitiba — Paraná:

N. 7.879-S — Solicitando sem recolhida a taxa de 5\$000, afim de que possa ser emitida a carteira profissional 20.964 da 3ª série (SIP 6.467-38).

Ao Sr. Manuel Francisco:

N. 7.880-S — Solicitando comparecimento munido de documentos que comprove a transferência de firma solicitada (SIP 2.303-38).

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.881-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Adelfano Augusto Alves (SIP 16.673-38).

Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 7.882-S — Comunicando que foi identificada neste Serviço o estrangeiro Adriano Augusto Alves (SIP 16.673-38).

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas:

N. 7.883-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 22.928, da 27ª série (SIP 18.861-38).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria, em 21 de setembro de 1938, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29/10/932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	560\$000
Art. 9º	30\$000
Art. 9º parágrafo único	60\$000
	650\$000

Decreto n. 22.489, de 22/2/933 (Registro de Livros):

Art. 4º	205\$000
Total:	855\$000

Dia 22

Dec. 22.035, de 29/10/932 (Carteiras Profissionais)

Art. 5º	1:810\$000
Art. 9º	10\$000
Art. 9º parágrafo único	130\$000
	1:450\$000

Decreto 22.489, de 22/2/933 (Registro de Livros)

Art. 4º	375\$000
Total	1:825\$000

Dia 23

Decreto 22.035, de 29/10/932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1:675\$000
Art. 9º	25\$000
Art. 9º, parágrafo único	60\$000
	1:760\$000

Decreto 22.489, de 22/2/933 (Registro de Livros)

Art. 4º	210\$000
Total	2:070\$000

Dia 24

Decreto 22.035, de 29/10/932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	225\$000
Art. 9º	10\$000
Art. 9º, parágrafo único	60\$000
Total	295\$000

Dia 26

Decreto 22.035, de 29/10/932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1:310\$000
Art. 9º	20\$000
Art. 9º, parágrafo único	70\$000
	1:400\$000

Decreto 22.489, de 22/2/933 (Registro de Livros)

Art. 4º	200\$000
Total	1:600\$000

Dia 27

Decreto 22.035, de 29/10/932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	880\$000
Art. 9º	15\$000
Art. 9º, parágrafo único	80\$000
	875\$000

Decreto 22.489, de 22/2/933 (Registro de Livros)

Art. 4º	225\$000
Total	1:200\$000

Dia 28

Decreto 22.489, de 22/2/933 (Registro de Livros)

Art. 4º	365\$000
Total	365\$000

Confere. — Alfredo Lima Gomes, respondendo pelo expediente da Contadoria. Visto. — Antonio Bento, intendente em comissão.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SESSÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE 5ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO.

No dia primeiro de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito na sala de sessões do Conselho Regional de Engenharia e Ar-

quitetura da 5ª Região, instalado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, presentes os senhores membros efetivos engenheiros civis Adãoaldo Junqueira Aires, presidente — João Gualberto Marques Popto, vice-presidente — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário — engenheiro arquiteto Vitor Hugo da Costa, tesoureiro — engenheiros civis Adolfo Mur-
tinho — Antônio Hirsch Marcolino Fragozo — Luiz Gomes da Paizão e membros suplentes engenheiros civis Jorge Ribeiro Leuzinger — Ulisses Máximo Augusto de Alcantara e engenheiro arquiteto Leopoldo Soudy, o senho presidente abre a sessão.

Achando-se no CREA o conselheiro Paulo Ewerardo Nunes Pires eleito membro efetivo do Conselho o senhor presidente convida-o a ingressar na sala de sessões e dá-lhe posse do cargo para o qual foi eleito, o que é feito sob palmas.

Do expediente consta:

É lida a ata da sessão anterior. Posta em discussão e votação é aprovada por unanimidade.

É lido o ofício circular número sete de vinte de julho do corrente ano do CREA da Terceira Região, comunicando a constituição do corpo de conselheiros bem como a atual Diretoria. O Conselho ciente resolve agradecer a comunicação.

É lido o ofício n. 34 (trinta e quatro) do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura comunicando ter aprovado a decisão do CREA da Quinta Região a respeito do processo número quatro mil quatrocentos e trinta e um referente ao senhor Alberto Luiz Simonin de Matos. O CREA ciente resolve proceder à cobrança da multa imposta.

É lido o ofício número trinta e dois do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura comunicando ter aprovado a decisão do CREA da Quinta Região a respeito do processo número dois mil setecentos e quinze referente ao senhor Francisco Ribeiro de Barros. O CREA ciente resolve arquivar o processo.

É lido o ofício número trinta e tres do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura pedindo a remessa dos processos de diplomados pela Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte. O CREA resolve enviar os processos pedidos esclarecendo a sua última resolução sobre o assunto.

É lida uma comunicação do diretor da Secretaria do Conselho, a respeito da necessidade de admissão de pessoal e aquisição de material, para atender a melhor organização do fichário dos profissionais diplomados. O CREA resolve entregar o assunto ao seu secretário para dar solução, dentro das possibilidades do Conselho.

Pede a palavra o conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragozo e propõe que o Conselho reitere o pedido à Prefeitura do Distrito Federal relativo ao caso do senhor Luiz Fossati. Aprovado.

Pede a palavra o conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragozo e pede providências relativamente à questão do mobiliário do Montepio Municipal. O senhor presidente promete providenciar.

Passa-se ao julgamento dos processos.

Relatados pelo senhor presidente.

Deferidos para expedição de carteiras.

Setecentos e setenta e dois — Eduardo Alvarenga Peixoto, engenheiro civil pela Escola Politécnica do Império do Brasil.

Quatro mil seiscentos e sessenta e tres — Raimundo Vasconcelos de Aboim, engenheiro civil pela Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.

Quatro mil oitocentos e dezoito — Vasco Ortigão Melo, engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Quatro mil oitocentos e dezenove — Alfredo Costa Lima Valente, engenheiro agrônomo pela Escola de Agronomia do Ceará.

Quatro mil oitocentos e vinte e dois — Artur Beltrão Castilho, engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Quatro mil oitocentos e vinte e tres — Lisânias de Gerqueira Leite, engenheiro civil pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro.

Quatro mil oitocentos e vinte e seis — Mario Henrique Naciovic, engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Quatro mil oitocentos e vinte e sete — Carlos de Oliveira Gomes, engenheiro civil pela Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais.

Quatro mil oitocentos e trinta e quatro — Luiz Manoel Vilela, engenheiro arquiteto pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro.

Quatro mil oitocentos e trinta e cinco — Augusto Maia de Bittencourt Menezes, engenheiro civil pela Escola Politécnica da Bahia.

Relatados pelo conselheiro Adolfo Murtinho:

Quatro mil setecentos e quarenta — Arnold Götter — Pede registro pelo art. 4º — Indeferido.

Quatro mil seiscentos e cinquenta e oito — Carlos Alfredo Nogueira de Sousa — Pede registro pelo artigo 4º — Deferido.

Tres mil quatrocentos e noventa e sete — Frederico Hopken — Pede registro pelo artigo 4º — Em diligência. O Conselho por voto de minerva resolve não impor multa ao recorrente.

Relatado pelo conselheiro Ulisses Máximo Augusto de Alcântara:

Quatro mil setecentos e vinte e três — José Cocco — Pede registro pelo artigo 3º — Em diligência.

Relatados pelo conselheiro Paulo Ewerard Nunes Pires:

Quatro mil setecentos e setenta e seis — Geohydro Ltd. — Recurso de Penalidade — Cancele-se o auto n. 373, por maioria de votos.

Quatro mil setecentos e setenta e cinco — J. Santos Pereira — Recurso de Penalidade — Cancele-se o auto n. 332.

Relatados pelo conselheiro Jorge Ribeiro Leuzinger.

Quatro mil oitocentos e treze — Adolfo Alves de Oliveira — Pede registro pelo artigo 1º — Indeferido. Em diligência junto ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Relatados pelo conselheiro Leopoldo Sondi:

Dois mil quatrocentos e quarenta e quatro — Perei George Notage — Pede registro pelo artigo 4º — Com vistas ao conselheiro Adolfo Martinho.

Quatro mil quinhentos e sessenta e nove — Norberto Augusto Silva — Recurso de Penalidade — Em diligência.

Relatados pelo conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes:

Dois mil quinhentos e noventa e sete — Vitorio Ferreira da Silva — Recurso de Penalidade — Mantenha-se o cancelamento da carteira profissional.

Trez mil quatrocentos e seis — Antônio Carneiro Santiago — Pede restituição de cartão de autorização — Nada ha que deferir.

Mil quinhentos e sessenta e tres — José Assunção de Carvalho — Pede registro pelo artigo 3º — Indeferido.

Quatro mil duzentos e onze — Benício Antônio do Nascimento — Recurso de Penalidade — Cancele-se o auto de infração número 99.

Quatro mil duzentos e noventa e seis — Otílio Oliveira Castro — Recurso de Penalidade — Cancele-se o auto n. 100.

Quatro mil duzentos e quarenta e nove — Antônio Fernandes Quintas — Recurso de Penalidade — Em diligência.

Quatro mil setecentos e quarenta e tres — Gumerindo Corbacho — Recurso de Penalidade — Cancele-se o auto n. 238.

Relatados pelo conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragoso:

Mil novecentos e vinte e cinco — Emílio Doerre — Pede registro pelo artigo 3º — Em diligência.

Sessenta e um — Aristides Dias Lopes — Pede registro pelo artigo 3º — Concedam-se os favores do parágrafo único do artigo 5º do decreto n. 23.569, para agrimensura, caso queira.

Relatados pelo conselheiro João Gualberto Marques Porto:

Quatro mil seiscentos e setenta e um — Francisco Antônio de Oliveira — Pede registro pelo artigo 3º — Com vistas ao conselheiro Leopoldo Sondi.

Quatro mil oitocentos e vinte e quatro — Consulta do senhor diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações — Pede esclarecimentos sobre atribuições dos arquitetos-construtores. — Responda-se nos termos do parecer.

Quatro mil oitocentos e dez — Nilo da Costa — Indeferido — Pede autorização pelo artigo 2º — Indeferido.

E nada mais constando o senhor presidente declara encerrada a sessão e eu Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e unanimemente aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e demais membros do Conselho, presentes.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA QUINTA REGIÃO REALIZADA NO DIA OITO DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, na sala de sessões do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, instalado no quarto andar do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, presentes os senhores membros efetivos engenheiros civis: João Gualberto Marques Porto, vice-presidente em exercício; Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário; engenheiro arquiteto Vitor Hugo da Costa, tesoureiro; engenheiros civis Antônio Hirsch Marcolino Fragoso, Luiz Gomes da Paixão e membros suplentes Ulisses Máximo Augusto de Alcântara e Armando Godoi Filho e engenheiro arquiteto Leopoldo Sondi, o senhor vice-presidente em exercício abre a sessão.

Do expediente consta:

É lida a ata da sessão anterior. Posto em discussão e votação é aprovada por unanimidade.

O senhor vice-presidente em exercício comunica que, por solicitação de vários conselheiros a sessão será secreta, comunica ainda o assunto a tratar na presente sessão: estudo do anté-projeto das instruções para o serviço de Fiscalização.

É lida a redação provisória do capítulo I — "Dos auxiliares da Fiscalização".

Pede a palavra o conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragoso que, sobre o assunto, faz algumas ponderações relativamente ao artigo 1º do Capítulo I.

Posto em discussão o assunto, falam sobre ele todos os senhores conselheiros presentes, sendo deliberado subordinar a questão a nova discussão, após seu estudo mais demorado.

O senhor vice-presidente em exercício, em seguida, põe em discussão o Capítulo II — "Da imposição das multas" — sobre o qual se manifestam todos os senhores conselheiros presentes. — O assunto deverá por sua importância ser submetido a nova discussão.

E nada mais podendo ser tratado, pelo adiantado da hora, o senhor vice-presidente em exercício declara encerrada a sessão, e eu, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e unanimemente aprovada, vai assinada pelo senhor vice-presidente em exercício e pelos demais membros do Conselho, presentes.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA 5ª REGIÃO REALIZADA NO DIA QUINZE DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito na sala de sessões do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, instalado no quarto andar do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, presentes os senhores membros e efetivos engenheiros civis: Adroaldo Junqueira Aires, presidente; João Gualberto Marques Porto, vice-presidente; Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário; engenheiro arquiteto Vitor Hugo da Costa, tesoureiro; engenheiros civis Antônio Hirsch Marcolino Frago, Adolfo Martinho, engenheiros arquitetos Paulo Ewerard Nunes Pires, Paulo Tedim Barreto e membros suplentes engenheiro arquiteto Leopoldo Sondi e engenheiro civil Ulisses Máximo Augusto de Alcântara o senhor presidente abre a sessão.

Do expediente consta.

É lida a ata da sessão anterior. Posta em discussão e votação é aprovada por unanimidade.

O senhor presidente traz ao conhecimento do Conselho os termos do edital número cinco do Instituto de Previdência. O CREA ciente agradecerá as providências tomadas pelo Instituto Nacional de Previdência em defesa da Lei Federal vinte e tres mil quinhentos e sessenta e nove de onze de dezembro de mil novecentos e trinta e tres.

Pede a palavra o conselheiro Vitor Hugo da Costa que propõe o seguinte:

a) que sejam comunicadas imediatamente, aos interessados, de forma sucinta, os resultados dos pareceres emitidos nos processos, quando houver solução definitiva;

b) excelem-se os casos em que se tornarem inconvenientes tais comunicações, a critério do Conselho;

c) serão criadas duas fórmulas, uma para telegramas e outra para officios, as quais, devidamente preenchidos os claros, logo após a sessão correspondente, serão assinadas pelo senhor presidente e remetidas aos interessados, no máximo até às doze horas do dia imediato, pela Secretaria.

Posta em discussão a proposta e em seguida em votação é aprovada por unanimidade.

Pede a palavra o conselheiro Antônio Hirsch, Marcolino Fragoso e traz ao conhecimento do Conselho o ato do Departamento dos Correios e Telégrafos incumbindo o senhor Domingos de Gouveia Correia Júnior de serviços técnicos, para os quais, parece-lhe não tem o mesmo senhor habilitação legal em face do Decreto vinte e tres mil quinhentos e sessenta e nove de onze de dezembro de mil novecentos e trinta e tres. O CREA resolve officiar ao senhor diretor dos Departamentos dos Correios e Telégrafos ponderando quanto à infração da lei.

Passa-se ao julgamento dos processos.

Relatados pelo senhor presidente.

Deferidos para expedição de carteira..

Quatro mil e oitocentos — Adolfo José Moreira — engenheiro civil pela Escola Politécnica da Bafia.

Quatro mil oitocentos e um — Luciano Martins Veras — engenheiro civil pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro.

Quatro mil oitocentos e trinta e sete — Weimar Pena — engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil:

Quatro mil oitocentos e trinta e nove — Mário Pinheiro Bitencourt Filho, engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Quatro mil oitocentos e quarenta — Alvaro Lira da Silva — engenheiro civil pela Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal.

Quatro mil oitocentos e quarenta e seis — Salo Brand — engenheiro civil pela Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.

Quatro mil oitocentos e cincoenta — José Orestes Montera — engenheiro agrônomo pela Escola Agrícola Luiz de Queiroz de Piracicaba.

Quatro mil oitocentos e cincoenta e dois — Armando Mortera — engenheiro civil pela Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal.

Quatro mil oitocentos e cincoenta e tres — Heitor Lopes Correia — engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco — Horácio Heráclito, Campelo de Sousa — engenheiro militar e civil pelo artigo 45 — diplomado pela Escola de Artilharia da Capital Federal.

Quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro — João Maurício de Medeiros — engenheiro agrônomo pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Relatados pelo conselheiro Adolfo Murinho:

Quatro mil oitocentos e vinte e oito — Jader Torres Resende — Pede registro pelo artigo 1º. — Com vistas ao conselheiro Antonio Hirsch Marcolino Fragozo.

Quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis — Domingos Alves Ferreira Raro — Pede registro pelo artigo 3º. — Em diligência.

Quatro mil oitocentos e quarenta e cinco — Jutai Soares Teles. — Pede registro pelo artigo 4º. — Deferido.

Relatado pelo conselheiro Ulisses Máximo Augusto de Alcântara:

Quatro mil seiscentos e oitenta e um — Adelino Mota & Cia. — Recurso de penalidade. — Cancele-se o auto n. 330.

Relatado pelo conselheiro Paulo Ewerard Nunes Pires:

Tres mil quinhentos e cinquenta e dois — R. Rebecchi & Cia. — Decisão do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. — Cumpra-se.

Relatados pelo conselheiro Leopoldo Sondy:

Dois mil duzentos e vinte e oito — Júlio César Alves de Barcelos — Pede registro pelo artigo 3º. — Indeferido.

Quatro mil seiscentos e seis — Departamento Nacional do Patrimônio — Comunica a entrada no país do técnico da firma Babcock & Wilcox do Brasil. — Em diligência.

Relatados pelo conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes:

Mil e sessenta e dois — Henrique F. G. Viard. — Pedido de providências do CREA. — Arquite-se.

Mil trezentos e oitenta e cinco — João Henrique da Silva Porto — Pede registro pelo artigo 3º. — Indeferido.

Mil setecentos e cinco — Enélio Maia Santos — Pedido de providências do CREA. — Arquite-se.

Quatro mil oitocentos e trinta e um — Candiola & Assis — Recurso de penalidade. — Cancele-se o auto n. 343.

Quatro mil oitocentos e oito — Ramos Portela & Cia. — Recurso de penalidade. — Cancele-se o auto n. 340.

Quatro mil setecentos e noventa e tres — Ferreira & Gouvêa — Recurso de penalidade. — Mantenha-se o auto n. 334.

Quatro mil oitocentos e nove — Avelino Domingues Gomes — Recurso de penalidade. — Cancele-se o auto n. 341.

Quatro mil oitocentos e tres — M. Lopes & Barros Ltd. — Recurso de penalidade. — Em diligência.

Quatro mil setecentos e sessenta e um — João Felizardo Barroso — Recurso de penalidade. — Em diligência.

Quatro mil setecentos e noventa e sete — J. Leite — Recurso de penalidade. — Mantenha-se o auto n. 336.

Quatro mil setecentos e noventa e oito — Alípio Barbosa & Cia. — Recurso de penalidade. — Mantenha-se o auto n. 335.

Tres mil setecentos e sessenta — F. Todesco & Cia. Ltd. — Recurso de penalidade. — Cancele-se o auto n. 204. Faça-se a cobrança do auto n. 151.

Antes de terminar a sessão pede a palavra o conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragozo que se congratula com o CREA pelo retorno do conselheiro Paulo Tedim Barreto, no que é apoiado por todos os conselheiros presentes.

E nada mais constando, o senhor presidente declara encerrada a sessão, e eu, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e unanimemente aprovada vai assinada pelo senhor presidente e pelos demais membros do Conselho presentes.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DA QUINTA REGIÃO REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito na sala de sessões do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, instalado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, presentes os Senhores membros efetivos engenheiros civis, Adroaldo Junqueira Aires — presidente — João Gualberto Marques Porto — vice-presidente — Luiz Onofre Pinheiro Guedes — secretário — engenheiro arquiteto Vitor Hugo da Costa — tesoureiro — engenheiros civis Vitor Murinho — Antonio Hirsch Marcolino Fragozo e membros suplentes engenheiros civis Ulisses Máximo Augusto de Alcântara, Armando Godoi Filho e engenheiro arquiteto Leopoldo Sondy, o Senhor presidente abre a sessão.

Do expediente consta:

É lida a ata da sessão anterior. Posta em discussão o Senhor conselheiro Adolfo Murinho pede a retificação da ata na parte que declara a escola por onde se diplomou o Senhor Horácio Heráclito Campelo de Sousa a qual é Escola de Artilharia e Engenharia. Posta em votação é aprovada a ata com a retificação proposta.

O Senhor presidente dá conhecimento ao CREA da eleição do conselheiro Adolfo Murinho para exercer o mandato de conselheiro, no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, e, fazendo amplos elogios à pessoa do novo membro do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura faz sentir a saudade que deixa e o júbilo que

sente o CREA pela nova e merecida distinção que lhe foi conferida. Pede a palavra o conselheiro Adolfo Murinho e agradece as boas palavras do Senhor presidente e diz da saudade que sentirá do Conselho e que no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura será sempre o amigo do CREA da Quinta Região, onde tanto lutou pela defesa dos interesses da classe. Pedem a palavra os conselheiros Antônio Hirsch Marcolino Fragozo, João Gualberto Marques Porto, Vitor Hugo da Costa e Luiz Onofre Pinheiro Guedes, que tecem elogiosas palavras em torno à pessoa do conselheiro Adolfo Murinho.

Passa-se ao julgamento dos processos.

Relatados pelo Senhor presidente.

Deferidos para expedição de carteira.

Quatro mil oitocentos e quarenta e sete, Artur Alfredo de Azevedo, engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Quatro mil oitocentos e quarenta e nove, Tasso da Cunha Cavalcanti, engenheiro civil pela Universidade Técnica do Rio Grande do Sul.

Quatro mil oitocentos e cinquenta e sete, Giro Sobral Pinto, agrônomo pela Escola de Engenharia de Belo Horizonte.

Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito, Roberto Muniz Gregório, engenheiro civil pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro.

Quatro mil oitocentos e sessenta e sete, Gastão Drumond Machado Nunes, agrônomo pela Escola Agrícola Prática Luiz de Queiroz de Piracicaba.

Quatro mil oitocentos e sessenta e oito, Durval Brochado Mariz, engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Quatro mil oitocentos e sessenta e seis, Luiz Mário de Sá Freire Sobrinho, engenheiro arquiteto pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro.

Quatro mil oitocentos e sessenta e nove — Heitor O' Dwyer — Agrônomo pela Escola Agrícola da Baía.

Quatro mil oitocentos e setenta e dois — Jerônimo Augusto Curado Fleury — Engenheiro electricista-mecânico pelo Instituto Electrotécnico-Mecânico de Rajubá.

Quatro mil oitocentos e sessenta e tres — Noel Duque Estrada — Engenheiro arquiteto pela Escola Nacional de Belas Artes.

Quatro mil oitocentos e setenta e tres — Antonieta Paladino Américo — Engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Quatro mil oitocentos e setenta e quatro — Severiano Barbosa Mariz — Agrônomo pela Escola de Engenharia de Pernambuco.

Quatro mil oitocentos e setenta e cinco — Rui Ramos Murinho — Engenheiro civil e electricista pela Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal.

Relatados pelo conselheiro Adolfo Murinho:

Dois mil quatrocentos e quarenta e quatro — Perei George Notage — Pede registro pelo artigo 4º — Com vistas ao conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes.

Quatro mil oitocentos e cinquenta e seis — Isaias Frota Cavalcanti — Pede autorização pelo artigo 2º — Deferido por assimilação.

Relatado pelo conselheiro João Gualberto Marques Porto:

Mil quinhentos e cinquenta e seis — Jorge Ferreira Leite — Recurso de penalidade *ex-officio* — Seja cassada sua carteira profissional.

Relatados pelo conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragozo:

Quatro mil oitocentos e cinquenta e um — Alfeu Domingues da Silva — Pede registro pelo artigo 1º — Deferido.

Quatro mil oitocentos e vinte e oito — Jadir Torres Rezende — Pede registro pelo artigo 1º — Deferido.

Quatro mil oitocentos e trinta — Manuel Tavares Mendes — Pede registro pelo artigo 3º — Em diligência.

Relatados pelo conselheiro Leopoldo Sondy:

Sessenta e oito RF — AEG — Companhia Sul Americana de Electricidade — Pede registro pelo artigo 8º — Em diligência — devendo ser oficiado ao Ministério do Trabalho.

Quatro mil quinhentos e quarenta e tres — Carlos Quintino Nunes — Recurso de penalidade *ex-officio* — Cumpra-se a decisão anterior.

Quatro mil quinhentos e setenta e um — Domingos Pascoal — Recurso de penalidade — Cancele-se o auto número 304.

Quatro mil duzentos e sessenta e dois — Escritório Técnico Enio de Miranda Costa — Consulta do CEAR à Prefeitura do Distrito Federal — Arquite-se.

Relatado pelo conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes:

Quatro mil duzentos e oitenta e seis — Manuel Francisco Alves — Recurso de Penalidade — Cancelem-se os autos ns. 138 e 322 e mantenha-se o auto n. 323.

Em seguida o senhor presidente declara que a sessão será secreta por se tratar de discussão sobre a regulamentação da Fiscalização da Profissão.

Pede a palavra o conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes que faz a leitura do projeto que elaborara das "Instruções para o serviço de Fiscalização, considerando o projeto apresentado pelos conselheiros Luiz Gomes da Paixão e Leopoldo Sondy e o deliberado pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura em dezesseis de maio de mil novecentos e trinta e cinco. É deliberada a sua distribuição, por cópia, a todos os conselheiros do CREA.

O senhor presidente faz a leitura do voto do CREA em relação ao processo número 990/1934 em nome do senhor Serafim Ferreira, abaixo transcrito.

"O Conselho Regional resolve unanimemente pedir mais uma vez que o Conselho Federal re-examine a espécie e reconsidere a sua decisão, pelas seguintes razões.

"O Conselho da 5ª Região expediu, por engano evidente, a carteira profissional de construtor licenciado ao senhor Serafim Ferreira.

Esclarecido pelo officio n. 1.436, de 28 de agosto de 1935, da Diretoria de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, de que o Sr. Serafim Ferreira nunca fora construtor licenciado nem jamais fizera parte do registro de construtores da Prefeitura ou pagara qualquer licença, possuindo apenas um título de exame de habilitação absolutamente caduco e perempto, de nenhum efeito ou valor para a própria Prefeitura — apressou-se o Conselho em corrigir o equívoco e fazer cassar a indevida carteira, conforme edital n. 76, publicado no *Diário Oficial* de 9 de setembro de 1935.

Recorre então o interessado contra esse ato do C. R. E. A. para o Conselho Federal, que, por decisão unânime de 3 de outubro do mesmo ano, indefere fundamentado o pedido e nega provimento ao recurso, como se vê do officio n. 204 de 4-10-935, a fls. 15 do processo, pelo qual o Conselho Federal comunica a sua decisão finalizante do pleito.

O processo do Sr. Serafim Ferreira estava assim perfeitamente terminado, encerrado e julgado na forma da lei, não parecendo admissível que viesse a ser reaberto quasi dois anos depois (officio número 119, de 1-7-937, fls. 23 do processo), sem que nenhum fato novo se produzisse e com preterição de todas as normas e formalidades, contra o regime dos recursos prescrito no decreto, sem audiência da Região, para beneficiar o interessado com uma decisão francamente ilegal, extemporânea, insólita, inoportuna e tardia, atentatória das disposições do Decreto n. 23.569 e da vigência pacífica de um ato acabado e perfeito, definitivamente julgado — e que desprestigia, anula e enfraquece o Conselho Regional que cumpre o seu dever e defende fielmente o preceito da lei.

O Conselho da 5ª Região considera, pois, finalizado o processo com a denegação, em tempo próprio e pelos meios hábeis, do provimento do recurso pelo Conselho Federal, votada e aprovada unanimemente em sessão de 3 de outubro de 1935 e transmitida pelo citado officio n. 204, de 4 do dito mês e ano.

As decisões posteriores, intempestivas e extemporâneas, do Conselho Regional não têm força de reformar o ato passado em julgado da 5ª Região cassando a indevida carteira, ato que foi no tempo próprio sustentado e mantido pelo Conselho Federal com o indeferimento cabal do recurso, segundo o regime e o processo prescrito na lei.

As deliberações inexplicáveis que se seguiram para beneficiar o interessado e anular um ato rigorosamente legal deste Conselho, julgado, perfeito e acabado, não podem prevalecer à vista do exposto.

O processo está findo, encerrado e concluso desde a decisão de 3 de outubro de 1935 e a cassação da carteira é já um fato irremediavelmente decidido, sem revisão e sem recurso, na instância dos órgãos do Decreto n. 23.569.

Esse é o aspecto característico e dominante da questão e a razão essencial pela qual o Conselho da 5ª Região pede ao Conselho Federal a sua detida ponderação do assunto.

Além dessa questão central, que diz com o próprio funcionamento harmônico dos órgãos instituídos pelo Decreto n. 23.569, frisa mais uma vez o Conselho o nenhum direito do Sr. Serafim Ferreira à carteira que se quer ilegalmente fazer expedir.

Tem sido norma invariável do Conselho da 5ª Região aplicar literalmente a lei no Distrito Federal, cuja Prefeitura possuía antes do Decreto n. 23.569 uma regulamentação explícita das atividades profissionais, já praticada desde 1925 e cujos textos serviram mesmo de base às disposições do art. 3º do decreto aludido, referente aos licenciados.

Injustificável seria, portanto, procurar critério de analogia, equidade, tolerância ou extensão ante situações já legalmente resolvidas, reguladas e definidas, pacíficas e publicamente aceitas, como as dos licenciados do Distrito Federal.

De outra parte, o exercício da profissão no Rio de Janeiro não comporta transigências ou facilidades que não decorram estritamente das situações e direitos legalmente adquiridos.

E desses elásticos e condescendências, em claro e significativo desprestígio dos Conselhos Regionais, que se quer valer o Sr. Serafim Ferreira.

A Prefeitura do Distrito Federal recusa-lhe a qualidade de construtor, já não pagou impostos ou licenças. Tem contra si todos os artigos dos decretos municipais e da lei de regulamentação inclusive o art. 3º e seu parágrafo único, que constituem de modo notório a sua pretensão. O seu feito já foi julgado e encerrado no Conselho Federal. Mesmo que se lhe conceda indevidamente a carteira, a Prefeitura haverá de respigá-la e desautorizá-la, em face da lei municipal e do decreto de regulamentação. E insiste-se, por decisões extemporâneas e peremptas, em forçar o C. R. E. A. a expedir-lhe a carteira, contra a sua consciência e em flagrante infração da lei.

Inúmeros pareceres, dos próprios membros do C. F., entre eles os dos conselheiros Roberto Magno de Carvalho e Valter Ribeiro da Luz, e no CREA, dos conselheiros Pinheiro Guedes, Bráulio Müller, Marques Porto, Leopoldo Condi e Adolfo Murtinho, apreciam a imani-

dade e a insubsistência da pretensão do interessado. Mas, apesar disso, decide-se sucessivamente contra o ato legal, justo e perfeito da 5ª Região.

A jurisdição do Conselho Federal está, entretanto, perempta desde a decisão de 3 de outubro de 1935 que terminou e encerrou o processo.

É esse o voto unânime do Conselho da 5ª Região.

É unanimemente aprovado o voto acima do Conselho da 5ª Região e assinado por todos os membros do Conselho presentes à sessão, excetuado o conselheiro Adolfo Murtinho por ter sido eleito membro do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

E nada mais constando o senhor presidente declara encerrada a sessão, e eu Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e unanimemente aprovada vai assinada por todos os senhores membros do Conselho, presentes.

Ata da centésima vigésima quarta sessão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região realizada no dia cinco de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, na sala de sessões do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, instalado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, presentes os Srs. membros efetivos engenheiros civis Adolfo Murtinho, Presidente — João Gualberto Marques Porto, vice-presidente — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário, — engenheiro arquiteto Vítor Hugo da Costa, tesoureiro — engenheiro civil Luiz Gomes da Paixão, engenheiros arquitetos Paulo Tedim Barreto — Paulo Ewerard Nunes Pires membros suplentes engenheiros civis Tiliases Máximo Augusto de Alcantara — Armando Godoy Filho e engenheiro arquiteto Leopoldo Sondi, o Sr. presidente abre a sessão.

Do expediente consta:

É lida a ata da sessão anterior. Posta em discussão e em seguida em votação é aprovada por unanimidade.

O Sr. Conselheiro Luiz Gomes da Paixão declara que se achasse presente à sessão anterior, teria assinado o voto do CREA relativo ao processo do Sr. Serafim Ferreira, com cuja redação está de pleno acordo.

É lido o officio s/n. datado de trinta de agosto de mil novecentos e trinta e oito do Instituto de Arquitetura do Brasil, comunicando sua nova Diretoria. Ciente o CREA resolve agradecer a comunicação.

O Sr. presidente faz a leitura do officio número trezentos e noventa e cinco datado de trinta de agosto de mil novecentos e trinta e oito que remeterá ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e no qual comunica o voto unânime do CREA relativo ao processo n. 990/934 e também solicitava exoneração do cargo de presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região pelos motivos nesse officio expostos. O Sr. presidente, por estar de acordo com o referido voto, pensa que o seu afastamento poderá facilitar a harmonização dos pontos de vista dos dois Conselhos.

Podem a palavra os Srs. Conselheiros João Gualberto Marques Porto, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Luiz Gomes da Paixão e Paulo Tedim Barreto que expedem considerações sobre o assunto. Propõe o Sr. Conselheiro Paulo Tedim Barreto um voto de inteira solidariedade ao Sr. presidente do CREA. Essa proposta é aprovada sob palmas.

O Sr. presidente declara em seguida que a sessão será secreta por se tratar da discussão de assunto relativo à fiscalização da execução da profissão. O Conselho delibera sobre a redação das "Instruções para o serviço de Fiscalização". O Sr. presidente, com a palavra faz sentir os bons serviços prestados sobre o assunto, pelos Conselheiros Leopoldo Sondi e Luiz Gomes da Paixão, e bem assim, pelo Conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes.

O Conselheiro Vítor Hugo da Costa comunica que os professores da Escola Nacional de Belas Artes obtiveram um aumento de vencimentos e propõe que o CREA se congratule com a Diretoria da Escola. Aprovado por unanimidade.

O Sr. Conselheiro João Gualberto Marques Porto propõe que, respeito, o CREA telegrafe ao Exmo. Sr. Presidente da República e Exmo. Sr. ministro de Educação e Saúde.

O Sr. Presidente comunica que, em virtude de ter sido eleito o Conselheiro do CREA Sr. Adolfo Murtinho, para membro do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, deve ser preenchida a sua vaga, pelo membro suplente Sr. Jorge Ribeiro Leuzinger, também representante da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, e determina providências para que seja feita sua convocação.

E nada mais constando, o senhor presidente declara encerrada a sessão e seu Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e unanimemente aprovada vai assinada pelo senhor presidente e demais membros do Conselho presentes.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 5 de outubro de 1938

Offícios:

Sr. Alípio Barbosa:

N. 456 — Em virtude do vosso pedido de registro de firma feito a este CREA, solicito vos digneis apresentar o contrato firmado com o engenheiro A. Garcia Rosa para ser o técnico responsável pelas

construções da vossa firma, bem como a carteira profissional do mesmo.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado de Santa Catarina — Florianópolis:

N. 458 — De conformidade com expedientes anteriormente realizados, solicito vossas providências no sentido de ser identificadas nas fichas inclusas o Sr. Luiz Gonzaga Bernhauss de Lima, que se encontra em exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa cidade.

Aguardando a devolução das aludidas fichas, agradeço antecipadamente e reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica:

N. 459 — Para fiel cumprimento dos dispositivos do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regulamentou as profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrônomo, encampo-me solicitar vos dignéis determinar providências para que o Sr. Ciro Marques de Sousa, funcionário desse estabelecimento, com atribuições de caráter técnico, satisfaça as exigências do decreto citado.

Agradecendo antecipadamente a consideração que estou certo, dispensareis ao assunto do presente, aproveito a oportunidade para vos reiterar os meus protestos de elevada estima e subido apreço.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA DELEGACIA

SESSÃO DE 3 DE OUTUBRO DE 1938

Presidente, capitão de mar e guerra Luiz de Barros Fátima — Secretária, Aci da Veiga Costa

Processo D. T. M. 412-37.

Reclamante, Sindicato dos Motoristas da Marinha Mercante.

Reclamada, Companhia Brãia de Petróleo S. A.

DECISÃO

A Junta de Conciliação e Julgamento decidiu por unanimidade: Rejeitada a preliminar de prescrição com fundamento no artigo quatrocentos e cinquenta e seis do Código Comercial, invocada pelo advogado da Companhia Brãia de Petróleo S. A., tomar conhecimento da reclamação do Sindicato dos Motoristas da Marinha Mercante em favor de Abel Moreira da Rocha Pinto para julgá-la improcedente, de vez que o reclamante não fez prova alguma dos serviços extraordinários que alega ter prestado à Companhia reclamada além de ter assinado o termo de contrato na Capitania, por ocasião do seu desembarque pela causa sétima, sem opor protesto algum. Compareceu o doutor Francisco Luiz Ribeiro Filho como advogado da reclamada e o presidente do Sindicato dos Motoristas da Marinha Mercante, pelo reclamante.

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

Processo D. T. M. 296-38 — Procedência, Companhia Comércio e Navegação — Assunto: Comunicação. — De acordo, archive-se.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração Geral

Serviço do Pessoal

Termo de contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saude, entre o Governo Federal e Lili Herta Kahler para exercer, no Centro de Cancerologia, anexo ao Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, as funções de enfermeira de quinta classe, extranumerária.

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, perante o respectivo titular, doutor Gustavo Capanema, por parte do Governo Federal, compareceu a senhora Lili Herta Kahler, alemã, solteira, domiciliada à rua Ferreira Pontes número cento e quarenta e oito, nesta Capital, e, tendo em vista a minuta do contrato previamente aprovada pelo senhor diretor do Departamento de Administração Geral, "ex-vi" da delegação, de competência a que se refere a portaria número cento e sessenta e seis, de dezesseis de agosto último, do mesmo senhor Ministro, acordaram o seguinte:

Primeiro — O Ministro de Estado da Educação e Saude, em virtude da autorização contida na exposição de motivos número DE, trinta e três, do Departamento Administrativo do Serviço Público, dirigida ao Excelentíssimo senhor Presidente da República e aprovada em vinte e seis de agosto último, e em face do artigo treze, letra "a", do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro do corrente ano, contrata a senhora Lili Herta Kahler para

exercer as funções de enfermeira de quinta classe, extranumerária do Centro de Cancerologia, anexo ao Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal.

Segundo — A contratada receberá, mensalmente, a remuneração de quatrocentos mil réis (400.000) correndo a despesa por conta do destaque de cento e vinte contos de réis (120.000.000), destinado ao Centro de Cancerologia, da verba em título dois — Pessoal Extranumerário — Sub-convinação número nove — Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal — anexo número seis, do orçamento vigente deste Ministério, onde fica empenhada a despesa respectiva.

Terceiro — O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro do corrente ano, e só entrará em vigor depois de registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma, si aquele instituto denegar o registro.

Quarto — Consignar-se-á prorrogado o prazo estabelecido na cláusula anterior até que uma das partes contratantes comunique ao Tribunal de Contas a rescisão do presente contrato.

Quinto — A contratada aceita e elige a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo fóro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Sexto — O presente contrato está isento do pagamento de selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor. E, para firmeza e validade da que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Euripedes Hildefonso da Silva, escrivão da classe G, do quadro um deste Ministério, que o lavei. Sobre estampilhas federais no valor total de dezesseis mil réis e um selo de Educação e Saude, lia-se: Rio de Janeiro, dezoito de setembro de mil novecentos e trinta e oito. Gustavo Capanema — Lili Herta Kahler. — Testemunhas, Glauco Vereza. — Maria de Souza Magalhães. — Euripedes Hildefonso da Silva. — Seção Administrativa, em 3 de outubro de 1938.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Termo de contrato que assina "Pirelli S.A." Companhia Nacional de Condutores Elétricos, para gozar de redução de direitos de importação para consumo, na conformidade do decreto-lei número 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e oito, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, presente o Sr. Dr. Benedito da Costa, Procurador Geral, compareceu a "Pirelli S.A.", Companhia Nacional de Condutores Elétricos, com sede em São Paulo e fábricas em Santo André e Capuava — Estado de São Paulo, constituída por escritura pública de doze de maio de mil novecentos e vinte e três cujos estatutos, devidamente arquivados na conformidade do despacho da Junta Comercial do Estado de São Paulo, proferido em sessão de 20 de julho de 1937, sob o n. 11.779, vem publicados no competente "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, de 23 de julho de 1937, do qual consta um exemplar no processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 29.341, de 1938, atualmente n. 69.395, de 1938 representada neste ato pelo seu bastante procurador Dr. Raul dos Guimarães Bonjean, conforme procuração que vai junta ao processo, o disse que, em virtude dos despachos dos Srs. Diretor das Rendas Aduaneiras, de 17 de maio de 1938, e Diretor Geral da Fazenda Nacional, de 15 de julho do mesmo ano, exarados no citado processo, de acordo com o art. 34 — a — do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, que regula a concessão da redução de direitos de importação para consumo às empresas, companhias ou firmas de refinação de borracha, vem assinar com a Fazenda Nacional o presente contrato mediante as seguintes cláusulas: Cláusula primeira: — "Pirelli S.A." Companhia Nacional de Condutores Elétricos, se obriga: a) a assinar, anualmente, na Alfândega local, termos de responsabilidade pela boa aplicação do material importado no ano anterior; b) a requerer ao inspetor da Alfândega a designação de funcionário aduaneiro e de técnico, quando necessário, dentro da primeira quinzena de janeiro de cada ano, para a comprovação da boa aplicação do material importado no ano anterior, devendo o requerimento ser acompanhado duma relação, que indique o número das notas de isenção ou redução, processadas durante o ano; c) a escriturar a entrada de todo o material importado com os favores do citado decreto-lei número 300, de 24 de fevereiro de 1938, e a saída para a respectiva aplicação; d) a trazer em dia, sem emenda nem rasura, a escrituração dos materiais importados, feita no livro especial, conforme o modelo anexo ao citado decreto-lei, número 300, de 1938, o qual terá todas as folhas numeradas e autenticadas pelo funcionário que para esse fim for designado pelo chefe de repartição; e) a sujeitar-se à fiscalização aduaneira, fornecendo todos os esclarecimentos e informes que forem solicitados franqueando ao funcionário de que trata a letra "b" a verificação do material aplicado e a constatação dos saldos, que serão transportados para o ano seguinte, pelo funcionário aduaneiro; f) a recolher previamente aos cofres públicos a importância que competir ao técnico e aos funcionários aduaneiros, designados na forma da alínea "b" de acordo com a tabela que acompanha o citado decreto-lei; g) a não ceder, doar, emprestar ou vender, salvo a outro beneficiado, no mercado, rias e materiais importados com os favores estipulados neste contrato, sem prévio pagamento dos direitos integrais, nos termos do

art. 8 do decreto-lei n. 300, do corrente ano; h) a empregar nos seus serviços dois terços de operários brasileiros, na conformidade do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Cláusula Segunda: — A "Pirelli S.A." Companhia Nacional de Condutores Elétricos, compromete-se ainda a recolher ao Tesouro Nacional adiantamente a quota anual de 18:000\$000 (dezoito contos de réis), destinada à fiscalização: — Cláusula terceira — O Governo Federal, por sua vez, concede e se compromete a assegurar a Pirelli S.A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos, pelo prazo de 15 anos, enquanto cumprir rigorosamente as obrigações que neste ato assume, redução dos direitos de importação estabelecidos na Tarifa das Alfândegas, pagando somente 15 %, (quinze por cento) sobre os ditos direitos, para os maquinismos, aparelhos e acessórios e ingredientes necessários à refinação da borracha em bruto e para a fabricação de artefatos de borracha e produção de pneumáticos, câmaras de ar, molas ou rodados para automóveis, compreendendo os acessórios e ingredientes não só as substâncias químicas como todas as substâncias outras que sejam necessárias ao preparo da borracha e fabrico de seus artefatos, como lona, cordonel de algodão cru, válvulas de cobre, paninhos transparentes de algodão para envoltório de vulcanite e fio de aço cobreado que vier a importar a mesma "Pirelli S.A." Cláusula quarta: — A redução concedida na cláusula anterior não compreende: a) as mercadorias ou materiais dos quais houver similar na produção nacional, abastecendo os mercados em quantidade suficiente para o consumo, de modo a serem tais gêneros encontrados facilmente dentro do país; b) as matérias primas que estiverem nas mesmas condições. — Cláusula quinta: — Por infração das cláusulas deste contrato, nos termos do art. 67 do decreto-lei número 300, citado, "Pirelli S.A.", pagará os direitos devidos segundo a tarifa das Alfândegas e sofrerá: 1º, multa igual aos direitos: a) se não ficar comprovada a exata aplicação dos materiais e mercadorias importados com redução dos direitos; b) se ceder, doar, emprestar ou vender a terceiros, que tenham ou não igual, concessão, sem prévia autorização da autoridade competente, ou empregar em proveito individual ou de terceiros os materiais, desviando-os do fim para que foram importados com o benefício legal; c) se usar de falsidade nas provas de importação direta das mercadorias ou materiais; d) se não tiver a escrita exigida na cláusula primeira, ou a possuir organizada deficientemente ou com irregularidades que revelem fraude ou desvio de material. II — Multa de 10 %, sobre os direitos integrais no caso de infração do disposto na letra "b" da cláusula primeira deste contrato. III — Multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), a 10:000\$000 (dez contos de réis), por qualquer outra infração das cláusulas contratuais. IV — Suspensão imediata dos favores concedidos: a) quando se recusar ou criar qualquer obstáculo às diligências fiscais; b) não pagar, na ocasião oportuna, quaisquer impostos, taxas, contribuições ou multas; ou não fizer o depósito da importância devida, também na ocasião oportuna. Cláusula sexta: — No caso de reincidência as multas serão impostas no máximo, e as que já tiverem sido aplicadas no máximo deverão ser impostas no dobro, combinado com o art. 189 da nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas. Cláusula sétima: — A Fazenda Nacional se reserva o direito de exigir, em qualquer época; salvo a prescrição da dívida ativa da União, os direitos e demais impostos devidos pelos materiais e mercadorias cuja concessão de redução de direitos for verificada fraudulenta ou dolosa, sendo aplicada ao primeiro contratante, depois de aprovação em processo regular, a penalidade estabelecida na cláusula sexta deste contrato. Cláusula oitava: — O presente contrato será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação administrativa ou judicial, sem prejuízo das multas e demais penalidades a que estiver sujeita a primeira contratante, no caso de apuração de fraude ou dolo na obtenção dos favores constantes deste contrato. Cláusula nona: — O fóro da Capital do Estado de São Paulo será o competente para todas as ações que se fundarem com direitos e obrigações resultantes do presente contrato. Cláusula décima: — Este contrato somente entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indenização alguma, si aquele instituto denegar o registro. Cláusula décima primeira: — Para os efeitos do pagamento do selo proporcional, a que se refere o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, pago integralmente neste ato; foi acordado dar a este contrato o valor de 1.000:000\$000 (mil contos de réis — Pelos conhecimentos números 339 e 5.351, ambos de 4 de outubro de 1938, da tesouraria geral do Tesouro Nacional, foi recolhida, em depósito, a importância de 100:000\$000 (cem contos de réis), em apólices da Dívida Pública, para garantia da execução do presente contrato, e paga a quantia de 18:000\$000 (dezoito contos de réis), destinada à quota anual de fiscalização do corrente ano. E pelo Sr. Dr. procurador geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela autorizado, aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contém. E por se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por ambas as partes contratantes acima mencionadas e pelas duas testemunhas abaixo. Eu, Benedito Francisco Loureiro, escrivão da classe "G" do quadro III — Recebedorias Federais, do Ministério da Fazenda, servindo em comissão, no Tesouro Nacional, com exercício na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, o escrevi. O selo deste contrato será pago por verba na Recebedoria do Distrito Federal. — Benedito da Costa, procurador geral. — Raul dos Guimarães Bonjean. Testemunhas: — Getúlio Amaral. — Antonio Cesar Villeroy. Pagou de selo por verba na Recebedoria do Distrito Federal a importância de réis

4:872\$000, e \$200 de contribuição para o fundo de Saúde e Educação.

Confere. Em 7-10-38. — Benedito Francisco Loureiro, escrivão da classe "G". Visto. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 7/10/38. — (Assinatura ilegível).

(C. 7.146 — 7-10-38 — 189\$700.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Térmo de aditamento ao termo de contrato firmado com o Governo da União pelo auxiliar técnico de 4ª classe, José Tavares Drumond.

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito (19-IX-38) em aditamento ao contrato de três de agosto de mil novecentos e trinta e oito (3-VIII-38) lavrado nesta Diretoria com José Tavares Drumond, para exercer a função de auxiliar técnico de quarta classe com a incumbência de auxiliar o desenhista projetista de instalações elétricas desta repartição, declara-se que a despesa correspondente à sua remuneração, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, como estipula a cláusula Quarta, foi previamente empenhada nesta Diretoria, por conta da Verba 1 Sub-consignação 5 do Orçamento da Guerra para o exercício vigente, nos termos da letra e do parágrafo primeiro do artigo setecentos e setenta e cinco do regulamento geral de Contabilidade pública.

E, para firmeza e validade, foi, em livro especialmente destinado a este fim, com os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e três do regulamento geral de contabilidade pública lavrado o presente termo de aditamento que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes mencionadas no contrato, pelas testemunhas tenente coronel Abacilio Fulgêncio dos Reis e major Paulo de Bittencourt Amarante e por mim Francisco Amanajás de Carvalho, secretário do Conselho de Administração desta Diretoria, que o mandei escrever. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1938. — General Emilio Lucio Esteves. — José Tavares Drumond. — 1ª testemunha, Abacilio Fulgencio dos Reis, tenente coronel. — 2ª testemunha, Paulo de Bittencourt Amarante, major. — Francisco Amanajás de Carvalho, cap. sec. do C. A.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria da Contabilidade

Térmo do acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado de Pernambuco para delegação das atribuições da Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura, ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de Pernambuco.

Aos cinco dias do mês de outubro de 1938, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa por parte do Governo da União e o senhor doutor Antônio Ribeiro França Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à rua Marquez de Pinedo n. 29, devidamente autorizado para representar o Estado de Pernambuco, na conformidade do art. 19 da Constituição e art. 23 do decreto-lei número 581, de 1 de agosto de 1938, resolvem entrar em acordo, para delegação das atribuições da Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de Pernambuco, sob as seguintes condições:

Cláusula primeira — Investir nas funções de delegado da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, do Ministério da Agricultura, sem onus para a União, o Departamento de Assistência ao Cooperativismo daquele Estado, a quem caberá por força das suas atribuições:

a) receber e encaminhar, devidamente informados, à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, no prazo máximo de 15 dias, os pedidos de registro das Cooperativas com sede naquele Estado;

b) coletar, através de balanços e balancetes, dados e informações para fins de estatística e de divulgação, remetendo cópia desse trabalho à Diretoria de Organização e Defesa da Produção;

c) proporcionar às sociedades cooperativas em geral a assistência técnica necessária, em seus vários ramos e modalidades, e, intensificar nos meios escolares a propaganda e a prática do sistema cooperativista;

d) proceder a investigações sociais e econômicas que facilitem o desenvolvimento do cooperativismo e sua organização nos centros rurais pelo estímulo ao espírito associativo, do que será dado conhecimento à Diretoria de Organização e Defesa da Produção;

e) fazer cumprir as leis e regulamentos aplicáveis às sociedades cooperativas, bem como os estatutos sociais das mesmas e fiscalizar o funcionamento das mencionadas nas alíneas "a" e "b" do art. 15 do decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938.

Cláusula segunda — Para efeito do cumprimento das leis e regulamentos, cabe ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como delegado da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, por força do presente acordo, exercer as seguintes medidas repressoras:

a) aplicação das multas previstas no art. 24 do decreto-lei número 581, de 1 de agosto de 1938, para as cooperativas que não observarem as prescrições do mesmo;

b) determinar e fazer convocação das assembleias gerais e presidir-las, nos casos comprovados de violação da lei e disposições regulamentares e, se necessário, suspender o seu funcionamento até a substituição da administração;

c) solicitar da Diretoria de Organização e Defesa da Produção a cassação do registro da cooperativa infratora das leis, regulamentos ou dos seus estatutos sociais.

Cláusula terceira — De qualquer das penalidades acima previstas caberá recurso à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, dentro do prazo máximo de 30 dias para o primeiro caso e de 5 dias para os demais, devendo o mesmo ser remetido pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo, devidamente informado, dentro do prazo de 5 dias.

Cláusula quarta — Além das obrigações acima previstas, deverá o Departamento de Assistência ao Cooperativismo colaborar com a Diretoria de Organização e Defesa da Produção no levantamento de inquéritos econômicos de interesse para esta última.

Cláusula quinta — É facultado ao Ministério da Agricultura por intermédio da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, proceder a fiscalizações periódicas dos trabalhos executados pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo, em face das atribuições que lhe são conferidas pelo presente acordo.

Cláusula sexta — É facultado ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo manter um registro, que só será procedido após o da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, para efeito de assistência técnica, fiscalização, estatística e informações, das cooperativas enumeradas nas alíneas "a" e "b" do art. 15 do decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, existentes no Estado de Pernambuco e das que aí se fundarem.

Cláusula sétima — A Diretoria de Organização e Defesa da Produção para facilidade dos serviços atribuídos ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo obriga-se:

a) pleitear junto aos poderes competentes franquia postal e telegráfica para o Departamento de Assistência ao Cooperativismo, nos seus entendimentos com as sociedades cooperativas e o Ministério da Agricultura, assim como na distribuição de material de propaganda;

b) dar conhecimento imediato do registro obtido pelas Cooperativas com sede no território do Estado de Pernambuco ou a sua cassação e, bem assim, prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados por aquele Departamento.

Cláusula oitava — Fica ressalvada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção a faculdade de enviar ao Estado de Pernambuco funcionários no desempenho de quaisquer comissões.

Cláusula nona — O Departamento de Assistência ao Cooperativismo deverá dentro de seus programas, ter sempre em vista o plano básico traçado pelo Ministério da Agricultura de modo a que seja assegurada uma ação uniforme dentro do território nacional.

Cláusula décima — As dúvidas que, por ventura, surgirem na aplicação do presente acordo serão resolvidas por entendimentos diretos entre a Diretoria de Organização e Defesa da Produção e o Departamento de Assistência ao Cooperativismo, com recurso para o ministro da Agricultura.

Cláusula décima primeira — No caso de quebra de qualquer das cláusulas acima, pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo, ficará o presente acordo automaticamente rescindido, mediante, apenas, prévia notificação.

Cláusula décima segunda — O presente acordo vigorará pelo prazo de três anos, a contar da data do registro do Tribunal de Contas, considerando-se tacitamente prorrogado por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes, até seis meses antes de expirar o prazo.

Cláusula décima terceira — O presente acordo está isento de selo, por encerrar assunto de interesse da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acordos com a Secretária de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas Armênio Aires, Urbano Venceslau, Herculanô Câmara, e por mim Anibal Xavier, oficial administrativo da Secretária de Estado dos Negócios da Agricultura, com exercício na primeira seção da Diretoria de Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — *Fernando Costa*. — *Antonio Ribeiro da Franca Filho*. — *Armenio Aires*. — *Urbano Venceslau Herculanô Camara*. — *Anibal Xavier Rodrigues*.

Diretoria de Contabilidade

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado da Paraíba para delegação de atribuições da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, do Ministério da Agricultura, ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretária de Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas do Estado da Paraíba.

Aos cinco dias do mês de outubro de 1938, presentes, na Secretária de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União e o senhor doutor Argemiro de Figueiredo, Interventor Federal do Estado da Paraíba, na conformidade do art. 19, da Constituição e art. 23 do decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, re-

solvem entrar em acordo, para delegação das atribuições da Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura, ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretária de Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas do Estado da Paraíba, sob as seguintes condições:

Cláusula primeira — Investir nas funções de delegado da Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura, sem onus para a União, o Departamento de Assistência ao Cooperativismo daquele Estado, a quem caberá por força das suas atribuições:

a) receber e encaminhar, devidamente informados, à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, no prazo máximo de quinze dias, os pedidos de registro das cooperativas, com sede naquele Estado;

b) coletar, através de balanços e balancetes, dados, informações para fins de estatística e de divulgação, remetendo cópia desse trabalho à Diretoria de Organização e Defesa da Produção;

c) proporcionar as sociedades cooperativas em geral a assistência técnica necessária, em seus vários ramos e modalidades, e intensificar, nos meios escolares, a propaganda à prática do sistema cooperativista;

d) proceder a investigações sociais e econômicas que facilitem o desenvolvimento do cooperativismo e a sua organização, nos centros rurais, pelo estímulo ao espírito associativo, do que será dado conhecimento à Diretoria de Organização e Defesa da Produção;

e) fazer cumprir as leis e regulamentos aplicáveis às sociedades cooperativas, bem como os estatutos sociais das mesmas e fiscalizar o funcionamento das mencionadas nas alíneas a e b, do art. 15, do decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938.

Cláusula segunda — Para efeito do cumprimento das leis e regulamentos, cabe ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como delegado da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, por força do presente acordo, exercer as seguintes medidas represoras:

a) aplicação das multas previstas no art. 24, do decreto-lei número 581, de 1 de agosto de 1938, para as cooperativas que não observarem as prescrições do mesmo;

b) determinar e fazer convocação das assembleias gerais e presidir-las, nos casos comprovados de violação da lei e de disposições regulamentares e, se necessário, suspender o seu funcionamento até a substituição da administração;

c) solicitar da Diretoria de Organização e Defesa da Produção a cassação do registro da cooperativa infratora das leis e regulamentos ou dos seus estatutos sociais.

Cláusula terceira — De qualquer das penalidades acima previstas caberá recurso à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias para o primeiro caso e de cinco (5) dias para os demais, devendo o mesmo ser remetido pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo, devidamente informado, dentro do prazo de cinco (5) dias.

Cláusula quarta — Além das obrigações acima previstas, deverá o Departamento de Assistência ao Cooperativismo colaborar com a Diretoria de Organização e Defesa da Produção no levantamento de inquéritos econômicos de interesse para esta última.

Cláusula quinta — É facultado ao Ministério da Agricultura, por intermédio da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, proceder a fiscalizações periódicas dos trabalhos executados pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo, em face das atribuições que lhe são conferidas pelo presente acordo.

Cláusula sexta — É facultado ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo manter um registro, que só será procedido após o da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, para efeito de cooperativas enumeradas nas alíneas "a" e "b" do art. 15 do decreto n. 581, de 1 de agosto de 1938, existente no Estado da Paraíba e as que aí se fundarem.

Cláusula sétima — A Diretoria de Organização e Defesa da Produção, para facilidade dos serviços atribuídos ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo, obriga-se:

a) a pleitear, junto aos poderes competentes, franquia postal e telegráfica para o Departamento de Assistência ao Cooperativismo, nos seus entendimentos com as sociedades cooperativas e o Ministério da Agricultura, assim como na distribuição de material de propaganda;

b) a dar conhecimento imediato do registro obtido pelas cooperativas com sede no território do Estado da Paraíba ou a sua cassação e, bem assim, a prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados por aquele Departamento.

Cláusula oitava — Fica ressalvada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção a faculdade de enviar ao Estado da Paraíba funcionários no desempenho de quaisquer comissões.

Cláusula nona — O Departamento de Assistência ao Cooperativismo deverá, dentro de seus programas, ter sempre em vista o plano básico traçado pelo Ministério da Agricultura de modo a que seja assegurada uma ação uniforme dentro do território nacional.

Cláusula décima — As dúvidas que, por ventura, surgirem na aplicação do presente acordo serão resolvidas por entendimento direto entre a Diretoria de Organização e Defesa da Produção e o Departamento de Assistência ao Cooperativismo com recurso para o Ministério da Agricultura.

Cláusula décima primeira — No caso de quebra de qualquer das cláusulas acima, pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo, ficará o presente acordo automaticamente rescindido, mediante, apenas, prévia notificação.

Cláusula décima segunda. — O presente acordo vigorará pelo prazo de três anos, a contar da data do registro do Tribunal de Contas, considerando-se tacitamente prorrogado por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes, até seis meses antes de expirar o prazo.

Cláusula décima terceira. — O presente acordo está isento de selo por encerrar assunto de interesse da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acordos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes acordantes mencionadas e pelas testemunhas, e por mim, Anibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, com exercício na Primeira Seção da Diretoria de Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — *Fernando Costa.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Armenio Aires.* — *Urbano Wenceslau Herculano Camara.* — *Annibal Xavier Rodrigues.*

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938

Præços

	Oficial	A vista	Livre
Londres.	—	85\$494	—
Paris.	—	\$432	—
Itália.	—	\$971	—
Alemanha:			
Reichsmark.	—	39013	—
Reisemark.	—	58980	—
Verrechnungsmark.	—	38915	—
Unterstützungsmark.	—	\$625	—
Portugal.	—	—	—
Belgica:			
Papel.	—	35044	—
Ouro.	—	48000	—
Espanha.	—	—	—
Suíça.	—	—	—
Suécia.	—	—	—
Noruega.	—	—	—
Dinamarca.	—	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	17\$548	—
Nova-York.	—	—	—
Montevideu.	—	43663	—
Buenos Aires (pêso-papel).	—	98700	—
Holanda.	—	5\$150	—
Japão.	—	—	—
Rumânia.	—	—	—
Canadá.	—	—	—
Austria.	—	—	—
Chile.	—	—	—

Moedas

Libra.	97\$536
Dollar.	20\$032
Franco.	\$547
Franco-belga.	\$640
Escudo.	\$945
Pêso-argentino.	5\$051
Pêso-uruguáio.	8\$059
Reichsmark.	5\$000
Lira.	\$833
Peseta.	1\$400
Yen.	4\$900
Corôa-sueca.	4\$826

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	809\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	815\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	805\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	780\$000

Obrigações da União:	
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:050\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	920\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:040\$000

Apólices municipais:	
Empréstimo de 1931, port.	174\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 2.097)	174\$000

Apólices municipais dos Estados:	
Pref. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	756\$000
Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	35\$500

Apólices estaduais:	
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	144\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	184\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série	173\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	86\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	186\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	972\$000

Ações de companhias:	
Docas de Santos, nom.	230\$000

Debentures:	
Companhia Docas de Santos.	189\$000

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 6 de outubro de 1938.	9.857:131\$300	9.734:376\$000
Em 7 de outubro de 1938.	1.796:585\$300	1.738:247\$600
Total.	11.653:716\$600	11.472:623\$600
Em igual período de 1937.	6.531:803\$300	6.471:306\$100
Diferença para mais em 1938.	5.118:913\$300	5.001:317\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de outubro de 1938.	367.744:924\$900	362.588:856\$100
Em igual período de 1937.	273.059:836\$200	265.786:061\$900
Diferença para mais em 1938.	94.685:088\$700	96.802:794\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 3 de outubro de 1938.	2.630:729\$500
Em 4 de outubro de 1938.	1.381:418\$100
Total.	4.021:147\$600
Em igual período de 1937.	3.104:630\$100
Diferença para mais em 1938.	616:518\$500
Arrecadada de 3 de janeiro a 4 de outubro de 1938.	244.288:991\$700
Em igual período de 1937.	205.415:525\$900
Diferença para mais em 1938.	38.873:466\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de outubro de 1938.	2.628:956\$100
Em 4 de outubro de 1938.	1.355:088\$500
Total.	3.984:044\$600
Em igual período de 1937.	3.261:757\$000
Diferença para mais em 1938.	622:287\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 4 de outubro de 1938.	4.021:140\$600
Em 5 de outubro de 1938.	1.808:655\$600
Total.	5.829:796\$100
Em igual período de 1937.	4.642:871\$600
Diferença para mais em 1938.	1.186:924\$500
Arrecadada de 3 de janeiro a 5 de outubro de 1938.	246.097:647\$200
Em igual período de 1937.	206.653:737\$100
Diferença para mais em 1938.	39.443:910\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVAMENTE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 4 de outubro de 1938.....	3.981.046\$600
Em 5 de outubro de 1938.....	1.803.380\$600
Total.....	5.787.427\$200
Em igual período de 1937.....	4.598.416\$200
Diferença para mais em 1938.....	1.189.011\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
1 de outubro de 1938.....	1.001.991\$000
6 de outubro de 1937.....	1.491.522\$100
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 6 de outubro de 1938.....	5.808.353\$200
De 1 de outubro a 6 de outubro de 1937.....	7.202.067\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	1.893.469\$000
Receita global:	
De 1 de janeiro a 6 de outubro de 1938.....	370.353.257\$900
De 1 de janeiro a 6 de outubro de 1937.....	370.974.183\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	620.925\$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
1 de outubro de 1937.....	2.222.026\$200
1 de outubro de 1938.....	1.112.538\$800
Receita mensal:	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	1.079.192\$100
Receita global:	
De 1 de janeiro a 1 de outubro de 1937.....	429.825.171\$100
De 1 de janeiro a 1 de outubro de 1938.....	423.169.780\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	6.655.391\$200

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
3 de outubro de 1937.....	991.241\$100
3 de outubro de 1938.....	1.627.869\$300
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 3 de outubro de 1937.....	3.216.297\$000
De 1 de outubro a 3 de outubro de 1938.....	2.770.402\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	445.894\$200
Receita global:	
De 1 de janeiro a 3 de outubro de 1937.....	430.817.412\$500
De 1 de janeiro a 3 de outubro de 1938.....	424.218.649\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	6.598.763\$000

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

São chamados a comparecer na próxima quarta-feira, dia 12 de outubro, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do Edifício da Imprensa Nacional, praça Marechal Azevedo, a fim de prestar a primeira parte da prova de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos inscritos

no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de servente de qualquer Ministério, respectivamente:

As 11 horas:

446. Orvando de Souza Ribeiro.
447. Lindolpho Fernandes de Sousa.
448. Carlos Pinheiro dos Santos.
449. Joaquim Rizzo.
450. Raynundo Ferreira Carcia.
451. Euclides Vieira de Almeida Filho.
452. Waldyr Amorim Andrade.
453. Wenceslau de Brito.
454. Moacyr Garcia Leão.
455. José Manoel Portal.
456. Herbert Lucio da Cruz.
457. Moacyr Cardoso.
458. João Borges de Farias.
459. Waldemar Procopio.
460. João Chrisostomo de Oliveira.
461. Virgílio Ferreira de Almeida.
462. Domingos de Paula Ferreira.
463. Agenor Monteiro.
464. Eugênio dos Santos.
465. Salim Mamari.
466. Joaquim Carreira.
467. Almir Assumpção Amaraute.
468. Jorge Octavio Xavier.
469. Francisco Walter de Souza Motta.
470. Walter Miranda Rocha.

As 13 horas:

471. José Bento Cunha.
472. Grey Magacho.
473. Jayme de Argote Ferrão.
474. Ary Prata Soares.
475. Samuel Bamburo.
477. Joaquim Benvenuto da Silva.
479. Renani Miguel da Silva Filho.
480. Ramo Brito Carneiro.
481. Josué de Almeida Santos.
482. Flávio dos Santos Pereira.
483. Avilazio Porfírio de Mello.
484. Djalma Macedo.
485. José Nobrega de Lucena.
486. Rafael Martins Rocha.
487. Alberto Plácido Correa.
489. Mario Novaes Soares.
490. Rubem Carlos da Silva.
491. Pedro Valério de Oliveira.
492. Mario Victor.
497. João Evangelista Alemany.
498. Jorge Lourenço da Silva.
499. Noé da Oliveira Costa.
500. Francisco de Castro Feitosa.
501. Oswaldo Moraes.
502. Oswaldo Moraes Nogueira.

A segunda parte da prova efetuar-se-á em dias e horas que serão previamente comunicados aos candidatos quando comparecerem no Serviço de Biometria.

Não haverá segunda chamada, importando o não comparecimento do candidato seja sob que pretexto for, em sua desistência total e exclusão do concurso.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, em 8 de outubro de 1938.
— Roberto de Vasconcelos, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EDITAL N. 7

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 6, de 27 de setembro, publicado no *Diário Oficial* dessa data, e referente à venda no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1 de janeiro de 1939, de livros e impressos editados pela Imprensa Nacional.

Imprensa Nacional, em 27 de setembro de 1938. — J. Leopoldo de Albernaz, oficial administrativo da classe A.

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto-lei n. 664, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado o Estado da Paraíba.

Decreto-lei n. 733, de 22 de setembro de 1938, em que é interessado o Banco Mineiro da Produção.

Decreto-lei n. 760, de 4 de outubro de 1938, em que é interessada a Viação Aérea São Paulo S.A.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Ass. Commercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.075, de 15 de setembro de 1938, em que é interessada a Casa Falch S/A.

Decreto n. 3.108, de 27 de setembro de 1938, em que é interessada a Faculdade Fluminense de Medicina.

Decreto n. 3.109, de 27 de setembro de 1938, em que é interessado o Ginásio Arte e Instrução.

Decreto n. 3.132, de 6 de outubro de 1938, em que é interessado Lauro de Santana Helo.

Decreto n. 3.134, de 6 de outubro de 1938, em que é interessada a Agência Financeira de Portugal.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1938. — *Jayme de Alencor Ara-ripe*, encarregado da Seção de Publicações.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Artigo 366:

Ônibus:

Martins Jordão & Comp. Ltda. — Ns. 13, 22 e 367 — Artigos 248-C, e 248-L.

Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro — Ns. 74 e 91 — Artigo 248-L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários — N. 204 — Artigo 248-L.

Viação Continental Ltda. — N. 406 — Artigo 248-L.

João Ferreira & Martins — N. 516 — Artigo 248-L.

Caldeira & Silva — N. 590 — Artigo 248-L.

Limosine Federal Ltda. — N. 632 — Artigo 248-L.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda. — N. 647 — Artigo 248-L.

José Correia Lopes & Comp. — N. 684 — Artigo 248-L.

Mário Bianchi — N. 745 — Artigos 82 e 81.

Viação Continental Ltda. — N. 758 — Artigo 248-L.

Cruz Filho & Comp. Ltda. — N. 923 — Artigo 248-C.

Carga:

Antônio José Esteves Neto — N. 292 — Artigo 242-C.

Ceciliano Ribeiro do Nascimento — N. 1.733 — Artigo 252.

Eduardo José do Couto — N. 10.224 — Artigo 102.

Domingos Alípio Ferreira — N. 10.879 — Artigos 248-L e 143.

Artur de Paiva Ribeiro — N. 11.120 — Artigos 248-L e 81.

Passeio:

Luiz Toledo Abreu — N. 15 — Artigos 81 e 257.

Jaime Marcelle Lacrove — N. 300 — Artigo 248-L.

Oscar Castelo Branco Clark — N. 507 — Artigo 248-L.

Abelardo Fortuna André Santos — N. 557 — Artigo 248-L.

Antônio Galhego — N. 796 — Artigo 102.

Amadeu Ramos da Silva — N. 984 — Artigos 248-L e 82.

Mocair Laport Leitão — N. 1.204 — Artigo 102.

Mário Vieira Martins — N. 1.208 — Artigo 176.

Heitor Prieto Gomes — N. 1.342 — Artigo 102.

Mário Esteves — N. 1.775 — Artigo 248-L.

Wilhelm Holanda Mesten — N. 1.856 — Artigos 248-L e 81.

Antônio Gonçalves Castro Junior — N. 2.354 — Artigo 102.

Guilherme Müller — N. 2.390 — Artigo 248-L.

Artúdio Garcia Rosa — N. 2.444 — Artigo 102.

Luiz Senra Oliveira — N. 2.433 — Artigo 81.

Antônio Fernandes Pires — N. 2.676 — Artigo 248-L.

Agostinho Sá Fonseca — N. 2.686 — Artigo 248-E.

Artur Breves — N. 3.437 — Artigo 102.

Armando Araujo Rocha — N. 3.489 — Artigo 102.

Armando Zeniz — N. 4.075 — Artigo 248-L.

Francisco Antônio Coelho — N. 5.376 — Artigo 102.

Humberto Albuquerque da Cruz Carneiro — N. 5.855 — Artigos 248-L e 81.

João Batista Pereira — N. 6.178 — Artigo 144.

Anésio Ferreira Alfenas — N. 7.160 — Artigo 248-L.

Benedito Dionísio — N. 7.204 — Artigo 248-L.

Hans Trieloff — N. 7.603 — Artigo 102.

Arminda Pereira de Magalhães — N. 7.663 — Artigo 102.

Manuel Gonzaga — N. 7.807 — Artigo 102.

João da Rocha Mendonça — N. 8.532 — Artigo 102.

Hilário Henriques — N. 8.765 — Artigo 248-L.

Osvaldo Miranda — N. 9.401 — Artigo 79.

Joaquim Sanches Ribandulla — N. 9.432 — Artigo 102.

Antônio Delgado Gonçalves — N. 10.534 — Artigo 102.

Raimundo Néri da Fonseca — N. 13.256 — Artigo 248-L.

José de Sousa — N. 13.266 — Artigo 248-L.

Manuel Pereira da Silva Junior — N. 13.511 — Artigo 248-L.

Antônio Felisberto — N. 14.554 — Artigo 79.

Tito del Soldato — N. 15.582 — Artigo 248-L.

Pedro Tavares Antunes — N. 16.182 — Artigos 248-C e 81.

Diogo Moreira — N. 17.153 — Artigo 248-L.

Carlos Pereira Marques — N. 17.945 — Artigo 86.

Antônio Dias — N. 19.970 — Artigo 86.

José Teixeira Rego — N. 19.988 — Artigo 102.

Jorge Francisco de Assis — N. 20.564 — Artigo 248-L.

Hélio Alves de Sousa — N. 20.904 — Artigo 248-L.

Manuel Elias — N. 21.666 — Artigo 248-L.

Manuel Antunes — N. 22.082 — Artigo 102.

Manuel Rodrigues Gonçalves — N. 22.536 — Artigo 102.

Helenio Miranda Moura — N. 24.441 — Artigos 102 e 257.

João Stoll Gonçalves — N. 25.223 — Artigo 248-L.

José Schmidt Sobrinho — N. 25.732 — Artigos 81 e 257.

Valentim F. Bouças — N. 26.552 — Artigo 248-L.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o prescrito no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *José Alves Corrêa*, secretário, pelo inspetor.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 426, 531, 560, 925 e 974 — Artigos 81, e 248-L.

Auto Vição Cruzeiro do Sul — Ns. 843 e 960 — Artigo 248-L.

Empresa Interestadual de Ônibus Ltda. — Ns. 542 e 948 — Artigos 25 e 248-L.

Cruz Filho & Cia. Ltda — Ns. 889 e 911 — Artigo 248-L.

Viação Continental Ltda — N. 943 — Artigos 248-L e 81.

Carga:

Delfino Marques Coelho — N. 3.292 — Artigo 248-L.

Antônio Lopes — N. 9.582 — Artigo 92.

Manuel Alves — N. 11.520 — Artigo 248-L.

Passeio:

Luiz Toledo Abreu — N. 15 — Artigo 248-L.

Lázaro Prado — N. 26 — Artigo 248-L.

Otávio Guinde — N. 95 — Artigo 248-L.

Carlos Lopes Campelo — N. 199 — Artigos 102 e 257.

Alfredo Joaquim Serqueira — N. 378 — Artigo 248-L.

Agnesini Giacomo — N. 502 — Artigo 102.

Edgard Cruz Rangel — N. 1.533 — Artigo 248-L.

João da Souza — N. 2.167 — Artigos 248-L, 81 e 82.

Joaquim Neves — N. 2.205 — Artigos 248-L e 81.

Manuel Pedro Oliveira — N. 2.611 — Artigos 81 e 82.

Milton Pires Barbosa — N. 2.649 — Artigo 102.

Alberto Aaron Negrin — N. 2.668 — Artigo 102.

Buffa Alessandri — N. 3.129 — Artigo 102.

Armando Araujo Rocha — N. 3.489 — Artigo 102.

Luiz Alves Gregório — N. 3.916 — Artigo 102.

Franci Corêa — N. 4.128 — Artigo 88.

Manuel Alves Sá — N. 4.625 — Artigo 248-L.

Artur Eduardo Hime — N. 5.016 — Artigo 100.

Otto Schuler — N. 5.077 — Artigo 102.

Ernesto Buarque Alvim — N. 5.306 — Artigo 248-L.

João Pereira Cardoso — N. 5.443 — Artigo 102.

Ernesto Di Rego — N. 6.085 — Artigo 102.

Roberto Centevile — N. 6.611 — Artigo 102.

Oscar de Souza e Almeida — N. 7.698 — Artigo 83, parágrafo único.

Júlio Monteiro Gomes — N. 7.844 — Artigo 102.

Manoel Alves Nogueira — N. 8.068 — Artigo 86.

João Manuel da Silva — N. 8.319 — Artigo 240-L.

Carlinho Antônio Siqueira — N. 9.996 — Artigo 85.

Manuel Fernandes Pereira — N. 10.120 — Artigo 102.

José Arnaldo Valentino de Matos — N. 11.056 — Artigo 102.

Guilherme Bebiano Monteiro — N. 11.176 — Artigo 102.

Aleico Scarato — N. 11.234 — Artigo 102.

Frederico Cosene de Oliveira — N. 11.451 — Artigo 248-L.

Francisco Gomes Soares — N. 11.641 — Artigo 102.

Edgard Fernandes Vilela — N. 11.882 — Artigo 86.

Guilherme Soares Bomfim — N. 14.468 — Artigo 102.

Bernardino Ferreira de Almeida — N. 15.938 — Artigos 83 e 81.

Albertino Amaral de Sousa — N. 16.517 — Artigo 102.

Alfredo Loureiro Bernardes — N. 18.271 — Artigos 102 e 257.

Sidnei Leal do Couto — N. 19.381 — Artigo 102.

Emiliano Ribeiro dos Santos — N. 19.747 — Artigo 248-L.

Hugo Maria de Figueiredo — N. 20.088 — Artigo 102.

Nicolau Ferzaiolo — N. 20.413 — Artigos 102 e 257.

Custódio Rodrigues — N. 20.513 — Artigo 102.

João Batista Couto — N. 20.612 — Artigos 82 e 81.

Delfin Fernandes de Brito — N. 20.667 — Artigo 248-L.

Ezequiel S. Mões Ferreira — N. 20.959 — Artigo 102.

Armando Lucan — N. 21.348 — Artigo 102.

Manuel Costa — N. 21.394 — Artigo 102.

Roberto Ricart — N. 21.521 — Artigo 102.

José Barbosa — N. 23.064 — Artigo 79.

Antônio Marques — N. 22.127 — Artigo 102.

5ª. prova de sanidade e idoneidade moral;

6º, memorial, com documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

7º, 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à matéria em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática;
- d) prova didática.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 1 de outubro de 1938. — O secretário, prof. *Archimedes Baillot*.

Reconheço a firma supra do prof. *Archimedes Baillot*.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 6 de outubro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Mendes Rodrigues* escrevente autorizado.

(C 7.008 — 29-9-1938 — 1.193\$400 — 13 vezes)

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO — CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO JUDICIÁRIO PENAL

De ordem do exmo. sr. diretor dr. Spencer Vamparé, e de acordo com o disposto nos arts. 52 e 70 da lei n. 3.023, de 15 de julho de 1937, faço público que se acha aberta nesta Secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição no concurso de professor catedrático de Direito Judiciário Penal. Ao inscrever-se o candidato entregará ao Secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: — a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) título de eleitor; e) folha corrida do juízo criminal da justiça local, e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da Tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000. As provas de concurso consistem, sucessivamente, nos termos da referida lei; em a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática. — A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 6 de dezembro de 1938, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta Secretaria no horário acima. — Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 6 de agosto de 1938. — *Flavio Mendes*, Secretário.

(C. 5.698 — 5-8-938 — 520\$200 — 12 vezes)

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Dr. Gildo Amado, responsável pelo prédio à rua Nascimento Silva n. 461 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 177 e do termo de intimação n. 44.656.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 6 de outubro de 1938. — *Uelso C. Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 35-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Alvaro Antônio da Rocha, encontrado na Agência do Banco do Brasil, da Baía, Feira de Santa Ana, responsável pelo terreno sito à rua Mário de Alencar entre os ns. 24 e 36, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 9.428, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TÉRMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Mário de Alencar entre os ns. 24 e 36 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: roçada baixa da vegetação do terreno, com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1938. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Minervino da Silva Barreto, ex-escrivão da Coletoria Federal de Itamaracá, no Estado de Pernambuco, no período de 1 de junho de 1918 a 27 de dezembro de 1933, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 774\$200, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provem de imposto sobre vencimentos a menos pago (27\$000) e percentagens a mais recebidas (747\$200).

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de setembro de 1938. — *José de Moraes*, diretor em comissão.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Joaquim de Albuquerque Gondra, ex-coletor federal de Itamaracá, no Estado de Pernambuco (período de 1 de junho de 1918 a 27 de dezembro de 1933, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador, na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 288\$700, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provem de saldos em selos não devidamente escriturados (205\$500), selo de nomeação a menos pago (31\$800), imposto sobre vencimentos não pago (42\$500) e percentagens a mais recebidas (8\$900).

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de setembro de 1938. — *José de Moraes*, diretor em comissão.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 17-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, que o Sr. Armando Cândia de Pontes requereu em aforamento parte do lote de terreno n. 10 da rua Príncipe de Grão Pará, situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz e, com a área de 1.223, m2, 4.121, e publicado no "Diário Oficial" de 10-9-938.

Processo n. 65.368-37.

Em 9 de setembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C — 6.521 — 9-9-1938 — 325\$400 — 29 vezes)

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114, do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria.

Processo n. 1.439-38 — *Antônio Ferreira*, exercício de 1937.

Processo n. 12.926-38 — *Mannel da Silva Peixoto*, exercícios de 1934 e 1935.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1938. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

Comissão Central de Compras**AVISO AOS SRS. FORNECEDORES**

EDITAL N. 415.043

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, em aditamento ao edital n. 415.043, concorrência realizada em 27 de setembro de 1938, leva ao conhecimento dos senhores interessados que a coleta do edital acima citado foi cancelada.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1.º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 14 de outubro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

- 415.177 — Mat. de expediente.
- 417.131 — Mat. de expediente.
- 422.103 — Drogas, medicamentos, etc.
- 422.104 — Butímetro, etc.
- 425.034 — Papel p/ ofício.
- 210.034 — Travesseiro, etc.
- 223.082 — Maleta p/ enfermeira.
- 234.280 — Arame de ferro, etc.
- 234.285 — Fechadura de caixas, etc.
- 234.287 — Tubo de ferro.
- 236.131-B — Mat. de expediente.
- 237.132-8-C — Escova de fibra.
- 259.023-B — Livros.
- 265.004 — Mat. de expediente.
- 413.261 — Esmeril.
- 413.270 — Forno de mufla, etc.
- 416.031 — Mat. de expediente.
- 416.032 — Impressos.
- 416.033 — Mat. de expediente.
- 615.226 — Mat. de expediente.
- 806.028-33-C — Impressos.
- 809.136 — Estufa de vacuo, etc.
- 903.209 — Cursores de alumínio.
- 903.304 — Grupo p/ lubrificação.
- 904.794 — Tubo de ferro.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela Inspeção desta Alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazem D. O. C. Pesados — Navio holandês "Sallaud", de 30 de setembro de 1938.

359 amarrados de tubos, Stahlunnon, sem número, avariados.

131 amarrados de tubos M. O. & C., sem número, avariados.

12 tubos M. O. & C., sem números, avariados.

87 amarrados de tubos, Diana, sem número, avariados.

45 tubos, Diana, sem número, avariados.

Armazem Int. 17 — Hiate "Luiz", atracado em 29 de setembro de 1938.

3 sacos Auro, sem números, pesando 58, 46 e 46 quilos.

2 sacos Auro, sem números, pesando 32 e 44 quilos, rotos.

2 caixas Bic, sem números, pesando 54 e 68 quilos, repregadas.

2 caixas Bic, sem números, pesando 65 e 67 quilos, repregadas.

1 saco C. R., sem número, pesando 56 quilos, roto.

3 sacos F. M. P., sem números, pesando 55, 33 e 38 quilos.

3 sacos F. M. F., sem números, pesando 52, 50 e 55 quilos.

2 sacos, F. M. F., sem números, pesando 35 e 38 quilos.

2 sacos F. M. F., sem números, pesando 50 e 45 quilos.

2 sacos Formosa, sem números, pesando 51 e 57 quilos.

1 saco Formosa, sem número, pesando 60 quilos, avariado.

3 sacos Formosa, sem números, pesando 53, 60 e 58 quilos, avariados.

3 sacos Franca, sem números, pesando 33, 44 e 38 quilos, rotos.

3 sacos Franca, sem números, pesando 50 quilos, avariados.

3 sacos Corina, sem números, pesando 38, 42 e 42 quilos, rotos.

3 sacos Corina, sem números, pesando 40, 40 e 43 quilos, rotos.

2 sacos Corina, sem números, pesando 43 e 47 quilos, rotos.

2 sacos Corina, sem números, pesando 48 e 49 quilos, rotos.

2 sacos L. R., sem números, pesando 41 e 50 quilos, rotos.

1 jacá Pinho, sem número, pesando 43 quilos, avariado.

2 caixas Nelly, sem números, pesando 65 e 49 quilos, repregadas.

Armazem n. 9 — Navio alemão "Regina", atracado em 30 de setembro de 1938.

1 saco E. & S./441, n. 487, pesando 46 quilos, roto.

2 fardos, G. O. B. C. C. 14, sem números, pesando 46 e 47 quilos, rotos.

10 fardos G. O. B. C. C. 14, sem números, avariados.

1 fardo G. O. B. C. C. 14, n. 277, pesando 46 quilos, roto.

2 fardos G. O. B. C. C. 14, números 270 e 282, pesando 50 e 50 quilos, avariados.

2 fardos G. B. C. C. 12, números 178 e 141, pesando 50 e 50 quilos, avariados.

1 saco E. & S./441, n. 487, pesando 46 quilos, roto.

2 fardos G. O. B. C. C. 14, sem números, pesando 46 e 47 quilos, rotos.

10 fardos G. O. B. C. C. 14, sem números, pesando 46 e 47 quilos, avariados.

1 fardo G. O. B. C. C. 14, n. 277, pesando 46 quilos, rotos.

2 fardos G. O. B. C. C. 14, números 270 e 282, pesando 50 e 50 quilos, avariados.

2 fardos G. B. C. C. 12, números 178 e 141, pesando 50 e 50 quilos, avariados.

Armazem n. 8 — Navio alemão "Madrid", atracado em 30 de setembro de 1938.

Armazem n. 1 — Navio "Southern Prince", atracado em 30 de setembro de 1938.

1 caixa Alton n. 98.345, pesando 148 quilos, avariada.

1 caixa G-368-B, American Ambassador, sem número, pesando 37 quilos, repregada.

1 caixa (K), A. S. F. & C., número 421, pesando 49 quilos, repregada.

1 amarrado de cartões, (K), A. S. F. & C., n. 421, pesando 12 quilos, roto.

1 cartão (K) A. S. F. & C., n. 320, pesando 15 quilos, roto.

1 cartão (K) A. S. F. & C., n. 325, pesando 18 quilos, roto.

1 cartão (K) A. S. F. & C., n. 314, pesando 18 quilos, roto.

1 cartão (K) A. S. F. & C., n. 174, pesando 10 quilos, roto.

1 cartão (K) A. S. F. & C., n. 313, pesando 17 quilos, roto.

1 amarrado de cartões, (K) A. S. F. & C., n. 175, pesando 10 quilos, roto.

1 amarrado de cartões, F. E. D., n. 402, pesando 8 quilos, roto.

1 caixa E. Express A., n. 1, avariada.

1 caixa L. Lidador, n. 25, pesando 8 quilos, repregada.

1 caixa Mesbla, n. 630, pesando 44 quilos, repregada.

1 caixa M. M. Donam, n. 19, avariada.

1 caixa M. M. Donam, n. 18, avariada.

1 caixa C. I. R. B., Rio, n. 871.401, pesando 11 quilos, avariada.

1 saco Rio de Janeiro, sem número, pesando 52 quilos, roto.

1 cartão S. H. C. L., n. 27, pesando 10 quilos, roto.

1 cartão S. H. C. L., n. 58, pesando 11 quilos, roto.

1 cartão S. H. C. L., n. 93, pesando 10 quilos, roto.

Primeira secção. 6 de outubro de 1938. — Oséas Costa, chefe.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Tribunal Marítimo Administrativo**

PARA CIÊNCIA A HERMANN S. LINNEMANN, DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, capitão de mar e guerra Raul Romão Antunes Braga, pelo presente edital, na forma da lei, intima o capitão de longo curso Hermann S. Linneemann, pelo prazo de trinta dias a contar da publicação do presente, para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo em o processo número duzentos e oitenta e três, referente ao abaloamento havido entre os navios grego "Nicoláu Goergius" e dinamarquês "Nordlys", ocorrido em sete de setembro de mil novecentos e trinta e sete, que o condenou à multa de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), como incurso na letra "f" do artigo sessenta e um do regulamento deste Tribunal, e custas; outrossim, ver o referido acórdão — que foi publicado no *Diário Oficial* de vinte e seis de setembro último — transitar em julgado. E, como esteja o referido capitão em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos cinco de outubro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe H, o datilografar. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Raul Romão Antunes Braga, juiz relator.

Tribunal Marítimo Administrativo

De citação a terceiros interessados na defesa do mestre José Sebastião do Nascimento, pelo prazo de trinta dias, na forma abaixo:

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, capitão de mar e guerra, Raul Romeu Antunes Braga, pelo presente edita, na forma da lei, cita a quaisquer interessados, pelo prazo de trinta dias a contar da publicação do presente, a apresentar defesa em o processo número duzentos e oitenta e um, na barra de Aracaju, Estado de Sergipe, respondendo aos termos da representação da Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo Administrativo, constante de folhas vinte e nove a trinta dos autos do processo número duzentos e oitenta e um. E, como tenha falecido o referido mestre, José Sebastião do Nascimento, expede-se o presente edital na forma e para os efeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos cinco de outubro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe H, o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Salcía, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Raul Romeu Antunes Braga, juiz relator.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Inspeção Geral do Ensino do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 28 de setembro do corrente ano, página n. 19.700.

Quartel em Andaraí, 26 de setembro de 1938. — Hugo de Faria, capitão, secretário.

Hospital Central do Exército

De ordem do Sr. coronel Dr. diretor deste estabelecimento, determina-se que compareça com urgência a este hospital o servente de classe "B", do Quadro I, do Ministério da Guerra, José Barbosa, que no dia 13 do mês corrente, completou 30 dias de ausência.

Em 27 de setembro de 1938. — Aristarcho Ramos, secretário do Hospital Central do Exército.

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria

2.ª REGIÃO MILITAR e 2.ª DIVISÃO DE INFANTARIA

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

De ordem do Sr. tenente coronel chefe do Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2.ª Região Militar, faço saber aos interessados que, na sede do Estabelecimento, à rua Conselheiro Brotero n. 475, Barra Funda, São Paulo, acha-se a venda, pela melhor oferta, o seguinte material:

Retalhos de algodão, 7.304 quilos.
Idem de lã, 1.000 quilos.
Idem, de couro, 669 quilos.
Idem, de lona, 879 quilos.
Pancis velhos, 956 quilos.
Aparas de madeira, 20 metros cúbicos.
Cantéis velhos de folha.

Em 2 de outubro de 1938. — Socrates Nogueira Pinto, 1.º tenente adj. secretário de C. A.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

SERVIÇO TÉCNICO DA AERONÁUTICA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Faz público, de ordem do senhor presidente do Conselho de Administração do Serviço Técnico da Aeronáutica, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 52, do C. C. P. e aviso do senhor ministro da Guerra, de 12 de novembro de 1937, acha-se aberta, até às 12 horas do dia 22 de outubro próximo, a inscrição das firmas que, mediante as condições em seguida estipuladas desejarem concorrer à execução das seguintes obras: ampliação da sala da Imprensa Técnica e Gabinete de Estudos e outras pequenas reformas e melhoramentos a serem executados na sede deste Serviço Técnico, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. general diretor da Aeronáutica.

I — A inscrição deverá ser requerida ao senhor presidente do C. A. deste Serviço Técnico, cumprindo ao interessado declarar em seu requerimento que se sujeita às disposições do Código de Contabilidade da União e às exigências do presente edital. Tal requerimento, devidamente estampilhado, deverá ser instruído (por anexação) com os seguintes documentos:

a) a informação oficial de que a firma cumpriu os seus compromissos do ano de 1937;

b) quitação do pagamento dos impostos federais, estaduais e municipais referente ao primeiro semestre de 1938;

c) recibo que prove o pagamento dos impostos de indústria, profissão e renda, até o primeiro semestre de 1938;

d) certidão do Ministério do Trabalho, para que se verifique a firma dispôr de dois terços de empregados brasileiros;

e) registro de contrato social ou de firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

f) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas, legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 343, de 4 de julho de 1890.

g) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

i) os construtores apresentarão as quititações dos impostos municipais, estaduais e federais e sobre a renda, e referência sobre a sua idoneidade;

j) os especialistas em obras apresentarão atestados da Diretoria de Engenharia Militar sobre a sua capacidade técnica e idoneidade profissional.

k) caução na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, na importância em moeda corrente nacional ou em apólices da dívida pública arbitrária na cláusula seguinte.

II — A caução na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em moeda corrente, ou em apólices da dívida pública, será da importância de Rs. 2:000\$000 (dois contos de réis), e responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirada pelo contratante empreiteiro depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

III — Verificada a idoneidade do proponente de acordo com o § 2 do art. 52, do C. C. P. será ordenada, pelo presidente do C. A. a imediata inscrição do mesmo, sendo então restituídos os respectivos documentos.

IV — Os documentos relativos aos impostos federais, estaduais e municipais, prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar dentro desse prazo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte na concorrência.

V — Com exceção da caução, cujo recibo deverá ser entregue a este C. A., os demais documentos poderão ser substituídos por uma certidão passada pela Diretoria de Engenharia Militar ou da Intendência da Guerra, em que se comprove que tais documentos foram presentes e julgados idôneos por aquelas diretorias.

VI — Aos concorrentes será lícito reclamar contra a inclusão de qualquer concorrente, na lista de idoneidade, mediante prova dos fatos alegados.

VII — Os interessados apresentarão até às 12 horas do dia 22 de outubro, em envelope à parte, fechado e lacrado, com indicação exterior do conteúdo e nome do proponente a sua proposta em três vias, datadas e assinadas, sendo a primeira selada de acordo com a lei, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a sua proposta com a declaração de que se submete inteiramente a todas as condições do presente edital, contendo ainda: o preço global por extenso e em algarismos; o prazo, em dias consecutivos, para terminação da obra.

VIII — O contratante empreiteiro ficará sujeito à multa de réis 100\$000 (cem mil réis) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra, salvo caso de força maior reconhecido pelo Conselho de Administração do Serviço Técnico de Aeronáutica.

IX — A execução das obras será adjudicada ao proponente inscrito que apresentar preço mais barato. Em igualdade de condições serão preferidos os proponentes nacionais, e no caso de absoluta igualdade de condições, entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, far-se-á entre estes, uma concorrência, tendo preferência aquele que fizer maior abatimento. Se, porém, nenhum deles fizer abatimento far-se-á sorteio para decisão final.

X — O prazo para entrega das obras não poderá ultrapassar, de forma alguma, o dia 31 de dezembro do corrente ano.

XI — Ao Governo é lícito anular a presente concorrência, por despacho motivado, se houver justa causa, de conformidade com o artigo 740 do R. C. C. P.

XII — As especificações, plantas e detalhes e quaisquer outros esclarecimentos serão prestados aos interessados, na Secretaria deste Serviço Técnico a partir do dia 10 de outubro de 1938.

XIII — A fiscalização das aludidas construções será feita pelo Serviço de Engenharia da Diretoria da Aeronáutica.

XIV — O pagamento será efetuado em duas prestações, sendo que a primeira terá lugar quando as paredes e a cobertura estiverem prontas, e a segunda quando toda a construção estiver acabada e devidamente aceita.

XV — A abertura das propostas das firmas inscritas realizar-se-á no dia 25 de outubro de 1938.

Em Campo dos Afonsos, 6 de outubro de 1938. — João Arslan dos Passos, capitão, secretário do C. A.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos
do Distrito Federal**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de objetos com valor declarado, caídos em refugo definitivo publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página n. 18.171.

Diretoria de Obras Públicas do Município do Recife**EDITAL N. 10**

1. De ordem do Sr. Dr. Prefeito do município do Recife, fica instituído um concurso de projeto para a ponte a ser construída sobre o rio Capibaribe, ligando o bairro de Santo Antônio ao da Boa Vista.

2. Os trabalhos apresentados deverão vir colados em papelão ou esticados em chassis, bem acondicionados em envólucros fechados, não trazendo assinatura, pseudônimo ou qualquer sinal que revele a identidade do autor.

3. Juntamente com os trabalhos, será entregue um envelope fechado, sem transparência, contendo o nome do autor ou autores e as referências legais sobre sua profissão.

4. Os concorrentes deverão apresentar os trabalhos seguintes:

- a) planta geral de situação, na escala de 1:500;
- b) planta horizontal, na escala de 1:100;
- c) elevação lateral, na escala de 1:100;
- d) elevação sobre a praça no bairro de Santo Antônio, na escala de 1:50;
- e) elevação sobre a praça no bairro da Boa Vista, na escala de 1:50;
- f) seção transversal, na escala de 1:20;
- g) perspectiva de ângulo, na escala de 1:50, com o observador afastado 60 metros e o horizonte a 1,80 metros do solo;
- h) perspectiva a voo de pássaro com o observador a 50 metros de altura;
- i) detalhes dos motivos principais, na escala de 1:20.

5. Os desenhos deverão ser apresentados em monocromia, de livre escolha dos concorrentes.

6. A ponte projetada terá um vão total de cento e dezesseis (16) metros e rampa máxima de três por cento (3%).

7. No trecho central da ponte, a distância entre a parte inferior das vigas e a linha de maré máxima, será, no mínimo, de dois metros e noventa e cinco centímetros (2,95).

8. A largura da ponte será de vinte e cinco (25) metros, dos quais dezesseis (16) reservados ao rolamento e nove (9) para os dois passeios laterais.

9. Os trabalhos serão recebidos, na Diretoria de Obras Públicas Municipais, até às quinze (15) horas do dia 25 de outubro do corrente ano.

10. O júri, organizado para o julgamento dos projetos apresentados, se reunirá às dezesseis (16) horas do dia seguinte, afim de proceder à abertura dos envólucros, lavrando-se ata que receberá as assinaturas de seus membros e das pessoas presentes interessadas.

11. O júri, presidido pelo Prefeito será constituído dos seguintes elementos: um representante da Escola de Belas Artes, um arquiteto representante da Diretoria de Arquitetura e Urbanismo e o diretor de Obras Públicas Municipais.

12. Para outras informações e aquisição de plantas, os interessados poderão se dirigir ao Escritório Técnico da Diretoria de Obras Públicas do Município do Recife ou, no Rio de Janeiro, ao Instituto de Arquitetos do Brasil.

13. Aos projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares serão concedidos, respectivamente, prêmios de trinta (30), quinze (15) e cinco (5) contos de réis.

14. Os projetos premiados passarão a pertencer à Prefeitura do Recife.

Diretoria de Obras, 28 de maio de 1938. — *Domingos Ferreira*, diretor de Obras.

(C 6.512—6-9-1938—3 vezes em set. e 4 vezes em out. — 564\$200)

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o escriturário da classe "E" desta Estrada, Francisco de Paula Morais Lacerda, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escritório Central da 3.ª Divisão, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo a sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de outubro de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do gabinete.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro**CONCORRÊNCIA PUBLICADA PARA VENDA DE FERRO VELHO**

Torno públicas, para os devidos fins, as propostas abaixo transcritas, apresentadas por Pomar & Filho, Armando Bevilacqua e José Plínio Fernandes, à concorrência pública para venda de ferro velho e realizada nesta Fiscalização a 6 do corrente mês, de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial" do dia 9 de setembro de 1938.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1938. — *F. B. Gallotti*, engenheiro chefe.

Ilmo. Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Praça Mauá n. 10 — 2.º andar — Nesta.

Pomar & Filho, negociante estabelecido nesta Capital, à rua Santo Cristo n. 264, de acordo com o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" do dia 6 de setembro de 1938 na página n. 17.985 por essa Fiscalização, vem propor a compra de todo o ferro velho existente nas dependências dessa Fiscalização, sob os preços abaixo especificados, submetendo-se a todas as exigências contidas no Edital de Concorrência acima mencionado.

Nossa oferta é:

Sucata de ferro fundido: \$331 (trezentos e trinta e um réis) por quilo.
Sucata de ferro batido: \$181 (cento e oitenta e um réis) por quilo.
Trilho \$181 (cento e oitenta e um réis) por quilo.
Na expectativa de um asolução favorável, assinamos

O abaixo assinado vem na forma da publicação feita pelo "Diário Oficial" do dia 4 de setembro deste ano, concorrer à compra de ferro velho, propondo-se pagar pelas espécies à venda, os seguintes preços:

Ferro fundido: quilo \$255 (duzentos e cinquenta e cinco réis).
Ferro batido: quilo \$145 (cento e quarenta e cinco réis).

Trilhos: quilo \$235 (duzentos e trinta e cinco réis).
Para os competentes efeitos, a "primeira via" desta proposta vai estampilhada conforme determinação legal.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *Armando Bevilacqua*.

José Plínio Fernandes, residente à rua Visconde Itaboraí número 549, nesta Capital, propõe comprar de acordo com o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 6 de setembro do corrente ano, de todo o ferro velho compreendido ferro fundido, ferro batido, inclusive trilhos existentes nas dependências dessa Fiscalização, pelos seguintes preços:

Ferro fundido, \$350 (trezentos e cinquenta réis) por quilo.
Ferro batido, \$251 (duzentos e cinquenta e um réis) por quilo.
Trilhos, \$256 (duzentos e cinquenta e seis réis) por quilo.
O proponente submete-se a todas as exigências do edital acima citado.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *José Plínio Fernandes*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS NECESSÁRIOS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA DO MESMO DEPARTAMENTO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa que se realizará às 14 horas do dia 10 de outubro próximo vindouro, nesta Diretoria Geral, edital esse que veio publicado na íntegra, no "Diário Oficial" do dia 24 de setembro do corrente ano, às páginas 19.250 e 19.251.

Seção de Expediente e Contabilidade à Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 26 de setembro de 1938. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Diretoria da Contabilidade

VENDA EM HASTA PÚBLICA, DE QUATRO MÁQUINAS VELHAS E EM PRECÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados que, no dia 13 de outubro do corrente ano, às 15 horas, na sede desta Diretoria, à rua da Misericórdia, nesta Capital, será feito o leilão das seguintes máquinas pertencentes a esta repartição e que se acham em precário estado de conservação:

Uma máquina de escrever, portátil, marca "Erika";
Uma máquina de escrever, portátil, marca "Korona";
Uma máquina de calcular "Brunswiga";
Uma máquina de calcular "Triumphator".

Será o material acima discriminado vendido a quem oferecer, mediante pagamento à vista.

O produto resultante deste leilão será recolhido ao Tesouro Nacional, de conformidade com as normas em vigor.

O arrematante deverá retirar dentro de dois (2) dias, contados da data deste leilão, as máquinas adquiridas, correndo todas as despesas por conta do mesmo.

Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em 5 de outubro de 1938. — José Solano C. da Cunha.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Serviço de Contabilidade

CONCORRÊNCIA

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, usando das atribuições conferidas pelo decreto n. 24.217, de 9 de maio de 1934, e de acordo com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, publicadas no "Diário Oficial" de 26 de julho de 1934, solicita a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente mês, à página 19.154, que abre concorrência para a execução da cobertura das dependências do Hospital, à rua Sacadura Cabral n. 178, de acordo com o projeto aprovado e especificações anexas ao mesmo edital.

Para informações, devem os interessados dirigir-se à Secretaria do Conselho, situada no Palácio do Ministério do Trabalho, na sobreloja esquerda da rua da Imprensa, Esplanada do Castelo, de 12 às 15 horas.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, 26 de setembro de 1938. — João Drumond Camargo, secretário do Conselho.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Ernesto Mehler, estabelecida com negócio de restaurante e bar, à rua Miguel Couto n. 37, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 52.839/36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação, n. 2.458, de 2 de dezembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos 2 dias do mês de dezembro de 1936, às 15 horas e 15 minutos, tendo verificada que a firma Ernesto Mehler, estabelecida à rua Miguel Couto n. 37, nesta cidade, não mantém afixado em lugar visível o horário de trabalho de seus empregados Aureliano Antônio da Silva, Jeron Dias e Antônio Pontes da Silva, infringindo assim o disposto no art. 10 do § único do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação Nacional do Trabalho, mediante notificação feita por edital, no prazo de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, nos termos do art. 3.º § 1.º do decreto n. 22.300, de 12 de julho de 1933. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1936. — Castro Araujo, verificante.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de seção.

A firma Domingos Augusto Ferreira, estabelecida com negócio de boteco, à rua Marechal Abreu Lima, n. 1, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 53.643-36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação, n. 1.238, de 10 de dezembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos 10 dias do mês de dezembro de 1936, às cinco horas e trinta minutos, tendo verificado que a firma Domingos Augusto Ferreira, estabelecida à rua Marechal Abreu Lima n. 1, nesta cidade, não mantém o horário de trabalho do seu empregado José Nunes Filho, afixado em lugar perfeitamente visível, infringindo assim, o disposto no artigo n. 10, § único do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário Oficial", nos termos do art. 3.º do § 1.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1938. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936. — Carlos Moreira Lima, fiscal do trabalho.

2.ª Seção, 6 de outubro de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de seção.

A firma Enedina de Melo de Magalhães, estabelecida com negócio de hotel, à rua Senador Vergueiro, n. 44, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. n. 53.511/36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação número 2.669, de 10 de dezembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos 10 dias do mês de dezembro de 1936, às nove horas e trinta e cinco minutos, tendo verificado que a firma Enedina de Melo de Magalhães, estabelecida à rua Senador Vergueiro, n. 44, nesta cidade, mantém trabalhando seu empregado Sr. Antônio Augusto Nascimento, sem possuir carteira profissional, infringindo assim o disposto no artigo 7 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário Oficial", nos termos do artigo 3.º § 1.º do decreto 22.300, de 4 de janeiro de 1933. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936. — Castro Araujo, fiscal do trabalho.

2.ª Seção, 6 de outubro de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de seção.

A firma Sobral Souza & Cia. estabelecida com negócio de papelaria e oficina, à rua Ouvidor n. 60, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 53.515/36, a apresentar, dentro do prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.130, de 5 de dezembro de 1936, que vai abaixo transcrita:

"Aos 5 dias do mês de dezembro de 1936, às 16 horas e 2 minutos, tendo verificado que a firma Sobral Souza & Cia. estabelecida à rua Ouvidor n. 60, nesta cidade, tem ao seu serviço sem possuir os documentos exigidos por lei, os menores Nilton de Souza (17 anos), José Domingos (15 anos); Carlos Silva (16 anos); Claudionor Pinto Fernandes (15 anos), infringindo assim o disposto no art. 2.º alínea a, b, c, d, do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita por edital no "Diário Oficial", nos termos do art. 3.º § 1.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936. — Pedro José dos Santos.

2.ª Seção, 6 de outubro de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de seção.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

Sociedade Anônima

Carta patente n. 201, de 27 de março de 1924

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	1.999:157\$800	
Empréstimos em c/ correntes ..	1.012:650\$600	3.011:808\$400
Títulos em cobrança	139:711\$700	
Hipotecas	73:500\$000	
Valores depositados	1.473:650\$000	
Valores caucionados	1.086:984\$900	
Contratos de imóveis	111:450\$000	
Administração de bens	338:000\$000	
Correspondentes	294:656\$100	3.517:952\$700

Caixa:

Em moeda corrente, no Banco do Brasil e outros bancos	424:978\$400
Imóveis	186:450\$000
Móveis e utensílios	32:400\$000
Diversas contas	85:664\$100
	7.259:253\$600

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundos de reserva	162:074\$400	1.162:074\$400
Credores por títulos	139:711\$700	
Garantias hipotecárias	73:500\$000	
Títulos em caução e em depósito	2.560:634\$900	
Contratantes	111:450\$000	
Propriedades em administração	338:000\$000	
Correspondentes	294:656\$100	3.517:952\$700

Depósitos:

Contas a prazo fixa	791:434\$000	
C. Cor. movimento	1.212:704\$200	
C. Cor. limitadas	47:707\$100	
C. Cor. populares	36:161\$200	
C. Cor. sem juros	34:934\$500	
C. Cor. especial	167:380\$500	2.290:321\$500

Títulos redescontados	55:000\$000	
Prestamistas de terrenos	101:405\$000	
Dividendos	33:757\$800	
Diversas contas	98:742\$200	
	7.259:253\$600	

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1938. — Dr. Camillo Altílio Filho, diretor. — Dr. Francisco Guimarães, diretor. — Duister Marques da Silva, contador.

C. 1.978 — 7-10-938 — 119\$300

CASA BANCÁRIA JÚLIO REGO

Carta patente n. 1.693

Rua São Pedro n. 22, 1° — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo	
Títulos descontados	153.050\$000
Caixa: Em cofre e no Banco do Brasil	21.187\$500
Contas correntes	7\$500
Cobranças	1.500\$000
Diversas contas	16.285\$700
	192.330\$700
Passivo	
Capital	50.000\$000
Contas correntes	133.000\$000
Contas de cobranças	1.500\$000
Diversas contas	7.830\$700
	192.330\$700

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — *Julio Rego.* —
Apulcho Prestes de Muros, contador.

(C 6.971 — 7-10-1938 — 55\$100)

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

Fundado em abril de 1935

Autorizado a funcionar pela carta patente n. 1.235, do Ministério
da Fazenda, de 29/3/1935BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938, DA MATRIZ E FILIAL
DE SÃO PAULO

Ativo	
Acionistas (capital a realizar)	3.000.000\$000
Letras descontadas	21.479.417\$000
Letras à cobrança	8.246.765\$300
Letras em caução	30.250.120\$700
Empréstimos em c/c com caução	29.355.053\$530
Filial de São Paulo	7.256.477\$320
Correspondentes no país	941.065\$200
Valores em caução	19.836.840\$000
Valores depositados	19.277.125\$000
Hipotecas	5.255.000\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco	10.916.701\$850
Ações em caução	70.000\$000
Diversas contas	6.157.615\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	5.871.205\$200
Em outros bancos	3.446.364\$100
No Banco do Brasil	4.389.507\$500
	175.749.258\$000
Passivo	
Capital	12.000.000\$000
Fundo de reserva	305.048\$840
Depósitos:	
Em c/c com juros	46.793.176\$730
Em c/c com aviso prévio	3.306.803\$800
Em c/c limitadas	2.506.699\$900
A prazo fixo	11.864.507\$000
	64.471.187\$430
Credores por letras à cobrança	8.246.765\$300
Credores por letras em caução	30.250.120\$700
Credores por valores em caução	19.836.840\$000
Credores por valores depositados	19.277.125\$000
Credores por valores hipotecados	5.255.000\$000
Caução da diretoria	70.000\$000
Filial de São Paulo	7.530.381\$820
Diversas contas	8.503.788\$910
	175.749.258\$000

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *José Maria Fernandes,*
presidente. — *Victor Fernandes Alonso,* vice-presidente. — *Do-*
mingos Fernandes Alonso, diretor. — *Adhemar Leite Ribeiro,* su-
perintendente. — *Arthur de Castro,* gerente da matriz. — *F. Fer-*
nandes Rublo, chefe da Contabilidade. — *Joaquim Alegria dos*
Santos Collado, gerente da filial.

(C 6.979 — 7-10-1938 — 124\$100)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfândega n. 30

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo	
Títulos descontados	30.802.615\$500
Letras e efeitos a receber	558.984\$500
Empréstimos em contas correntes	8.422.534\$800
Valores caucionados	9.897.088\$300
Valores depositados	362.200\$000
Valores e títulos de nossa propriedade	392.224\$900
Correspondentes no país	11.264\$600
Apólices pernambucanas	139.624\$000
Diversas contas	3.182.446\$100
Caixa:	
Em moeda corrente	270.205\$307
Disponível nos Bancos:	
No Banco do Brasil	1.765.147\$600
Em outros Bancos	189.635\$700
	2.224.988\$600
	53.993.971\$300

Passivo

Capital	5.000.000\$000
Fundo de reserva	600.000\$000
Depósitos:	
C/correntes com juros	3.539.155\$207
C/correntes sem juros	200.348\$004
C/corrente pré aviso	529.480\$800
Depósitos a prazo fixo	9.482.645\$500
	13.751.629\$500
Credores por títulos em cobrança	558.984\$500
Correspondentes no país	2.690.166\$100
Valores em caução e em depósitos	10.259.288\$300
Caixa Econômica do Rio de Janeiro:	
Conta Apólices Pernambucanas	67.960\$000
Diversas contas	21.065.933\$900
	53.993.971\$300

Eduardo Trindade, presidente. — *Mirtilo Gasparri e Vicente Silva,*
diretores. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo,* contador.

(C 6.974 — 7-10-1938 — 91\$800)

MONTEIRO DE CASTRO & COMP. — BANQUEIROS

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo	
Letras descontadas	2.043.629\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça	14.970\$000
Valores em liquidação	173.541\$422
Empréstimos em conta corrente	185.973\$500
Valores caucionados	289.087\$984
Títulos e fundos próprios	123.862\$500
Caixa:	
Em moeda corrente	24.240\$639
Em depósito no Banco do Brasil	44.758\$900
Em depósito em outros Bancos	5.733\$400
	74.732\$939
Diversas contas	154.303\$000
Bens imobiliários de terceiros	355.000\$000
	3.415.100\$645

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Fundo de reserva	832.600\$000
Fundo de liquidações	169.629\$561
Depósitos em conta corrente com juros	160.148\$850
Depósitos a prazo fixo	60.000\$000
Depósitos em conta de cobrança da praça	15.181\$000
Títulos em caução e depósito	289.087\$984
Diversas contas	583.453\$250
Administração de bens	355.000\$000
	3.415.100\$645

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1938. — *Jorge C. Monteiro de*
Castro, gerente. — *Armando Vieira,* contador.

(C — 7.142 — 7-10-1938 — 73\$460)

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo	
Capital a realizar	540.000\$000
Letras descontadas	636.619\$400
Imoveis	330.712\$090
Caixa	178.231\$754
Em moeda corrente e banco	177.456\$354
Em outras espécies	775\$100
Títulos pertencentes ao banco	52.377\$000
Correspondentes do interior	46.813\$290
Caução da diretoria	20.000\$000
Hipotecas	72.500\$000
Empréstimos hipotecários	61.250\$600
Letras a receber no interior	4.643\$100
Devedores diversos	74.770\$857
Móveis & utensílios	7.234\$687
Contas diversas	97.941\$434
Carteira Construtora:	
Contratantes	13.425.000\$000
Em depósito	475.651\$486
Empréstimos	1.114.708\$957
Hipotecas	1.195.700\$000
Contas diversas	581\$120
Total do ativo	18.334.766\$375
Passivo	
Capital	1.100.000\$000
Para operações bancárias	600.000\$000
Idem da Cart. Construtora	500.000\$000
Depósitos em contas correntes	914.020\$312
Sem juros	500.651\$486
Com juros	402.756\$026
A prazo fixo	10.612\$800
Letras a pagar	102\$000
Credores por títulos em cobrança	4.643\$100
Valores caucionados	20.000\$000
Valores hipotecários	72.500\$000
Contas diversas	11.859\$100
Carteira Construtora:	
Cont. de empréstimos	12.254.000\$000
Idem contemplados	1.171.000\$000
Fundo coletivo	475.651\$486
Fundo coletivo distribuído	1.058.000\$000
Valores hipotecários	1.195.700\$000
Banco de Crédito Comercial e Construtor	56.299\$157
Contas diversas	990\$920
Total do passivo	18.334.766\$375

S. E. ou O.

Rio, 6 de outubro de 1938. — Angelo M. La Porta, presidente.
— Julio Pereira Conceição, contador.

(C 6.980 — 7-10-1938 — 119\$300)

CRÉDITO COMERCIAL, S. A.

BALANCETE MENSAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo	
Títulos descontados	2.735.159\$100
Títulos em cobrança	177.685\$200
Móveis e utensílios	14.281\$700
Valores	11.812\$200
Diversas contas	8.983\$100
	2.950.921\$300
Passivo	
Capital	300.000\$000
Bancos	2.142.903\$500
Depósito de títulos em cobrança	177.685\$200
Diversas contas	330.333\$000
	2.950.921\$300

Crédito Comercial S. A., J. P. Caspar, contador. — J. P. Schmitt, gerente administrativo.

(C 7.143 — 7-10-1938 — 30\$700)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Balancete de acordo com o art. 30 do decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921

Ativo	
Capital a realizar	138.970\$000
Letras descontadas	332.507\$300
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	514.828\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	1.951.025\$620
Empréstimos em contas correntes	1.523.806\$085
Valores caucionados	1.435.145\$200
Valores depositados	1.799.040\$000
Correspondentes no exterior	1.978\$600
Correspondentes no interior	29.140\$500
Títulos em fundos pertencentes ao Banco	868.799\$500
Caixa, em moeda corrente no Banco	18.770\$600
Caixa, em outras espécies	3.920\$900
Caixa, no Banco do Brasil	201.116\$200
Caixa, outros Bancos	33.602\$200
Diversas contas	304.453\$715
Ações caucionadas	40.000\$000
Total do ativo	9.196.115\$720
Passivo	
Capital	2.500.000\$000
Fundo de reserva	115.573\$107
Depósito em conta corrente com juros	534.276\$500
Depósito em conta corrente limitada	63.440\$300
Depósito em conta corrente sem juros	26.372\$725
Depósito a prazo fixo	320.306\$100
Depósito em conta de cobrança do interior	1.951.025\$620
Título em caução e em depósito	2.415.500\$000
Correspondentes no interior	200\$800
Valores hipotecários	818.685\$200
Diversas contas	410.735\$068
Caução da Diretoria	40.000\$000
Total do passivo	9.196.115\$720

O presidente, Camille Voullemier. — O contador, Mario Tostes.

(C — 7.144 — 7-10-1938 — 79\$600)

CONSULTÓRIO TÉCNICO ERNESTO C. KEMP, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 15 DE OUTUBRO DE 1938

Senhores acionistas:

A pesar de acusar deficit o balanço deste primeiro exercício que findou em 31 de dezembro de 1937, nem por isso deixou de haver um produtivo preparo para melhores dias que virão.

O cumprimento do contrato com a Sociedade Propagadora das Belas Artes (Liceu de Artes e Ofícios) e as exigências legais decorrentes dos atos constitutivos desta nossa Sociedade, demandaram as atividades do primeiro semestre do exercício.

A outra metade do exercício ainda foi consumida com o adiantamento das negociações do financiamento para as construções projetadas para a mesma Sociedade Propagadora das Belas Artes (Liceu de Artes e Ofícios) em razão das quais o contrato ficou definitivamente cumprido de nossa parte, criando o direito à percepção dos honorários que o mesmo nos assegura.

Neste segundo semestre, ainda se cuidou do patrimônio da sociedade representado no balanço sob verba "Contratos" notadamente as terras do Sertão Rio do Braço no município de Bananal, que por ter demandado mais despesas deu lugar a abertura dos novos títulos das verbas "Terras Rio Braço c/aquisição" e Terras Rio Braço c/material" também constantes do balanço.

A atenção dispensada a esse patrimônio social, com os melhoramentos feitos que iremos enumerar ligeiramente, justificam a ausência de lucros no balanço.

Obtido que foi por esta Sociedade o domínio e a posse absoluta e definitiva, sem nada mais dever, da porção de terra referida — Sertão do Rio do Braço — com 1.700 alqueires geométricos, ou 82.280.000,00 metros quadrados mais ou menos, no município de Bananal, com um clima saluberrimo, altitude de 1.000, m. mais ou menos, rica em matas virgens, pastos, águas, etc., tratou-se de fazer a medição judiciária afim de limitar de forma segura a propriedade e o processo da medição está julgado sem contestações.

Concomitantemente se fez a penetração na propriedade instalando-se a sede da fazenda à margem do rio Ariró na altura que se cruza com a velha estrada também chamada do Ariró. Preparou-se campo para culturas e pastos para gado; 6 casas para colonos estando alojadas 6 famílias por nossa conta. Comprou-se o gado vacum e cavalos necessários.

Junto a sede da fazenda temos ótimo campo experimental cultivando-se com grande facilidade toda qualidade de hortaliça e cereais.

Devido ao clima e altitude, foram aí plantadas com ótimos resultados, as mais variadas qualidades de frutas Europeias e pensamos poder, no próximo ano colher frutos delas.

Está em estudos — com parte do levantamento feito — uma estrada para ligar diretamente a fazenda à cidade de Bananal com a extensão de 15 quilômetros mais ou menos.

Obra que demandará uma despesa um tanto forçada, estamos certos, porém, que a construção dela virá certamente decuplicar o valor da propriedade e novos e vastos horizontes se abrirão para a sociedade.

Quaisquer outros esclarecimentos que os senhores acionistas julgarem preciso, daremos com toda satisfação, apresentando com esta, os protestos de alta consideração.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938. — Os administradores, **Ernesto C. Kemp**. — **Francisco Lombardi**.

CONSULTÓRIO TÉCNICO ERNESTO C. KEMP S. A. — RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Móveis e utensílios	34:381\$600
Contratos	1.770:000\$000
Caixa	14:304\$500
Depósito	3:600\$000
Ações caucionadas	200:000\$000
Banco Alemão Transatlântico	4:008\$200
Espólio Alberto Faria	50\$000
Terras "Rio Braço" e aquisição	114:554\$000
Terras "Rio Braço" c/material	109:613\$700
Lucros e Perdas	134:239\$500
	2.384:751\$500

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Caução da diretoria	200:000\$000
Serviços técnicos	41:741\$900
Contas correntes	143:009\$600
	2.384:751\$500

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1938. — **Ernesto C. Kemp**, diretor-técnico. — **Francisco Lombardi**, diretor-comercial. — **R. Repsold**, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Consultório Técnico Ernesto C. Kemp S. A., tendo examinado as contas, balanço e demais documentos dessa sociedade referentes ao primeiro exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, e encontrando a escrituração em perfeita ordem são de parecer que a assembléia geral aprove os atos da Diretoria, as contas e o balanço.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938. — O Conselho Fiscal: **Walter Lemos de Azevedo**. — **João Baptista Roza**. — **Ricardo Ladders**.

(C. 7.140 — 8-10-38 — 136\$700.)

S. A. VIAÇÃO INDUSTRIAL SÍLVIO ANGELO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA VIAÇÃO INDUSTRIAL SÍLVIO ANGELO, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1938

Aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, reunidos na sede social, à rua do Catete número cento e oitenta e quatro, acionistas representando mais de dois terços do capital social, como consta do livro de presenças, o presidente da sociedade, senhor Sílvio Angelo, declara aberta a sessão e pede que os senhores acionistas indiquem quem deve dirigir os trabalhos. Por proposta do senhor Jurandir Fausto de Sousa é aclamado o senhor Antônio de Carvalho, que assume a presidência e convida os senhores Alvaro Fausto de Sousa e Pompeu Angelo para secretários, ficando desta forma constituída a mesa. Iniciando os trabalhos o senhor presidente declara que, na conformidade dos anúncios publicados, os fins da convocação da presente assembléia são: "tomar conhecimento do relatório e contas apresentadas pela diretoria e do parecer do conselho fiscal relativos ao primeiro semestre do corrente ano e tratar interesses sociais". Dada a palavra ao senhor Sílvio Angelo, este senhor, em nome da diretoria, apresenta à consideração da assembléia e passa a ler o balanço encerrado em trinta de junho do corrente ano os mapas esclarecedores das diversas contas e uma esplanção detalhada da conta de "Lucros e Perdas" e, a seguir, faz um relatório circunstanciado de tudo quanto ocorreu durante o semestre próximo findo com relação aos serviços e negócios realizados e que decorreram normalmente, estando em dia os compromissos imediatos da sociedade, só tendo a lamentar-se que, já estando há muito vencido o contrato que existia de arrendamento do prédio e dos terrenos que ocupávamos e não tendo sido feito novo contrato em nome da sociedade, pelos motivos ponderosos que já teve ocasião de, por mais de uma vez, expor aos senhores acionistas, foram com surpresa da diretoria, vendidos esses imóveis a outrem, que imediatamente os

arrendou a terceiro, inclusive a parte que a sociedade estava ocupando ultimamente e correspondente ao prédio e respectivo terreno à rua do Catete número cento e oitenta e quatro, a diretoria, entretanto, conseguiu do novo arrendatário a sublocação, por três anos, de uma parte desse terreno, conforme escritura de três do corrente mês em notas do tabelião do quinto ofício desta cidade, até que possa ser obtido um novo local para a garagem e os escritórios da sociedade, visto terem ficado, como se acham no momento, em espaço pouco demais acanhado para os fins necessários. Terminando, o senhor Sílvio Angelo diz que, como consta dos documentos por ele apresentados e lidos, ficou encerrada a conta "Seção de Ônibus" com a liquidação final de tudo quanto a representava, sendo levado à conta de "Lucros e Perdas" o prejuízo apurado com essa liquidação, que foi feita com todo cuidado no sentido de ser o menor possível esse prejuízo. Em seguida o senhor presidente faz ler o parecer do conselho fiscal, que é concebido nos seguintes termos: — "Senhores acionistas da S. A. Viação Industrial Sílvio Angelo. Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal, cumprindo suas atribuições, tendo examinado minuciosamente os livros de escrituração, balanço e contas da sociedade, relativos ao primeiro semestre de mil novecentos e trinta e oito, apresentados pela diretoria declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e com toda exatidão, pelo que julgam que devem ser aprovados as contas e os atos da diretoria, referentes ao mesmo semestre. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1938. **Antonio de Carvalho**. — **Alvaro Fausto de Sousa**. — **Pompeu Angelo**". Finda a leitura, o senhor presidente põe em discussão o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, os quais, sob proposta do senhor Artur Rodrigues de Paula, são aprovados unanimemente, tendo se absterido de votar os membros da diretoria. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra os trabalhos e suspende a sessão afim de ser lavrada esta ata por mim. **Alvaro Fausto de Sousa**, a qual, depois de ser lida e aprovada sem discussão, é assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, dezessete de agosto de mil novecentos e trinta e oito. — **Antonio de Carvalho**. — **Alvaro Fausto de Sousa**. — **Pompeu Angelo**. — **Afonso Fausto de Sousa**. — **Sílvio Angelo**. — **Arthur Rodrigues de Paula**. — **Jurandir Fausto de Sousa**.

(C-7.141 — 7-10-38 — 97\$900)

FINANCIADORA, S. A.

(Casa Bancária)

Carta Patente n. 1.370

BALANCETE, EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Ativo

Caixa:		
Numerário existente	2:428\$900	
A nossa disposição em bancos....	6:206\$300	8:635\$200
Móveis e utensílios	20:550\$000	
Instalações	16:580\$000	37:130\$000
Títulos e valores:		
Apólices de nossa propriedade....	14:300\$000	
Débito de prestamistas	15:700\$000	30:000\$000
Títulos descontados:		
Existentes em carteira	56:871\$700	
Redescontados	151:531\$200	208:392\$900
Empréstimos sob caução de títulos.....		10:000\$000
Diversas contas — Despesas gerais, impostos, prejuízos, juros de redescontos, ordenados, comissões, etc.		73:441\$100
Caução da Diretoria	2:000\$000	
Títulos em cobrança	21:650\$000	
Títulos em caução	13:928\$000	
Apólices Estaduais em caução....	13:100\$000	50:678\$000
		418:277\$200

Passivo

Capital realizado		10:000\$000
Credores diversos:		
Por apólices Estaduais	31:030\$000	
Por obrigações a pagar.....	85:449\$800	116:479\$800
Títulos redescontados		151:531\$200
Letras a prêmio		40:000\$000
Diversas contas — Juros de redescontos, comissões, lucros em apólices, corretagens, etc.....		50:588\$200
Ações caucionadas	2:000\$000	
Credores por títulos em cobrança.	21:650\$000	
Credores por títulos em caução....	13:928\$000	
Caução de apólices Estaduais..	13:100\$000	50:678\$000
		418:277\$200

Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1938. — **C. N. Boehr**, gerente. — **Luis Wellisch**, contador.

(C. 6.982 — 7-10-38 — 100\$000.)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE HUNGRIA-BRASIL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta cidade, onde tem sede e foro por tempo indeterminado, com ilimitado número de sócios e tendo por fim promover diversões, reuniões e beneficência aos seus associados. Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante em Juízo e fóra dele), vice-presidente, 1º, 2º, 3º e 4º secretários, 1º e 2º tesoureiros e bibliotecário, e um Conselho Administrativo composto de trinta membros e dez suplentes. Seus sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome da Sociedade. Seu patrimônio será representado pelo acervo encampado da ex-Sociedade dos Húngaros no Brasil e por todos os bens moveis e imoveis que possua ou venha a possuir. A Sociedade só poderá ser dissolvida em consequência de lei ou por deliberação de assembleia geral, que resolverá sobre o destino dos bens do seu acervo. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por deliberação da assembleia geral especialmente convocada para esse fim. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C-6.981—7-10-1938—24\$500.)

ANUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, no dia 12 (doze) de outubro corrente, às 15 horas, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 50, 1º andar, nesta Capital, para os seguintes fins:

- 1º, reforma dos estatutos sociais;
- 2º, eleição da diretoria para o próximo período administrativo;
- 3º, exame e aprovação do convênio de tráfego mútuo de cargas com as Companhias Comércio e Navegação e Carbonífera Rio Grandense.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las no escritório desta companhia, até três dias antes da realização da assembleia ora convocada, para que possam ter nela o direito de voto.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — José Luiz Baptista, diretor-presidente.

(C 6.970 — 5-10-1938 — 73\$400 — 3 vezes)

Companhia de Anúncios Luminosos Lux, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral que se vai realizar no dia 10 de novembro do corrente ano, às 16 horas, na sede social, afim de deliberar sobre as contas e atos da diretoria, até 31 de dezembro de 1937, e sobre a eleição dos novos diretores e membros do conselho fiscal.

Desde já encontram-se no escritório da companhia, à disposição dos senhores acionistas o balanço encerrado naquela data e os demais documentos exigidos por lei.

As ações ao portador devem ser depositadas na caixa da companhia, pelo menos com 3 (três) dias de antecedência, afim de seus possuidores poderem tomar parte na assembleia.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1938. — A diretoria.

(C 6.867 — 6-10-1938 — 58\$100 — 3 vezes)

S. A. Ch. C. Richardson

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número para a realização da assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 20 do corrente, ficam novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à rua Moncorvo Filho n. 1, nesta cidade, no dia 10 de outubro próximo futuro, às 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital.

Rio de Janeiro 23 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 7.114 — 30-9-1938 — 49\$400 — 3 vezes)

Companhia Sousa Cruz

CONVOCAÇÃO

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 9º andar, às 14 horas do dia 20 de outubro, para tomarem conhecimento do aumento do capital da companhia, realizado pela diretoria, de conformidade com a autorização dada pela assembleia geral extraordinária, realizada aos 30 de setembro.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938. — A diretoria.

(C 6.844 — 1-10-1938 — 71\$400 — 5 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 13 e 14 de outubro corrente, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, e, deste dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-ão no escritório desta companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, os juros à razão de 7 % ao ano, da 1ª e 2ª série, dos empréstimos em obrigações ao portador (debentures), correspondentes ao semestre vencido em 30 de setembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — A diretoria.

(C 6.950 — 3-10-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Comercial de Café

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Companhia Comercial de Café convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se em 14 do corrente, às 15 horas, na sua sede social, à rua da Quitanda n. 187, 3º andar, para o fim exposto de exame e aprovação de todos os atos da diretoria, praticados anteriormente à constituição legal da sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1938. — C. Gomes, diretor.

(C 7.148 — 7-10-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

A Praça

Mansur & Filhos, negociantes de cereais e molhados em grosso, fabricantes de marfins de banana, etc., tornam público, para se desfazerem equívocos, que são estabelecidos unicamente na cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, não tendo filiais ou agências em qualquer outra parte, nem ligação alguma com firmas homônimas, que giram no país.

Rio Bonito, 6 de outubro de 1938. — Mansur & Filhos.

Reconheço a firma Mansur & Filhos.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — José Carlos de Montreuil, tabelião sucessor

(C 7.145 — 7-10-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

A Praça

Freitas & Gonçalves comunicam à praça, e a seus freguezes e amigos em geral que por escritura pública, lavrada em notas ao 6º Ofício, ontem, 5 do corrente, adquiriram do senhor Edgard Vieira Terra o seu estabelecimento comercial de calçados, denominado "A Insinuante", sito à rua da Carioca n. 48, livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade passiva comercial.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — Freitas & Gonçalves.

Confirmo a declaração supra. — Edgard Vieira Terra.

Reconheço as firmas Freitas & Gonçalves e Edgard Vieira Terra. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Francisco Antonio Machado, tabelião.

(C 6.973 — 7-10-1938 — 58\$100 — 3 vezes)

Declaração

Eu abaixo assinado, Raul Pereira Cerdeira, declaro ter perdido a minha carteira de identidade n. 114.675, que para clareza, firmo o presente, para todo e qualquer efeito.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1938. — Raul Pereira Cerdeira.

Reconheço a firma Raul Pereira Cerdeira.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Victor Faria, tabelião.

(C 6.972 — 7-10-1938 — 12\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Parquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do offício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Intros), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628 de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por homicídio e decreto n. 3.475 de 4 de novembro de 1926, que regulamentam o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (aria o Ministério da) — Decreto n. 1.600, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.954, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 30\$000
Volume II 5\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XIX 4\$000
Volume XXI 8\$000
Volume XXII 8\$000
Volume XXIV 8\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tributos que os habitantes traziam com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 1\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto e Peçanha da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marinho Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djahna Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Atas do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Atas da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Atas no Trabalho (decretos ns. 3.774, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Atas no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Atas remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.439, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 18 de janeiro de 1936 5\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 14 de dezembro de 1936 3\$000

Atas (Organização Administrativa) — Lei n. 491, de 16 de janeiro de 1926 5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 228

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Sr. Ministro

Dia 30 de agosto de 1938

Foram assinadas, pelo senhor ministro, as patentes de invenção, modelo de utilidade, melhoramento e garantia de propriedade concedidas aos seguintes inventores:

Privilegio de invenção

N. 25.850 — Alvaro de Oliveira Machado, para a invenção de "Um novo tipo de moinho de serras" (Dep. 1.676, de 17-6-27). — Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 18.966).

N. 25.881 — Edmundo Tambellini, por seu procurador doutor José Rodrigues Mendes, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em meadeiras" (Dep. 1.732, de 14-8-37). — Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 19.253).

N. 25.882 — Nestor Fontes, por seu procurador, Dr. Hélio Junqueira Ribeiro, para a invenção de "Uma máquina de calcular e fornecer trôco" (Dep. 16.650, de 30-3-36).

N. 25.883 — Albert Suskind, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para fabricação de fêchos de puxar de quaisquer comprimentos pelo retalhamento de fitas-suporte garantidas continuamente de elementos de fechamento em todo o comprimento, e meios para a sua execução" (Dep. 17.636, de 22-10-36).

N. 25.884 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador G. Buschmann, para a invenção de "Processo de produção de imagens corredoras coloridas" (Dep. 19.316, de 3 de setembro de 1937).

N. 25.885 — Associated Electric Laboratories, Inc., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em sistemas telefônicos" (Dep. 19.617, de 26-10-37).

N. 25.886 — Carmelo Bellanca, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em refrigeradores elétricos" (Dep. 19.631, de 28 de outubro de 1937).

N. 25.887 — José Villerino Cid e Eloi Balesteros Rodriguez, por seu procurador Dr. Licurgo Cordeiro dos Santos, para a invenção de "Um novo processo de união de uma palmilha flexível com o corte para ser empregada em sapatos de sola" (Dep. 19.837, de 2-12-37).

Modelo de utilidade

N. 25.888 — Eurico Bernacchi, por seu procurador Dr. José Rodrigues Mendes, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo tipo de bocal para recipientes" (Dep. 1.873, de 16-6-37). — Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 18.963).

N. 25.889 — João Girardelli, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Aparelho portátil em forma de mala, para ginástica do remo a seco" (Dep. 1.814, de 5-11-37). — Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 19.828).

N. 25.890 — Armando Staib, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Novo modelo de assentos elásticos para cadeiras e tambores giratórios" (Dep. 17.702, de 4-11-36).

N. 25.891 — Alfredo Baeta Neves Neves e Henrique Clemente Rodrigues, para patente de invenção como modelo de utilidade, de "Uma caixa para retenção de gorduras com dispositivo de limpeza" (Dep. 18.147, de 28-1-37).

N. 25.892 — Alfredo Fernandes, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Uma nova válvula de retenção para ser aplicada na parte inferior dos tubos de aspiração das bombas hidráulicas e outras" (Dep. 18.881, de 16-6-37).

N. 25.893 — Paulo José Batista da Silva, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo modelo de cafeteira" (Dep. 19.036, de 13-7-37).

N. 25.894 — Coty S. A. B., por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Frasquinho de perfume protegido contra quebra" (Dep. 19.051, de 19-7-37).

N. 25.895 — João Teixeira de Carvalho e Alfredo Fernandes, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo registro regulador de pena d'água, inviolável, de desobstrução automática, pela reversão de próprio líquido" (Dep. 19.188, de 13 de agosto de 1937).

N. 25.896 — A Companhia Geral de Indústrias, por seu procurador Júlio Melo, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo tipo de fogão a lenha, carvão de pedra ou vegetal, ou seus derivados" (Dep. 19.536, de 15-10-37).

N. 25.897 — Antônio Maria de Campos, por seu procurador Gualter Castelo Branco, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um fogão de carvão portátil" (Dep. 19.701, de 9 de novembro de 1937).

N. 25.898 — Paul Brande, por sua procuradora Momsen & Harris, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo modelo de recipiente fornecedor, para líquidos quentes e frios" (Dep. 19.810, de 30-11-37).

Modelo industrial

N. 160 — Johann Froescheis Lira Bleistiftabrik, por seu procurador Eduardo Dannemann, para patente de modelo industrial, de "Nova ornamentação para lapis ou canetas esquinados" (Dep. 19.613, de 9-7-37).

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 6 de outubro de 1938

Privilegios de invenção

Stein Hall Manufacturing Company — Aperfeiçoamento em processo para transformar amido existente em cereais (termo 18.722). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Boris Dreiding — Processo para produção local de calor e meios para a sua realização (termo 19.731). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

John Brix Hansen — Aperfeiçoamentos em dispositivos de resfriamento (termo 20.944). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Pan American Airways Corporation, S. A. — Aperfeiçoamentos em sistemas de antenas (termo 21.012). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Associated Electric Laboratories Inc., Soc. An., — Aperfeiçoamentos em sistemas telefônicos e semelhantes (termo 21.032). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelos industriais

Companhia Industrial São Paulo e Rio — Novo tipo de recipiente em forma de garrafa de configuração nova e original do gargalo (termo n. 18.723). — Rejeito o pedido nos termos do artigo 42, do decreto n. 16.264, de 1923, por haver sido formulado irregularmente.

(*) Abrahão Toga Machado — Coluna para a exibição de notícias, reclames e fins semelhantes (termo 28.801). — Indeferido por não satisfazer os requisitos exigidos pelo artigo 1º do decreto número 24.507, de 1934.

Registro de marcas

(*) Mario Greco — "Defumador Hindú" — classe 2 (termo 52.410). Registre-se.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

Otaclio Godinho da Costa — "OK" — classe 42 (termo 55.430). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Modas Sport Limitada — "Mayfair" — classe 36 (termo 5.929). — Registre-se.

Merkel & Kientlin G. m. b. H., — "Lazella" — classe 49 (termo 56.103). — Registre-se.

João Canuso — "Móveis Canuso" — classe 40 (termo 56.715). — Registre-se.

Djanda, Lopes & Comp. Ltda. — "Estrela Federal" — classe 41 (termo 56.742). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Artur José Gomes Barbosa — "Cruzeiro" — classe 60 (termo 56.755). — Registre-se.

Republic Steel Corporation — "Berloy" — classe 17 (termo número 56.878). — Registre-se.

Refinações de Milho, Brasil, S. A., — "Trix" — classe 41 (termo 56.893). — Registre-se.

Nicolas Darvas — "Factor". — classe 8 (termo 57.094). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 3, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco — "Moreno" — classe 41 (termo 57.162). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Vieira, Silva & Comp. Ltda. — "Elephante" — classe 4 (termo 57.208). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

S. A. Refiparia Magalhães — "Ina" — classe 41 (termo 57.273). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Artur Luiz Soares — "Sorvete Maprico do Brasil" — classe 41 (termo 57.276). — Indeferido por colidir com a marca nacional número 56.084.

Gustavo Merker — "Guarany" — classe 8 (termo 57.278). — Registre-se. A impugnação não procede por pertencerem os artigos a indústrias bem diversas.

Loureiro, Costa & Comp. Ltda., — "Traques Bebés" — classe 9 (termo 57.281). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 43.618.

Amfrisia da Rocha Carvalho "Légo" — classe 48 (termo 57.288). — Registre-se.

Vivaldi Magalhães Castro — "Dentogenina" — classe 3 (termo 57.330). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Vivaldi Magalhães Castro — "Calcidreno" — classe 3 — (termo 57.331). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Schmutzler & Comp. — "Caninha Audaz" — classe 42 (termo 57.336). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Laboratório Vitex-Limitada — "São Lourenço" — classe 3 (termo n. 57.384). — Registre-se.

Barbará & Comp. Ltda., — "Cimento Portland Barbará" — classe 16 (termo 57.394). — Registre-se.

Laboratório Imex Ltda., — "Spark" — classe 3 (termo 57.409). — Indeferido de acordo com o artigo 80, ns. 6 e 88, do decreto número 16.264, de 1923.

Companhia de Produtos Farmacêuticos S. A., — "Selda" — classe 48 (termo 57.447). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Francisco Gonzalez Y Gonzalez — "Tricana" — classe 41 (termo 57.474). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 30.665.

R. & G. Bloch Limitada — "Ray" — classe 8 (termo 57.942). — Registre-se.

Laboratório Brasileiro de Terapêutica Limitada, — "Tossitherpe" — classe 3 (termo 57.523). — Registre-se.

Antônio José de Carvalho — "American Mop" — classe 55 (termo 57.528). — Indeferido de acordo com os artigos 80, n. 7 e 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

José Engles — "Valy" — classe 42 (termo 57.538). — Registre-se.

José dos Santos da Silva Eira — "Paty" — classe 48 (termo número 57.620). — Registre-se.

Oscar Duarte de Figueiredo e Faro — "Daky" — classe 48 (termo 57.798). — Indeferido por colidir com a marca nacional número 50.154.

Titulos de estabelecimentos

Companhia Imobiliária Santo Antônio — Edifício Brasil — classe 69 (termo 55.622). — Registre-se de acordo com o art. 26, n. 3, do dec. 24.507, de 1934.

Gaio Marti & Comp. — Armazem Elite — classes 41, 42, 43 e 46 (termo 56.848). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do dec. 16.264, de 1923.

Transferência de marcas

Jacqueline Ruffier (18.832-38 — transferência para o seu nome da marca "Squalus", registrada sob o n. 46.177 por Squillus Limotada), Laboratório Orthobios Ltda., (19.869-38) — transferência para o seu nome da marca "Dipar", (n. 50.192) da Sociedade Asclepias Ltda., Antônio Vila Verde Alves de Faria (19.903-38 — transferência para o seu nome da marca "Felgar", (n. 46.555) de Felipe G. Larghero), Laboratórios Lysoform S. A., (15.595-38 — transferência para o seu nome da marca "Lysoform" (n. 45.589) de Pavesi & Comp., Ltd.) e Laboratório Orthobios Ltda., (20.121, 20.120 e 19.867-38 — transferência para o seu nome das marcas "Luercalcio" (n. 51.506), "Torio A. B. Y." (n. 52.092) e "Plutol" (n. 50.128). — Anote-se as transferências.

Arquivamento de marcas internacionais

Arquive-se a marca internacional n. 81.168 (Gip), para assinalar todos os produtos reivindicados, visto tratar-se de renovação de registro.

Arquive-se, também, a marca internacional n. 81.190 (Perlatan), para todos os artigos reivindicados, inclusive especialidades farmacêuticas, uma vez que o seu titular comprovou a exigência do art. 119 do dec. 20.377, de 1931.

Arquive-se as marcas internacionais ns. 86.531 (Magecarina), 86.532 (Magecarine), 86.533 (Magecremina), 86.534 (Magepros), 86.559 (Nucletrat), 86.552 (Kryphen) e 86.598 (Diaspros), para todos os artigos reivindicados, inclusive especialidades farmacêuticas, uma vez que os seus titulares comprovaram a exigência do art. 119 do dec. 20.377, de 1931.

Arquive-se, também, as marcas internacionais ns. 86.519 (Dermamacide), 86.526 (Optiplaste), 86.527 (Adheroplaste), 86.529 (Viscobende), 86.535 (Platrix), 86.545 (Sveltrovex), 86.579 (Zymaculine), 86.583 (R A R), 86.584 (F J K) e 86.603 (Geniplasmo), para assinalarem todos os produtos reivindicados, exceto especialidades farmacêuticas, uma vez que os seus titulares deixaram de satisfazer a exigência do art. 119 do dec. 20.377, de 1931.

Nego arquivamento às marcas internacionais ns.: 86.575 (Beume de la Maternité), 86.576 (Sirop de la Maternité), 86.601 (Optyre), 86.602 (Emblematica), 86.607 (Ivago-Pyo), 86.609 (Ivago-Coll), 86.612 (Urgoplast) e 86.615 (Balsamorhinol), por não terem os seus titulares comprovado a exigência do art. 119 do dec. 20.377, de 1931.

Desistência de marca

Tecelagem de Seda Ambar (18.407-38 — declara a desistência da marca "Ambar", registrada sob o n. 42.060). — Anote-se a desistência do registro da marca e arquive-se o processo.

Arquivamento do processos

Sociedade Comercial Feit & Oliveira Limitada (termo 50.863). — Arquive-se o processo nos termos do art. 6º do dec. 22.990, de 1933.

Exigências

Laich Y Rey (termo 54.075). — Pague a taxa de prorrogação nos termos do decreto-lei n. 614 de 1938.

João Schild & Comp. (termo 57.268 e 57.269). — Apresentem a procuração, dentro do prazo máximo de trinta dias.

Companhia Artística Paulista (termo 51.737). — Apresente o novo clichê.

Carl Leoni (termo 57.575). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias.

Viúva Lettmer & Filhos (termo 57.888). — Apresentem a procuração, dentro do prazo máximo de trinta dias.

Tognato S. A. (4.147-38, junto a marca 31.515). — Satisfaga a exigência.

Laboratório Sian Sociedade Anônima (9.498-38, junto a marca 20.129). — Preliminarmente, regularise a transferência já concedida.

Prorrogação de prazo

Western Electric Company of Brasil (termo 55.245). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Diversos

Claude Luz do Brasil Ltda. (termo 57.747). — Aguarde-se solução do termo n. 56.273.

Vieira Brandão & Comp. (termo 51.903). — Aguarde-se solução do termo n. 54.684.

Joaquim Dias Lopes (termo 51.048). — Aguarde-se solução do termo n. 62.146.

Servical Limitada (10.003-38). — Nada ha que deferir, uma vez que a marca n. 7.690, de São Paulo, não foi depositada na Junta Comercial desta capital.

Servical Limitada (10.003-38). — Nada ha que deferir, uma vez que a marca n. 7.691, não foi devidamente depositada na Junta Comercial desta capital.

Laboratório Medical Limitada (termo 55.491). — Aguarde-se solução dos processos mencionados na informação.

Luiz Augusto Pestana (termo 55.897). — Aguarde-se solução do termo n. 53.622.

Estabelecimentos Eduardo Bezerra, S. A. (19.722-38, junto a marca 21.001). — Entregue-se, mediante recibo.

Arlindo & Comp., Ltda. (20.844-38). — Restitua-se o documento, mediante recibo.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (16.397-38, junto ao termo 56.515). — Nada ha que deferir, podendo o requerente, se quizer, requerer em separado a extensão da proteção.

Morris, Lettles & Son, Limited (15.249-38 junto a marca 21.130). — Aprove-se.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 6 de outubro de 1938

Diversos

Eugênio Gianselto (termo 21.592), Comptabilité Ruf S. A. (termo 21.593), Assad Michael Malluk (termo 21.594) e Salvador Herrejon Lopez (termo 21.596). — Concedo o prazo.

Frank J. Cahn e Morris E. Katzman (termo 21.595). — Concedo o prazo.

Ruhrchemie Aktiengesellschaft (21.357-38). — Junta-se ao processo.

Mário Boeris Audrá (20.861-38), Gianni Caproni (21.104-38), Paul Edward Hawkinson (21.049-38), Raybestos-Manhattan Inc., (21.162-38), International de Lavaud Manufacturing Corporation Limited (21.411-38), International Resistance Company (21.412-38), Dr. Afranio do Amaral (21.517-38), Dr. Ignaz Kreidl (21.519-38), Johan Robert Carp e Artur Abraham Ruben (21.600-38), Max Hassler (21.611-38), American Flange & Manufacturing Co. Inc., (21.612-38), J. A. Vaughan Manufacturing Co., (21.701-38), Raymond Dewas (21.836-38), Masanori Sato e Chiyomatsu Ito (21.954-38), Ettore Bugatti (21.988-38), Sageb, Société Anonyme de Gestion et d'Exploitation de Brevets (22.077-38), Ludwig Kort (22.198-38), Otto Guilmere Rathsam (22.380-38), Naamlooze Vennootschap de Bataafsche Petroleum Maatschappij (22.425-38), Sageb, Société Anonyme de Gestion et d'Exploitation de Brevets (22.594-38), The Westinghouse Air Brake Company (22.595-38), Empresa Construtora Gruen & Bilfinger Limitada (22.596-38), The Dunlop Rubber Company Limited (22.703-38), Cia. Dr. Scholl, S. A., (22.705-38), e João Rodrigues de Sousa (22.745-38, comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (22.652-38). — Junta-se ao processo e retifique-se o título, oportunamente.

Exigências

João Antônio Novais (17.420-38). — Apresente os relatórios das patentes francesas ns. 718.819 e 723.440.

Otoni Tristão Filho (termo 21.030), Max Meth (termo 20.385-38), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (19.085) e Danilo Boni (termo 19.649). — Cumpram a exigência do técnico.

Expediente do Diretor da Secção de Marca

Dia 6 de outubro de 1938

Exigências

Filadélfia Storage Battery Co. (termo 38.705). — Satisfaça as exigências da informação.

Roberto Elias & Cia. (termo 55.696). — Mantenho o despacho.

Instituto Biológico Argentino (termo 62.132). — Apresente nos exemplares da marca, excluindo os artigos de higiene, que são de classe 48.

Diversos

Moinho Fluminense S. A. (termo 57.881). — Aguarde-se solução do termo n. 57.513, onde foi requerido o título "Moinho Barra Mansa".

Moinho Fluminense S. A. (termo 57.882). — Aguarde-se a solução do termo 57.513, onde foi requerido o título "Moinho Barra Mansa".

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidada a Companhia Melhoramentos de São Paulo a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo da petição n. 17.209-38 junto ao termo n. 57.740.

É convidado Antônio Pinto Lapa a comparecer a este Departamento, afim de apresentar a procuração referente ao recurso da marca "Salta", depositada sob o n. 56.010.

São convidados os titulares das marcas ns. 81.161 (Fagotogen), 81.167 (Haptalax), 81.173 (Depurativo San Simone), 81.192 (Pancheme), 81.193 (Dicordalin), 81.194 (Tonergeticum), e 81.221 (Notre Dame de Capele) a satisfazerem a exigência do art. 119 do decreto n. 20.337 de 1931, dentro do prazo de 120 dias.

É convidada a sociedade anônima Indústrias Beijaflore S. A., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de modificação de nome dos titulares das seguintes marcas: "Beijaflore" (ns. 54.827 e 40.228) e "Sabonete Beijaflore" (número 44.237).

OPOSIÇÕES

Indústrias "Sage" Limitada (23.690 de 5-10-38), apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 21.425 por Keller & Comp.

Carlos Antônio Gorsse, diretor gerente de Representações Segors Ltda., (23.677 de 5-10-38), apresentou oposição ao modelo industrial depositado por Antônio dos Santos Couto Filho.

Zeus Corporation (23.674 de 5-10-38) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.236 por Emílio Oria e Fernando E. Lee.

RECURSOS

Fogões "Junker & Ruh" Ltda., (22.476 de 22-9-38) recorreu do despacho que deferiu o privilégio depositado sob o n. 19.591 por Carlos Kruschina.

Indústrias Beijaflore S. A., (22.469 de 22-9-38) recorreu do despacho que deferiu o privilégio depositado sob o n. 19.647 pela S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson.

RETIFICAÇÃO

O pedido de registro da marca "Banco Nacional do Comércio", publicado no "Diário Oficial" de 29 de setembro de 1938, depositado pelo Banco Nacional do Comércio, com sede em Porto Alegre, Agências em Alegrete, Alfredo Chaves, Bagé, Cachoeira, Carazinho, Caxias, Cruz Alta, Dom Pedrito, Encruzilhada, Estrela, Gramado, Guaporé, Ijuí, Jaguarí José Bonifácio, Júlio de Castilhos, Livramento, Montenegro, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Quaraí, Rio Grande, Rio Pardo, Rosário, Santa Cruz, Santa Maria, Santiago do Boqueirão, Santo Angelo, São Borja, São Francisco de Assis, São Francisco de Paula, São Gabriel, São Leopoldo, São Pedro, São Sebastião do Caí, Taquara, Tupacretã e Uruguaiana, Sub-Agências em Bento Gonçalves, Candelária, Guaíba e São Luiz, todos no Estado do Rio Grande do Sul e, Agências em Blumenau, Florianópolis, Itajaí, Joinville e Laguna, Sub-Agência em São Bento, todas no Estado de Santa Catarina e, Agências em Curitiba, Guarapuava, Jacarezinho, Paranaguá, Ponta Grossa, Rio Negro e União da Vitória, todas no Estado do Paraná, e não como por engano saiu publicado (termo n. 62.329).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados, são convidados a satisfazer pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b; 51, letra a, do decreto 16.264, de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias, estabelecidos pelo artigo 1º, letra b, do decreto 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

N. 18.872 — Indústria Tapetes Atlântica S. A.

N. 18.892 — Fritz Wilhelm Rudolf Fochner e Reinhard Wustow.

N. 19.190 — Jesse B. Hawley.

N. 19.309 — The Hoover Company, Soc. An.

N. 19.346 — Société D'Etudes et Applications Industrielles.

N. 19.419 — Gresham & Craven Limited.

N. 19.547 — Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc S. A.

N. 19.633 — Amadeu Alves.

N. 19.638 — Oxford Varnish Corporation, Soc. An.

N. 19.792 — Dr. Edmundo Semeraro.

N. 20.011 — Eduardo Graell Serra.

N. 20.078 — Godofredo Waldemar Karklin

N. 20.110 — Junkers & Co. G. M. B. H.

N. 20.121 — Kores Limitada.

N. 20.142 — Zeiss Ikon Aktiengesellschaft.

N. 20.509 — Alcebiades Elizardo dos Santos.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

NOTIFICAÇÃO

Pagamento de anuidades de patentes

Ficam notificados os concessionários e cessionários de privilégios de invenção abaixo mencionados para efetuarem o pagamento das anuidades atrasadas, de acordo com o decreto-lei n. 614, de 12 de agosto de 1938, sob pena de serem definitivamente canceladas as respectivas patentes:

Patentes	Nomes	Domicílios	Invenções	Anuidades
15.110	Société Anonyme pour l'Exploitation des Procédés Maurice Leblanc....	França . . .	Nova máquina frigorífica que utiliza como agente refrigerante o ar ou outro fluido que não se liquefaz nas condições em que é empregado..	3ª a 13ª
15.111	Elisée Charles Duhamel e outro . . .	França . . .	Processo de lavagem de lã ou quaisquer outro tecido	8ª a 13ª
15.112	Marconis Wireless Telegraph Co. Ltd.	Inglaterra. .	Transformador intervalvular de baixa frequência	5ª a 13ª
15.113	Adolphe Bessat e outro	França . . .	Aparelho duplicador rotativo para impressão, a duas cores	7ª a 13ª
15.119	Leolie Raymond Mc. Donald	Canadá. . .	Aperfeiçoamento em aparelhos anunciantes	2ª a 13ª
15.120	Albert Meyer Hananer	U. S. A. . .	Máquina para colher algodão e expurgá-lo	7ª a 13ª
15.121	Carl Mauritz Frederick Friden	U. S. A. . .	Uma máquina de calcular	8ª a 13ª
15.122	Johann Schulze	S. Paulo . .	Uma nova composição de massa para construção.	2ª a 13ª
15.123	Fridolm Späti	Suça . . .	Processo para tiras com desenhos, figuras e semelhantes	2ª a 13ª
15.124	Richard Wichello & Comp.	Rio	Carretel desmontável para linha, fitilho e similares	2ª a 13ª
15.125	Luiz Raimundo de Brito Passos	Maranhão. .	Máquina para coco babassú e semelhantes	2ª a 13ª
15.126	José Antônio de Araújo Luso	S. Paulo . .	Máquina para matur formigas, denominada Extintora Alegrete	2ª a 13ª
15.129	Aluminium Ltd.	Canadá. . .	Aperfeiçoamento na refinação eletrolítica do alumínio	7ª a 13ª
15.130	Kalle Aapro	Rio	Material para construção baseado na polpa do pinho	2ª a 13ª
15.131	Ture Robert Huglened	Suécia . . .	Processo para tratamento de material refratário ao fogo	10ª a 13ª
15.132	Naamloose Verootschap Mackie-rieen em Apparaten Fabriken	Alemanha. .	Dispositivo de transmissão de força por correia ou corrente com secção transversal em forma de cunha	2ª a 13ª
15.133	Guilherme Rohu e Bernardo Korkemper	R. G. Sol . .	Caixa de descarga para vasos sanitários e semelhantes	6ª a 13ª
15.134	Carl Sensenbrenner	Alemanha. .	Aparelho pequeno de produção de frio pela absorção	6ª a 13ª
15.135	Aktiengesellschaft Dansk Rekeylfler Syndicat	Dinamarca .	Mecanismos de gatilho para armas de fogo manuais e automáticas	2ª a 13ª
15.136	Cândido Francisco Vianna	Rio	Novo prego para madeira e semelhantes	4ª a 13ª
15.141	Westinghouse Electric & Manufacturing Company	U. S. A. . .	Aparelho para governar a ação simultânea de motores	3ª a 13ª
15.145	Franz Buffardi	Rio	Processo e tratamento de vegetais taníferos	11ª a 13ª
15.146	Nicola Oliva	E. R. Janeiro	Aparelho para fabricação de pipocas (Máquina Ideal)	5ª a 13ª
15.147	Francisco Neiva e Filho	S. Paulo . .	Novo armário para "boudoir" com espelho	2ª a 13ª
15.148	Wilhelm Gross	Alemanha. .	Um novo corta-circuito elétrico	2ª a 13ª
15.149	Burkharde Beruhard Schweitzer	Alemanha. .	Uma instalação para preguear tiras de papel.	2ª a 13ª
15.150	George Hroll	U. S. A. . .	Dispositivo de aperfeiçoamento para tubos, embolos e similares	7ª a 13ª
15.151	Edgar Symons	U. S. A. . .	Processo e máquina aperfeiçoada para britamento	8ª a 13ª
15.152	Friedrich August Albert Essmann	Alemanha. .	Dispositivo para pesagem	8ª a 13ª
15.153	Adelbert V. La Due	U. S. A. . .	Indicador de inflamações	2ª a 13ª
15.154	Carl Julius Baer	U. S. A. . .	Sistema de dragagem de rios e canais	8ª a 13ª
15.155	Mills Novelty Co.	U. S. A. . .	Máquinas vendedoras movidas por moeda	5ª a 13ª
15.157	William James Mace	Rio	Aperfeiçoamento na fabricação de cristais de soda	2ª a 13ª
15.159	Damasco da Silva	S. Paulo . .	Novo apanhador de moscas, denominado "Universal"	4ª a 13ª
15.160	Armando Papo e Augusto Gentilini.	Itália. . . .	Aperfeiçoamento em aparelhos cinematográficos.	2ª a 13ª
15.161	L'Air Liquide S. A. pour L'étude l'Exploitation des Procédés Georges Claude	França . . .	Aperfeiçoamentos na extração do hidrogênio das misturas gasosas	2ª a 13ª
15.162	Sir Charles Algeruser Parsons	Inglaterra. .	Aperfeiçoamento em eixos e rotor de turbinas	9ª a 13ª
15.163	Platt Brothers and Co. Ltd.	Inglaterra. .	Aperfeiçoamento no mecanismo de prensagem de matérias fibrosas	7ª a 13ª
15.164	I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft	Alemanha. .	Processo de fabricação de sais de aminas secundárias aromáticas alifáticas	8ª a 13ª
15.165	Philip Schidrowitz	Inglaterra. .	Processo aperfeiçoado para vulcanização da borracha	8ª a 13ª

Patentes	Nomes	Domínios	Invenções	Anuidades
15.166 15.167 15.169	Georges Constant e André Brulac .. Morais & Comp. Ltda. William Woodsend Bagguley e outro	França . . . Rio . . . Inglaterra. .	Processo para transformação do gás residual Taramela automática "F. L." Aparelho para trigo e outros cereais em grão ou líquido	2ª a 13ª 2ª a 13ª 3ª a 13ª
15.170	Wanderer Werck vorm Rehofer - Jaenicke A. J.	Alemanha. .	Interruptor de linhas para máquinas de escrever	11ª a 13ª
15.171	Oscar Peters	Alemanha. .	Sifão de aspiração de líquidos, inclusive ácidos..	9ª a 13ª
15.173	N. V. Philip's Gloeilampenfabrieken.	Dinamarca. .	Processo de separar hafnio e zircônio com ácidos	2ª a 13ª
15.174	Walter Mantkey Zoren	U. S. A. .	Aperfeiçoamento em processo de fabricar líquido de café	5ª a 13ª
15.175	The "Sentinel" Waggon Works Ltd..	Inglaterra. .	Aperfeiçoamento em combustores de óleo	2ª a 13ª
15.177	Arthur Byron Davis	U. S. A. .	Aperfeiçoamento em rolos de tinta e método para o mesmo	8ª a 13ª
15.178	National Malleable and Steel Castings Co.	U. S. A. .	Aperfeiçoamento em engates para vagões	3ª a 13ª
15.179	Paulo Dietrich	Rio . . .	Motor rotativo de duplo efeito movido a vapor, ar comprimido ou à explosão	2ª a 13ª
15.180	Davi do Coto Pinto da Mota	Rio . . .	Novo estojo higiênico para barbeiro	8ª a 13ª
15.181	Société L. Cauchy et H. Lefebvre..	França . . .	Chapéu ou semelhantes com arejamento	5ª a 13ª
15.182	The Vortex Mfg. Co.	U. S. A. .	Copo de papel e processo para sua fabricação ..	7ª a 13ª
15.183	Layard Campbell	U. S. A. .	Aperfeiçoamento em instrumento para pregar fitas de metal em caixões	3ª a 13ª
15.184	Veritys Ltd.	Inglaterra. .	Aperfeiçoamento em ventiladores oscilantes	4ª a 13ª
15.185	Paulo Dietrich	Rio . . .	Processo de fabricação de ladrilhos vítreo composto	2ª a 13ª
15.187	Carlos Schoop	Argentina. .	Sistema para evitar a trepidação nas vias-férreas	2ª a 13ª
15.188	N. V. Philip's Gloeilampenfabrieken.	Holanda . .	Aperfeiçoamento em tubos de descarga elétrica..	2ª a 13ª
15.189	Westinghouse Electric & Manufacturing Co.	U. S. A. .	Estação transmissora automática, acionada pneumaticamente	3ª a 13ª
15.191	James Tiburce F. Conti e outro	França . . .	Um carimbo registrador	2ª a 13ª
15.193	American Shale Reduction Company.	U. S. A. .	Aperfeiçoamento em processo de tratamento de substâncias carbonadas	5ª a 13ª
15.194	Antônio Maria Barcia	Argentina. .	Processo de desfibração de vegetais para fabricação de papel	2ª a 13ª
15.195	Établissements Edouard Belin	França . . .	Processo de transmissão de fotografia	3ª a 13ª
15.196	Julio Tancredi	Rio . . .	Lanterna semafórica para veículos	2ª a 13ª
15.197	Rosenberg & Hertz	Alemanha. .	Roupa de banho aperfeiçoada	6ª a 13ª
15.198	Mauser & Co. Ltda.	S. Paulo . .	Novo disposição de recipiente de embalagem	12ª a 13ª
15.199	A. Lazzarine	Rio . . .	Novo sistema de suspensório elétrico para hérnias	2ª a 13ª
15.200	J. C. Müller, Fritz & Co. G.m.b.H.	Alemanha. .	Máquina para fabricação de charutos de forma..	2ª a 13ª
15.201	Rutger Henrik von Seth	Suécia . . .	Processo de extração de vanádio do ferro gusa ..	3ª a 13ª

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Seção de Marcas, afim de receberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

- N. 57.372 — S. A. "O Malho", marca EU VI, (termo 34.994).
 N. 57.373 — Eleutério Pereira Pinto, marca GALENOGAL, (termo 48.976).
 N. 57.374 — Weinschenker & Schiller Ltda., título MOBILIARIA CENTRAL, (termo 50.729).
 N. 57.375 — Júlio Lutzoff marca FULMINANTE, (termo número 52.280).
 N. 57.376 — Sociedade Produtos Alança Ltda. marca emblemática, (termo 54.740).
 N. 57.377 — José Fabri, marca MACHINA FABRI, (t. 54.744).
 N. 57.378 — Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes S. A., nome comercial INDUSTRIAS QUIMICAS DE TINTAS E VERNIZES S. A., (termo 54.764).
 N. 57.379 — Luiz Dias de Carvalho & Comp. Ltda., marca RIACHUELO, (termo 54.805).
 N. 57.380 — Luiz Dias de Carvalho & Comp. Ltda., marca RIACHUELO, (termo 54.806).
 N. 57.381 — Lamrence Ardern Limited, marca SILKATEEN, (termo 55.023).
 N. 57.382 — Clark & Company, Limited, marca CLARK'S, (termo 55.280).
 N. 57.383 — S. A. Tecelagem de Seda Italo Brasileira, marca VIRIO, (termo 55.534).
 N. 57.384 — Moraes & Comp., marca MORAES, (termo 56.094).
 N. 57.385 — Pilkington Brothers, Limited, marca BRITISH GLASS P. B., (termo 60.004).

N. 57.386 — J. Carvalho Macedo Limitada, marca LONGA-VIDA, (termo 60.373).

N. 57.387 — R. F. & J. Alexander & Co. Limited, marca emblemática, (termo 60.495).

N. 57.388 — R. F. & J. Alexander & Co. Limited, marca emblemática, (termo 60.496).

N. 57.389 — R. F. & J. Alexander & Co. Limited, marca emblemática, (termo 60.497).

N. 57.390 — R. F. & J. Alexander & Co. Limited, marca emblemática, (termo 60.498).

N. 57.391 — R. F. & J. Alexander & Co. Limited, marca emblemática, (termo 60.499).

N. 57.392 — R. F. & J. Alexander & Co. Limited, marca emblemática, (termo 60.500).

N. 57.393 — R. F. & J. Alexander & Co. Limited, marca emblemática, (termo 60.501).

N. 57.394 — Carnegie-Illinois Steel Corporation, marca KEYS-TONE, (termo 60.837).

N. 57.395 — Carnegie-Illinois Steel Corporation, marca STAR BRAND, (termo 60.838).

N. 57.396 — Companhia Lopes Sá, marca FLOR FINA, (termo 60.888).

N. 57.397 — Alfredo Aydar, marca CARNEFERROL, (termo 52.879).

N. 57.398 — Indústrias Reunidas Mauá Ltda., marca MAUA, (termo 54.260).

N. 57.399 — Laboratórios Silva Araújo-Russel S. A., marca LYSAVAX, (termo 54.835).

N. 57.400 — Sociedade Asclepias Ltda., marca JENER, (termo 54.971).

N. 57.401 — Gaspar da Silva Araújo & Comp., marca AMBROSIO, (termo 55.736).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 21.592, de 26-9-38.

Hugênio Giansetto — Argentina.

Pontos característicos da invenção para: "Melhoramentos introduzidos na Invenção de: "Aperfeiçoamentos em aparelhos para lavagem de vasos sanitários". Pat. de Melhoramento.

1 — Melhoramentos introduzidos na invenção de "Aperfeiçoamentos em aparelhos para lavagem de vasos sanitários" que faz objeto do pedido de patente correspondente ao termo número 21.283 de 11 de agosto de 1938, em que a transmissão que comanda a abertura do obturador flutuante se acha alojada num conduto, ou caso, que parte do dispositivo de comando e se dirige para o interior da caixa de água onde termina em um ponto superior ao nível máximo da água de carga, que se caracterizam: por nascer o conduto, ou cano, que aloja a transmissão que comanda o flutuador guiado, fora da caixa de água, atravessando a parede desta caixa em um ponto inferior ao nível máximo do líquido e penetrando dentro da mesma caixa até a parte superior dela, ficando assim com a sua extremidade aberta acima do nível máximo da água; e por ser o dispositivo de comando, que se acopla à extremidade inferior do conduto ou cano, independente do corpo da caixa de água, podendo pois ser situado em qualquer ponto que se deseje, contanto que se ligue com a transmissão alojada no referido cano ou conduto.

2 — O aparelho de acordo com o ponto 1, em que o conduto ou canal que aloja a transmissão é formado por um tubo cuja superfície exterior se pode achar diretamente em contato com a água contida na caixa de água, ou ser blindado ou protegido por outro tubo, podendo este último tubo ser o próprio cano de transbordamentos ou "ladrão".

3 — O aparelho de acordo com os pontos 1 e 2, e em que a transmissão que correlaciona o dispositivo de comando com a haste guiada do obturador flutuante, é preferivelmente constituída de pequenos segmentos cilíndricos formando, em fileira, uma ou mais series corretivas e alojadas e guiadas no conduto ou cano tubular, ocupando os segmentos, de preferência, as partes em que o mesmo conduto ou cano descreve curvas.

4 — O aparelho de acordo com os pontos anteriores em que o conduto ou cano que nasce fora da caixa de água e penetra até à parte superior desta caixa, descreve uma ou mais curvas, ou segue a linha precisa para se aproximar, em certo ponto lateral, da linha vertical da haste do obturador, guiada, dispondo-se este conjunto de forma que o dispositivo de comando se possa colocar em qualquer ponto, escolhido para se situar a extremidade inicial do cano ou conduto que aloja a transmissão destinada a ligar o citado dispositivo de comando com o obturador, tal como se acha descrito, para os fins especificados, e de acordo com os desenhos juntos.

Termo 21.593, de 26-9-38.

Comptabilité Ruf S. A. — Suíça.

Pontos característicos da invenção para: "Dispositivo suplementar para máquinas de escrever e outras semelhantes" Privilégio de Invenção.

1 — Dispositivo suplementar para máquinas de escrever e outras semelhantes, caracterizado pelo fato de se achar preso ao carro, e com ele deslocável, um suporte para as folhas a serem escritas.

2 — Dispositivo suplementar de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do suporte ser grampeado ao carro.

3 — Dispositivo suplementar de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do suporte ser constituído por uma arco (6), em forma de duplo S, do qual cada duas pernas vizinhas se acham presas entre si por meio de tiras de folhas em forma de U.

4 — Dispositivo suplementar de acordo com o ponto 1, tal como representado no desenho e com referência a esse aqui descrito.

Termo 21.594, de 26-9-38.

Assad Michael Malluk — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos num capacete de resguardo envolvente, travando por pressão para bujões de tanques de combustíveis". Privilégio de Invenção.

1 — Um capacete de resguardo envolvente para os tubos de entrada de tanques para fluidos, compreendendo um elemento de vedação com uma parede de cima e um colo projetado para cima, uma parede lateral semi-anelar vertical integral e uma aba projetada para dentro sustentada pela dita parede lateral na sua base, um tambor rotativo controlado a chave do dito colo do elemento de vedação, uma corredeira de trinco ligada para ação ao tambor na superfície inferior da dita parede de cima, e um segundo elemento de vedação articulado com o primeiro elemento, o dito segundo elemento de vedação compreendendo uma parede semi-anelar vertical sustentada na base uma aba projetada para dentro, a dita parede lateral tendo um elemento receptor de trinco adaptado para ser adentado pela dita corredeira de trinco.

2 — Um capacete de resguardo envolvente para os tubos de entrada de tanques para fluidos, compreendendo um elemento de vedação com uma parede de cima formada com um colo projetado para cima, um tambor rotativo controlado a chave carregado dentro do dito colo do elemento de vedação, uma parede lateral, uma aba projetada para dentro sustentada pela dita parede lateral, uma corredeira de trinco formada com uma abertura de came, um pino sustentado pelo tambor e penetrando na dita abertura, uma mola de retenção de unha presa à superfície inferior da parede de cima e suportando a corredeira, um segundo elemento de vedação articulado com o primeiro elemento, o dito segundo elemento de vedação sendo formado com uma secção anelar com uma aba horizontal projetada para dentro à sua base, esta secção anelar tendo um elemento receptor de trinco adaptado para reunião com a dita corredeira de trinco, o elemento anelar sendo também deslocável para uma posição debaixo da parede de cima do primeiro mencionado elemento de vedação.

3 — Um capacete de resguardo envolvente para os tubos de entrada de tanques para fluidos, compreendendo um elemento de vedação com uma parede de cima formada com uma chapa anelar, feito com um colo axial projetado para cima e uma parede lateral pendente semi-anelar sustentando na sua base uma aba projetada para dentro, um tambor rotativo controlado a chave no dito colo do elemento de vedação, uma corredeira de trinco na base do bujão com um orifício de came, um pino sustentado pelo tambor e penetrando no dito orifício de came, uma mola em contacto com a corredeira de trinco para transmitir à mesma um movimento terminal, um gancho de trinco montado numa extremidade da corredeira, e um segundo elemento de vedação formado como uma secção anelar com um elemento receptor de trinco adaptado para ser adentado pelo dito gancho de trinco, e meios de ligação engrenando entre si sustentados pelos elementos de vedação em frente ao dito gancho de trinco.

4 — Um capacete envolvente para os tubos de entrada de tanques para fluidos, compreendendo um elemento de vedação com uma parede de cima, uma parede lateral semi-anelar vertical integral e uma aba projetada para dentro montada na dita parede lateral, um trinco sustentado pelo dito elemento de vedação e normalmente projetado para perto de uma das bordas da parede vertical semi-anelar, um segundo elemento de vedação deslocável relativamente ao primeiro elemento, o dito segundo elemento de vedação tendo uma parede lateral vertical semi-anelar sustentando uma aba projetada para dentro, cuja parede lateral tem um elemento receptor de trinco adaptado para ser adentado pelo dito trinco, meios para acionar o dito trinco, meios de ligação engrenando entre si sustentados pelos elementos de vedação em frente ao dito elemento receptor de trinco, e elementos anti-friccionais aliçados nas paredes laterais verticais dos dois elementos de vedação.

5 — Um capacete de resguardo envolvente para os tubos de entrada de tanques para fluidos, compreendendo um elemento primário de vedação com uma parede lateral vertical semi-anelar e uma aba projetada para dentro montada na dita parede lateral, um elemento de trinco sustentado pelo dito elemento de vedação, um segundo elemento de vedação deslocável relativamente ao primeiro elemento, o dito segundo elemento de vedação deslocável relativamente ao primeiro elemento, o dito segundo elemento de vedação tendo uma parede lateral vertical semi-anelar como complemento à primeira mencionada parede lateral para completar um anel, um elemento receptor de trinco adaptado para ser adentado pelo dito trinco, uma parede de cima sustentado pelo elemento primário de vedação e servindo como cobertura do capacete de resguardo e tendo uma aresta semi-anelar reintrante para a parede lateral do segundo elemento de vedação, a qual adapta a dita parede de cima como um elemento de fechamento hidráulico superposto para o dito segundo elemento de vedação, meios para acionar o dito trinco, e meios de ligação engrenando entre si sustentados pelos elementos de vedação.

Prego do numero de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANORA — PONTA DO CALABOUÇO
